



AGRO E FOGO

Um Dossiê sobre grilagem,
desmatamento e incêndios na
Amazônia, Cerrado e Pantanal

Ficha Técnica

FASE 1: O AGRO É FOGO

Lançado em março de 2021

Coordenação Editorial:

Diana Aguiar
Valéria Pereira Santos

Apoio Editorial:

Bruno Santiago
Elvis Marques
Franci Monteles
Yndara Vasques

Diagramação, infográficos e ilustrações:

Estúdio Massa

FASE 2: O FOGO CONTINUA

Lançado em novembro de 2021

Coordenação Editorial:

Carolina Motoki

Apoio Editorial:

Andrés Pasquis
Bárbara Dias
Eliane Franco Martins
Ginno Perez
Gustavo Serafim
Joice Bonfim
Valéria Pereira Santos

REALIZAÇÃO



APOIO



A concepção e a realização do **Dossiê “AGRO É FOGO: GRILAGEM, DESMATAMENTO E INCÊNDIOS NA AMAZÔNIA, CERRADO E PANTANAL”** contam com o envolvimento de representantes de movimentos, organizações e pastorais sociais que compõem a Articulação AGRO É FOGO. Uma ampla rede de colaboradores se envolveu de diversas formas, como: as lideranças dos territórios que trouxeram seus relatos dos conflitos; as fotógrafas e fotógrafos que cederam fotos de seus acervos; as e os cartógrafos e especialistas em geoprocessamento que organizaram mapas; e as pessoas que se engajaram na coautoria dos artigos. Os devidos créditos estão no conteúdo do Dossiê.

Apresentação

O fogo é um elemento da natureza manejado com sabedoria e cuidado pelos povos indígenas e comunidades quilombolas, tradicionais e de base camponesa na Amazônia, Cerrado e Pantanal há milênios. Os saberes desenvolvidos ao longo de muitas gerações, adaptados a diversos ecossistemas e herdados por esses povos e comunidades permitiram a conservação e multiplicação da biodiversidade e o manejo de longo prazo da paisagem agroflorestal.

Com outras intenções e em outras escalas, a cadeia do AGRO utiliza o fogo de forma direta ou indiretamente associada a processos de desmatamento e grilagem, buscando promover e consolidar a expansão da fronteira agrícola. Os incêndios florestais provocados no caminho causam a devastação ambiental e, ao mesmo tempo, constituem uma arma para ameaçar e expulsar os povos e comunidades de seus territórios de vida.

A **Articulação AGRO é FOGO** reúne movimentos, organizações e pastorais sociais que atuam há décadas na defesa da Amazônia, Cerrado e Pantanal e seus povos e comunidades. Surgiu enquanto articulação como reação aos incêndios florestais que assolaram o Brasil nos últimos dois anos. Do infame Dia do Fogo em 2019 aos incêndios que devastaram o Pantanal em 2020, assistimos atônitos a um governo que mente sobre as causas e sobre sua própria responsabilidade no ocorrido. Nos move não somente a necessidade de qualificar o debate público. Mas sobretudo ir além das imagens de satélite e números de desmatamento, trazendo a dimensão do que é vivido no chão da floresta e dos sertões.

Nesse sentido, lembramos que ao nos indignar e lamentar a devastação, precisamos rememorar e nos inspirar no espírito das lutas dos seringueiros com Chico Mendes realizando os empates amazônicos; da luta das quebradeiras de coco-babaçu com Dona Raimunda, Dona Dijé e até hoje em todo o Cerrado em defesa dos babaçuais; dos tantos heróis e heroínas dos povos indígenas, comunidades quilombolas, pantaneiras, geraizeiras, raizeiras, retireiras, ribeirinhas, assentadas de reforma agrária que, ao longo do tempo, têm defendido as florestas e matas nativas com seus próprios corpos.

É em honra deles e delas, a “história que a história não conta”, que os grupos que compõem essa articulação afirmam o compromisso com a memória, a verdade e a justiça. Não nos calamos diante de velhos estratagemas autoritários reeditados, que incitam o ódio e o racismo e sustentam farsas e crimes contra os direitos dos povos.

Se ainda há Pantanal, Cerrado e Amazônia em pé é porque esses povos estão com os pés em seus territórios, defendendo as matas, as águas, os bichos e a biodiversidade!

A eles e elas: nossa gratidão!

**Com eles, caminhamos em defesa de seus direitos territoriais,
que é também a defesa de nossos bens comuns!**

Sumário



CLIQUE SOBRE SUMÁRIO
PARA ACESSO RÁPIDO



FASE 1: O AGRO É FOGO

- 07** **A boiada está passando:** desmatar para grilar
Diana Aguiar e Mauricio Torres
- 19** **O agronegócio e o estado brasileiro:** quem lucra quando a boiada passa?
Karina Kato
- 26** **Presidência e parlamento a serviço dos grileiros:** legislar para grilar
Joice Bonfim e Larissa Packer
- 35** **Ligações perigosas:** fundos de pensão internacionais, queimadas e grilagens no Matopiba
Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais – AATR Bahia, Grain e Rede Social de Justiça e Direitos Humanos
- 43** **Trabalho escravo, expropriação e degradação ambiental:** uma conexão visceral
Carolina Motoki e Ginno Perez
- 48** **Saberes que vêm de longe:** usos tradicionais do fogo no cerrado e amazônia
Angela May Steward, Antônio Veríssimo da Conceição, Fábio Pacheco, Franciléia Paula de Castro, Geraldo Mosimann da Silva e Paulo Rogério Gonçalves

FASE 2: O FOGO CONTINUA

- 60** **Agro é fome:** a erosão da agrobiodiversidade e das culturas alimentares
Sílvio Isoppo Porto e Diana Aguiar
- 67** **A expansão da mineração em terras indígenas:** a boiada com casco de ferro e de ouro
Luis Ventura Fernández – CIMI Norte I
- 76** **Fogo no pantanal:** é a casa das comunidades tradicionais pantaneiras que queima
Cláudia Sala de Pinho
- 82** **Acordo UE-Mercosul:** combustível da devastação da Amazônia, Cerrado e Pantanal
Maureen Santos
- 88** **Mineração e o desenvolvimento do subdesenvolvimento:** as fronteiras Minas-Bahia e Amazônia oriental
Tádzio Peters Coelho, Gustavo Iorio e Charles Trocate
- 95** **Resistindo aos incêndios:** saberes tradicionais nas brigadas indígenas no Tocantins
Antônio Veríssimo da Conceição, Eliane Franco Martins e Jeovane Gomes Nunes

NO RASTRO DO FOGO: CONFLITOS TERRITORIAIS

FASE 1: O AGRO É FOGO

106 CERRADO | TOCANTINS

A luta da Comunidade Quilombola Barra da Aroeira na defesa de seu território

Paulo Rogerio Gonçalves

112 AMAZÔNIA | AMAZONAS

Tragédia anunciada na BR-319

*Vanildo Pereira da Silva Filho e
Paulo Tadeu Barausse*

117 CERRADO | TOCANTINS

Gleba Tauá: luta pela terra no Cerrado tocantinense

*Valéria Pereira Santos, Vinícius Gomes de Aguiar,
Dernival Venâncio Ramos Junior, Pedro Antônio
Ribeiro e Valdineiz Pereira dos Santos*

125 PANTANAL | MATO GROSSO

Território Guató em chamas:
“As árvores não têm pra onde correr!”

Aloir Pacini

129 CERRADO | TOCANTINS

Fogo ameaça povo indígena isolado na Ilha do Bananal

Eliane Franco Martins

135 PANTANAL | MATO GROSSO DO SUL

Território Kadiwéu e as queimadas

Matias Benno Rempel

179 Biografias dos autores e autoras

FASE 2: O FOGO CONTINUA

141 PANTANAL | MATO GROSSO DO SUL

Temporal de cinzas na Comunidade Tradicional Pantaneira Barra de São Lourenço

Cláudia Sala de Pinho

146 CERRADO | MARANHÃO

Território Cocalinho: quilombolas na resistência ao fogo do agronegócio

Leandro dos Santos

153 AMAZÔNIA | MATO GROSSO

Pré-Assentamento Boa Esperança resiste contra grileiro

Elizabete Fatima Flores e Luana Carina Bianchin

158 AMAZÔNIA | AMAZONAS

Território Apurinã de Valparaíso: sem acesso aos direitos territoriais

Ivanilda Torres dos Santos e Antonia Silva

162 CERRADO | BAHIA

Avanço da fronteira agrícola, domínio das águas e os conflitos territoriais em Piatã

Frente Socioambiental de Piatã

167 CERRADO | MARANHÃO

Território Jaqueira: comunidades camponesas contra um império do agronegócio

Comissão Pastoral da Terra no Maranhão

173 AMAZÔNIA | MARANHÃO

Invasões na Terra Indígena Araribóia: violência, desmatamento e incêndios

Gilderlan Rodrigues da Silva e Lucimar Ferreira da Silva



FASE 1: O AGRO É FOGO

.....

Lançamento: Março de 2021





A boiada está passando: desmatar para grilar

Por Diana Aguiar e Mauricio Torres

Do infame “Dia do Fogo”, em agosto de 2019, aos incêndios florestais que acarretaram o encobrimento total do céu de São Paulo por grossa nuvem de fumaça, em setembro de 2020, os últimos dois anos foram marcados pela aceleração da devastação ambiental na Amazônia, Pantanal e Cerrado. As imagens de animais selvagens queimados e de amplas paisagens em chamas nos convocam à indignação. Ficam por vezes obscurecidas, no entanto, as dinâmicas conflitivas e criminosas que estão no epicentro dos incêndios florestais e de como o fogo é utilizado amiúde como instrumento de controle territorial.

O fogo é um elemento da natureza manejado com sabedoria por povos indígenas e comunidades tradicionais há séculos. Seus usos tradicionais são realizados de forma cuidadosa, em pequenas porções de terra e na estação adequada, como parte do manejo de longo prazo da paisagem agroflorestal¹. Acusações em torno desses usos² não são somente infundadas e levianas, como também servem de cortina de fumaça para desviar a atenção a respeito da origem da maior parte dos incêndios florestais.

Ao contrário do uso tradicional, o uso do fogo na cadeia da grilagem-agronegócio ocorre em grandes extensões de terra e está, direta ou indiretamente, associado ao desmatamento que acompanha a expansão da fronteira agrícola. Nesses casos, o fogo é utilizado para consolidar a grilagem, tanto no sentido de

1. Ver nesse Dossiê: [Saberes que vêm de longe: usos tradicionais do fogo no Cerrado e Amazônia.](#)

2. Em pronunciamento de abertura da Assembleia Geral da ONU em 22 de setembro de 2020, o presidente Jair Bolsonaro disse que os “incêndios acontecem praticamente nos mesmos lugares, no entorno leste da floresta, onde o caboclo e o índio queimam seus roçados em busca de sua sobrevivência, em áreas já desmatadas”, insinuando que a responsabilidade dos incêndios florestais seria dos povos indígenas e comunidades tradicionais.

da fronteira agrícola e desmatamento. Se olharmos os números das trajetórias de mudança do uso da terra em regiões específicas, podemos refinar a leitura e entender o papel da soja e da relação entre pastagens e monocultivos de soja nesses processos.

Assim, vemos que, de 2000 a 2014, mais de 80% da expansão da soja no Cerrado do Centro-Oeste se deu sobre áreas de pastagem e outras culturas⁸, impulsionando o avanço de áreas de pastagens sobre a floresta amazônica (em especial no Norte do Mato Grosso e Sul do Pará)⁹. As rodovias que conectam o Brasil Central à Amazônia acabam sendo eixos centrais desse movimento. A Belém-Brasília (BR-153) e a Cuiabá-Porto Velho (BR-364), ambas obras do governo Juscelino Kubistchek (JK), são consideradas marcos da constituição, a partir da década de 1960, do chamado “arco do desmatamento”¹⁰ – região composta por 256 municípios na qual a destruição da floresta historicamente se concentra e onde se costumavam focar as políticas públicas de combate ao desmatamento do Ministério do Meio Ambiente, quando estas ainda, de fato, existiam.

 [\[+\] Vídeo: Arco do desmatamento na Amazônia](#)

A região vai do Oeste do Maranhão, Sul e Sudoeste do Pará, passando pelo Norte do Mato Grosso, Rondônia e Acre, uma faixa localizada justamente ao longo da área de transição Cerrado-Amazônia. E como desmatamento e grilagem caminham juntos, a transição Cerrado-Amazônia é também a região de maior intensidade de conflitos no campo no país¹¹. Além desse arco mais consolidado de desmatamento, a expansão da fronteira agrícola sobre a Amazônia tem se aproveitado da mesma BR-364 e de rodovias abertas durante o Regime Militar que avançam sobre o coração da floresta, como a BR-319 (Manaus-Porto Velho) – com projeto de repavimentação no atual programa público de infraestrutura¹² – e a BR-163 (Cuiabá-Santarém) – que, não por acaso, foi o palco principal do Dia do Fogo¹³ –, constituindo “novas flechas de desmatamento”¹⁴.



8. Arnaldo Carneiro Filho e Karine Costa. A expansão da soja no Cerrado: Caminhos para a ocupação territorial, uso do solo e produção sustentável. São Paulo: INPUT e Agroicone, 2016.

9. Brasil – Governo Federal. Plano Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC. Brasília: Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima, 2008, p. 59 e 60. Uma das consequências pouco comentadas desse processo é a redução da área plantada de alimentos importantes para a agricultura familiar e as famílias brasileiras, como arroz, feijão e mandioca, gerando vulnerabilidades no abastecimento. Para mais ver: Sílvio Porto e Diana Aguiar. Os caminhos da insegurança alimentar. In: Dossiê Crítico da Logística da Soja: Em defesa de alternativas à cadeia monocultural. Rio de Janeiro: FASE, 2021.

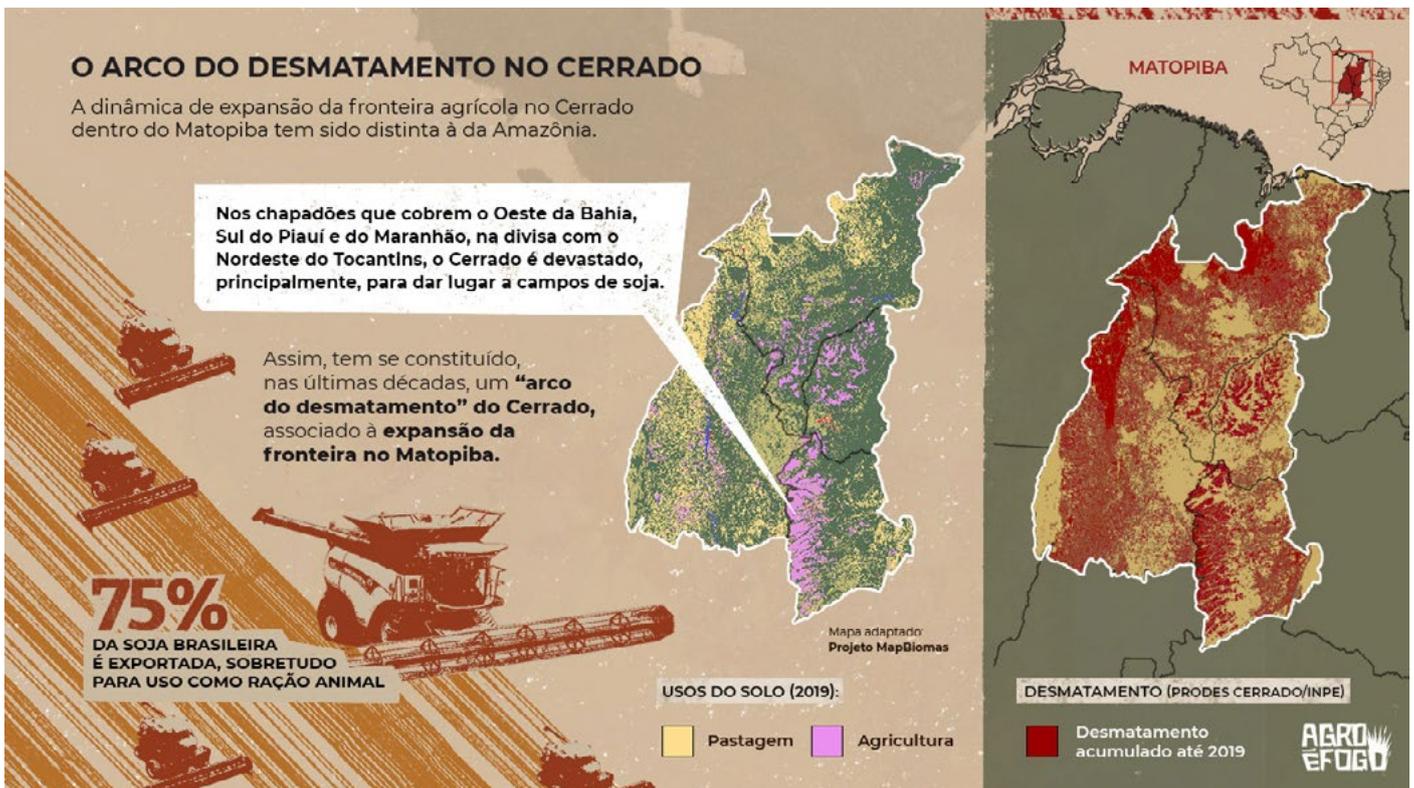
10. Instituto Socioambiental. *Nova geografia do arco do desmatamento*. Dezembro de 2019.

11. Análise a partir dos dados de conflitos no campo documentados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT). Ver: Carlos Walter Porto-Gonçalves. *Dos Cerrados e de suas riquezas: de saberes vernaculares e de conhecimento científico*. Rio de Janeiro e Goiânia: FASE e CPT, 2019, p. 29.

12. Ver nesse Dossiê: [Tragédia anunciada na BR-319](#)

13. Maurício Torres; Juan Doblaz; Daniela Fernandes Alarcon. “Dono é quem Desmata”: conexões entre grilarem e desmatamento no sudoeste paraense. Pará: Instituto Agrônomo da Amazônia, 2017.

14. ISA, 2019.



No mesmo período, a dinâmica de expansão da fronteira agrícola no Cerrado dentro do Matopiba foi distinta. Ali, nos chapadões que cobrem o Oeste da Bahia, Sul do Piauí e do Maranhão, na divisa com o Nordeste do Tocantins, o Cerrado é devastado para dar lugar a campos de soja: mais de 60% da ampliação da área de soja na região, entre 2000 e 2014, se deu por meio do desmatamento de vegetação nativa para a abertura de novas áreas¹⁵. Constituiu-se, assim, nas últimas décadas, um “arco do desmatamento” do Cerrado, em grande medida em sua porção localizada sobre e no entorno do Sistema Aquífero Urucuiá-Bambuí, e associado à expansão da fronteira no Matopiba.

São números que, além disso, revelam que, ao contrário do que se costuma dizer, a soja brasileira – 75% da qual é exportada¹⁶ – é importante vetor direto (no Matopiba) ou indireto (empurrando a fronteira agropecuária para a Amazônia) do desmatamento, a depender da região analisada.

A expansão da fronteira agrícola depende da apropriação privada da terra

Em que pese o discurso de que o AGRO é tech e da factual adoção, no último meio século, de um modelo produtivo dependente de pacotes tecnológicos (sementes geneticamente modificadas, fertilizantes químicos, agrotóxicos e maquinário), a expansão da produção de commodities nas últimas décadas se deveu principalmente ao aumento da área de pastagens (em especial na Amazônia) e de monocultivos (em especial no Cerrado)¹⁷. Os ganhos de produtividade e a intensificação produtiva foram significativos,



15. Carneiro Filho e Costa, 2016.

16. Diana Aguiar. As rotas pandêmicas da cadeia global do complexo soja-carne. In: Dossiê Crítico da Logística da Soja: Em defesa de alternativas à cadeia monocultural. Rio de Janeiro: FASE, 2021.

17. Ver nesse Dossiê: [O Agronegócio e o Estado brasileiro: quem lucra quando a boiada passa?](#)

sobretudo nas áreas de fronteira mais antiga no Centro-Sul, mas tiveram menor importância relativa no incremento agregado do volume de produção, que beneficiou-se sobretudo da expansão da fronteira. Nesse sentido, são atividades que aprofundam aspectos típicos da economia colonial de plantation que assola o Brasil há 500 anos: como são extremamente intensivas em terra e água, promovem concentração fundiária e injustiças ambientais.¹⁸

A apropriação privada de grandes extensões de terra é, portanto, condição da expansão das monoculturas animais e vegetais do agronegócio. Uma das expressões disso é justamente a paulatina transformação fundiária da predominância de posses para a instauração de propriedades em determinadas regiões, que acompanha o avanço da fronteira agrícola¹⁹. Disso não decorre, no entanto, que os títulos de propriedade sejam comprovação de que o imóvel rural tenha sido legalmente incorporado ao patrimônio privado²⁰.

Ao contrário, é raro encontrar títulos de propriedade de imóveis rurais de grandes dimensões no MATOPIBA (principal fronteira atual do Cerrado) ou na Amazônia Legal (que abarca também áreas de Cerrado e Pantanal) que tenham cadeia sucessória válida demonstrando o momento do destacamento do patrimônio público e sua transferência legal para o patrimônio privado, o que significa que, na maioria dos casos, esses imóveis passaram em algum momento por procedimentos de grilagem para dar aparência de legalidade aos registros de propriedade²¹. Além do exame sistemático de títulos específicos que aponta para isso de forma irrefutável, uma outra evidência estrutural é o fato de que, desde 1946, há um limite de 10.000 hectares para transferência de terras públicas para um único particular, o que torna inexplicável do ponto de vista legal a existência de latifúndios de dezenas e até centenas de milhares de hectares no MATOPIBA e na Amazônia Legal²².

A massiva incorporação ilegal de terras públicas assume algumas formas jurídicas comuns, como por exemplo a falsificação na origem do título ou no tamanho da área do imóvel.²³ De forma grosseira, é comum que mesmo documentos que não valem como comprovação de propriedade (como certidão ou título de posse ou mesmo certidão de abertura de processo demandando alienação da área) sejam utilizados como título original para registro da venda do imóvel²⁴. Há, além disso, algumas inovações recentes. Dentre estas, destaca-se o uso do Cadastro Ambiental Rural (CAR), instrumento de gestão ambiental previsto no Novo Código Florestal (2012), como se fosse comprovação de posse, apesar de isso estar expressamente vedado na lei²⁵.

No CAR, o suposto proprietário ou possuidor declara a extensão da área, a localização da reserva legal



18. Ver: Porto-Gonçalves, 2019, p. 27.

19. Joice Bonfim, Debora Assumpção, Juliana Borges, Mauricio Correia e Silvia Helena Coelho. *Legalizando o ilegal*: legislação fundiária e ambiental e a expansão da fronteira agrícola no Matopiba. Salvador: AATR, 2020.

20. Desde a Lei de Terras de 1850, estabeleceu-se a chamada origem pública das terras brasileiras e a necessidade do cumprimento de determinados requisitos para a transferência legal de terras do patrimônio público para o privado. Para mais ver: Bonfim et al, 2020.

21. Bonfim et al, 2020. Torres et al, 2017.

22. Bonfim et al, 2020. Torres et al, 2017.

23. Para mais detalhes, ver: Bonfim et al, 2020, p. 44-46.

24. Para um detalhamento das formas tradicionais e novas de grilagem, ver: Bonfim et al, 2020; Torres et al, 2017.

25. Art. 29, § 2o da Lei Federal no 12.651/2012.

obrigatória etc. para fins de regularização ambiental do imóvel. Porém, em razão de seu caráter autodeclaratório e da escassez de análise e validação das declarações por parte do Estado, o cadastro tem sido um facilitador da grilagem, em especial de uma nova modalidade, muitas vezes chamada de “grilagem verde”²⁶. Trata-se da declaração por parte de fazendeiros e empresários ou empreendimentos rurais de que terras públicas e territórios tradicionais são de sua propriedade, buscando consolidar fraudes cartoriais.

Em especial no Cerrado do Matopiba, os processos de “grilagem verde” via CAR têm permitido a expansão dos processos de apropriação ilegal de terras e o desmatamento. Tem sido prática crescente que, após apropriar-se das áreas de uso comum de comunidades tradicionais ao longo das últimas décadas de expansão da fronteira agrícola (por exemplo, os “gerais” do Oeste da Bahia), os mesmos empreendimentos rurais declarem suas áreas de reserva legal sobre as áreas remanescentes das comunidades (nos fundos de vale, no caso do mesmo exemplo) – áreas que estão preservadas justamente em razão da ocupação e manejo tradicional. Esse processo é agravado pelo fato de que o Código Florestal permitiu que áreas não contíguas às “propriedades” sendo cadastradas possam ser registradas como sua reserva legal²⁷. Assim, supostamente cumprindo a obrigação de preservar sua reserva legal em outra parte, esses empreendimentos desmatam as porções que anteriormente mantinham como reserva legal na área grilada há mais tempo.

São processos que adotam, assim, procedimentos dos mais grosseiros aos mais sofisticados. Além disso, não são realizados de forma arbitrária e isolada por agentes que ignoram a dimensão do business do agro. Ao contrário, para operar grilagens de grandes dimensões nas diversas modalidades, há o envolvimento contínuo de uma cadeia de relações e costumam conjugar esses artifícios:

*desde grupos de pistolagem a oficiais de cartório, políticos locais, agentes policiais, advogados, magistrados, promotores, agentes de órgãos fundiários e ambientais, parlamentares, gestores públicos, etc. No topo desta cadeia, encontram-se as empresas transnacionais do agronegócio (traders), os bancos e os fundos de investimento internacionais, que adquirem, comercializam e recebem como garantia fiduciária as terras griladas.*²⁸

É sobretudo na ponta da cadeia mais dominada por sujeitos locais e regionais que o desmatamento é adotado sistematicamente como instrumento de grilagem, contribuindo para que, uma vez apropriada ilegalmente a terra pública, seja construída a aparência de legalidade do registro de propriedade e o título entre nos circuitos do mercado de terras.



26. Bonfim et al, 2020.

27. Bonfim et al, 2020.

28. Bonfim et al, 2020, p. 8.

Desmatamento como instrumento de grilagem

A grilagem de terras consiste, grosso modo, em duas fases, que se alimentam mutuamente: a apropriação da terra “no chão” (a invasão e o controle ilegais de terras públicas) e a atribuição de aparência de legalidade “no papel” (a parte burocrática). Por um lado, a derrubada da floresta ou vegetação nativa na terra apropriada é tida, em primeiro lugar, como o principal instrumento de consolidação da invasão e, em segundo, como um facilitador para o posterior processo de “esquentar” a terra nos cartórios, uma vez que o próprio crime ambiental é também passível de ser entendido como prova de ocupação da terra. Assim, quanto maior a perspectiva de facilidade do processo de grilagem, maior a possibilidade de o grileiro investir muitos recursos na primeira fase, desmatando vastas áreas e, eventualmente, expropriar ocupantes anteriores. A máxima “Dono é quem desmata” vaticinada por um grileiro no Oeste do Pará anuncia a crua realidade de que quem desmata, sempre, é, de fato, reconhecido como dono na lógica regional e, muitas vezes, acaba consolidando a fraude com o recebimento do título fundiário da terra saqueada²⁹:

Ainda que o Estado possa emitir muitas milionárias (muito remotamente pagas) e, mais raramente, determinar prisões, nunca se discute a retomada das terras públicas ilegalmente apropriadas. Aquele que desmatou é reconhecido como o dono da terra — inclusive, é comumente beneficiado por políticas públicas criadas recentemente, com amplas brechas para a legitimação da grilagem³⁰.

Desde a Lei de Terras de 1850, cujas normas ainda têm repercussão no regime fundiário vigente, tem ocorrido uma sucessão de anistias a crimes ambientais e legalização de atos de apropriação ilegal de terras públicas. Mesmo desde a Constituição de 1988 – que contém importantes marcos no sentido de reconhecimento da função social da propriedade, da prioridade da Reforma Agrária e dos direitos territoriais de povos indígenas e comunidades quilombolas –, um processo paulatino de flexibilizações legislativas e de contínuas ameaças a direitos consagrados tem sido implementado e orquestrado por um parlamento dominado por lobbies de proprietários rurais³¹. A certeza dos grileiros-desmatadores a respeito da impunidade, bem como da futura anistia e legalização, acarreta a banalização do roubo de terras públicas e é combustível para a intensificação do desmatamento, que está intrinsecamente associado à grilagem.

Quiçá a evidência mais gritante dessa associação nos é dada pela análise de imagens de satélite de desmatamento sobre áreas que são vizinhas, mas estão sob diferentes categorias fundiárias. Nessas é possível constatar que o desmatamento se concentra em terras públicas não destinadas, enquanto em terras públicas destinadas – como unidades de conservação e terras indígenas – o mesmo é contido. Isso acontece inclusive nos muitos “parques de papel”, unidades de conservação que foram determinadas por ação administrativa federal ou estadual, mas sem consequência concreta de gestão “no chão” da floresta. Ou



29. Torres et al, 2017.

30. Torres et al, 2017, p. 1

31. Ver nesse Dossiê: [Presidência e parlamento a serviço dos grileiros: legislar para grilar.](#)

seja, sem que tenha ocorrido qualquer obstáculo local e prático ao desmatamento, como demarcação ou fiscalizações, o desmatamento cessou no interior das áreas destinadas. Basta que o decreto seja assinado para que o desmatamento caia e, sobretudo no caso da floresta amazônica, a exploração madeireira cresça.



[+] Vídeo: Desmatamento e Grilagem

Obviamente a queda do desmatamento em áreas protegidas recém-decretadas não atesta a boa consciência dos desmatadores, mas sim responde à alteração do status fundiário da terra, que foi convertida em porção não passível de ser grilada. A dinâmica evidencia a correlação entre a supressão da floresta e o saqueio de terras públicas: os grileiros sabem que uma terra pública já destinada não pode ser destacada do patrimônio público para ser transferida ao patrimônio privado. E como desmatar custa caro – em que pese o uso sistemático de trabalho escravo³² –, não se justifica para o grileiro desmatar uma área da qual ele não poderá se apropriar. Por outro lado, basta que comece a se discutir a desafetação de uma unidade de conservação – como no caso da Floresta Nacional do Jamanxim –, que o desmatamento dispara dentro da área³³, causado por grileiros antecipando a oportunidade futura de apropriação privada da terra. Vai, assim, se delineando a profunda conexão entre a questão ambiental e a questão fundiária no Brasil.

Diferenciando desmatamento de degradação ambiental/florestal

O termo “desmatamento” se refere à completa remoção da cobertura florestal ou de vegetação nativa, também chamado de “corte raso”. Só é captada em imagens de satélite quando acontece em área contínua maior do que 6,35 hectares. É condição para a exploração da terra por meio de monocultivos, o que implica a substituição da biodiversidade da área pelo plantio de uma ou poucas espécies, ou para a criação de gado em larga escala, que se dá por meio da supressão da floresta ou mesmo formações de pastagens naturais para o plantio de pastagens industriais.

Sabendo dos limites do monitoramento por satélite, os grileiros podem realizar a remoção do estrato inferior da floresta para acobertar um desmatamento em curso³⁴ ou mesmo realizar rodadas de desmatamento de partes diferentes de uma área a cada ano para evitar por mais tempo o alerta do satélite³⁵. Nesses casos, pode ocorrer a “degradação florestal ou ambiental” de uma área antes que se consolide o desmatamento³⁶.



32. Ver nesse Dossiê: [Trabalho escravo, expropriação e degradação ambiental: uma conexão visceral](#).

33. Mauricio Torres; Sue BRANFORD. *Amazônia ou parque dos dinossauros*. The Intercept, 4 abr. 2017. TORRES, Mauricio; BRANFORD, Sue. *Governo está prestes a aprovar projetos a favor de grilagem e outros crimes ambientais*. The Intercept, 13 jun. 2017. Marcos Furtado. *Pará tem 8 das 10 unidades de conservação mais desmatadas da Amazônia*. O Eco, 18 out. 2020.

34. Torres et al, 2017.

35. Dinâmica observada em alguns casos sob análise no Cerrado em pesquisa em curso.

36. Torres et al, 2017

A degradação florestal também resulta de situações em que o corte raso não é o fim último, como nos casos de extração seletiva de madeira para realizar a exploração madeireira ilegal (normalmente em terras públicas destinadas) na Amazônia. Nesses casos, são abertos ramais, cortadas árvores de valor comercial e abertos pátios pequenos de operação (chamados de esplanadas). Ainda que a floresta seja bastante degradada nesses processos, a alteração na cobertura do solo não é possível de ser registrada pelo sistema de monitoramento do desmatamento³⁷. Além disso, mesmo que a situação não se configure propriamente como desmatamento e não esteja associada necessariamente à grilagem, ela não é menos dramática: costuma fazer uso sistemático de trabalho escravo e é muitas vezes conduzida pelo crime organizado da madeira que aterroriza as comunidades que vivem dentro das unidades de conservação, assentamentos de reforma agrária e terras indígenas onde ocorre o saqueio madeireiro³⁸.

No processo de grilagem, o desmatamento cumpre algumas funções. Uma das mais evidentes é a valorização do preço da terra. No Oeste do Pará, em 2017, uma porção de terra desmatada podia chegar a ter um preço até 20 vezes maior do que uma área equivalente coberta de floresta. Compradores de terras na região declaravam preferir pagar mais caro por terras já desmatadas, ainda que alguns aceitassem comprar áreas com cobertura florestal. Em alguns casos, o desmatamento tornava a terra de fato vendável³⁹. Além disso, o mero anúncio de obras públicas de infraestrutura intensifica esse tipo de processo: quando o asfaltamento da BR-163 foi anunciado, os índices de desmatamento na região dispararam, bem como o aquecimento do mercado de terras griladas⁴⁰, evidenciando a relação entre grilagem, desmatamento e especulação imobiliária.

Uma outra função do desmatamento no ciclo da grilagem é comprovar a ocupação de fato para fins de se aproveitar das permissivas políticas públicas que, na prática, anistiam a grilagem. O Programa Terra Legal, criado pela Lei 11.952/2009 e alterado pela Lei 13.465/2017, por exemplo, aceita como prova para datação de ocupação o registro de desmatamento em imagem de satélites. No Oeste do Pará, a situação chega ao esdrúxulo do sujeito desmatar ilegalmente e ligar para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) com o intuito de posteriormente utilizar o próprio auto de infração emitido pelo órgão público como comprovação de posse produtiva⁴¹.

Inerente à relação entre terra desmatada e posse produtiva está uma premissa persistente no imaginário de constituição social do Estado brasileiro desde a economia de plantation e os tempos do bandeirantismo, posteriormente consolidada na modernização conservadora promovida pelo regime militar e que se reinventa em sua face mais perversa no anti-ambientalismo bolsonarista. A de que é desejável “desenvolver”



37. Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascarán – CDVDH/CB e Comissão Pastoral da Terra – CPT. *Por baixo da floresta*: Amazônia paraense saqueada com trabalho escravo. São Paulo: Urutu-Branco, 2017.

38. Torres et al, 2017. Ver nesse Dossiê: [Trabalho escravo, expropriação e degradação ambiental: uma conexão visceral](#). Ver nesse Dossiê, diversos conflitos relatados na seção: [“No rastro do fogo: conflitos territoriais”](#).

39. Ver nesse Dossiê, diversos conflitos relatados na seção: [“No rastro do fogo: conflitos territoriais”](#).

40. Torres et al, 2017. [Ver nesse Dossiê: Tragédia anunciada na BR-319](#).

41. Maurício Torres. Fronteira, um eco sem fim. In: Maurício Torres (org.). *Amazônia revelada: os descaminhos ao longo da BR-163*. Brasília: CNPQ, 2005.

a terra, incorporá-la aos circuitos de exploração e comercialização, equalizando a figura do abridor de fronteira à de um empreendedor pioneiro e desbravador que enfrenta a “natureza selvagem” para levar o progresso a regiões remotas. Nesse imaginário, a floresta e outros tipos de vegetação nativa são obstáculos; e, sobretudo, os povos indígenas, comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais e de base camponesa são tidos como o atraso, resquícios de um passado que está fadado ao extermínio.

Assim, outra não menos importante “função” do ciclo do desmatamento e fogo no processo de apropriação ilegal de terras públicas é justamente o uso sistemático destes como arma contra povos e comunidades para ameaçá-los e expulsá-los de suas terras. Um processo que vai promovendo a fragmentação e restrição territorial, eventualmente buscando impossibilitar a reprodução dos modos de vida dessas comunidades. Não raramente essa invasão dos territórios tradicionais se inicia justamente pelas áreas de uso comum das comunidades, encurralando com o tempo as áreas de moradia e quintais produtivos. A seção “No rastro do fogo: conflitos territoriais” desse Dossiê contém exemplos variados e recentes dessa estratégia por parte dos desmatadores na Amazônia, Cerrado e Pantanal e das consequências dramáticas para as comunidades.

Reforma agrária: uma questão ecológica e de direitos

A partir do que foi analisado até aqui, cabe ressaltar que as dinâmicas de desmatamento nunca dizem respeito somente àquilo que as imagens de satélite conseguem evidenciar: a supressão de vegetação nativa. Ainda que isso possa indicar elementos importantes para pensar a questão ambiental no Brasil, se não for associada a uma análise da questão agrária e fundiária, perde-se grande parte do entendimento do que está em curso. Com o desmatamento e os incêndios florestais não apenas a cobertura vegetal é devastada, como também a biodiversidade e os modos de vida nos territórios das comunidades.

O centro da questão do ciclo do desmatamento, incêndios e grilagem reside justamente na erosão da biodiversidade e dos conhecimentos tradicionais associados a esta. São os povos e comunidades que, muitas vezes com seu próprio corpo, defendem as florestas e campos. As áreas sob sua posse são as mais protegidas e ricas em biodiversidade na Amazônia, Cerrado e Pantanal. Garantir essa posse, por meio da demarcação e regularização de terras indígenas, territórios quilombolas, reservas extrativistas e outras modalidades fundiárias de regularização dos territórios tradicionalmente ocupados, bem como assentamentos de reforma agrária, é, portanto não somente uma questão de direitos, como também uma estratégia política essencial para conter o desmatamento – e a erosão da biodiversidade e conhecimentos associados. Ao abrir a porteira para os grileiros, o Brasil troca suas maiores riquezas pelo lucro de uma elite rural que produz essencialmente para suprir cadeias transnacionais de poucas commodities agroalimentares.

Importantes instrumentos legislativos, ao longo dos anos, reiteraram a prioridade da destinação das terras públicas para a reforma agrária ou a proteção ambiental. Além disso, a legitimação da posse de terras públicas depende do cumprimento de certos critérios. A legitimação de posses é específica para ocupações camponesas, inferiores a 100 hectares, que atendam a determinados quesitos com antigas garantias legais, ao contrário da grilagem em terras públicas. O Decreto-Lei 9.769, de 1946 (em postura ratificada pelo Estatuto da Terra, em 1964), já era taxativo ao vedar qualquer possibilidade de posse em terras da União com exceção daquelas condizentes com uma ocupação que, aqui, chamamos de camponesa:

Art. 71. O ocupante de imóvel da União sem assentimento desta poderá ser sumariamente despejado e perderá, sem direito a qualquer indenização, tudo quanto haja incorporado ao solo, ficando ainda sujeito ao disposto nos arts. 513, 515 e 517, do Código Civil. Parágrafo único. Excetuam-se dessa disposição os ocupantes de boa-fé, com cultura efetiva e moradia habitual, com direitos assegurados por este decreto-lei.

Para haver a posse legitimável, há que se ter a posse agrária, cumprindo, muito além do animus domini, o binômio cultura efetiva e moradia habitual por seu possuidor. Além disso, é indispensável que “esse binômio encontre sustentáculo no pedestal absolutamente indispensável da exploração direta e pessoal, por si e seus familiares, tal como expressamente exigível no Estatuto da Terra”⁴².

Do ponto de vista legal, a posse é, portanto, uma estratégia de reprodução social associada à agricultura familiar e camponesa; e é antagônica à apropriação ilegal de terras públicas (detenção de terras) consolidada por meio de mecanismos de grilagem e que está associada à acumulação primitiva de capital. Ocorre que, em que pese a explícita diferenciação jurídica, grupos privados grilando terras têm frequentemente se autodenominado posseiros, buscando adquirir legitimidade e legalidade⁴³. E, apesar de não se qualificarem minimamente no critério de posseiros, adotam com frequência o procedimento de dividir vastas extensões griladas em porções menores registradas em nomes de laranjas ou diversos membros de uma mesma família, de modo a burlar os limites legais de regularização fundiária.

A tentativa do grileiro de se confundir com o posseiro é estratégia antiga e continuamente requentada. Nesse sentido, é lapidar – e constrangedora – a fala do atual secretário especial de Assuntos Fundiários do Ministério da Agricultura, Luiz Antônio Nabhan Garcia, anunciando a medida provisória que o governo Bolsonaro preparava em setembro de 2019: “Depois desse governo, não existirá mais o termo ocupante, posseiro e grileiro”⁴⁴.

Diversos programas ditos de “regularização fundiária” têm se constituído na prática em programas de legitimação da grilagem, ou seja, do roubo sistemático de terras públicas e da expropriação das comunidades tradicionais. O principal deles, o Programa Terra Legal, construído entre 2009 e 2017, norteia-se por um aparato jurídico que instituiu facilidades francas para que as terras públicas ilegalmente apropriadas fossem tituladas. De modo geral, o programa aporta-se na real necessidade de “regularização fundiária” e, sob essa denominação genérica, promove a flexibilização das regras de alienação de terras públicas da União em favor de particulares. Em recente trabalho, Torres, Cunha e Guerreiro sistematizam as flexibilizações trazidas pela legislação que aporta o Programa, de modo a evidenciar como elas trazem para o plano legal, de forma gradual, novos critérios de alienação de terras públicas federais, sempre de



42. Ismael Lima Falcão. Direito agrário brasileiro: doutrina, jurisprudência, prática. Bauru: Edipro, 1995. p. 81 [grifos no original].

43. Torres et al, 2017.

44. Apud Paulo Silva Pinto. *Regularização de terras deverá ter medida provisória*. Poder 360, 25 set. 2019.

tal modo a se criarem condições privilegiadas para públicos até então juridicamente entendidos como invasores ou grileiros de terras⁴⁵.

O Banco Mundial e diversas organizações do ambientalismo de mercado veem na titulação de terras públicas a saída para a “insegurança jurídica” dos investimentos e a criação de um mercado de terras. Partem de uma lógica liberal segundo a qual tudo se resolve por meio da propriedade privada. Excluem, assim, quem vive do uso do uso comum da terra e para quem o reconhecimento é a via principal para realizar direitos⁴⁶.

Quando se compreende os mecanismos por meio dos quais o ciclo do desmatamento, incêndios criminosos e grilagem é parte de uma estratégia de apropriação privada da terra, não resta outro caminho que não defender a reforma agrária em seu sentido amplo, incluindo o reconhecimento dos direitos territoriais dos povos e comunidades, como uma questão ética e, ao mesmo tempo, uma necessidade ecológica.

Diana Aguiar é pesquisadora de Pós-Doutorado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e assessora da Campanha Nacional em Defesa do Cerrado.

Maurício Torres é professor do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares (Ineaf) da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Agradecemos a **Eduardo Barcelos** do Instituto Federal Baiano – Campus Valença por organizar as bases cartográficas utilizadas na feitura dos diversos infomaps que acompanham esse artigo.



45. Maurício Torres; Cândido Neto da Cunha; Natalia Ribas Guerreiro. *Ilegalidade em moto contínuo*: o aporte legal para a destinação de terras públicas e a grilagem na Amazônia. In: Ariovaldo Umbelino Oliveira. (org.). A grilagem de terras na formação territorial brasileira. São Paulo: FFLCH/USP, 2020.

46. Maurício Torres, 2018.



O Agronegócio e o Estado brasileiro: quem lucra quando a boiada passa?

Por Karina Kato

Todos os dias, de distintas formas e por diferentes canais, ouvimos falar do agronegócio no Brasil. Ele está nos jornais, nas agendas de pesquisas das universidades, nos documentos dos movimentos sociais e nas discussões sobre políticas públicas (econômica, fundiária, ambiental, trabalhista) como uma noção autoexplicativa e óbvia. Mas, afinal, o que entendemos por agronegócio, esse ser “meio fantasmagórico”¹ que já é parte do nosso cotidiano?

O termo *agribusiness* foi criado nos anos 1950, nos Estados Unidos, pelos autores John Davis e Ray Goldberg (1957) que investigavam as transformações observadas no campo norte-americano decorrentes da aplicação de inovações e tecnologias na agricultura. Seu objetivo era reivindicar a elaboração de políticas públicas específicas e inovadoras de apoio ao setor². Logo, o termo passou a ser empregado no Brasil também em referência à agricultura modernizada. Desde os anos 1970, ainda no regime militar, muitos termos surgiram para se referir à modernização da agricultura, como “agricultura moderna” ou “agricultura capitalista”. Para Beatriz Heredia, Moacir Palmeira e Sergio Leite, pesquisadores que desenvolveram uma importante pesquisa sobre a sociedade e economia do agronegócio no Brasil, a noção de agronegócio é “uma espécie de radicalização dessa visão, em que o lado ‘agrícola’ perde importância e o lado ‘industrial’ é abordado tendo como referência não a unidade industrial local, mas o conjunto de

1. Essa mesma questão foi abordada por Beatriz Heredia, Moacir Palmeira e Sergio Pereira Leite no texto Sociedade e Economia do “Agronegócio” no Brasil, publicado na Revista Brasileira de Ciências Sociais (v. 25, n. 74) em 2009.

2. Maria Luisa Mendonça faz essa análise no artigo “O Papel da Agricultura nas Relações Internacionais e a Construção do Conceito de Agronegócio”, publicado pela Contexto Internacional em 2015.

atividades do grupo que a controla e suas formas de gerenciamento”³. Logo, produtores e associações de produtores adotaram a expressão, tendo como marco a criação em 1993 da Associação Brasileira do Agribusiness que, em 2010, tornou-se Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG). A associação surgiu para, segundo eles, atuar sobre os gargalos do agronegócio e romper com a “miopia” do governo brasileiro com relação ao setor.

O agronegócio aparece normalmente relacionado com a agricultura modernizada, caracterizada pelo uso intensivo de tecnologias, pelo encurtamento dos limites entre indústria e agricultura e pelo peso da gestão profissionalizada na sua cadeia produtiva. Caracteriza-se por quatro pilares: tecnológico, financeiro, produtivo e organizacional⁴. No tecnológico, temos o uso intensivo da biotecnologia e de tecnologias de informação e comunicação que revolucionaram a produção e as propriedades rurais. Falar do agronegócio é, sobretudo, falar do controle das grandes corporações e atores financeiros sobre as cadeias produtoras de commodities destinadas aos mercados internacionais. As dinâmicas nos territórios tornam-se, assim, altamente conectadas com os mercados futuros agrícolas (Bolsa de Chicago) e são impulsionadas por redes opacas de atores que articulam agentes e operadores dos territórios, elites locais e grandes corporações e fundos de investimentos internacionais. Recentemente, percebe-se o crescimento do peso de investidores institucionais (fundos de pensão, seguradoras e fundos de investimentos etc.) e de instrumentos financeiros complexos, em particular, títulos e securitizações (valorização dos ativos alternativos) que aceleram a mercantilização da terra. No que concerne à dimensão organizacional, observa-se a incorporação de novas ferramentas de gestão e reconfiguração das práticas produtivas, políticas, sociais e institucionais.

Guilherme Delgado⁵, pesquisador aposentado do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que é referência nos estudos do agronegócio, nos lembra que, mais do que um recorte setorial dos negócios no campo (para além da porteira) e de um modelo de produção e gestão, o agronegócio resulta da associação do concentrado capital agroindustrial, nacional e internacional, com a grande propriedade fundiária, que é marca da formação social e econômica brasileira. Representa, assim, a renovação das estratégias, financeiras e produtivas, de acumulação de capital na agricultura e a ampliação das possibilidades de ganhos para as elites, incluindo em suas “benesses” aquelas propriedades “modernizadas” e as que seguem lucrando com a renda da terra. Pouco enfatizada nas narrativas, a grande propriedade territorial encontra-se intimamente articulada com o agronegócio, o que se acentua na recente corrida por terras⁶.

Delgado vê o agronegócio como um pacto de economia política que conjuga a valorização da terra, a grande propriedade e o avanço do agronegócio, com grande apoio do Estado. Esse pacto se conformou no final dos anos 1990, embalado pela crise cambial de 1999 e pelo boom das commodities, que alçaram o agronegócio à posição de principal estratégia econômica de comércio exterior e pilar importante da



3. Heredia et al, 2009, p. 159-196.

4. Carla Gras e Veronica Hernandez. *Agronegócios*. In: Diccionario del agro iberoamericano.

5. Para mais informações ver o texto do autor “Do capital financeiro na agricultura à economia do agronegócio”, de 2012.

6. Para saber mais sobre a recente corrida por terras no Brasil, ver artigo de Karina Kato e Sérgio Leite publicado na Revista da ANPEGE chamado “Land Grabbing, Financeirização da Agricultura e Mercados de Terras: velhas e novas dimensões da questão agrária no Brasil” (em 2020). Indicamos também o texto de Sergio Sauer e Saturnino Borrás, intitulado “Land grabbing’ e ‘green grabbing’: uma leitura da ‘corrida na produção acadêmica’ sobre a apropriação global de terras” publicado na Revista Campo Território (2016).

política macroeconômica dos sucessivos governos no Brasil. Em áreas de fronteira, por exemplo, a terra tem se valorizado por seus aspectos produtivos e patrimoniais, o que em muitos casos pode vir acompanhado da mercantilização e da estrangeirização dos imóveis rurais, bem como da expulsão de pequenos produtores e posseiros⁷.



Monocultivos devastando o Cerrado do Oeste da Bahia. Crédito: Thomas Bauer

O agronegócio e a sua relação com o estado brasileiro

Sem querer reduzir o papel das grandes corporações globais, não podemos falar de agronegócio sem mencionar o Estado e as políticas públicas que viabilizaram a sua origem e expansão. Ao longo dos tempos, o Estado tem se apressado para desenhar políticas macroeconômicas que favorecem a expansão do setor, para renegociar dívidas de grandes produtores e para coordenar a realização de políticas de infraestrutura (como no chamado Arco Norte, arco de corredores logísticos para escoamento de commodities pelo litoral norte do Brasil). Tem ampliado também políticas setoriais, em particular, agrícolas e fundiárias.

No que concerne às políticas agrícolas, destacamos as recentes iniciativas que visam à ampliação do financiamento via títulos financeiros, que expandem o crédito público, que procuram reduzir a regulação de agrotóxicos e os investimentos em pes-



7. Sergio Sauer e Sergio Leite, no texto “Expansão agrícola, preços e apropriação de terra por estrangeiros no Brasil”, publicado na Revista de Economia e Sociologia Rural (2012) demonstram como esse processo ocorre

quisa e desenvolvimento, entre outras. As políticas fundiárias, por sua vez, têm acompanhado o avanço do agronegócio, destacando-se a pouca fiscalização e o atual desmonte da função social da propriedade, as mudanças nos marcos da regularização fundiária e o bloqueio na realização da reforma agrária ou da titulação de terras de indígenas e povos e comunidades tradicionais⁸. Um outro apoio significativo do Estado tem se dado por meio da flexibilização de políticas ambientais e trabalhistas.

A articulação dos interesses do agronegócio e dos grandes produtores com o Estado se dá por vários meios, mas tem na Frente Parlamentar da Agropecuária (ou a bancada ruralista), que opera desde 1995, um espaço privilegiado. A Frente tem como signatários nada menos do que 40% da Câmara e 1/3 do Senado brasileiros. Levantamento do observatório “De Olho nos Ruralistas” demonstra que a bancada é financiada por 38 associações do agronegócio, que concentram grandes grupos empresariais nacionais e internacionais incluindo traders, empresas de tecnologia, empresas processadoras, bancos etc. (dentre elas destacamos a BR Foods, Monsanto, Seara, Bunge, Raizen, Tereos, Phillip Morris, Souza Cruz, Amaggi, Basf, Bayer, Yara, Suzano, Klabin, Rabobank, Santander)⁹.

Dinâmicas recentes do agronegócio no Brasil

Com relação aos produtos, o agronegócio se concentra na produção de grãos, cafeicultura, fruticultura, pecuária de corte, pecuária leiteira, produção de madeira e celulose, produção sucroalcooleira etc. O fortalecimento recente do agronegócio no Brasil tem se dado num território mais extenso do que aquele conformado por áreas mais “capitalizadas” e modernizadas no Sul e no Centro Sul, espalhando-se e incorporando as chamadas novas fronteiras agrícolas, em particular, no Matopiba¹⁰ e em partes da Amazônia brasileira. O processo de espacialização da soja, típico produto do setor e o principal de sua pauta exportadora, nos dá uma boa indicação de suas dinâmicas recentes.

Na Figura 1, produzida pelo Grupo de Estudos em Agronegócio, Mudanças Sociais e Políticas Públicas (GEMAP), ficam evidentes dois processos correlatos: a expansão do cultivo para novas regiões (novas “fronteiras”); e a consolidação em áreas mais “tradicionais” no Sul do país, onde sua produção até pouco tempo encontrava-se estagnada. O agronegócio, assim, se expande por meio da intensificação da produção nas áreas mais capitalizadas, elevando a produtividade, as escalas e os custos produtivos (incluindo o preço das terras), ao mesmo tempo em que coloca em movimento novas fronteiras agrícolas avançando sobre novas áreas. O crescimento mais acelerado da quantidade de produção de soja tem sido observado justamente na região Norte do país (2.830%, de 2000 a 2018, segundo a Produção Agrícola Municipal do IBGE, 2020). Mantidas as especificidades, movimento semelhante é percebido em outros produtos como a cana, o milho, a pecuária etc.

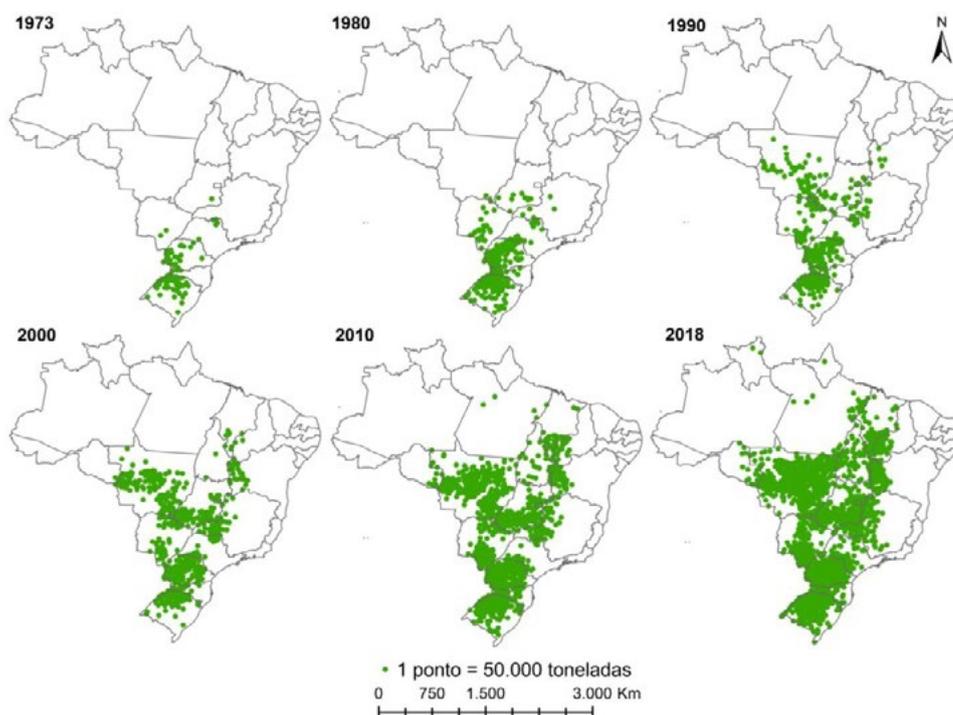


8. Ver nesse Dossiê: [Presidência e parlamento a serviço dos grileiros: legislar para grilar](#).

9. Ver: Priscilla Arroyo. *Multinacionais são financiadoras ocultas da Frente Parlamentar da Agropecuária*. De Olho nos Ruralistas, De Olho na Política, Bancada Ruralista, 21/05/2019.

10. Cerrado dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia.

[FIGURA 1] Área plantada com soja por microrregião (anos selecionados)



Fonte: IBGE – Produção Agrícola Municipal (2020).

Elaborado pelo Grupo de Estudos sobre Mudanças Sociais, Agronegócio e Políticas Públicas (GEMAP/UFRRJ).

O fortalecimento do agronegócio no contexto brasileiro não pode ser dissociado também de um esforço permanente de construção de uma ideologia que o associa ao interesse geral: todos somos agro porque o agro é pop! Essa narrativa busca conectar o setor à agricultura modernizada, conectada com as cidades e com a vida moderna, que quase prescindiu da terra (“recriando” solos com a aplicação de insumos) e que preza pela sustentabilidade ambiental por meio da aplicação de tecnologias de ponta. Na ocasião dos 20 anos da instituição, o idealizador da ABAG, Ney Bittencourt de Araújo, já havia identificado como principal obstáculo a ser enfrentado a superação das diferenças internas ao setor e a construção, para fora, de uma narrativa forte e única que projetasse o agronegócio como “um só” em termos de concepção de políticas públicas, da tomada de decisões e da divulgação de sua marca¹¹. Regina Bruno, que pesquisa há muito tempo o agronegócio, as elites agrárias e as relações de poder no campo, identifica a preocupação permanente do setor em reposicionar sua imagem na sociedade a partir do fortalecimento de uma narrativa unificadora que enaltece suas contribuições econômicas (sobretudo, a garantia da segurança alimentar), sociais e ambientais¹².

Ney Bittencourt, que além de idealizador era presidente da ABAG quando a mesma foi fundada, já procurava associar, em seu discurso de fundação, a segurança alimentar ao sucesso do *agribusiness*. O



11. Ver o Caderno Comemorativo dos 20 anos da ABAG intitulado: *ABAG 20 anos*: há 20 anos contribuindo para o agronegócio crescer.

12. Para maiores informações, sugerimos o texto “*Movimento Sou Agro*: marketing, habitus e estratégias de poder do agronegócio”, de Regina Bruno (2012).

agronegócio procura se legitimar “fabricando” uma imagem que lhe atribui a função vital de produzir alimentos para um “planeta faminto”. Essa narrativa, no entanto, não deixa de ter contradições. Estabelecimentos de menores dimensões e da chamada agricultura familiar seguem desempenhando um papel importante na produção de alimentos para os mercados rurais e urbanos, além de contribuírem com a manutenção do tecido social nas áreas rurais e com o resgate e conservação de tradições e culturas alimentares mais diversificadas. O agronegócio, por sua vez, segue com presença importante nas exportações. Em 2020 o setor respondeu por 48% das exportações brasileiras¹³, sobretudo soja, carnes, produtos florestais, complexo sucroalcooleiro, cereais, farinhas e preparações¹⁴. Não é à toa que, recentemente, muito tem se falado da inflação puxada pelos alimentos, como observado com o arroz, carnes e óleo de soja, fruto da combinação do câmbio valorizado com o aumento permanente nas exportações de *commodities* agrícolas¹⁵. Adicionalmente, estudos recentes têm chamado atenção para os prejuízos à saúde derivados de alimentos produzidos com muitos insumos químicos. Eles questionam o fato de o Brasil ter se tornado, nos tempos recentes, um dos maiores consumidores de agrotóxicos no mundo e alertam para a urgência de reforçarmos formas distintas e alternativas de realização de agricultura¹⁶, mais conectadas com a natureza, com os ecossistemas e com os seres humanos.

O agronegócio busca também construir seu discurso em torno da sustentabilidade. Desde a sua fundação, a ABAG reforçava a interconexão entre o respeito ao meio ambiente e os investimentos e a produtividade, associando a miséria e a ignorância à poluição. Hoje essa narrativa se radicalizou, localizando a proteção ambiental como um fator de competitividade, associado à eficiência, à aplicação de tecnologias e à intensificação produtiva (*land sparing*¹⁷). Reforçam assim a ideia de que são os pequenos e médios, com as suas técnicas “atrasadas”, que desmatam e poluem, ao passo que o agronegócio, ao otimizar o uso dos recursos, aplicar tecnologia e recriar solos, seria por excelência o agente da sustentabilidade.

Ao contrário dos discursos, contudo, o avanço do agronegócio no território brasileiro tem sido acompanhado do aumento do desmatamento. Atualmente, três estados respondem por mais da metade de toda a área desmatada no país (Pará, Mato Grosso e Amazonas)¹⁸. O desmatamento e o avanço das atividades agropecuárias no Cerrado e na Amazônia coincidem. Num período curto de tempo, de 1985 a 2019, esses biomas sofreram uma intensa mudança no uso e cobertura do solo, o que resultou na perda das áreas de florestas e no crescimento das áreas voltadas para a produção agropecuária¹⁹.



13. Segundo dados do Boletim da Secretaria de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em 2016, as exportações do agronegócio corresponderam a 46% do total de exportações em dólar FOB; em 2017 foram 44%; em 2018 42%; e em 2019 registraram 43%, ressaltando a importância do agronegócio na balança comercial brasileira.

14. Ver: Luciano Nascimento. *Balança Comercial do Agronegócio soma US\$ 100,81 bilhões em 2020*. Agência Brasil, 13/01/2021.

15. Ver: P. Salati; R Tooge. *Arroz e Óleo mais caros: entenda por que a inflação dos alimentos disparou no país*. G1, Agro, 09/09/2020.

16. Em 2015, Fernando Ferreira Carneiro, Raquel Maria Rigotto, Lia Giraldo da Silva Augusto, Karen Friedrich e André Campos Burigo organizaram o “*Dossiê ABRASCO: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde*”, a fim de alertar a sociedade e as autoridades públicas, por meio de estudos científicos, para a necessidade de políticas de proteção e promoção da saúde humana e dos ecossistemas.

17. Refere-se à estratégia de intensificar a produção nas áreas agrícolas, reservando outras áreas para a proteção ou conservação ambiental.

18. Para maiores detalhes, ver: T. R. de Azevedo; M. R. Rosa; J. Z. Shimbo; E. V. Martins; M. G. de Oliveira. Relatório Anual de Desmatamento 2019. São Paulo, SP: MapBiomias, 2020. Pp. 1 – 49 páginas.

19. Ver nesse Dossiê: [A boiada está passando: desmatar para grilar](#).

Um dos principais motores para a expansão das fronteiras agrícolas tem sido o agronegócio. A intensificação da produção em áreas mais capitalizadas, não raro, se faz acompanhada da expulsão sistêmica daqueles produtores que não conseguem alcançar a escala exigida pelo atual patamar de concorrência. Esses produtores vão buscar outras oportunidades nas novas fronteiras que se movem em direção ao Cerrado e à Amazônia Legal. Nessas áreas de fronteira, onde não raro existem muitas terras públicas não discriminadas e destinadas, o avanço do agronegócio se faz acompanhado de dinâmicas de desmatamento; da expulsão ou da compra/arrendamento de terras de posseiros e pequenos produtores; e do aumento da grilagem de terras²⁰. A maior rentabilidade do agronegócio e a valorização das terras, associados à instalação de infraestruturas, têm tornado a expropriação e a grilagem meios atrativos de ampliação do estoque de terras disponíveis no mercado fundiário à disposição de novos investidores. A “passagem da boiada”, com a redução nas políticas de controle e monitoramento do desmatamento combinada com a flexibilização da legislação ambiental, com o esvaziamento e a deslegitimação de agências ambientais, é um capítulo importante dessas transformações recentes. Programas de regularização de terras, como o Terra Legal (2009), institucionalizado na Lei 13.465 (2017), acabam por estimular a grilagem de terras ao estabelecerem um horizonte próximo de regularização facilitada²¹.

O avanço do agronegócio e os novos negócios com terra têm tido como efeito a manutenção e o reforço da desigualdade fundiária²². Estudos recentes já acusam, com base nos dados do Censo Agropecuário de 2017, uma ligeira acentuação da desigualdade fundiária no Brasil. Como o acesso à terra restringe de maneira profunda as oportunidades de inserção social, política e econômica na sociedade, a desigualdade no acesso e na posse da terra pode ser considerada, ao mesmo tempo, resultado e produtora de outras formas de desigualdades. Constitui, portanto, um dos principais desafios a ser superado na construção de um país mais democrático, mais justo e com maior respeito à natureza. Pelos encadeamentos apresentados, seu enfrentamento, sem dúvida, nos obrigará a compreender melhor as múltiplas dinâmicas contemporâneas que fortalecem o agronegócio e que, com supervisão do Estado, reduzem a terra à uma mercadoria transacionada nos mercados fundiários.

Karina Kato é professora da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e pesquisadora do Grupo de Estudos em Agronegócio, Mudanças Sociais e Políticas Públicas (GEMAP).

A autora agradece os comentários e sugestões feitos por Sergio Leite (CPDA/UFRRJ) e Valdemar Wesz Junior (Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA).

20. Vários estudos recentes têm conectado o avanço do agronegócio com o desmatamento e as grilagens de terras. Para maior detalhamento, sugerimos: Karina Kato; Fabrina Furtado; O. Aleixo Junior; Jessica Siviero. *Global Financial Funds, Land Grabs and the (Re)Production of Inequalities*: a contribution from Brazil. International Land Coalition, 2020. GRAIN et al. *Foreign pension funds and land grabbing in Brazil* (2015). Mauricio Torres; Juan Doblas; Daniela Fernandes Alarcon. “Dono é quem Desmata”: conexões entre grilarem e desmatamento no sudoeste paraense. Pará: Instituto Agrônomo da Amazônia, 2017. Ver também nesse Dossiê: [A boiada está passando: desmatar para grilar](#).

21. Ver nesse Dossiê: [Presidência e parlamento a serviço dos grileiros: legislar para grilar](#).

22. A desigualdade fundiária é uma dimensão importante da formação do Brasil, cuja colonização foi marcada pela grande propriedade. Para maiores informações, ver: R. Hoffmann. A Distribuição da Posse da Terra no Brasil, com Resultados Preliminares para 2017 (2019); ver L. F. G. Pinto; V. G. de Faria; et al. Quem são os Poucos Donos das Terras Agrícolas no Brasil: o mapa da desigualdade (2020) e ver; C. A. Wegerif e A. Guereña. Land Inequality Trends and Drivers (2020).



Presidência e parlamento a serviço dos grileiros: legislar para grilar

Por Joice Bonfim e Larissa Packer

Os caminhos e descaminhos traçados pela construção histórica da legislação fundiária brasileira referente às terras públicas e sua interface com a questão ambiental acabam refletindo os interesses e as principais questões em jogo no que diz respeito à apropriação privada – e ilegal – da terra e da natureza. Não é à toa que o regime jurídico da propriedade de terras no Brasil acompanha – e legitima – a progressiva exclusão de todos os outros (não proprietários) do acesso à terra e dos meios de produção da vida, em diversos momentos da história brasileira. Da colonização europeia, marcada pelo genocídio e escravização dos povos negros e indígenas – não sujeitos de direito capazes de ser titulares de direito de propriedade –, até o momento mais atual, marcado por uma ofensiva privatização e mercantilização de terras públicas e da natureza, o regime jurídico da propriedade privada tem seu significado e abrangência redefinidos para cumprir com o seu papel de despossessão dos povos e captura dos comuns em exclusão das presentes e futuras gerações.

A linha do tempo apresentada a seguir demonstra que o processo histórico de ocupação de terras no Brasil se iniciou a partir da imposição da lógica de apropriação privada e da expropriação de territórios tradicionais originários. O longo período de capitanias hereditárias e sesmarias, que culminaram na edição da primeira lei fundiária brasileira, fortaleceram esta lógica. Foi nesta perspectiva que a Lei de Terras de 1850 foi editada, excluindo e expropriando povos de seus territórios e se sustentando a partir de concepções racistas que fundamentam a hegemonia branca como classe proprietária de terras no país. Com o objetivo de transferir as terras para o regime privado, a Lei de Terras trouxe alguns critérios para fazer isso de forma minimamente “regulada”, priorizando, em tese, a legitimação das ocupações de terras produtivas, e estabeleceu uma premissa fundamental: as terras brasileiras têm origem pública.

Acontece que nem mesmo os critérios facilitadores estabelecidos pela Lei de Terras foram cumpridos e as elites fundiárias, até os dias atuais, não conseguiram dar conta de fazer o processo regular de transferência da propriedade pública para o patrimônio particular. Isso explica o chamado “caos fundiário” brasileiro, marcado tanto pela presença de títulos de propriedade antigos, mas absolutamente viciados, que não comprovam o destaque do patrimônio público das terras, quanto por títulos de grandes extensões rurais, mais recentes, criados ou fraudados em cartórios e gabinetes, muitas vezes com uso da violência, muitas delas legitimadas pelo Poder Judiciário. A realidade é que se formos aprofundar a análise dos títulos das grandes propriedades de terras no Brasil, na imensa maioria das vezes, encontraremos vícios que nos remetem à ação orquestrada dos setores públicos e privados para a apropriação privada e ilegal de terras públicas. A história de apropriação ilegal da terra também se confunde com a própria apropriação e restrição do espaço público por grupos de poder em gabinetes fechados.

A partir da década de 1960, período que representa um dos movimentos cruciais de expansão de fronteiras agrícolas para as regiões da Amazônia e Cerrado, sucessivas legislações têm sido gestadas a fim de tentar convalidar títulos irregulares, facilitar a “criação” de novos títulos ou de fomentar a implementação de políticas que promovem a conversão de terras públicas – ou de comunidades tradicionais – em terras privadas. O Estatuto da Terra, editado em 1964, a Lei que trata sobre as ações discriminatórias, e as diversas legislações estaduais criadas a partir deste período, em que pesem tragam alguns critérios e limitações para a transferência da terra, caminham, de maneira geral, como instrumento de legitimação de apropriações ilegais.

Este processo se intensifica a partir da década de 2000, com o “boom das commodities”, fenômeno caracterizado pela emergência e consolidação da participação majoritária de produtos primários, especialmente grãos e minérios, nas exportações brasileiras, associada à alta dos preços das commodities no mercado mundial, o que também intensificou a procura por terras nos países exportadores e o aquecimento do mercado e especulação fundiária. É neste cenário que, contrariando a Constituição Federal, em 2009 é editada a Lei 11.952, também conhecida como “Lei da Grilagem”, que criou o Programa Terra Legal, acelerando a regularização de ocupações irregulares ainda mais recentes na Amazônia Legal de até 1.500 hectares. Logo em seguida, em 2012, é publicado o Novo Código Florestal, que regularizou ambientalmente os imóveis rurais a partir da anistia ou perdão aos infratores ambientais, desobrigados de recompor a Reserva Legal e Área de Preservação Permanente (APP), como também acaba por autorizar a legalização de novos desmatamentos para o processo de expansão das fronteiras agrícolas. Além disso, abre as portas pela primeira vez para a transferência da vegetação nativa do regime dos bens comuns para a propriedade privada com a criação da Cota de Reserva Ambiental (CRA) e sua negociação obrigatória em bolsas de valores.

Apesar da história fundiária brasileira demonstrar a estreita relação entre as legislações de terras, a acumulação de riqueza por uma reduzida elite branca proprietária e a consequente promoção de violências no campo, os últimos cinco anos evidenciaram como nunca esta correlação, intensificada pelo contexto de corrida global por terras e de interesse, cada vez maior, de grandes corporações financeiras por um estoque estratégico de garantia de dívidas.

O golpe político institucional que decretou o “impeachment” da ex-presidenta Dilma Rousseff, com a ascensão do governo de exceção de Michel Temer e posteriormente com a eleição de Jair Bolsonaro, instalou uma conjuntura política ainda mais propícia à tramitação acelerada e sem consulta à sociedade de projetos privatizantes e desnacionalizadores da terra, combinados com uma série de medidas legais em

apoio às demandas do setor patronal rural e do capital internacional. Não é exagero dizer que as alterações legislativas promovidas neste curto período e as que ainda estão sendo gestadas são mais drásticas e mais devastadoras do que aquelas ocorridas nos últimos quinhentos anos. Desde a aprovação da Lei 13.465/17 (MP 759/16), também apelidada de “Lei da Grilagem”, – que autoriza uma massiva transferência da propriedade pública e devoluta federal para grandes proprietários de terra –, as diversas alterações legislativas apresentadas na linha do tempo a partir de 2016 indicam uma verdadeira ofensiva voltada para a apropriação privada de terras e da natureza e para a garantia de segurança jurídica aos proprietários de terras, produtores rurais e investidores.

O modo de uso e ocupação do solo entre campo e cidade, a concentração de terra e recursos naturais, a destruição massiva de ecossistemas e a crescente homogeneização das paisagens têm sido apontadas como uma das principais causas estruturais para a eclosão de epidemias e sua acelerada dispersão em pandemias. O novo desenho da malha fundiária brasileira permitida pela Lei 13.465/17 e as demais legislações mencionadas na linha do tempo prometem uma concentração da terra rural sem precedentes, com a decorrente ampliação do desmatamento e destruição de habitats e a incorporação do uso e ocupação do solo por este modo de produção industrial de commodities, culminando com uma crescente expulsão de milhares de agricultores, povos e comunidades para as periferias urbanas. Produção industrial do espaço rural e urbano que se coloca como um caldeirão para futuras pandemias e crises sanitárias.

Não temos dúvidas de que um freio a esta locomotiva legislativa precisa ser construído em uma articulação solidária entre os povos desde os territórios até o nível internacional. Por um lado, trabalhadores do Norte Global que veem suas contribuições aos fundos de pensão para a aposentadoria serem destinadas à compra ilegal de terras, com conseqüente expulsão dos povos do Sul Global, têm o poder de vetar e exigir a retirada destes investimentos destrutivos. Por outro lado, os recursos essenciais à vida digna para a presente e futuras gerações, como biodiversidade e água, ainda estão sob a posse ancestral dos povos tradicionais e em espaços públicos pertencentes a toda a sociedade. Portanto, dar respostas adequadas aos desafios impostos pela massiva privatização dos bens comuns, da terra e dos recursos naturais passa necessariamente pelos modos de produção da vida e estratégias de sobrevivência promovidas e implementadas pelos diversos povos, comunidades e movimentos que formam a diversidade e promovem a biodiversidade do campo brasileiro e, que, não por acaso, constituem o público prioritário para a destinação das terras públicas brasileiras. Seja pela dívida histórica, seja por determinação constitucional ou medida estrutural para conter o aprofundamento da sobreposição de crises, principalmente ecológica e sanitária, mais do nunca se faz necessário um levante popular nacional e solidariedade internacional em defesa dos bens públicos e comuns dos povos, pela destinação prioritária das terras brasileiras para a efetivação dos direitos territoriais dos povos do campo. O remédio contra futuras pandemias está justamente na capacidade das sociedades promoverem medidas estruturais de desconcentração e distribuição da terra para quem nela quer trabalhar, na proteção da biodiversidade, dos habitats e dos modos de produção da vida associados. Isto começa com um simples passo: a unidade da luta da classe trabalhadora e dos povos contra os projetos de regularização fundiária de mercado.

Antecedentes do regime fundiário vigente: da Lei de Terras de 1850 à Constituição de 1988

1850 Editada a Lei de Terras (Lei 601/1850):

A Lei de Terras é a primeira legislação fundiária consolidada do Brasil. Antes dela, houve o regime de sesmarias (1534-1822), no qual foram concedidas grandes extensões de terras (latifúndios) a indivíduos escolhidos por Portugal, e o regime de posses (1822-1850), período em que a ocupação de terras não era regulado por nenhum instrumento jurídico, favorecendo o apossamento de forma geral. A Lei de Terras, apesar de instituir a compra e venda (mercantilização) como principal instrumento de acesso à terra, excluindo, portanto, a população negra liberta ou escravizada do acesso à terra, consolidou o pressuposto de origem pública de todas as terras brasileiras, indicando que para que uma determinada área seja considerada particular, deve-se comprovar o regular destaque do patrimônio público.

1854 Regulamento da Lei de Terras (Lei 1318/1854):

Além de estabelecer como seria de fato aplicada a Lei de Terras, ou seja, como seria feita a separação entre as terras públicas e particulares, estabelecendo requisitos legais para a formação da propriedade privada no Brasil, este decreto estabeleceu o prazo de 03 anos para requerimento da legitimação de posse, para que uma determinada área pública, ocupada e com função social, pudesse ter sua posse legitimada e reconhecida como propriedade. Este prazo nunca foi cumprido e principalmente após a década de 1960 (período em que a maioria das propriedades privadas no Brasil foi "criada") até os dias atuais estão sendo construídas legislações e possibilidades de facilitar a conversão de terras públicas em privadas.

1964 Estatuto da Terra (Lei 4504/1964):

Com a promessa de implementação da Reforma Agrária, o Estatuto da Terra é editado no auge do golpe militar, e, em tese, tenta conciliar as bases da política de reforma agrária e, ao mesmo tempo, da modernização da agricultura. Em que pese tenha evidenciado conceitos importantes como "função social de propriedade", o Estatuto incorporou toda a dimensão da política agrícola construída para as elites rurais, fomentando os projetos de colonização de terras públicas e expansão de fronteira agrícola, e delegando à grande empresa rural a condução do processo de modernização agrícola. Além disso, sem de fato implementar a Reforma Agrária, deslocou a discussão em torno desta política para o campo institucional.

1971 Aquisição de terras por estrangeiros (Lei 5709/1971):

Esta lei dispõe sobre a aquisição de terras por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, estabelecendo limites de extensão em áreas contínuas ou descontínuas (tamanho máximo de área que pode ser adquirida por estrangeiros) e mecanismos de controle, sob responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Após a confirmação pela Advocacia Geral da União (AGU) em 2010 de que as limitações e regramentos atingiam também as empresas registradas no Brasil com controle societário estrangeiro, mecanismos, cada vez mais sofisticados, foram gestados para esconder as transações no mercado de terras e o verdadeiro controle de terras no Brasil.

1973 Registros públicos (Lei 6015/73):

O principal elemento desta lei é afirmar que a propriedade de um imóvel somente deverá ser considerada regular se a mesma estiver registrada em cartório na forma correta, ou seja, com uma cadeia sucessória válida, que demonstre todas as transmissões e transferências entre as pessoas e que, ao final, chegue até o domínio do Estado, demonstrando a sua origem pública.

1976 Lei de discriminação de terras públicas devolutas (6383/1976):

Complementando a Lei de Terras, esta lei, editada justamente no período inicial da expansão da fronteira agrícola na Amazônia e Cerrado, tem como objeto regular a discriminação de terras públicas devolutas, ou seja, a separação destas terras daquelas que são consideradas particulares. Esta lei ainda é um importante instrumento na defesa de uma política de regularização fundiária conectada com a justiça social, pois estabelece que a legitimação de posse depende da comprovação de moradia e cultura efetivas e que deve se seguir uma ordem preferencial que priorize a destinação de terras públicas para assentamentos de reforma agrária, titulação de territórios tradicionais e criação de reservas ecológicas. Destaca-se que a partir deste período muitas legislações - estaduais e federais - começaram a ser gestadas de modo a desconsiderar estes requisitos e facilitar os processos de transferência de terras do domínio público para o privado.

1988-1989 Constituição Federal e Estaduais:

Tanto a Constituição Federal (CF) de 1988, quanto a grande parte das Constituições Estaduais dos estados brasileiros, editadas em sua maioria no ano de 1989, estabelecem que a destinação das terras públicas - sejam as federais ou as devolutas estaduais - precisa estar compatibilizada com a Política Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o que significa dizer que a destinação preferencial deveria ser para a reforma agrária, assim como para proteção dos ecossistemas, o que em seu sentido amplo abarca a regularização dos territórios tradicionais, tendo em vista a cláusula de transformação social do art. 3, III da CF, que determina como objetivo da República a erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais e regionais. Entretanto, a partir daí, muitas mudanças legislativas e institucionais vêm se constituindo como mecanismos que visam facilitar a transferência de terras públicas para o domínio particular, sem observância dos critérios constitucionais preferenciais.

Flexibilizações que promovem a legalização da grilagem, a impunidade e anistia de crimes ambientais e o desmonte de direitos

2009 “Terra Legal” (Lei 11.952/2009):

Medida Provisória (MP) 458, que, ainda em 2009, foi convertida na Lei Federal nº 11.952/2009, é responsável pela criação do Programa Terra Legal. A partir desta lei se iniciou um processo de aceleração dos procedimentos para a regularização das ocupações de áreas públicas de até 1.500 ha na Amazônia Legal e, por isso, foi interpretada como uma forma de legalizar a apropriação ilegal de terras públicas, também chamada à época de “MP da grilagem”.

2012 Código Florestal (Lei 12651/2012):

O chamado “Novo Código Florestal” se constitui como uma legislação que aprofunda a relação entre grilagem e desmatamento. Ao criar o conceito de “área rural consolidada”, a lei anistiou os infratores ambientais de recompor a vegetação nativa em áreas de Área de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL) desmatadas até 22.07.2008, legalizando o desmatamento ilegal e o avanço da fronteira agrícola sobre cerca de 29 milhões de hectares. Além disso, permite o desmatamento legal em mais de 88 milhões de hectares, ao extinguir total ou parcialmente os espaços especialmente protegidos de APP e RL, permitir o cômputo da APP na área de RL, assim como generalizar o instituto da compensação de RL. A lei também criou o Cadastro Ambiental Rural (CAR), com o objetivo de agregar dados ambientais de imóveis rurais, que por ter natureza auto-declaratória, acaba por permitir o registro ilegal de imóveis rurais, gerando inúmeras sobreposições, especialmente sobre terras públicas, TIs e UCs. A nova lei também criou a Cota de Reserva Ambiental (CRA), que representa 1 ha de vegetação nativa, como instrumento de compensação de RL através de sua negociação obrigatoriamente no mercado financeiro. Deste modo, a lei permite que a vegetação nativa, até então sob o regime dos bens comuns, passe a compor o patrimônio rural do dono da terra, transitando para o regime jurídico da propriedade privada e promovendo a financeirização da terra.

15 DEZEMBRO 2016

Teto de gastos e desvio do orçamento público da reforma agrária para regularização fundiária de mercado:

Determina o congelamento dos gastos públicos por 20 anos, reajustados pelo índice de inflação e não mais conforme a receita líquida do ano anterior, como medida de captura do orçamento público para garantir o pagamento da dívida pública. Os dados orçamentários do Inbra demonstram cortes impostos à avarquia a partir de maio de 2016, mês em que a Câmara autorizou o prosseguimento do processo de impeachment da ex-presidenta Dilma Rousseff, acompanhados de uma redistribuição interna dos recursos, privilegiando atividades que dão suporte à emissão de títulos de domínio individuais, o chamado titulômetro. De 2015 para 2018, o orçamento para indenização dos territórios quilombolas caiu de 25 milhões para 956 mil reais, redução de impressionantes 96,18%.

19 DEZEMBRO 2016

Flexibilização ambiental para corredores logísticos de exportação de grãos (MP 758, convertida na Lei 13.452 e MP 756, vetada integralmente em 19/05/2017):

Estas medidas provisórias permitiram diminuir os mecanismos de controle fundiário e ambiental de unidades de conservação e ampliar a exploração de áreas sensíveis na Amazônia. Com a MP 758, cerca de 862 hectares deixaram de ser protegidos pelo Parque Nacional do Jamanxim para dar lugar às obras da Estrada de Ferro 170 (conhecida como Ferrogrão) e à BR-163 (rodovia Cuiabá-Santarém), infraestruturas de transporte para o escoamento da produção agropecuária, principalmente de grãos. Já a MP 756, embora vetada, alterou os limites da Floresta Nacional (Flona) do Jamanxim (localizada em Novo Progresso, no Pará), de 1.301.120 hectares para 557.580 hectares por cinco meses, e do Parque Nacional do Rio Novo, localizado nos municípios de Itaituba, Jacareacanga e Novo Progresso (Pará). Tal redução por um período significativo pode ter comprometido o retorno aos limites originais da Unidade de Conservação, já que permitiu o desmatamento do tipo "corte-raso" e a realização de atividades econômicas como mineração e agropecuária, inclusive com a venda de terras.

22 DEZEMBRO 2016

Grilagem "legal" de terras (MP 759 convertida na Lei 13.465/17):

Esta lei alterou os marcos fundamentais da legislação fundiária do país, de forma a promover uma massiva privatização de terras públicas federais e sua transferência para o mercado de terras, principalmente da Amazônia Legal, que abriga em grande parte territórios indígenas e territórios de comunidades quilombolas e tradicionais. Ocupações ilegais em terras públicas federais da Amazônia Legal ou de titularidade do Inbra (mesmo fora da Amazônia) até dezembro de 2011 com até 2.500 ha são autorizadas a serem "regularizadas" para pessoas físicas ou jurídicas, mediante compra direta. As ações de regularização fundiária destas áreas são hoje de responsabilidade da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (SEAF), vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sob controle dos setores ruralistas. Além de consolidar alterações na política de regularização fundiária em terras públicas federais da Amazônia Legal e do Inbra, esta lei promoveu mudanças graves na política de Reforma Agrária, alterando os critérios de seleção das famílias beneficiárias - retirando a autonomia dos movimentos sociais de luta pela terra -, e beneficiando os "proprietários" de terras que estão em descumprimento da função social a partir da alteração das formas e valores de pagamento das desapropriações.

13 DEZEMBRO 2017

Aquisição e arrendamento de terras por estrangeiros (Instrução Normativa nº 88 do Inbra):

Essa Instrução Normativa (IN) autoriza que aquisições de terras irregulares por estrangeiros possam ser regularizadas por usucapião ou nos casos de arrendamentos ou compras ilegais até dezembro de 2017, mediante requerimento ao Inbra. Antes da IN, a Lei 5.709/71 declarava nula qualquer aquisição ou arrendamento em desacordo com a lei. Apesar da divergência entre ruralistas, militares e o setor financeiro sobre a liberação de investimentos estrangeiros em terras no país, esta normativa conjugada com a Lei 13.465/17, que autoriza regularização de ocupações ilegais até dezembro de 2011 de até 2.500 ha por pessoa jurídica, facilita o processo de estrangeirização e financeirização da terra por meio dos conhecidos métodos de burla à legislação, através de empresas nacionais proprietárias de fachada, mas na prática controladas por capital majoritário estrangeiro.

01 JANEIRO 2019

A bancada ruralista concentra toda a pauta fundiária e ambiental (MP 870 convertida na Lei 13.844/19):

Toda a política de reforma agrária e para a agricultura familiar, as titulações de territórios indígenas e quilombolas e a regularização fundiária em todo o país saem da Casa Civil (SEAD/Inbra) e migram para a recém criada Secretaria Especial de Assuntos Fundiários, sob controle do Presidente da União Democrática Ruralista (UDR), Nabhan Garcia. Também a gestão e concessão das florestas públicas e a gestão do Sistema do Cadastro Ambiental Rural (CAR), que mapeia toda a malha fundiária e os recursos naturais do país (olhos d'água, rios, minérios em topo de morros), passam ao controle do agronegócio com a transferência do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O Ministério do Meio Ambiente passa a ser presidido por um indicado direto da UDR, o ministro Ricardo Salles, o que significa, na prática, subordinação da questão ambiental aos interesses do setor agroexportador. Posteriormente, a competência para titulação dos territórios indígenas volta para Funai, que retornou ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

12 ABRIL 2019

Multas e conciliação ambiental (Decreto 9760/2019):

Estabelece o processo administrativo federal para apuração das infrações ambientais, criando burocracias e empecilhos legais para a responsabilização dos infratores. As multas ambientais passam a ser suspensas até a realização de uma audiência de conciliação para se firmar acordo que pode envolver descontos imediatos, podendo chegar a 60% do valor da multa, parcelamento ou conversão das multas em serviços ambientais (que agora foram regulamentados pela Lei 14.119/2021). Além da anistia do Código Florestal, as autuações que restaram, na prática, não são cobradas. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) realizou apenas cinco audiências de um total de 7.205 agendadas desde abril de 2019.

28 MAIO 2019 Alterações na composição e funcionamento do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama (Decreto 9806/2019):

o Decreto alterou de forma profunda a composição do Conselho, ao reduzir drasticamente a participação da sociedade civil e do número de conselheiros/as de 96 para 23 representações com direito a voto, sendo apenas quatro representantes da sociedade civil. Embora a sociedade civil sempre tenha sido minoria no Conama, o Decreto aumenta em muito a disparidade, com absoluta maioria ao poder público, e um baixo nível de controle social. Além disso, houve exclusão de entidades de extrema importância para a proteção ambiental, como a Agência Nacional de Águas (ANA), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e o Ministério da Saúde, substituindo-os por órgãos ligados à mineração e ao agronegócio, como o Ministério de Minas e Energia (MME) e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). E, como se não bastasse, altera a forma de ocupação dos cargos da sociedade que anteriormente era feita por meio de eleição e agora é por sorteio.

19 SETEMBRO 2019 "Liberdade econômica e livre mercado" (Lei 13.874):

Estabelece a presunção legal de que todo e qualquer particular, inclusive corporações com atividades econômicas transnacionais ou o setor financeiro e fundos internacionais de investimento, guardem relação de vulnerabilidade frente ao Estado. Sendo vulnerável o particular tem direito a desenvolver atividade econômica de "baixo risco", sem qualquer análise de impacto ambiental, e pelo contrário, impede o Estado de intervir nas atividades econômicas sem uma "análise de impacto do ato regulador" no livre mercado. Além disso, a lei altera o Código Civil para permitir que fundos de investimento possam investir, para além de ativos financeiros, também em bens e direitos de qualquer natureza. Abre para os investimentos estrangeiros diretos em terras e recursos naturais, restando a flexibilização dos limites para acesso a terras por estrangeiros para se pavimentar o caminho para a estrangeirização e financeirização da terra.

10 DEZEMBRO 2019 Novas alterações na política de regularização fundiária de terras públicas federais - mais uma "MP da Grilagem" (MP 910, convertida no Projeto de Lei 2633):

Teto de gastos e desvio do orçamento público da reforma agrária para regularização fundiária de mercado: Determina o congelamento dos gastos públicos por 20 anos, reajustados pelo índice da inflação e não mais conforme a receita líquida do ano anterior, como medida de captura do orçamento público para garantir o pagamento da dívida pública. Os dados orçamentários do Incra demonstram cortes impostos à autarquia a partir de maio de 2016, mês em que a Câmara autorizou o prosseguimento do processo de impeachment da ex-presidenta Dilma Rousseff, acompanhados de uma redistribuição interna dos recursos, privilegiando atividades que dão suporte à emissão de títulos de domínio individuais, o chamado titulômetro. De 2015 para 2018, o orçamento para indenização dos territórios quilombolas caiu de 25 milhões para 956 mil reais, redução de impressionantes 96,18%.

30 DEZEMBRO 2019 Regulamentação da "MP da Grilagem" (Decreto 10.165/19 e o Decreto 10.166 de 10/12/2019 e Instruções Normativas nº 98, 99 e 100 do Incra):

Após a edição da MP 910, que perdeu a eficácia e se transformou em um Projeto de Lei, o presidente Jair Bolsonaro editou Decretos, e posteriormente o Incra editou normativas, aplicando os marcos da extinta MP 910. As normas aplicam o marco temporal de 05 de maio de 2014 para perdoar invasões ainda mais recentes de terras públicas, assim como o procedimento facilitado para regularização de médias e grandes áreas até 15 módulos fiscais, colidindo com a atual Lei 13.465/17. Após um ano de vigência ilegal, o novo Decreto 10.592/2020 revogou o Decreto 10.165, de 10/12/2019 e IN nº 100 retornando aos termos da lei.

7 ABRIL 2020 Terra e serviços ambientais como ativos financeiros e garantia de dívida do agronegócio (13.986):

A chamada Lei do Agro transforma títulos do agronegócio em ativos mobiliários escriturados por bolsas de valores e balcão/instituições financeiras autorizadas. Constitui novos patrimônios rurais afetados exclusivamente para garantia de dívidas do crédito rural – como frações da terra/saía futura/serviços ambientais (Cédula do Produtor Rural e Cédula Imobiliária Rural). Também o Certificado de Recebíveis (CRA) e de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA) passam a poder ser emitidos em moeda estrangeira em favor de investidor estrangeiro não residente. A lei também altera a lei que limita o acesso a terras por estrangeiros, ao autorizar a propriedade rural por estrangeiros, independentemente dos limites da lei, quando for por execução de dívidas ou dação em pagamento. Esta engenharia acaba por pavimentar o caminho para o financiamento do crédito rural por agentes não bancários, como fundos de investimento privados ou públicos, principalmente estrangeiros, e não mais organizado pelo Estado, tendo como garantia e lastro a terra e os recursos naturais.

16 ABRIL 2020 Certificação de terras "privadas" em territórios indígenas (Instrução Normativa nº 9, da Funai):

Editada pela Fundação Nacional do Índio (Funai), esta normativa passa a autorizar a certificação de terras privadas dentro de terras indígenas (TIs) não homologadas, restringindo os direitos dos povos indígenas e convalidando processos de grilagem nestes territórios tradicionais. Com a IN 09, a Funai passa a emitir aos supostos proprietários rurais a Declaração de Reconhecimento de Limites, que se constitui como um documento público de que determinado imóvel rural respeita os limites de territórios indígenas. Em algumas localidades do país os efeitos da IN 09 foram suspensos, mas ela ainda conta com vigência nacional.

02 DEZEMBRO 2020

Criação do Programa Titula Brasil (Portaria Conjunta nº 01/SEAF/MAPA/Incra):

Cria o Programa Titula Brasil de modo a autorizar a regularização fundiária das áreas da União e do Incra pelos municípios, instituindo o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária (NMRF). Sendo as gestões municipais mais propensas às influências das forças econômicas e sem recursos humanos ou orçamentários, na prática, se transfere para os interesses privados e forças políticas locais a titulação de terras públicas federais no país.

24 DEZEMBRO 2020

Mais alterações na política de regularização fundiária de terras públicas federais (Decreto 10592/2020):

Decreto alarga ainda mais o alcance da lei para áreas da União sob gestão do Incra, e também para outras áreas de domínio da União na Amazônia Legal. Admite contratos de parceria como forma de exploração direta do imóvel, assim como os serviços ambientais como cultura efetiva, abrindo brecha para que extensas áreas não utilizadas, funcionando como estoque de terras à serviço do mercado especulativo imobiliário, possam ser regularizadas. Além disso, permite que áreas autuadas com infração ambiental ou embargadas possam ser regularizadas, com a mera assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou do Programa de Regularização Ambiental (PRA). O Decreto também cria a Certidão de Reconhecimento de Ocupação a partir do mero requerimento de regularização, que irá se constituir como mais um documento autodeclaratório de reconhecimento institucional de ocupações ilegais. E, como se não bastasse, prevê a possibilidade de acordos de cooperação técnica entre o Incra e municípios para a vistoria e medição de imóveis, criando os caminhos para o recém criado Programa Titula Brasil. A competência para analisar o processo de regularização passa a ser da Câmara Técnica de destinação e regularização fundiária, presidida pela Secretaria Especial de Assuntos fundiários do MAPA, sem qualquer participação da sociedade civil ou mecanismo de transparência e estabelece a regularização fundiária tácita, quando em caso de omissão por 60 dias dos órgãos interessados, o imóvel pode ser regularizado em favor de particulares, mesmo sobre terras indígenas, unidades de conservação e outras áreas públicas.

13 JANEIRO 2021

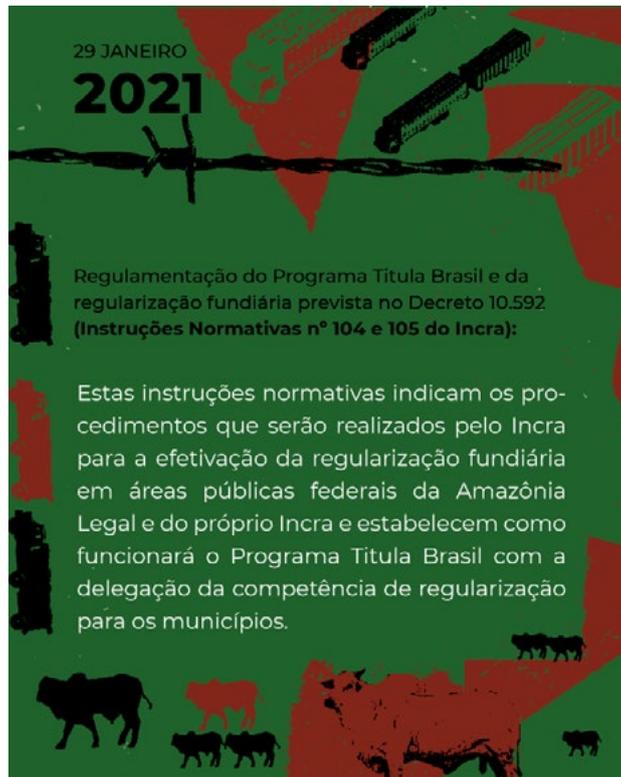
Serviços ambientais como patrimônio privado, cultura efetiva e garantia de dívida (Lei 14.119/2021):

A lei cria a Política Nacional de Serviços Ambientais. Foi editada antes da 26ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro da ONU sobre Mudança do Clima (COP 26), que ocorrerá em novembro de 2021, a fim de operacionalizar o mercado de compensações (pressuposto das "emissões líquidas zero") a partir de bases naturais, como terra, vegetação e solos (as chamadas soluções baseadas na natureza). Sem medidas de controle de acesso indireto à terra por estrangeiros, a lei pode operar como janela de investimentos estrangeiros diretos em terras, enquanto não se aprova o PL 2962/2019 e apensos para flexibilizar a aquisição e arrendamento de terras por estrangeiros. Também a lei dá legalidade para que "serviços ambientais" possam incorporar o conceito de cultura efetiva, autorizando que a terra parada, sem nenhuma atividade agrícola possa ser objeto de regularização fundiária, em estímulo ao uso da terra como mero ativo financeiro, assim como em garantia das dívidas do agronegócio.

22 JANEIRO 2021

Violação ao direito internacional de autodeclaração indígena (Resolução nº 4 da Funai):

Estabelece "critérios complementares" para a autodeclaração indígena, impondo, portanto, graves limitações ao direito constitucional e convencional (Decreto 10088/19, Anexo LXXII que revogou Decreto 5052/04) de autodeclaração a partir da consciência da própria identidade. Com a criação de critérios externos, a partir de uma heteroidentificação, o Estado brasileiro interfere de maneira direta na autonomia identitária dos povos indígenas, o que pode gerar repercussão no acesso a direitos e políticas públicas, inclusive nos direitos territoriais.



Joice Bonfim é advogada popular, coordenadora da AATR e mestra em Ciências Sociais, Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade pelo CPDA/UFRRJ.

Larissa Packer é advogada socioambiental, mestra em Filosofia do Direito pela UFPR, membro da equipe América Latina do Grain.

Referências

AATR, ABRA, CPT, GRAIN. *Caderno “Do golpe político ao golpe fundiário”*, 2020.

AATR. *Legalizando o Illegal*, 2020.

Larissa Packer. Elementos para se compreender o contexto socioambiental e fundiário brasileiro: Agronegócio, desmatamento e caldeirão de futuras pandemias (mimeo). 03.02.2021.

Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas – CONAQ e Terra de Direitos. *Racismo e violência contra quilombos no Brasil*. 2018.

Observatório do Clima. *Passando a Boiada*. O segundo ano de desmonte ambiental sob Jair Bolsonaro, janeiro de 2021.

Britaldo Soares-Filho; Raoni Rajão; Marcia Macedo; Arnaldo Carneiro; William Costa; Michael Coe; Hermann Rodrigues; Ane Alencar. Cracking Brazil's Forest Code. Science 25 Apr 2014:Vol. 344, Issue 6182, pp. 363-364.



Ligações perigosas: fundos de pensão internacionais, incêndios e grilagens no Matopiba

Por Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais –
AATR Bahia, Grain e Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), em recente parecer técnico, e o Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA), em julgamento realizado em outubro de 2020, reconheceram que dois dos maiores compradores estrangeiros de terras agrícolas no Brasil – os fundos de pensão¹ da TIAA-CREF (Teachers Insurance and Annuity Association of America – College Retirement Equities Fund) e o fundo de investimentos da Universidade de Harvard (Harvard Management Co.) – adquiriram ilegalmente centenas de milhares de hectares de terras agrícolas no Cerrado brasileiro. Os detalhes sobre as decisões que reconhecem a compra ilegal de terras e a apuração dos incêndios nas fazendas controladas pelos fundos estão no novo relatório² da AATR (Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia), Rede Social de Justiça e Direitos Humanos e GRAIN.



1. Fundos de pensão são constituídos com as contribuições dos salários de trabalhadores para a previdência social oficial ou complementar, seja do setor público ou privado. No geral, empresas privadas financeiras especializadas representam sindicatos, governos ou indivíduos para gerir e investir estes recursos a fim de buscar melhor rentabilidade para cobrir o pagamento das aposentarias futuras. Neste caso, o TIAA administra as contribuições dos professores de universidades americanas e o fundo da Universidade de Harvard, dos funcionários de Harvard. A crise de 2008 e o rendimento zero ou negativo da taxa de juros nas economias centrais, ampliaram a carteira de investimentos de fundos de pensão e investimentos para ativos mais seguros de longo prazo, como a terra e recursos naturais. Hoje são eles as principais fontes de recursos para aquisição de terras no mundo. [Para mais informações veja o texto e animação.](#)

2. AATR, Rede Social e GRAIN. [Operações no mercado de terras do fundo de pensão TIAA e da universidade de Harvard são julgados ilegais.](#) 17 de dezembro de 2020.

Desde 2008, esses fundos acumularam cerca de 750.000 hectares no país, com seus negócios de terras agrícolas estando ligados à apropriação ilegal de terras, à expulsão violenta de comunidades tradicionais e rurais, ao desmatamento, incêndios e outros danos sociais e ambientais na região³. Tudo isso, ademais, burlando a legislação brasileira que limita o controle de terras por estrangeiros⁴.

(Des)encobrendo as aquisições ilegais de terras

Em maio de 2019 o Incra emitiu um parecer⁵ sobre a questão, detalhando como todas as terras adquiridas pela TIAA após 2010 foram realizadas em violação à Lei Federal nº 5.709/1971⁶ e ao entendimento fixado pelo Parecer LA-01 da AGU, de 2010, que impõe limites à aquisição e arrendamento de terras agrícolas também por empresas registradas no Brasil, mas efetivamente controladas por empresas estrangeiras. Segundo o Incra, as compras de terras pela TIAA que foram realizadas através da empresa brasileira Radar Propriedades Agrícolas e outras subsidiárias brasileiras devem ser consideradas nulas, pois, apesar destas empresas serem registradas no país, a maior parte de suas ações são de propriedade de empresas estrangeiras. As empresas associadas foram caracterizadas como parte do mesmo “grupo econômico”, constituindo uma arquitetura financeira que mascara o real controle exercido pelo fundo TIAA-CREF. Como resultado, o setor do Incra responsável pela supervisão e fiscalização das aquisições de terras por entidades estrangeiras, recomendou a anulação dos títulos de todas as fazendas adquiridas através das subsidiárias da TIAA, desde 2010, cobrindo mais de 150.000 ha.

Além disso, o Incra constatou que as aquisições de terras da TIAA foram baseadas em esquemas de grilagem de terras comumente utilizados na região, por meio da apropriação ilegal de terras públicas e posterior reivindicação fraudulenta de sua titularidade legal. O Instituto declarou que este era um motivo adicional para a anulação dos títulos de terras de TIAA.

O órgão de terras federal ainda não realizou uma avaliação das aquisições de terras de Harvard, que foram realizadas de maneira semelhante. Entretanto, em 6 de outubro de 2020, o Tribunal de Justiça da Bahia emitiu uma sentença⁷ bloqueando o registro de terras para uma das maiores aquisições de terras agrícolas de Harvard no Brasil – uma aglomeração de 107.000 hectares de terras conhecida como Gleba Campo Largo, no município de Cotegipe, região Oeste do estado. O tribunal também reabriu a investigação sobre a aquisição das terras da Gleba Campo Largo por Harvard, com base em provas fornecidas pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) da Bahia de que se tratava de terras públicas que haviam sido transferidas ilegalmente para propriedade privada.



3. A Rede Social, a AATR, GRAIN e outras organizações produziram inúmeros relatórios de investigação documentando esses processos. Ver em: [Rede Social](#); [AATR](#); [Campanha Stoplandgrabs](#).

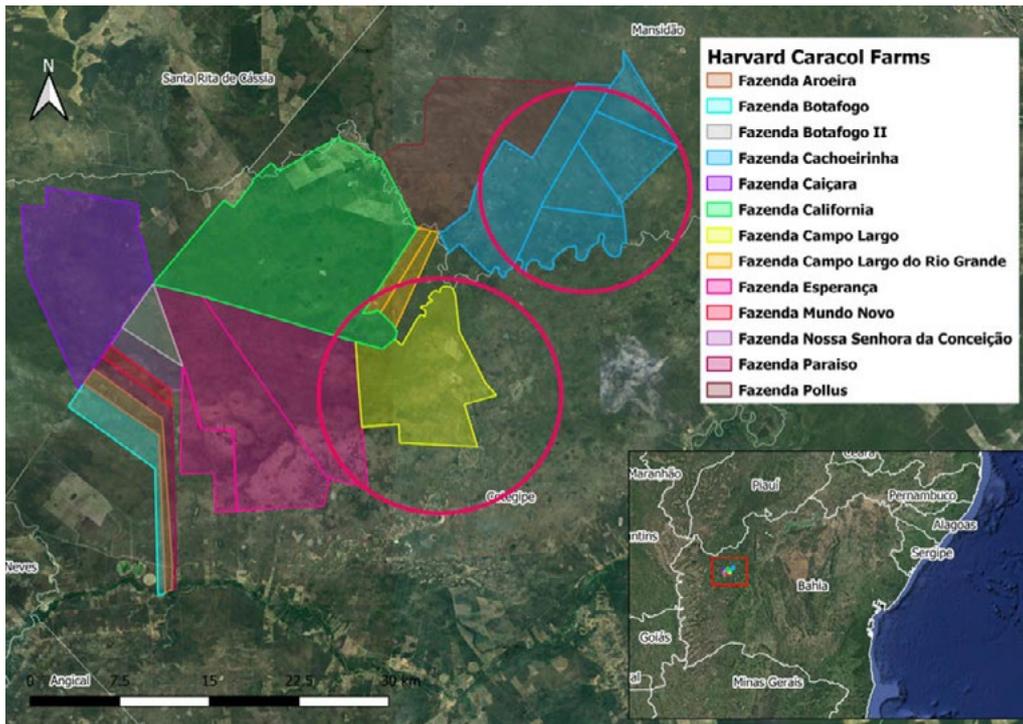
4. As estratégias de TIAA e Harvard para burlar os limites legais para aquisição de terras por estrangeiros vêm sendo monitoradas e denunciadas em relatórios da [Rede Social](#) e [GRAIN](#).

5. Despacho no Processo nº 54000.000473/2016-10/INCRA.

6. Em síntese, a Lei 5.709/71 impõe: limite de extensão de 50 módulos de exploração indefinida em área contínua ou descontínua (art. 3º); informar quais projetos agrícolas, pecuários e industriais que estejam vinculados aos seus objetivos de negócio previstos em estatuto e aprovados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (art. 5º); necessidade de registro apartado do imóvel ser comunicado ao INCRA, à Corregedoria de Justiça dos Estados e ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (artigos 9 a 11); extensão de no máximo 25% da superfície do município quando somadas todas as áreas rurais pertencentes a empresas estrangeiras ou controladas por estrangeiros, limitada a 40% de cada nacionalidade (art. 12 e §1º).

7. Apelação Cível nº 8000260-80.2018.8.05.0070, Terceira Câmara Cível Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Harvard tem tentado vender as propriedades da Caracol Agropecuária e suas outras fazendas brasileiras em face de críticas crescentes e protestos dos próprios estudantes da instituição. Incapaz de encontrar um comprador, decidiu transformar⁸ a sua divisão de terras agrícolas em uma empresa independente de capital privado chamada SolumPartners e trazer o grupo de seguros AIG como sócio. Embora não esteja evidente quais terras agrícolas foram transferidas para a Solum e quais permanecem sob gestão de Harvard, a responsabilidade pelos incêndios e conflitos de terras gerados pelas compras de terras agrícolas de Harvard no Brasil permanece com a Universidade. Conforme reconhecido pelo parecer do INCRA sobre o caso TIAA, sob a lei brasileira, as terras ainda seriam consideradas controladas pelo mesmo “grupo econômico”.



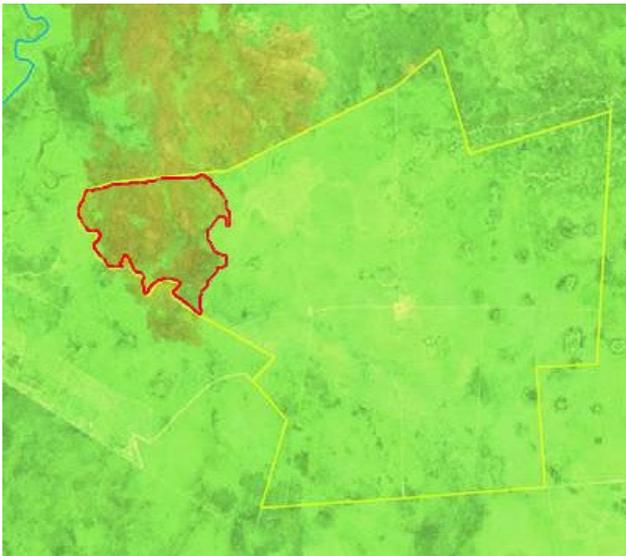
Harvard Caracol Farms/ Fazendas adquiridas na Bahia pelo fundo de Harvard por meio da subsidiária Caracol Agropecuária Limitada. Crédito: AidEnvironment.



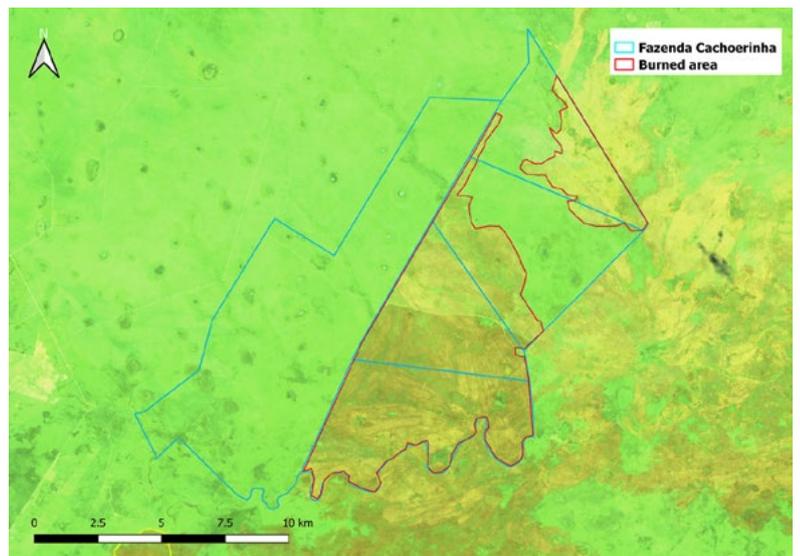
8. Michael McDonald. *Harvard spins off natural resources team, to remain partner*. Bloomberg, 8 de outubro de 2021.

Incêndios e desmatamento nas fazendas dos Fundos de pensão: comunidades tradicionais impactadas

A decisão do TJ-BA ocorreu no momento em que os incêndios voltaram a engolir as fazendas controladas pelo fundo de Harvard. Conforme dados de satélite compilados pela AidEnvironment, um total de 8.500 hectares foram queimados entre agosto e outubro de 2020, nas Fazendas Cachoeirinha (7.626 ha), em Mansidão, cuja propriedade também é reivindicada pelo Estado⁹, e na Faz. Campo Largo (878 ha), que compõe o conjunto de fazendas na área de 107 mil hectares grilados da Gleba Campo Largo.



Fazenda Cachoeirinha - Grupo Caracol Agropecuária S/A, Mansidão - BA – 29 de agosto de 2020 (7.626 ha incendiados). Crédito: AidEnvironment.



Fazenda Campo Largo - Grupo Caracol Agropecuária S/A, Cotegipe - BA – meados de outubro de 2020 (área incendiada em vermelho, 878 ha). Crédito: AidEnvironment.

Em Mansidão, as fazendas adquiridas estão localizadas na região conhecida como Baixões, onde aproximadamente 400 famílias posseiras, de dez comunidades tradicionais de fecho e fundo de pasto estão sendo impactadas pelo desmatamento e queimadas.



Mulheres raspando mandioca na casa de farinha em Baixões. Crédito: Thomas Bauer/CPT



Casa de Farinha de Seu Manuel Mocó em Baixões. Crédito: Thomas Bauer/CPT



9. Ação Discriminatória Judicial nº 0000822-37.2011.805.0018, que abrange uma área total de 27.799 ha.



Família de moradores dos Baixões em frente da sua casa. Crédito: Thomas Bauer/CPT



Morador dos Baixões produzindo seu adobe para levantar a casa. Crédito: Thomas Bauer/CPT



Encontro na comunidade de Baixões. Crédito: Thomas Bauer/CPT

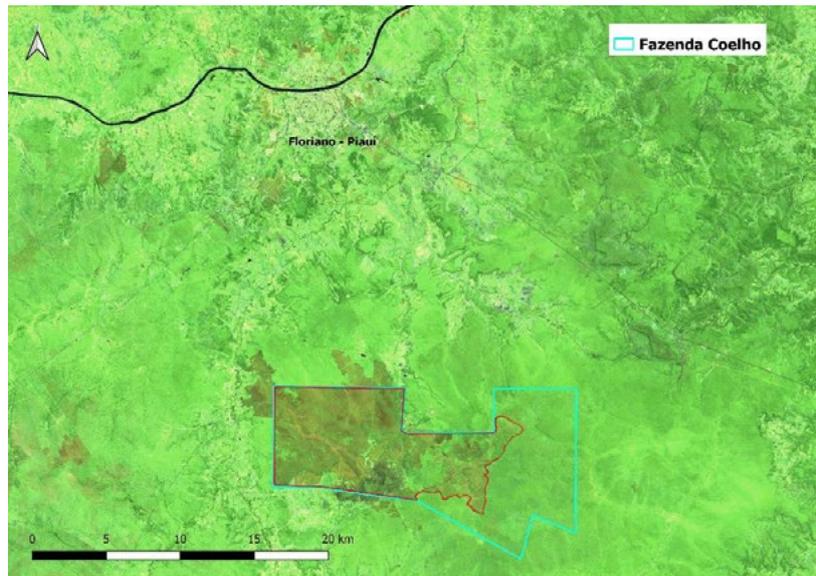
Na gleba Campo Largo, no município de Cotegipe, as 240 famílias posseiras que foram violentamente expulsas após a venda para o fundo de Harvard continuam no entorno da área e seguem na expectativa de retornar para a terra, que segue sendo degradada com queimadas e desmatamentos.

Como é sabido, o ciclo do fogo está em grande medida associado ao ciclo da grilagem e desmatamento como forma de ocultar a invasão de terras públicas e do crime ambiental. Neste caso, recentemente, o Instituto do Meio ambiente e Recursos Hídricos da Bahia (INEMA) concedeu uma controversa¹⁰ autorização de supressão de 5.212 hectares de vegetação nativa, válida para 4 anos, em favor da Caracol Agropecuária S/A para um conjunto de fazendas da Gleba Campo Largo. Não estão entre elas as duas fazendas alvo dos incêndios, indicando que possivelmente o fogo tem sido utilizado para encobrir desmatamento ilegal por parte da Caracol. A situação é igualmente catastrófica em outra fazenda de Harvard muito próxima, no estado vizinho do Piauí. Na Fazenda Coelho, um incêndio maciço destruiu uma grande faixa de área florestal na propriedade, queimando mais de 8.600 hectares dentro dos limites da propriedade e



10. Portaria nº 19.388 de 22 de outubro de 2019 do INEMA. Recente decisão liminar do juiz federal Ávio Mozar, da 12ª Vara da Justiça Federal da Bahia declarou a ilegalidade do Decreto Estadual 15.682/2014, que criou nova hipótese de dispensa de licenciamento ambiental para atividades agrossilvipastoris na Bahia, determinando a suspensão de todas as licenças ambientais que estão em curso. Ver: <https://www.bahianoticias.com.br/justica/noticia/63614-liminar-suspende-concessao-de-licencas-ambientais-na-bahia-e-preocupa-produtores.html>

11.000 hectares no total. Tanto a Gleba Campo Largo como a Fazenda Coelho foram adquiridas por Harvard através de sua subsidiária brasileira Caracol Agropecuária.

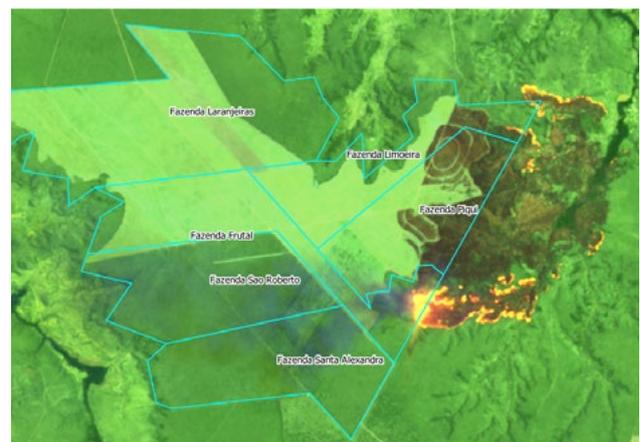


Fazenda Coelho - Grupo Caracol Agropecuária S/A, Floriano - PI - 03 de setembro de 2020 (área incendiada em vermelho, 11.000 ha). Crédito: AidEnvironment

Este ano a AidEnvironment também encontrou grandes incêndios nas fazendas da TIAA na região do Cerrado. No início de outubro de 2020, os incêndios destruíram as áreas de reserva florestal das fazendas da TIAA em Santa Filomena, Piauí, transformando cerca de 1.360 hectares em cinzas. Neste município, o fundo controla, por meio da Tellus Brasil Participações S/A, 4.500 hectares das fazendas Ludmila e Laranjeiras, adquiridas da família de notório grileiro que atua na região, tendo sido desmembradas em vários outros imóveis, a partir de 2016, cujos nomes foram alterados para o agora denominado Condomínio Frutal.¹¹



Grupo de Fazendas em Santa Filomena no Piauí registrada em nome de Tellus. Crédito: AidEnvironment.



Participações S/A, subsidiária da TIAA. Fogos ativos em 01 de outubro de 2020 e área incendiada em 16 de outubro de 2020 (1.360 ha de área queimada em vermelho). Crédito: AidEnvironment.



11. Mais informações: [Juiz bloqueia de 124 mil hectares de terras de Euclides de Carli](#). G1 Piauí, 22 de julho de 2016.

Essas fazendas localizam-se no extremo noroeste do planalto denominado de “Chapada Até Que Enfim”, próximas às comunidades ribeirinhas de Baixão Fechado, Salto, e da comunidade indígena do povo Gamela, Morro D’água. Segundo relatos das comunidades, os frequentes desmatamentos e queimadas têm provocado mudanças nos regimes de chuvas, diminuição dos brejos, nascentes e vazão dos rios, além de erosão e aumento da turbidez dos corpos d’água.



O buri, fruto tradicional do Cerrado, é fonte de renda para as famílias camponesas do estado do Piauí. Crédito: Rosilene Miliotti/FASE

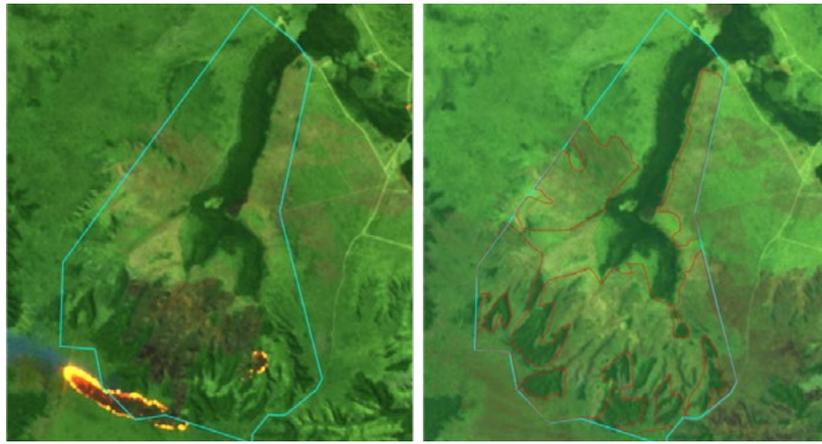


A infinidade desmatada e queimada no estado do Piauí. Quilômetros e quilômetros estão assim em grandes propriedades griladas no estado. Crédito: Rosilene Miliotti/FASE

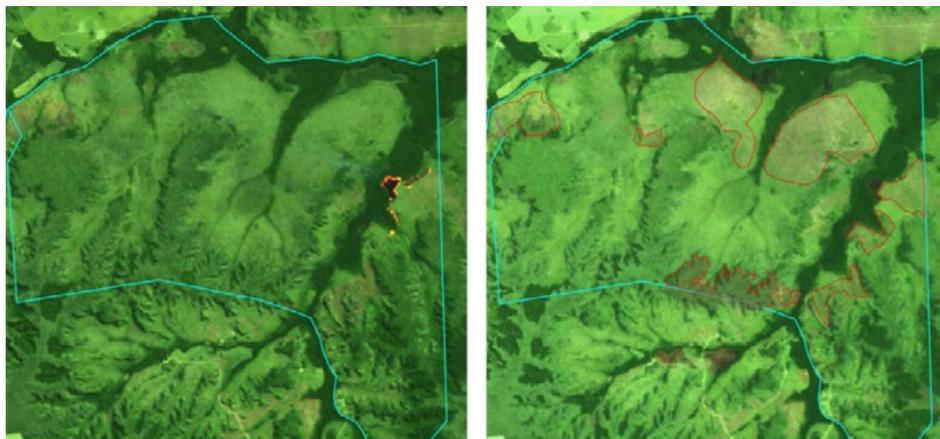


Desmatamento e monocultivos no Sul do Piauí, região de Cerrado, que acumula uma história de conflitos agrários. Crédito: Rosilene Miliotti/FASE

Os desmatamentos e queimadas ilegais, no entanto, são utilizados em paralelo às requisições para supressão de vegetação junto aos órgãos ambientais. Desde 2010, a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR) vem autorizando desmatamentos nestas áreas. Em 2018, em que pese as denúncias e fortes indícios da grilagem, a SEMAR autorizou queima controlada pelo empreendimento, conforme publicação no Diário Oficial à época. No Maranhão, por sua vez, a Fazenda Santana, também da TIAA, no município de Riachão, teve incêndios significativos em 2019, e em 2020, mais 500 hectares foram queimados.



Fazenda Ribeirão do Meio – registrada em nome da Radar Propriedades Agrícolas em Riachão (MA). Fogos ativos em 27 de julho de 2020 e área incendiada em 09 de outubro de 2020 (894 ha de área queimada em vermelho). Crédito: AidEnvironment.



Fazenda Santana – registrada em nome da Tellus Brasil Participações SA em Riachão (MA). Fogos ativos em 16 de julho de 2020 e área incendiada em 24 de setembro de 2020 (546 ha de área queimada em vermelho). Crédito: AidEnvironment.

O Ministério Público Federal (MPF) possui inquérito civil¹² aberto desde 2016 para apurar denúncias de crimes ambientais, aquisição ilegal de terras e danos para comunidades rurais do entorno das fazendas controlada pelo Grupo Radar no Maranhão, mas até o momento não houve nenhuma responsabilização das empresas e/ou seus agentes.

Neste cenário, é possível concluir que o desmatamento e as queimadas, sejam as ilegais ou as autorizadas pelos órgãos ambientais em frágeis processos de vistoria e análise de documentos, são a principal forma de consolidar a grilagem de terras, com a efetiva tomada de posse sobre os imóveis adquiridos que ainda possuem vegetação nativa, incrementando o preço da terra e intensificando a especulação imobiliária, que antecede a conversão das áreas para produção de grãos.

AATR Bahia - Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais, **Grain** e **Rede Social de Justiça e Direitos Humanos**



12. Inquérito Civil MPF nº 1.19.005.000183/2016-61



Trabalho escravo, expropriação e degradação ambiental: uma conexão visceral

Por Carolina Motoki e Ginno Perez

Grilagem, desmatamento e saqueio de madeira estão intimamente relacionados com a prática de uma outra grave violação de direitos humanos: a exploração de trabalho escravo. No Brasil, trabalho escravo é crime, tipificado pelo artigo 149 do Código Penal e se refere a trabalho forçado, condições degradantes, servidão por dívidas ou jornada exaustiva. A escravidão desumaniza, trata o ser humano como coisa e afronta dois direitos essenciais: a liberdade e a dignidade.

No país, o trabalho escravo está diretamente relacionado com a destruição ambiental e com os conflitos no campo. Historicamente, trabalhadores são escravizados nas derrubadas para implantação de novas fazendas, muitas delas em terras griladas, na expansão capitalista da fronteira agrícola. Os desmatamentos são a parte mais visível do problema.

Há, porém, fortes indícios de que a prática de trabalho escravo vem sendo sistematicamente utilizada nos casos de extração seletiva de madeira, um processo que derruba as árvores de alto valor e gera degradação florestal, não tão perceptível na avaliação das imagens de satélite. Neste caso, planos de manejo florestal – aprovados em assentamentos ou em concessões florestais dentro de florestas nacionais e estaduais – são utilizados para dar aparência “legal” à madeira retirada ilegalmente de áreas protegidas, como unidades de conservação e terras indígenas. Esse saqueio ou roubo de madeira é realizado com a exploração de trabalhadores escravizados. No entanto, os casos quase nunca são alcançados pela fiscalização, e permanecem ocultos.

Trabalho escravo é usado para perpetrar danos ambientais

Nos últimos dez anos, entre 2011 e 2020, foram resgatadas do trabalho escravo realizando desmatamento 465 pessoas, em 42 fiscalizações nos estados que compõem a Amazônia, o Cerrado e o Pantanal¹. Esta é a parte visível do problema, pois muitas frentes de trabalho nem chegam a ser alcançadas pela fiscalização. Além disso, não se pode atestar que os casos se referem a desmatamento ilegal no sentido estrito², visto que não há ações conjuntas entre a fiscalização trabalhista e ambiental.

Há alguns indícios, no entanto, de que os dois crimes estão, muitas vezes, sobrepostos. Em 2015, a operação Madeira Limpa³, deflagrada pelo Ministério Público Federal (MPF) e pela Polícia Federal (PF), prendeu 21 pessoas na região Oeste do Pará por desmatamento, extração seletiva ilegal de madeira e grilagem. Os acusados coagiam assentados para que autorizassem a retirada de árvores de suas terras, projetos de assentamento de reforma agrária. Alguns denunciados estavam na “lista suja do trabalho escravo”, relação de empregadores flagrados pela prática dessa violação, divulgada pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, situada hoje no Ministério da Economia.

Entre eles, estava a madeireira Iller⁴, que forneceu madeira para a famosa marca de utensílios domésticos Tramontina. Durante a operação realizada em 2015, seus donos foram presos e a madeireira foi multada em R\$ 1,8 milhão por ter em depósito madeira sem comprovação de origem legal, além de ter apresentado informações falsas nos sistemas oficiais de controle florestal. Três anos antes, em 2012, a madeireira havia sido flagrada escravizando 31 trabalhadores em Santarém, no Pará.

Não havia alojamentos: os trabalhadores dormiam em barracos de lona e palha improvisados, expostos aos riscos da floresta. A comida era preparada no chão de terra batida e ao ar livre, em fogareiros, sem condições mínimas de higiene para armazenar os alimentos. Também não havia banheiro no local nem água potável: era retirada de um igarapé para ser armazenada em um tambor reutilizado de óleo de motor. Tampouco havia equipamentos de proteção individual, apesar do trabalho apresentar alto risco de acidentes. Os trabalhadores ganhavam por árvore derrubada, sem carteira assinada, e muitos não conseguiam alcançar nem um salário mínimo.

Saqueio de madeira e trabalho escravo são indissociáveis

A situação encontrada na madeireira Iller é um padrão que se repete, em especial no Oeste do Pará. Pesquisa realizada em 2016 pela Rede de Ação Integrada para Combater a Escravidão (Raice), da Comissão



1. Dados da fiscalização sistematizados pela Comissão Pastoral da Terra/Campanha De olho aberto para não virar escravo.

2. Os limites entre desmatamento legal e ilegal são muitas vezes tênues, quando consideramos que os poderes públicos têm favorecido, de diversas maneiras, a legalização, vide as flexibilizações legislativas, as anistias recorrentes e mesmo as autorizações para supressão vegetal em terras devolutas ilegalmente apropriadas. Ou seja, mesmo o desmatamento “legal” no sentido estrito pode ter sido legalizado sob um manto de irregularidades. Ver nesse Dossiê: [Presidência e parlamento a serviço dos grileiros: legislar para grilar](#).

3. *Caso Madeira Limpa*: MPF/PA denuncia 30 acusados à Justiça. MPF, 21/09/2015.

4. Segundo investigação da ONG Repórter Brasil: *Tramontina comprou madeira de serraria flagrada com trabalho escravo*. Repórter Brasil, 13/03/2017.

Pastoral da Terra⁵, apontou que a extração seletiva de madeira – aquela que escolhe as árvores de valor e não deixa manchas de desmatamento detectáveis via satélite – acontece em unidades de conservação (UCs) ou terras indígenas (TIs) com a exploração de trabalhadores escravizados. Para “lavar” a madeira e criar ar de legalidade, as toras de árvores são “esquentadas” em projetos de assentamento, áreas na região que podem ter planos de manejo legalizados.

Os madeireiros, para isso, se apropriam de lotes em assentamento – outra forma de grilar áreas públicas, pela reconcentração de lotes – e mantêm assentados sob forte dependência, seja por meio de violência e ameaças, seja pela realização de ações que deveriam ser empreendidas pelo Estado, como construção de estradas e outras benfeitorias. Um poder paralelo é criado. Em função do abandono das áreas pelo Incra, assentados também acabam dependendo do trabalho oferecido pelos mesmos madeireiros, inclusive em situação de escravidão.

Em 2016, 5 pessoas foram resgatadas do trabalho escravo em Uruará (PA). Elas trabalhavam para a M. A. de Sousa Madeireira⁶, em terra da União embargada pela Justiça, em um exemplo de que os crimes ambientais e trabalhistas andam em conjunto com os crimes fundiários. Na mesma ocasião, os fiscais alcançaram um acampamento de trabalhadores na Terra Indígena (TI) Cachoeira Seca, que havia sido abandonado depois que se soube que a fiscalização estava na região.



Queimada na Terra Indígena Cachoeira Seca, no Pará. Outubro de 2016.
Crédito: Lunaé Parracho/Repórter Brasil



Acampamento de trabalhadores para extração de madeira dentro da terra indígena Cachoeira Seca, no Pará. Outubro de 2016.
Crédito: Lunaé Parracho/Repórter Brasil



5. Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascarán – CDVDH/CB; Comissão Pastoral da Terra (CPT). *Por debaixo da floresta*: Amazônia paraense saqueada com trabalho escravo. São Paulo: Urutu-Branco, 2017.

6. *Trabalho escravo na Amazônia*: homens cortam árvores sob risco e ameaça. Repórter Brasil, 13/03/2017.



Audidores fiscais resgatam trabalhadores escravizados na extração de madeira em terra da União, em Uruará, Pará. Outubro de 2016. Crédito: Lunaé Parracho/Repórter Brasil



Trabalhadores resgatados do trabalho escravo em Uruará, Pará. Outubro de 2016. Crédito: Lunaé Parracho/Repórter Brasil



Serraria recebia madeira extraída de trabalho escravo em Uruará. Crédito: Lunaé Parracho/Repórter Brasil

Pecuária, atividade que mais escraviza, se conecta a esses crimes

Desde que o Grupo Especial Móvel de Fiscalização foi criado em 1995, destacado para fiscalizar e autuar empregadores que utilizam mão-de-obra escrava, mais da metade dos casos encontrados se deram em atividades relacionadas à pecuária. Neles, mais de 17 mil trabalhadores foram resgatados em condição de escravidão. Importante ressaltar que, em sua maioria, as florestas tombadas dão origem a pastos usados para a criação de gado, ainda o principal vetor de desmatamento.

O Brasil é, hoje, o maior exportador de carne bovina do mundo, o que integra as violações trabalhistas e ambientais ocorridas nas pastagens ao mercado global. Os principais frigoríficos, como JBS – dona das marcas Friboi, Seara e Swift – e Minerva, compram gado produzido por fazendas que escravizaram trabalhadores⁷. JBS e Minerva, dentre outros, também são acusados pelo Ministério Público Federal, pelo Ibama e por organizações que rastreiam as cadeias produtivas de comprar gado de áreas desmatadas ilegalmente⁸.



7. Ver relatório *“Trabalho escravo na indústria da carne”*, publicado em janeiro de 2021 pela ONG Repórter Brasil.

8. Ver relatório *“Carne bovina, bancos e a Amazônia brasileira”*, lançado em dezembro de 2020 pela Global Witness.

O uso de intermediários e o sistema de recria e engorda – que transfere o gado para diferentes estabelecimentos agropecuários, antes de irem para os frigoríficos – tornam os mecanismos corporativos de rastreabilidade ainda mais falhos, tanto em termos trabalhistas como ambientais.

Nos últimos dez anos, entre 2011 e 2020, 2.304 trabalhadores foram resgatados na pecuária em 392 estabelecimentos fiscalizados, somente na Amazônia, no Cerrado e no Pantanal. Em alguns casos, o desmatamento é realizado dentro das propriedades. Mais uma vez, fiscalização trabalhista e ambiental não dialogam, e a ausência de cruzamento de dados e informações torna difícil indicar casos concretos em que os trabalhadores escravizados eram usados para realizar desmatamentos considerados ilegais, o que pode alimentar a ideia de uma desconexão entre os dois crimes.

Um exemplo se deu na fazenda Umuarama, em Aliança do Tocantins (TO). Em 2016 a propriedade foi flagrada utilizando trabalho escravo. Em 2018, a mesma fazenda foi autuada pelo Naturatins, órgão estadual de fiscalização ambiental, pelo desmatamento de 60 hectares de Cerrado de sua reserva legal⁹.

Grilagem de terra e expropriação de comunidades camponesas alimentam trabalho escravo

Para além do uso direto de mão-de-obra escrava para realizar desmatamento e degradação ambiental, é importante também apontar para a relação entre esse tipo de exploração e a expropriação de comunidades camponesas pela grilagem e pelos grandes projetos.

A privação de seus territórios e de seus meios de vida faz com que essas populações sejam obrigadas a migrar em busca de trabalho para sobreviver, ou tenham de ir para as pontas de ruas nos municípios vizinhos, tornando-se extremamente vulneráveis ao aliciamento para o trabalho escravo. Assim, acabam se submetendo a trabalhos cada vez mais precarizados, muitas vezes em condições degradantes, de servidão por dívidas ou, até, de extrema violência física.

Portanto, o trabalho escravo, amplamente usado para desmatar e roubar madeira, é alimentado pela concentração fundiária, pelo abandono dos assentamentos de reforma agrária e pela invasão de territórios tradicionais e suas florestas. Sem dúvida, garantir a essas comunidades o acesso à terra e a permanência em seus territórios, com vida digna, é a melhor arma para se combater a escravidão.

Carolina Motoki é jornalista e educadora popular. Assessora a Campanha Nacional de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo da CPT.

Ginno Perez é geógrafo cholo e pesquisador militante. Foi agente pastoral da Campanha Nacional de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo da CPT.



9. Conforme relatório de fiscalização realizada entre 03 e 25/02/2016, e ofício 069/2018/GEGUR/Naturatins, de 14/12/2018.



Saberes que vêm de longe: usos tradicionais do fogo no Cerrado e Amazônia

Por Angela May Steward, Antônio Veríssimo da Conceição, Fábio Pacheco, Franciléia Paula de Castro, Geraldo Mosimann da Silva e Paulo Rogério Gonçalves

Os povos indígenas e comunidades tradicionais do Cerrado e Amazônia têm consciência que seus destinos estão entrelaçados com o da natureza. Baseado em um profundo conhecimento sobre os ecossistemas locais, há séculos estes povos construíram complexos sistemas de produção, compostos por roças, criação animal e extrativismo, que garantem a essas populações uma produtividade adequada à reprodução de seus modos de vida. Ao mesmo tempo, promovem a conservação e o incremento da biodiversidade que manejam. Assim, constroem territórios sustentáveis que se mantêm vivos e produtivos ao longo do tempo¹, o que pode ser facilmente constatado por meio do exame de séries históricas de imagens de satélite ou visitas às áreas.

O fogo é um componente presente em muitas práticas utilizadas nestes sistemas produtivos, manejado de forma racional e integrada aos modos de vida destes povos e comunidades há diversas gerações. Logo, as acusações de que povos indígenas e comunidades tradicionais fazem uso do fogo de forma indiscriminada e descontrolada são levianas e infundadas, constituindo uma cortina de fumaça para acobertar de onde de fato se origina grande parte dos incêndios florestais.

O fogo também é empregado em grandes propriedades do agronegócio, em geral, sem conhecimento



1. Em perspectiva histórica de séculos, a ação agroextrativista de antigos povos indígenas gerou paisagens antrópicas conhecidas como Terras Pretas Arqueológicas, com solos de alta fertilidade estável e composição florística distinta das áreas adjacentes. Ver: Teixeira, W.C., Kern, D.C., Madari, B.E., Lima, H.N. e Woods, W. *As terras pretas de índio da Amazônia: sua caracterização e uso deste conhecimento na criação de novas áreas*. Manaus: Embrapa Amazônia Ocidental, 2009

acumulado sobre lugares específicos, muito menos compromisso ético para manejar esse importante elemento da natureza. Na maioria dos casos, a prática, associada direta ou indiretamente ao desmatamento, visa uniformizar a área para a implantação ou limpeza de pastagens, ou como base para a instalação de monocultivos. Além disso, o fogo também é usado para atingir áreas protegidas, tais como as Terras Indígenas, Territórios Quilombolas e de outras comunidades tradicionais, Reservas Extrativistas (Resex) e Assentamentos de Reforma Agrária, como forma de ameaçar estas populações e se apropriar de suas terras.

Roças itinerantes na paisagem agroflorestal

No Cerrado e Amazônia a produção de alimentos se dá principalmente pelas “roças de toco”. Trata-se de um sistema de cultivo² baseado na rotação entre etapas agrícolas (quando o solo é preparado e cultivado e a produção colhida) e períodos de pousio³ (“descanso” da terra) de longa duração (10 a 20 anos), constituindo parte do manejo agroflorestal de longo prazo da paisagem. Isto possibilita a recomposição da mata, associada a um conjunto de práticas de manejo de uso racional do fogo.

Na etapa agrícola, o uso do fogo acelera o processo de mineralização da biomassa⁴, possibilitando a correção da acidez do solo pelas cinzas e promovendo a disponibilização de nutrientes que foram acumulados pela vegetação arbórea secundária (vegetação mais alta que cresceu durante o pousio) para os cultivos que serão realizados, propiciando boas colheitas.

Desde que o pousio tenha duração suficiente para produzir um volume de biomassa adequado ao cultivo planejado, o sistema se pereniza⁵. Ou seja, o tempo de pousio é chave nesse processo produtivo. Um detalhe importante é que para a implantação das “roças de toco” é necessária a preparação de aceiros⁶, para evitar que o fogo se alastre, uma prática implementada com cuidado e sabedoria pelas comunidades para proteger seus territórios.

Existe uma grande diversidade de “roças de toco”, com cada ecossistema possibilitando um tipo de roça com características específicas, que recebem diferentes denominações locais. Porém, todas as variações de roças de toco compartilham a feição de serem uma prática itinerante, de movimento. A destinação das áreas das roças para o pousio possibilita que o ecossistema seja manejado de forma lenta e gradual, o que é determinado por suas próprias respostas naturais. Portanto, está diretamente ligado ao uso do território pelas comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas. Se o território é fragmentado, a realização de práticas tradicionais de manejo da paisagem fica comprometida.



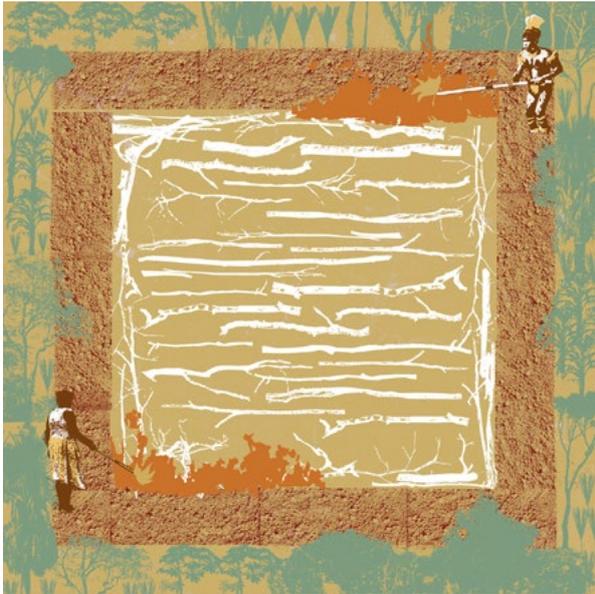
2. Sá, T.D.A., Kato, O.R., Carvalho, C.J.R. e Figueiredo, R.O. Queimar ou não queimar? De como produzir na Amazônia sem queimar. Revista USP, São Paulo, n. 72, p. 90-97, dezembro/fevereiro 2006-2007.

3. Pousio é o descanso que se dá a uma terra cultivada por meio da interrupção temporária de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais, para possibilitar a recuperação da capacidade de uso do solo.

4. Biomassa é toda a matéria orgânica, de origem vegetal ou animal. A mineralização da biomassa envolve a liberação de seus elementos químicos, pela combustão do material durante a queimada, seguido pela ação de microrganismos presentes no ambiente. Assim, os compostos químicos são disponibilizados na forma de nutrientes minerais para as plantas.

5. Mazoyer, M. e Roudart, L. História das agriculturas no mundo: do neolítico à crise contemporânea. São Paulo: Unesp; Brasília: NEAD, 2010.

6. Aceiro é o nome técnico dado à faixa de terreno livre de vegetação, preparada com a finalidade de quebrar a continuidade de material combustível, dificultando assim a propagação do fogo.

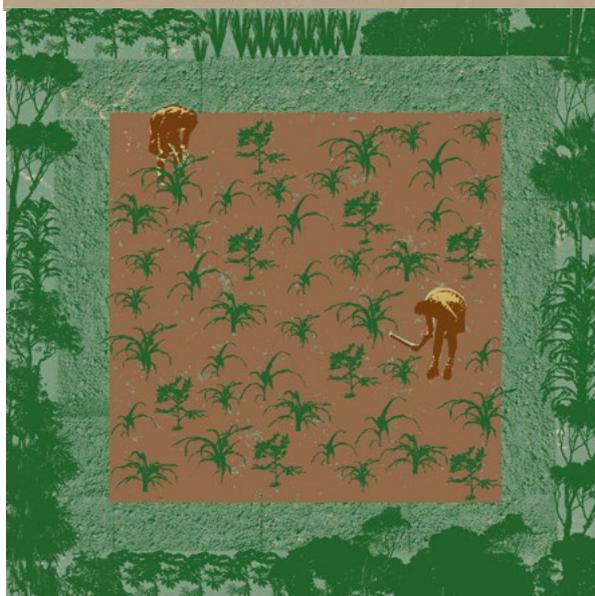
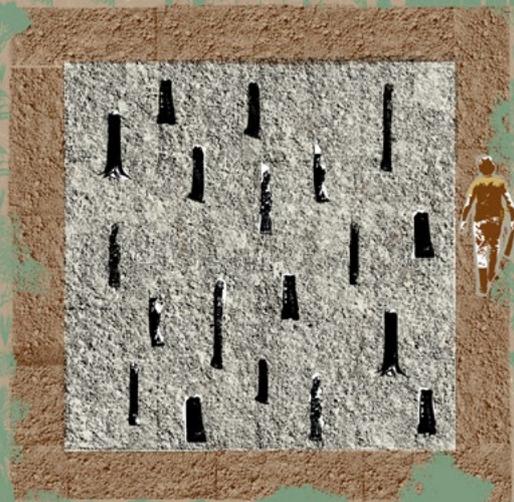


Um detalhe importante é que para a implantação das “roças de toco” é necessária a preparação de **aceiros**, para evitar que o fogo se alastre, uma prática implementada com **cuidado e sabedoria** pelas comunidades para proteger seus territórios.

Aceiro é o nome técnico dado à faixa de terreno livre de vegetação, preparada com a finalidade de quebrar a continuidade de material combustível, dificultando assim a propagação do fogo.

Na etapa agrícola, o uso do fogo acelera o processo de mineralização da biomassa, possibilitando a correção da acidez do solo pelas cinzas e promovendo a disponibilização de nutrientes que foram acumulados pela vegetação arbórea secundária.

Biomassa é toda a matéria orgânica, de origem vegetal ou animal. A mineralização da biomassa envolve a liberação de seus elementos químicos, pela combustão do material durante a queimada, seguido pela ação de microrganismos presentes no ambiente. Assim, os compostos químicos são disponibilizados na forma de nutrientes minerais para as plantas.



Desde que a rotação tenha duração suficiente para produzir um volume de biomassa adequado ao cultivo planejado, o sistema se **pereniza**.

Se o território é fragmentado, a realização de práticas tradicionais de manejo da paisagem fica comprometida.



Manejo tradicional do fogo nas “roças de toco” em diversos agroecossistemas

No Cerrado, entre as denominações de “roças de toco” específicas aos diversos agroecossistemas locais, temos, por exemplo, a depender da região, as “roças de toco de capão” (no capão – áreas de mata seca, mais alta), as “roças de vazante” (roças nas várzeas, áreas que em parte do ano ficam úmidas, mas onde a água não escorre) e as “roças de esgoto” (nas veredas, áreas de mata de galeria inundáveis). Estudos realizados⁷ em “roças de esgoto”, que são praticadas em veredas em um sistema de microdrenagem, demonstram que estas garantem a sobrevivência de muitas plantas cultivadas de reprodução vegetativa durante a seca e que podem ser estocadas e transplantadas para outras roças, tais como mandioca e inhame. Cada roça é cultivada intensivamente por um período que varia de 4 a 20 anos. Os agricultores voltam a fazer roça no mesmo lugar depois de um período de pousio que varia entre 10 a 15 anos, o que



7. Borges, S.L., Eloy, L., Schmidt, I.B., Barradas, A.C.S e Santos, I.A. *Manejo do fogo em veredas: novas perspectivas a partir dos sistemas agrícolas tradicionais no Jalapão*. Ambiente & Sociedade n São Paulo v. XIX, n. 3 n p. 275-300 n jul.-set. 2016.

possibilita a utilização de espaço produtivo familiar continuamente durante várias décadas. Ainda, devido ao pequeno tamanho das roças de esgoto (em média, 0,4 ha) e pelo fato de que estas parcelas estão necessariamente localizadas abaixo da área de recarga das veredas, estas não afetam a quantidade e a percolação da água, uma vez que os canais de drenagem apenas desviam a água, e esta segue até o curso d'água principal. Também relevante, a prática do fogo em veredas para estabelecer roças não leva ao desmatamento em escala de paisagem. Ao contrário, favorece a cobertura vegetal arbórea após o abandono da atividade agrícola.

No Pantanal – a maior planície alagada do planeta, que tem o cerrado (savana) como formação ecossistêmica dominante⁸ – ao longo dos séculos, o manejo da água e do fogo tem garantido a conservação dinâmica dos sistemas agrícolas de comunidades tradicionais e quilombolas. Em sua porção mato-grossense, na Baixada Cuiabana, as roças de toco realizadas por essas comunidades constituem práticas importantes para a ciclagem de nutrientes e o manejo ecológico do ecossistema pantaneiro. Por exemplo, durante os “Muxiruns” (mutirão) realizados no Quilombo Morrinhos, em Poconé (MT), a roça de toco possibilita o manejo natural do ecossistema, sem a utilização de insumos químicos (agrotóxicos e fertilizantes). O uso racional do fogo pela técnica da coivara⁹ garante a manutenção da cobertura vegetal do solo e da biodiversidade local, e o estabelecimento de plantios diversificados. Os recursos hídricos existentes são mantidos, bem como suas áreas de proteção.

Na Amazônia, o manejo do fogo é utilizado por povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares como um importante instrumento de gestão integrada de seus sistemas agrícolas tradicionais. Assim como no Cerrado, os sistemas amazônicos também envolvem as fases de conversão florestal, plantio e pousio, sendo conhecidos por muitos nomes, incluindo: agricultura de coivara, agricultura de corte-e-queima, agricultura itinerante e agricultura migratória.

As paisagens que emergem da agricultura de coivara são compostas por um mosaico de agroecossistemas incluindo as roças que abrigam culturas de ciclo médio e curto, capoeiras em diferentes estágios de regeneração, das quais algumas são manejadas para formar sistemas agroflorestais tradicionais, chamados de sítios ou quintais. Estas áreas contêm uma diversidade de frutíferas, plantas medicinais e culinárias, incluindo hortaliças.

O uso e manejo do fogo integrado aos sistemas da agricultura de coivara são práticas tradicionais comuns realizadas por diversos povos indígenas e comunidades tradicionais e agriculturas familiares na região amazônica. Tais práticas são caracterizadas pela diversidade – em termos do modo pelo qual os grupos se organizam para trabalhar, os tipos de ambientes utilizados para cultivo, além das diversas cosmovisões que guiam as práticas e os respectivos saberes associados. Mesmo reconhecendo esta diversidade, é possível delinear um roteiro geral para as práticas envolvidas em sistemas agrícolas tradicionais na Amazônia.



8. Porto-Gonçalves, C.W. *Dos Cerrados e de suas riquezas: de saberes vernaculares e de conhecimento científico*. Goiânia e Rio de Janeiro: CPT e FASE, 2019, p. 18.

9. O termo coivara refere-se à prática de empilhar ramos, galhos e troncos não consumidos na queima inicial da roça, para queimá-los novamente. Ver: Neves, W.; Murrieta, R.S.S.; Cristina, A.; et al. Coivara: cultivo itinerante na floresta tropical. *Ciência hoje*, v. 50, n. 297, p. 26–30, 2012.

A seguir são apresentadas as etapas envolvidas na agricultura de coivara com base em sistemas encontrados na Amazônia Central, em ambientes de terra firme e várzea sazonal, por exemplo, com um destaque para o uso e manejo do fogo. O objetivo das roças é a subsistência das famílias, o que orienta a lógica da produção, que é familiar.

- Primeiro os agricultores fazem a identificação da área a ser cultivada, considerando a disponibilidade para cada família. Em seguida, é realizada a limpeza de vegetação primária ou secundária, sendo o ato de “roçar”, também chamado de “roçagem”. Nas áreas de várzea esta fase ocorre de maio a junho, e de junho a julho nas áreas de terra firme. Nos dois ambientes, a área aberta inclui um aceiro, que serve como uma quebra de fogo e que também permite a entrada da luz solar. É importante salientar que as áreas de roças abertas nas florestas e capoeiras tendem a ser pequenas, geralmente menores do que um hectare.
- Nas áreas de terra firme, após a abertura das roças, a biomassa oriunda da roçagem vegetal é deixada para secar por até 2 meses. Muitas vezes, os materiais são empilhados e separados para facilitar uma boa (completa) queimada da área. Os agricultores que participam na fase de queimada são sempre indivíduos experientes, que aprendem o ofício através da convivência. Muito cuidado é tomado para garantir que o fogo se mantenha dentro dos limites da roça. Geralmente a queima é conduzida por pelo menos duas pessoas, com o fogo sendo ateado em pontos diferentes e os agricultores avançando em linhas paralelas. Alguns agricultores preferem acender o topo das pilhas de biomassa, de modo que o fogo se espalhe a partir destes pontos, queimando a área completamente. Variações destas técnicas são observadas pela Amazônia, conforme as condições locais, disponibilidade de mão-de-obra e as preferências dos agricultores.
- Após a queima inicial, os agricultores frequentemente realizam a coivara - que se refere à prática de empilhar ramos, galhos e troncos não consumidos inicialmente e queimá-los novamente. Posteriormente, as cinzas são espalhadas pela roça. É importante notar que nos ambientes de várzea o uso do fogo é mais restrito. Como as cheias anuais inundam os solos, deixando nutrientes, e as águas limpam as restingas - as áreas mais altas nos ambientes de várzea, que são cultivadas - a necessidade do fogo para nutrir os solos e criar espaço para os cultivos é menor. Em alguns casos, os agricultores só precisam queimar áreas para o estabelecimento inicial das roças, podendo manter a mesma parcela sob cultivo por até 10 anos.

Após a fase da queimada, os agricultores plantam mandioca e outros cultivos que são cuidados conforme as suas necessidades específicas. As áreas de roça geralmente são utilizadas por dois a quatro anos, retornando depois ao pousio. Alternativamente, estas áreas podem ser continuamente manejadas, tornando-se sistemas agroflorestais mais permanentes, contribuindo para uma paisagem dinâmica e diversificada.

Outros usos tradicionais do fogo: sistemas de criação de gado, extrativismo e controle de incêndios

No Cerrado, o fogo é utilizado de diversas formas além do cultivo de alimentos, envolvendo também o extrativismo, a criação animal e o manejo ambiental. Quanto ao agroextrativismo, o uso tradicional do fogo é fundamental no manejo de áreas produtivas, favorecendo, por exemplo, a rebrota do capim dourado, no Jalapão, no Tocantins, e no Oeste da Bahia; e flores sempre-vivas, na Serra do Espinhaço, em Minas Gerais.

Além disso, nas chapadas e serras que cobrem o Cerrado do Norte de Minas Gerais ao Sul do Maranhão, passando pelo Oeste da Bahia, Sul do Piauí e Nordeste do Tocantins, os sistemas de criação de gado a solta são realizados pelo manejo das pastagens nativas em diferentes altitudes¹⁰ e têm no uso do fogo um elemento importante. Esses sistemas conciliam a utilização das veredas (nos fundos de vale) durante a época seca do ano, o que é denominado em muitas regiões como “refrigero”, e a utilização dos “Gerais” (chapadas) durante a época das chuvas. Esse sistema de criação animal necessita realizar a queima dos pastos nativos para a eliminação da pastagem seca e a indução de uma rebrota de melhor qualidade nutricional. Segundo estudos da EMBRAPA¹¹, a queima controlada com a finalidade de melhorar a qualidade da forragem oferecida aos animais parece ser a única ferramenta viável para o manejo das pastagens nativas.



No Cerrado, o fogo é utilizado de diversas formas além do cultivo de alimentos, envolvendo também o extrativismo, a criação animal e o manejo ambiental. Os povos indígenas, que manejam o fogo há mais tempo, são detentores de conhecimentos profundos sobre os seus distintos modos de emprego. Uma das modalidades de uso do fogo é a sua utilização para a limpeza e controle de animais peçonhentos e de espinhos, em áreas de caminhos e em acessos para caçadas. Outra modalidade é o uso do fogo de forma preventiva e de controle, visando evitar a propagação de grandes incêndios, principalmente no tempo da estiagem, que ocorre de julho a setembro. A ausência de fogo manejado no Cerrado na época certa pode implicar no acúmulo de biomassa, o que facilita a propagação de incêndios, que podem alcançar efeitos devastadores na estação seca.



10. Gonçalves, A.; Porto-Gonçalves, C.W.; Aguiar, D.; Monteiro, F.T.; Lopes, H.; Malerba, J.; Correia, M.; Gonçalves, P.R.; Britto, S. A *Vida entre as Chapadas e os Vales*: Comunidades Geraizeiras, Fechos de pasto e Apanhadoras de Flores Sempre Viva. In: Aguiar, D.; Lopes, H. (Org.). Saberes dos Povos do Cerrado e Biodiversidade. 1ed. Rio de Janeiro: Campanha em Defesa do Cerrado e ActionAid Brasil, 2020, p. 32-65.

11. Mochiutti, S., Meirelles, P.R.L. e Souza Filho, A.P.S. *Queima racional das pastagens nativas de Cerrado do Amapá*. Macapá, Embrapa-CPAF-Amapá, 2001. (Embrapa-CPAF-Amapá. Comunicado Técnico, 74).

Todavia, o manejo da biomassa no Cerrado foi criminalizado durante muito tempo. Recentemente, foram criados programas formais de Manejo Integrado do Fogo (MIF)¹², após décadas de reivindicação dos povos indígenas e comunidades tradicionais aos governos. Estes programas definem que o MIF é um assunto complexo que abrange vários aspectos, desde as características ecológicas dos diversos biomas até o seu uso tradicional com objetivos distintos, por diferentes povos e comunidades. O Manejo Integrado do Fogo busca um equilíbrio entre estes diversos aspectos, com enfoque na conservação da biodiversidade e proteção do clima, além de oferecer benefícios às comunidades locais.

O MIF tem sido aplicado com êxito pelos Brigadistas Indígenas do IBAMA/Prev-Fogo nas Terras Indígenas localizadas no Cerrado e em algumas áreas da Amazônia, na prevenção aos incêndios florestais e proteção das matas ciliares, nascentes, roças, aldeias, pastagens, cercas, redes de energia, áreas de coleta e de reprodução animal nas terras indígenas. Por exemplo, desde 2015 a queima controlada de roças nas Terras Indígenas do Estado do Tocantins vem sendo realizada por Brigadistas Indígenas do IBAMA/Prev-Fogo.

De forma geral, o manejo da biomassa pelos povos indígenas no Cerrado segue o seguinte roteiro, embasado num profundo conhecimento sobre os seus territórios e ecossistemas locais:

- Nos meses de maio e junho é realizada a queima controlada de determinados locais de campos para diminuir a massa de matéria orgânica acumulada, formada por folhas, galhos, cipós, gramíneas, palhas e troncos de árvores mortas. O fogo é de baixíssima intensidade e a queima acontece antes da florada das espécies frutíferas do Cerrado. Esse procedimento pode ser efetivado a cada dois anos e sempre acontece nos planaltos onde o capim e gramíneas secam mais rápido. Nesse período, o grande volume de água acumulada no solo durante o inverno não secou totalmente, as planícies ainda estão úmidas e o interior das florestas ainda está encharcado, não oferecendo condições para o fogo se alastrar e se propagar floresta adentro. Essas condições ambientais impedem que o fogo se espalhe e avance sobre as florestas, cocais, matas ciliares e nascentes.
- Caso não seja realizada essa “queima preventiva” para redução da massa de matéria combustível, na época de estiagem qualquer foco de incêndio pode se alastrar rapidamente, atingindo extensas áreas de florestas.
- A época mais seca e crítica do ano com alto risco de incêndios no Cerrado, no período de agosto a outubro, coincide com a florada do pequi, caju, mangaba, buriti, bacuri, bacaba, oiti, ipê e outros. É nesse período também que ocorre a gestação de espécies como caititu, paca, cutia, quati, tamanduá, raposa, onça, anta e outros mamíferos, e muitas aves pequenas, de tamanho médio e grande porte, como a ema, estão chocando seus ovos ou alimentando seus filhotes pequenos. Quando um incêndio de grandes proporções acontece nesse período os danos materiais e prejuízos ambientais são incalculáveis para a flora e fauna. Os animais sobreviventes ficam sem abrigo e sem alimentação, causando a diminuição ou desaparecimento de populações de muitas espécies.



12. *Manejo Integrado do Fogo*. Projeto Cerrado-Jalapão.



Um saber de convivência com os ecossistemas que persiste apesar dos ataques

Acusações recentes apontando para o uso do fogo pelos agricultores familiares, povos indígenas e comunidades tradicionais como culpados pelo aumento dos incêndios florestais amazônicos representam uma continuidade das ideias preconceituosas referentes à agricultura de coivara, que sempre foi construída como “primitiva”, desde uma perspectiva desenvolvimentista. Por mais de cinco décadas, agentes do Estado têm recomendado a substituição da agricultura de coivara por algo mais “moderno”, sem um entendimento pleno dos sistemas e impactos ambientais envolvidos¹³.

Ao contrário do que dizem as críticas, os sistemas tradicionais de agricultura de coivara provaram ser produtivos pelo simples fato de que continuam a sustentar milhões de famílias vivendo em diversos contextos socioeconômicos. Ademais, produzem paisagens complexas, caracterizadas por altos níveis de biodiversidade, que é mantida pelos povos indígenas e comunidades tradicionais. Com base nestes aspectos, defensores das práticas agrícolas com uso do fogo advogam a sua inclusão em políticas públicas para a agricultura, inclusive nas ditas áreas protegidas.

Desta forma, o uso do fogo é parte de um sistema que deve ser compreendido como uma forma de manejo tradicional das florestas e vegetação nativa a longo prazo – o que contrasta com os processos de desmatamento praticados por fazendeiros e grileiros para o estabelecimento de pastagens permanentes para a criação de gado.

Ribeirinhos e povos tradicionais da região do médio Solimões, no Amazonas, relatam que o fogo tem um papel essencial na abertura de áreas para os cultivos e para a nutrição dos solos.

Eles não compartilham a visão de que o fogo por si só degrada os solos e explicam que o uso repetido



13. Padoch, C.; Pinedo-Vasquez, M. *Saving Slash-and-Burn to Save Biodiversity*. Biotropica, v. 42, n. 5, p. 550–552, 2010.

sem respeitar o pousio é o que causa o “cansaço” das terras¹⁴. Estudos recentes¹⁵ corroboram a visão dos agricultores ao afirmar que, quando praticados em sua “forma tradicional”, em pequena escala e usando tecnologias de baixo impacto, sistemas de coivara são sustentáveis. Uma revisão da literatura global sobre os impactos da agricultura de coivara nos solos¹⁶ enfatiza essa posição, identificando que essa prática “não seria insustentável per se em relação às dinâmicas de solos”. São determinantes demográficos, como o crescimento populacional e urbanização, em contextos de fragmentação territorial, somados às mudanças climáticas e ambientais, que podem ampliar as pressões sobre as sociedades praticando agricultura de coivara. Se esses fatores induzem mudanças no uso da terra, como um aumento no número de ciclos de cultivo e redução nos períodos de pousio, a resiliência desses sistemas pode ficar comprometida.

Infelizmente, o avanço da fronteira agrícola – frequentemente por meio da grilagem das terras tradicionalmente ocupadas por povos e comunidades – e de atividades econômicas ilegais, como o garimpo e o saqueio madeireiro, tem implicado em pressões para a degradação ambiental e restrição de uso ou fragmentação dos territórios. Um exemplo específico recente inclui o incremento na fuga do fogo usado para estabelecer roças nas florestas ao redor de comunidades onde residem povos indígenas e comunidades tradicionais. Moradores da RESEX Tapajós-Arapiuns, no Pará, relatam que transformações diversas – incluindo a degradação da floresta por atividades de madeireiros clandestinos e mudanças climáticas locais (aumento do calor e alterações nos regimes de chuva) – contribuem para o aumento de incêndios acidentais oriundos de atividades agrícolas, que, no entanto, permanecem como estratégias essenciais para a sobrevivência das famílias.

É preciso ressaltar que a duração suficiente do pousio, fundamento de todos os sistemas de roças itinerantes, está ligada à garantia da posse e uso dos territórios por suas populações, além da manutenção dos processos de transmissão de conhecimentos e práticas agrícolas, extrativistas e de manejo da paisagem (transmissão oral, por vivência prática cotidiana etc.). Desde que mantidas as bases sociais, territoriais e ambientais para a sua continuidade, os agroecossistemas tradicionais podem se manter produtivos a longo prazo. Portanto, as acusações de que o uso do fogo por povos indígenas e comunidades tradicionais é responsável pela intensificação dos incêndios florestais ou acarretam destruição do ambiente e perda de biodiversidade são falsas e levianas e, na prática, servem como uma cortina de fumaça para acobertar a origem de grande parte dos incêndios florestais.

Tal qual empregado em muitas grandes propriedades do agronegócio ou em terras públicas apropriadas por este, o fogo – associado ao desmatamento e à grilagem – também é usado (em conjunto com outros ataques) como instrumento para violentar Terras Indígenas, Territórios Quilombolas e de outras comunidades tradicionais, Reservas Extrativistas (Resex) e Assentamentos da Reforma Agrária e, assim, ameaçar e expulsar as populações locais e se apropriar de suas terras.



14. Sobre percepções, ver: Steward, A.M.; Rognant, C. e Brito, S.V. *Roça sem fogo: a visão de agricultores e técnicos sobre uma experiência de manejo na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã, Amazonas, Brasil*. Biodiversidade Brasileira, v. 6, n. 2, p. 71–87, 2016.

15. Kleinman, P.J.A.; Pimentel, D. and Bryant, R.B. *The ecological sustainability of slash-and-burn agriculture*. Agriculture, Ecosystems & Environment, v. 52, n. 2, p. 235–249, 1995; Pedroso Júnior, N.N.; Murrieta, R.S.S. and Adams, C. *The slash-and-burn agriculture: a system in transformation*. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas, v. 3, n. 2, p. 153–174, 2008.

16. Ver a página 720 de: Ribeiro Filho, A.A., Adams, C. and Murrieta, R.S.S. *The impacts of shifting cultivation on tropical forest soil: a review*. Impactos da agricultura itinerante sobre o solo em florestas tropicais: uma revisão. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas, v. 8, n. 3, p. 693–727, 2013.



Há séculos, os povos indígenas e comunidades tradicionais do Cerrado e Amazônia, com base no intenso conhecimento sobre os ecossistemas locais, elaboraram e com sabedoria vêm manejando complexos sistemas de produção agrícolas, extrativistas, de criação animal e de prevenção de incêndios. O fogo é um importante elemento das práticas utilizadas nestes sistemas, e está integrado aos modos de vida destes povos e comunidades, garantindo uma produtividade adequada à reprodução de seus modos de vida. Esta forma de manejo da paisagem propicia a manutenção ou mesmo o incremento da biodiversidade.

É essencial conhecer as bases para o uso do fogo e as práticas tradicionais específicas utilizadas em sistemas agroextrativistas, de criação animal e de manejo da paisagem, para combater a sua criminalização, promover a agroecologia e responsabilizar quem fere direitos.

Angela May Steward é professora e pesquisadora no Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares, Universidade Federal do Pará – INEAF/UFPA

Antônio Veríssimo da Conceição é liderança indígena e ativista ambiental, Aldeia Cocalinho, Terra Apinajé, Cachoeirinha – TO

Fábio Pacheco é coordenador do Programa de Agroecologia da Associação Agroecológica Tijupá – MA

Franciléia Paula de Castro é engenheira agrônoma e educadora da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE em Mato Grosso

Geraldo Mosimann da Silva é agrônomo, pesquisador e consultor independente, Belém – PA

Paulo Rogério Gonçalves é técnico da Associação Alternativas para a Pequena Agricultura no Tocantins – APATO



FASE 2: O FOGO CONTINUA

Lançamento: Novembro de 2021





Agro é fome: a erosão da agrobiodiversidade e das culturas alimentares

Por Sílvio Isoppo Porto e Diana Aguiar

Em todo o país, cresce a fome e a insegurança alimentar, enquanto o agronegócio bate recordes de safra. A *commodity* soja se concentra intensamente no Cerrado e suas zonas de transição, deslocando áreas de pastagem para a Amazônia e avançando sobre as áreas de cultivo de alimentos importantes para a mesa da população brasileira em diversas regiões do país.

Na celebração do desempenho das safras brasileiras, um argumento presente na narrativa hegemônica é de crescente eficiência técnica, com aumento da produtividade, que teria compensado a redução da área plantada de diversos alimentos. No entanto, a disponibilidade per capita de alimentos, como feijão e arroz, teve queda paulatina nos últimos 20 anos.

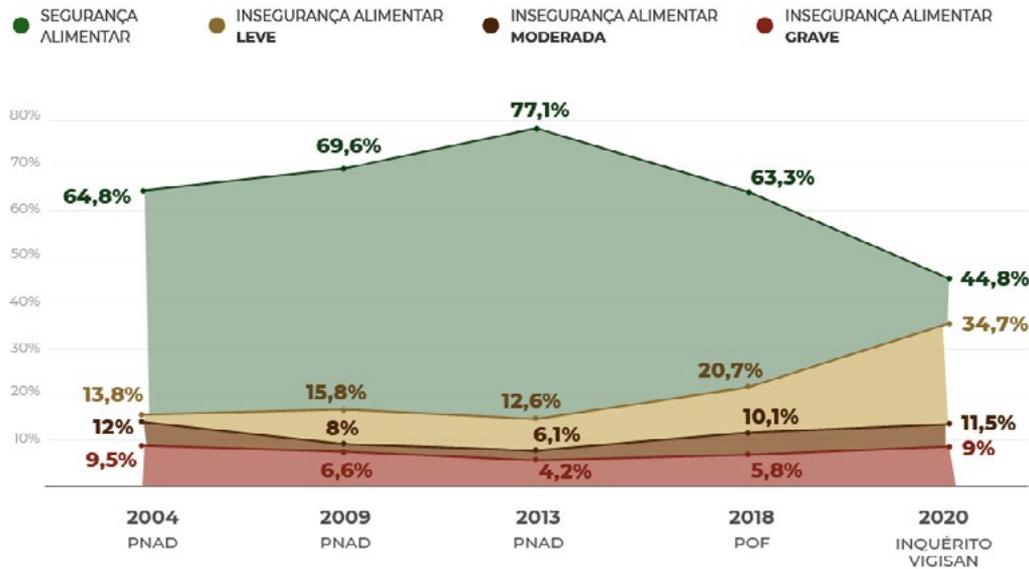
Os impactos provocados por essas mudanças são muito mais significativos do que o volume da produção: testemunhamos a erosão da agrobiodiversidade (em razão da perda de variedades de sementes e raças nativas ou adaptadas) e de conhecimentos tradicionais associados ao manejo dos diversos agroecossistemas, que, além de representar uma perda imensurável para a diversidade genética, de modos de vida e das culturas alimentares, pode agravar a já alarmante situação de insegurança alimentar da população brasileira.

A fome cresce no Brasil

Nos últimos anos, houve um sério agravamento da insegurança alimentar no Brasil, sobretudo entre 2018 e 2020. Entre 2003 e 2013, o país havia acompanhado uma melhoria significativa da segurança ali-

mentar da população¹, mas, infelizmente, no período seguinte a queda foi bastante acentuada, conforme demonstrado no gráfico abaixo².

COMPARATIVO DAS ESTIMATIVAS DE (IN)SEGURANÇA ALIMENTAR ENTRE 2004 E 2020



Fonte: Insegurança alimentar e Covid-19 no Brasil. Rede PENSSAN, 2021.

Em dezembro de 2020, quando o auxílio emergencial ainda estava sendo pago em função da pandemia, 116,7 milhões de pessoas – 55% da população brasileira – conviviam com algum grau de insegurança alimentar (IA). Destas, 43,4 milhões não contavam com alimentos suficientes para atender as suas necessidades nutricionais (IA moderada ou grave) e, dentre estas, 19 milhões de pessoas estavam passando fome³.

As razões desse processo são multidimensionais. Mas uma das causas que já está se convertendo em estrutural é justamente a transformação do perfil de produção agroalimentar no Brasil.

A produção agrícola no Brasil: mais agro-negócio e menos agri-cultura⁴

As transformações agrárias no Brasil nos últimos 40 anos, cuja maior expressão é o complexo soja-carne, fragilizaram as estruturas do abastecimento alimentar no país e a qualidade dos alimentos que



1. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) recuperados pelo Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN), 2021.

2. Disponível em: http://olheparaafome.com.br/VIGISAN_Inseguranca_alimentar.pdf

3. Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, realizado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN), 2021. O levantamento de campo foi realizado em dezembro de 2020.

4. Parte dos argumentos apresentados a partir daqui haviam sido desenvolvidos previamente em artigo de nossa autoria: PORTO, Sívio I.; AGUIAR, Diana. Os caminhos da insegurança alimentar. In: AGUIAR, Diana. Dossiê Crítico da Logística da Soja: Em defesa de alternativas à cadeia monocultural. Rio de Janeiro: FASE, 2021.

chegam à mesa dos brasileiros. No bojo desse processo, palavras como “agronegócio” e “*commodities*” foram se tornando parte do repertório de uso corrente, o que indica a consolidação de **um processo de transformação paulatina na forma como se dá a produção e comercialização do que comemos**.

Em outras palavras, trata-se cada vez menos de uma *agri-cultura* de alimentos saudáveis e diversos: produzidos por meio de saberes de manejo das paisagens transmitidos ao longo de gerações, ou seja, valorizando a agrobiodiversidade; cultivados a partir de variedades de sementes ambientalmente adaptadas ao lugar por meio da experiência secular ou milenar de convivência com dado ecossistema; culturalmente integrados como sabores que têm memória e afeto; e comercializados local ou regionalmente, de modo a propiciar considerável vínculo e reconhecimento entre quem produz e quem consome. Nesse modelo de produção tem origem a “comida de verdade, no campo e na cidade”, lema do movimento agroecológico e por soberania alimentar.

O que prevalece hoje é cada vez mais o *agro-negócio*, produzindo *commodities* agroalimentares padronizadas: como exigem os mercados globais altamente financeirizados; destinadas à indústria de alimentos ultraprocessados⁵, carregados de aditivos de sabor artificial e conservantes; e comercializados por meio de cadeias logísticas longas e multiescalares de abastecimento, nas quais o produto globalizado se sobrepõe aos alimentos locais ou que denotam uma identidade. Observa-se o consumo cada vez maior de produtos ultraprocessados, que são mais baratos que os alimentos frescos e saudáveis, contribuindo assim para a obesidade e o surgimento de doenças crônicas associadas à má alimentação.



5. “Alimentos ultraprocessados são formulações industriais feitas inteiramente ou majoritariamente de substâncias extraídas de alimentos (óleos, gorduras, amido, proteínas), derivadas de constituintes de alimentos (gorduras hidrogenadas, amido modificado) ou sintetizadas em laboratório com base em matérias orgânicas como petróleo e carvão (corantes, aromatizantes, realçadores de sabor e vários tipos de aditivos usados para dotar os produtos de propriedades sensoriais atraentes). Técnicas de manufatura incluem extrusão, moldagem e pré-processamento por fritura ou cozimento” (GUIA ALIMENTAR PARA A POPULAÇÃO BRASILEIRA, 2014).



Essa transformação não aconteceu de forma repentina, muito menos ao acaso. Houve um processo dirigido pelo Estado – sobretudo a chamada “modernização conservadora da agricultura” iniciada na Ditadura Empresarial-Militar – a fim de propiciar a expansão da fronteira agrícola para o Cerrado e a Amazônia.

Ameaçados e espoliados por essa expansão, povos indígenas, comunidades quilombolas e outras comunidades de base camponesa criaram estratégias de r-existência, seja ao permanecerem em seus territórios, ao retomarem dos expropriadores ou ao migrarem para se re-territorializar nos interstícios da expansão da fronteira; além de outras vezes comporem parte do contingente de trabalhadores rurais acampados e eventualmente assentados da reforma agrária, em regiões distantes das de sua origem.

A contaminação do solo e da água, o desmatamento, a exaustão hídrica e a erosão da agrobiodiversidade promovidos pelas monoculturas animais e vegetais faz com que esses territórios indígenas, tradicionais e camponeses permaneçam, muitas vezes, restritos a produzir alimentos em áreas pouco apropriadas à agricultura, sobre uma base material (terra, água e demais bens naturais) deteriorada ou contaminada. Tudo isso associa-se, por um lado, à contínua falta de prioridade atribuída à reforma agrária e às políticas de incentivo à agricultura familiar e camponesa ou de segurança alimentar e nutricional e, por outro, à prioridade dada à expansão da produção de *commodities*. Em resumo, tais conflitos também compõem o quadro de vulnerabilidade do abastecimento alimentar no país.

A produção agrícola brasileira supre as nossas necessidades?

Mesmo em meio à crise socioeconômica e ambiental, o governo, juntamente com a Frente Parlamentar da Agropecuária e representantes de entidades do agronegócio, costumam comemorar as safras recordes de grãos do Brasil.

Mas não há o que celebrar. Essa produção está concentrada em duas *commodities*, soja e milho, representando 88% da última safra de grãos. Já os alimentos que estão presentes no dia a dia das famílias brasileiras – como arroz, trigo e feijão (que representam apenas 8% da produção nacional de grãos), jun-

tamente com mandioca, batata, cebola e tomate – tiveram sua área plantada reduzida na última década, especialmente para dar lugar a monocultivos de soja⁶.

70% da produção nacional de arroz está concentrada no Rio Grande do Sul, como resultado de políticas agrícolas equivocadas que fizeram a soja avançar sobre áreas que produziam o cereal, como o Maranhão e o Centro-Oeste, gerando maior suscetibilidade ao abastecimento interno.

No caso do feijão, atualmente há uma estagnação da produção, além de redução da área plantada. As mudanças dos últimos 15 anos indicam uma diminuição da participação da agricultura familiar em sua produção em favor da maior participação de produtores vinculados ao agronegócio, sobretudo em sistemas irrigados.

O feijão é ainda mais exemplar pela sua importância na composição de diferentes sistemas de produção vinculados à agricultura familiar e camponesa, frequentemente depreciados sob o argumento da produtividade.

O feijão-caupi (ou feijão fradinho), por exemplo, produzido sobretudo em áreas do Semiárido, apresenta em geral rendimentos menores, mas isso não desqualifica a relevância desses sistemas tradicionais de produção. Ao contrário, tais sistemas são importantes no manejo dos agroecossistemas, tanto por contribuir para fortalecer as culturas alimentares regionais quanto por garantir o abastecimento dessa região a partir da produção local.

E mesmo se focarmos apenas na quantidade produzida de arroz e feijão no Brasil, em que pese esta tenha se mantido nas últimas duas décadas, a disponibilidade per capita é a pior dos últimos 30 anos. Isso ajuda a explicar, em boa medida, os problemas de abastecimento que o país vem enfrentando, em especial a elevação dos preços. Soma-se a isso a falta de estoques públicos, a desestruturação das políticas de apoio à agricultura familiar e camponesa e o aumento das exportações de arroz na última década. A situação de abastecimento, no caso do arroz, só não é pior porque o país vem importando grandes volumes, sobretudo do Paraguai, para compensar essas exportações.

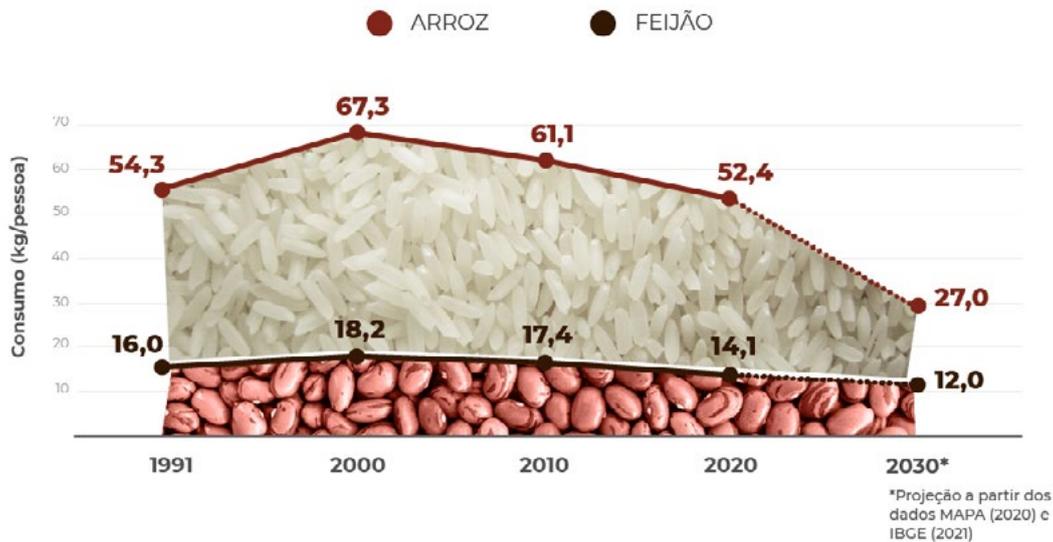
O cenário futuro para a produção de arroz no Brasil, segundo as projeções do Ministério da Agricultura para a safra 2029/2030, é ainda mais preocupante. O estudo aponta que haverá perda de cerca de 1 milhão de hectares, reduzindo a área nacional de produção para apenas 665 mil hectares⁷. O mesmo estudo aponta que a produtividade média nacional deve crescer menos na próxima década, o que contradiz a própria projeção do MAPA de que a produção nacional de arroz se manterá estável. Além disso, considerando a projeção populacional do IBGE para 2030, a disponibilidade per capita cairá praticamente à metade, se comparada a 2020, agravando ainda mais a crise de abastecimento.



6. Sistematização de dados de safra da Conab pelos autores.

7. MAPA - Projeções do Agronegócio - Brasil 2019/20 a 2029/2030. Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/ao-completar-160-anos-ministerio-da-agricultura-preve-crescimento-de-27-na-producao-de-graos-do-pais-na-proxima-decada/ProjcoesdoAgronegocio2019_20202029_2030.pdf

COMPARATIVO DA DISPONIBILIDADE PER CAPITA DE ARROZ E FEIJÃO



Fonte: Conab e IBGE, 2021 – Elaboração: Sílvio Isoppo Porto.

Políticas que contribuem para o cenário de insegurança alimentar

Dentre as mudanças agrárias importantes do Brasil nas últimas décadas está uma nova geografia de pastagens. A soja avançou e segue avançando sobre pastagens no Cerrado⁸, empurrando por sua vez as pastagens sobre a Amazônia e o Pantanal. Esse processo está associado à grilagem de terras, ao desmatamento e aos incêndios, gerando o aumento dos conflitos por terra e território, sobretudo com comunidades quilombolas e tradicionais e povos indígenas.

Desmontes institucionais e ameaças, muitas sistematizadas nesse Dossiê⁹, também são fatores que contribuem cada vez mais para a ocupação ilegal de terras públicas e os conflitos com essas comunidades. As ameaças aos modos de vida tradicionais, o desmatamento e o rompimento do manejo dos agroecossistemas referenciado em conhecimentos tradicionais representa a perda da agrobiodiversidade.

Longe de contribuir para qualificar os sistemas tradicionais de produção, com o resgate e o uso das sementes de variedades nativas ou adaptadas aos diferentes agroecossistemas da agricultura familiar e camponesa, as políticas públicas – incluindo aí a pesquisa – tendem a reforçar a padronização e a concentração produtiva, mesmo dos alimentos mais tradicionais de nossa cultura alimentar, como o arroz e o feijão.

O resultado disso, em geral, é a Embrapa, por exemplo, se mobilizando para atender às demandas de produtividade do agronegócio, desconsiderando a importância da produção baseada na agrobiodiversidade e no fortalecimento dos mercados locais.



8. Embora entre 2010 e 2018 as áreas ocupadas por pastagens tenha se mantido estável em aproximadamente 170 milhões de hectares, nesse mesmo período, cerca de 31,7 milhões de hectares de pastagens foram abandonadas ou convertidas para outros usos e outros 30,8 milhões de hectares foram sendo ocupados por pastagens (Laboratório de Processamento de Imagens e Geoprocessamento - LAPIG/UFG, 2020). Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/estudo-mostra-reducao-de-26-8-milhoes-de-hectares-de-pastagens-degradadas-em-areas-que-adotaram-o-plano-abc/Relatorio_Mapal.pdf.

9. Ver neste dossiê o artigo “[Presidência e Parlamento a serviço dos grileiros: legislar para grilar](#)”

Assim, enquanto o Estado tem consistentemente apoiado e subsidiado o modelo de produção, comercialização e consumo associado ao agronegócio, a agricultura familiar e camponesa luta para conquistar políticas públicas adaptadas às suas realidades, que em geral são restritas em termos de amplitude, institucionalidade, orçamento e implementação. Mesmo o que era limitado (mas ainda assim importante) só piorou no contexto de destruição de políticas fundamentais, sobretudo a partir do golpe de 2016¹⁰.

Dessa maneira, vai se tornando cada vez mais difícil o acesso das populações à comida de verdade e, por consequência, a realização do direito humano à alimentação adequada e saudável, tal como previsto na Constituição. Ao contrário, não é incomum que regiões importantes para a produção de *commodities* para exportação dependam da compra de alimentos de outras regiões para alimentar sua própria população.¹¹

A cadeia de abastecimento alimentar é, assim, cada vez mais dependente de longos circuitos de comercialização, controlados por empresas agrícolas e varejistas, sendo muitas delas transnacionais. Esse modelo concentrador – também do ponto de vista do controle econômico e tecnológico – traz profundas vulnerabilidades ao abastecimento alimentar.

Além disso, mesmo nas regiões onde a agricultura familiar e camponesa se manteve fortalecida, apesar da desestruturações de seus sistemas produtivos, ela ainda precisa enfrentar os desafios históricos para promover o escoamento do que produz. Do ponto de vista da dimensão da infraestrutura, a agenda pública tem sido dominada pelo empenho em viabilizar os grandes eixos de escoamento de *commodities*, em especial para exportação.

Nesse sentido, as paisagens monoculturais dominantes regionalmente poderiam ser pensadas como verdadeiros “desertos alimentares”¹². Em que pese as contínuas ameaças e falta de apoio, a resiliência dos sistemas tradicionais e da agricultura familiar e camponesa é o que ainda garante o que nos resta de variedade e qualidade alimentar, além da agrobiodiversidade e o abastecimento de mercados locais ou regionais. O enfrentamento à insegurança alimentar e nutricional exige romper com o padrão hegemônico do agronegócio, estabelecendo um novo referencial de produção e consumo, pautado pelos princípios da Agroecologia e dos bens comuns, promovendo assim caminhos para a soberania alimentar.

Sílvio Isoppo Porto é professor e pesquisador da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e ex-diretor da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Diana Aguiar é pesquisadora de Pós-Doutorado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e assessora da Campanha Nacional em Defesa do Cerrado.



10. Tais como o Subprograma Projetos Demonstrativos (PDA) e o Pró-Ambiente (encerrados ainda nos anos 2000), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Luz para Todos, o Pronera e o Ecoforte.

11. A crise de abastecimento no Mato Grosso durante a greve dos caminhoneiros é sintomática deste fenômeno. Disponível em: <https://www.sonoticias.com.br/geral/alimentos-encarecem-ate-252-apos-greve-dos-caminhoneiros-em-mato-grosso/>

12. O termo tem sido usualmente aplicado à escala urbana, para se referir a bairros, sobretudo periféricos, onde o acesso à alimentação adequada e saudável é restrito. Ver: Mapeamento dos Desertos Alimentares no Brasil. Estudo Técnico. MDS, 2018. https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirm/ps/noticias/arquivos/files/Estudo_tecnico_mapeamento_desertos_alimentares.pdf



A expansão da mineração em Terras Indígenas: a boiada com casco de ferro e de ouro

Por Luis Ventura Fernández – CIMI Norte I

“Nós Yanomami temos outras riquezas deixadas pelos nossos antigos que vocês, brancos, não conseguem enxergar: a terra que nos dá vida, a água limpa que tomamos, nossas crianças satisfeitas.

Vocês brancos pensam que nós somos pássaros, ou somos cotias, para nos darem apenas o direito a comer os frutos que nascem em nossas terras? Não pensamos as coisas de forma dividida, pensamos na nossa terra-floresta como um todo. Se vocês destruírem o que está abaixo do solo, tudo que está acima também sofrerá”

Davi K. Yanomami



A mineração dentro de terras indígenas não está regulamentada e, portanto, é uma atividade ilegal. Nas últimas décadas, setores econômicos e do Poder Público tentaram de diversas formas abrir os territórios à exploração mineral encontrando nos povos indígenas uma firme resistência. Desde janeiro de 2019, o governo de Jair Bolsonaro amplificou essa ofensiva, resultando na expansão dos garimpos e no aumento dos requerimentos de pesquisa e lavra.

O projeto político de Bolsonaro passa, de forma clara e explícita, pela desconstitucionalização de direitos coletivos dos povos indígenas e pela desterritorialização das áreas que ocupam, dentro de uma retórica integracionista e racista contra os projetos de vida autônoma desses povos. Para tanto, segue à risca sua promessa de não demarcar nem um centímetro de terra indígena, descumprindo a Constituição Federal de 1988, que obriga a União a executar a demarcação e a proteção dos territórios.

Segundo o Relatório de Violência contra os Povos Indígenas do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), em 2020 um total de 832 terras indígenas ainda enfrentavam pendências no procedimento administrativo de demarcação e homologação¹. Entretanto, em abril de 2020 o então Ministro da Justiça Sérgio Moro, aderindo à falaciosa tese do Marco Temporal, ainda enviou para o estágio inicial do procedimento administrativo 17 terras indígenas que já estavam em estado avançado de delimitação e demarcação².

O processo de desterritorialização proposto pelo atual governo inclui, também, a abertura dos territórios indígenas – demarcados ou não – ao capital do agronegócio e da mineração. A intenção é de exploração acelerada e extensiva dos bens naturais para intensificar o padrão exportador da economia brasileira, satisfazendo ao mesmo tempo os interesses particulares de setores econômicos que sustentam o próprio governo Bolsonaro.

Para poder levar à frente esse projeto de extermínio, Bolsonaro precisou aparelhar a Fundação Nacional do Índio (Funai), cuja missão institucional é a proteção dos direitos dos povos indígenas, para colocá-la a serviço dos interesses particulares de fazendeiros, empresários do agro, garimpeiros e mineradoras, até o ponto de o órgão indigenista passar a considerar como “invasores” os próprios povos indígenas que reivindicam seus direitos territoriais em áreas ainda não demarcadas administrativamente.

É necessariamente neste contexto de acirramento e aprofundamento do desmonte dos direitos dos povos indígenas e das políticas indigenistas que deve ser analisado o atual cenário de avanço da mineração em terras indígenas.



1. CIMI, 2021. Relatório de Violência contra os Povos Indígenas no Brasil. Dados de 2020. Acessível em: <https://cimi.org.br/2021/10/relatorioviolencia2020/>.

2. O Marco Temporal é uma interpretação do artigo 231 da Constituição Federal de 1988, defendida pelo setor ruralista e por agentes do Estado, segundo a qual os povos indígenas só teriam direito às terras que tradicionalmente ocupam se ali estivessem na data da promulgação da Constituição Federal (05/10/1988) ou, não ocupando a terra nesse momento, conseguissem demonstrar que existia um conflito possessório de fato ou em litígio na Justiça. Esta interpretação é claramente inconstitucional e afronta o caráter originário dos direitos dos povos indígenas a seus territórios, além de legitimar toda a violência praticada contra os povos antes de 1988 e que causou a expropriação das terras que habitavam. Ver: <https://cimi.org.br/2020/10/entenda-repercussao-geral-stf-futuro-terras-indigenas/>.



Sobrevoo registra áreas de garimpos ilegais dentro da Terra Indígena Yanomami, em Roraima, em abril de 2021. Crédito: Christian Braga/Greenpeace

Direito originário dos povos indígenas aos seus territórios: principal freio ao expansionismo minerador

A Constituição Federal de 1988 reconhece o direito originário dos povos indígenas a seus territórios e garante o seu direito de usufruto exclusivo sobre os bens naturais que neles se encontram. Ela manteve a separação de regime entre os bens do solo e do subsolo (CF1988, art. 176). Qualquer atuação para exploração de bens minerais do subsolo afetará substancialmente as possibilidades de usufruto dos bens na superfície.

A Constituição Federal, no espírito de salvaguardar os direitos dos povos indígenas, também afirmou que a exploração mineral dentro de suas terras só poderia ser realizada em caso de autorização do Congresso Nacional e ouvidas as comunidades indígenas. Em todo caso, uma eventual exploração de mineração em terras indígenas deveria ser regulamentada em Projeto de Lei Complementar.

Além disso, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil em 2004³, reconhece o direito dos povos indígenas a determinarem livremente seus próprios caminhos de desenvolvimento (art. 7º) e a serem consultados de forma prévia, livre e informada (art. 6º), e determina procedimentos específicos relacionados à exploração mineral (art. 15.2).



3. Texto da *Convenção 169 da OIT*. O Brasil ratificou a Convenção em 25 de julho de 2002. Atualmente, circula no Congresso Nacional o Projeto de Decreto Legislativo nº 177/2021, de iniciativa do deputado Alceu Moreira (MDB/RS), que pretende autorizar ao Presidente da República a denunciar esse Convênio.

Portanto, que tanto a Constituição Federal de 1988 como a Convenção 169 da OIT, mesmo considerando a propriedade do Estado sobre os bens do subsolo, colocam o direito originário dos povos indígenas a seus territórios e o usufruto exclusivo sobre os bens naturais existentes neles como referência substancial e insubstituível para considerar qualquer iniciativa de exploração mineral dessas áreas.

As terras indígenas são, dessa forma, inalienáveis e indisponíveis, não cabendo outra função se não a de garantir aos povos indígenas a possibilidade de seus próprios projetos de vida. São esses direitos, portanto, que devem prevalecer na hora de dirimir quaisquer conflitos de interpretação ou de interesse. Não é isso o que acontece na prática no Brasil e não é, claramente, o que orienta o projeto político do governo Bolsonaro.

Em janeiro de 2020, o Governo Federal protocolou no Congresso Nacional o Projeto de Lei 191/2020, que pretende regulamentar a mineração e a exploração de hidrocarbonetos dentro de terras indígenas. A troca na Presidência de Câmara e Senado, possibilitada pela aproximação às velhas táticas de toma-lá-dá-cá com o “Centrão”, deixaram um ambiente mais favorável às pautas da bancada governista e das bancadas do agronegócio e da mineração. Dentre as iniciativas legislativas que o Governo Federal apresentou ao novo Presidente da Câmara em março de 2021 como medidas urgentes estava o PL 191/2020 de mineração em terras indígenas. Se em 2020, na equação de forças desse momento e com a irrupção da pandemia de covid-19, a análise do PL 191/2020 ficou suspensa, tudo indica que em 2021 e até as eleições de 2022 haverá uma pressão cada vez maior para sua aprovação no Congresso.

Governo e parlamentares afins pretendem acelerar a “boiada” este ano com receios de que a eleição de 2022 não garanta a continuidade do projeto de desmonte. Por isso, iniciativas como o PL 490/2007 – que altera a demarcação das terras indígenas e instala o Marco Temporal – ou o PL 2633 – conhecido como lei da grilagem –, dentre outros, passaram a ser pautados no Plenário de forma abrupta, acelerada, sem o necessário diálogo e, às vezes, sem passar devidamente pelas Comissões ou desconsiderando o parecer destas. O atropelo da dinâmica parlamentar e as pressas em aprovar iniciativas polêmicas são sinais evidentes da vontade política instaurada neste momento no Congresso Nacional. E nesse contexto, o PL 191/2020 poderá ser pautado a qualquer momento.





Indígenas munduruku interceptam material de garimpo em seu território.
Crédito: Coletivo Audiovisual Munduruku

Aumento dos requerimentos de mineração em terras indígenas

Apesar de a mineração ser ilegal dentro das terras indígenas, em novembro de 2020 existiam na Agência Nacional de Mineração – ANM mais de 3.000 requerimentos ativos para pesquisa ou lavra em sobreposição com terras indígenas⁴. Destes, 58 requerimentos já haviam sido aprovados pela ANM, constituindo uma flagrante ilegalidade. Treze deles afetavam a TI Sawré Muybu (povo Munduruku), no Médio Rio Tapajós, e concediam à Cooperativa de Extração Mineral do Vale do Tapajós direito de exploração de cassiterita até julho de 2022. Só em 2020 foram protocolados na ANM 145 novos requerimentos de autorização com sobreposição em terras indígenas⁵. É o maior volume de requerimentos desde 1996.

Entre junho e agosto, duas decisões da Justiça Federal acolheram os argumentos do Ministério Público Federal do Pará obrigando a ANM a suspender autorizações de pesquisa e exploração minerária em áreas incidentes às TIs Parakanã (povo Parakanã) e Trocará (povo Assurini), na região de Tucuruí (PA), e outras terras na região de Santarém⁶. Diversos Ofícios do MPF em diversos estados do país entraram com ações similares solicitando a suspensão imediata de todos os requerimentos de autorização com sobreposição em terras indígenas.



4. “Agência do governo autoriza 58 requerimentos minerários em terras indígenas da Amazônia”, Amazônia Minada (2020). Último acesso em 01/08/2021: <https://infoamazonia.org/2020/11/26/agencia-do-governo-autoriza-58-requerimentos-minerarios-em-terras-indigenas-da-amazonia/>.

5. “Com estímulo de Bolsonaro, pedidos para minerar em terras indígenas batem recorde em 2020”, Infoamazônia (2020). Último acesso em 01/08/2021 em: <https://infoamazonia.org/2020/11/13/com-estimulo-de-bolsonaro-pedidos-para-minerar-em-terras-indigenas-batem-recorde-em-2020/>.

6. MPF/PA. Último acesso em 01/08/2021 em: <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/sentenca-confirma-que-pedidos-de-mineracao-em-terras-indigenas-na-regiao-de-tucuru-i-pa-devem-ser-rejeitados>; e <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/justica-ordena-que-pedidos-de-mineracao-em-terras-indigenas-sejam-rejeitados>.

Segundo dados levantados no Sistema de Informação Geográfica da Mineração (SIGMINE)⁷, os três períodos com maior número de requerimentos para pesquisa e lavra dentro de terras indígenas nos últimos 40 anos foram: a) 1983-1984, coincidindo com o Decreto 88.895/83 do governo da época que pretendia regulamentar a mineração dentro das terras indígenas; b) 1996, ano em que foi protocolado no Senado o PL 1610/96, primeira tentativa de regulamentação depois da Constituição Federal; e c) 2020, após o governo de Bolsonaro protocolar o PL 191.

Fica evidente, portanto, que, quando surge uma expectativa real de regularização da mineração em terras indígenas, automaticamente o mercado aquece e o número de pedidos aumenta expressivamente, antes inclusive de que a regularização se produza.

Trata-se de uma relação nas duas direções: a expectativa de regulamentação incentiva ao Mercado minerador e, ao mesmo tempo, o aumento de pedidos por parte do Mercado alimenta a narrativa de “legitimidade e urgência” da iniciativa política de regularização.



Elaboração Adelaine César - Sistema alerta Deter e MapBiomias



7. O SIMINE é uma plataforma on line mantida pela Agência Nacional de Mineração. <https://geo.anm.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=6a8f5ccc4b6a4c2bba79759aa952d908>

O avanço do garimpo

A mineração não avança apenas nos protocolos de requerimentos na ANM ou na pressão sobre as comunidades e sobre o Congresso Nacional. Nos últimos anos constata-se um avanço desmedido da atividade ilegal do garimpo dentro das terras indígenas do Brasil, particularmente da Amazônia, financiada por grandes empresários.

Se de um lado, a atividade do garimpo vinha aumentando nos últimos anos, ao calor da expansão da demanda por ouro e da alçada no preço internacional do metal, por outro lado resulta evidente que o garimpo também encontrou no atual governo de Jair Bolsonaro a melhor narrativa e o maior apoio e incentivo. Em áreas de difícil acesso na TI Yanomami ou na TI Raposa Serra do Sol, por exemplo, garimpeiros passavam aos indígenas a mensagem de que “agora tudo era legal, que as coisas tinham mudado e que a melhor coisa que os indígenas podiam fazer era contribuir com o garimpo”. A sensação de impunidade dos garimpeiros não é ilusória, mas sim concreta a partir de declarações públicas do próprio Presidente da República ou de outras autoridades do governo.

O governo incentivou e salientou esse ciclo perverso de destruição ambiental de diversas formas: desde o apoio público às atividades ilegais do garimpo e à grilagem até o desmonte sistemático das políticas de fiscalização e de monitoramento na região. O aumento dos incêndios e do desmatamento na Amazônia desde 2019 fazem parte de um projeto sistemático e planejado de expansão do capital agro-minerador.



Segundo os alertas do sistema DETER, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), 72% de todo o garimpo realizado na Amazônia entre janeiro e abril de 2020 ocorreu dentro de áreas protegidas, como terras indígenas ou áreas de preservação ambiental e unidades de conservação⁸. Somente dentro

|||||

8. Greenpeace. “Em meio à Covid, 72% do garimpo na Amazônia foi em áreas ‘protegidas’”. Último acesso em 01/08/2021 em: <https://www.greenpeace.org/brasil/blog/em-meio-a-covid-72-do-garimpo-na-amazonia-foi-em-areas-protegidas/>.

das terras indígenas, a área desmatada para garimpo aumentou em 13,44% nos mesmos meses, e o garimpo aumentou em 64% se comparado com o mesmo período em 2019. Já entre janeiro e agosto de 2021, a área desmatada por mineração na Amazônia superava o total do ano 2020⁹. Em levantamento realizado em conjunto pela Universidade Federal de Minas Gerais e o MPF, entre 2019 e 2020 um volume estimado em 100 toneladas de mercúrio foram utilizados em garimpos ilegais na Amazônia¹⁰. Lideranças indígenas são ameaçadas quando denunciam o garimpo dentro de seus territórios, sem que haja apuração de responsabilidades por esses crimes.

Um dos casos mais visíveis da expansão do garimpo é a TI Yanomami. A exploração do garimpo do território onde habitam os povos Yanomami e Ye'kwana tem um histórico trágico desde a década 1970, quando as incursões garimpeiras adensaram em número aproveitando a abertura de estradas e o incentivo do poder público na época. No final dos anos 1980, cerca de 40.000 garimpeiros foram retirados, após inúmeras denúncias no âmbito nacional e internacional e depois de deixar rastros dramáticos entre o povo Yanomami na forma de epidemias (sarampo, gripe, malária, ...), impactos sociais e destruição do meio ambiente. Em 1993, 16 indígenas Yanomami foram assassinados por garimpeiros no que ficou conhecido como “massacre do Haximu”, único caso até o momento que foi julgado como crime de genocídio por parte do sistema jurídico brasileiro. Nos últimos 04 anos, de 2017 a 2021, a intensidade do garimpo dentro da TI Yanomami retornou a índices extremos.

Em 2017 havia já evidências do avanço do garimpo na região da Serra da Estrutura, dentro da TI Yanomami, área onde residem grupos isolados Moxihatëtëa. A desativação da Base de Proteção Etnoambiental da região, responsabilidade da FUNAI, possibilitou a incursão e instalação de acampamentos de garimpo. O Ministério Público Federal, MPF/RR, pediu em Ação Civil Pública o reestabelecimento das 03 Bases de Proteção Etnoambiental por parte da FUNAI. Com esta ACP, deferida pela Justiça Federal em 1ª instância em novembro de 2018, iniciava-se um processo intenso de medidas judiciais desconsideradas até hoje por parte do Estado brasileiro.



[+] [Vídeo: Linha do tempo do garimpo na TI Yanomami](#)

Entre 2018 e 2021, organizações indígenas e indigenistas vêm denunciando sucessivos casos de violência contra comunidades Yanomami e Ye'kwana por parte de garimpeiros. A Hutukara Associação Yanomami – HAY, afirma que desde 2019 há presença de mais de 20.000 garimpeiros dentro da Terra Indígena. A disseminação da pandemia de covid-19 dentro do território não ativou nenhuma medida de proteção territorial por parte da União e o garimpo tornou-se vetor de contágio, obstáculo ao atendimento à saúde das comunidades (equipes de saúde sendo removidas por conflitos envolvendo garimpeiros) e, inclusive, parte fundamental de esquema de desvios de vacinas contra a covid-19 a câmbio de ouro.

Desde novembro de 2018 a maio de 2021, 05 decisões judiciais no âmbito da Justiça Federal – incluindo



9. Segundo dados do Sistema de detecção do Desmatamento em Tempo Real – DETER (INPE), considerando uma série histórica de coleta de dados desde 2015, o nível de desmatamento na Amazônia por causa da mineração vem aumentando exponencialmente desde 2019, coincidindo com o início do governo de Bolsonaro, e continua batendo recordes continuamente.

10. “Explosão do garimpo ilegal na Amazônia despeja 100 toneladas de mercúrio na região”, El País (2021). Último acesso em 01/08/2021 em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-07-20/explosao-do-garimpo-ilegal-na-amazonia-despeja-100-toneladas-de-mercurio-na-regiao.html>.

o STF – e Medidas Cautelares da Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH obrigaram a União a estabelecer, com caráter de urgência, ações efetivas de enfrentamento da covid-19 na TI Yanomami, controle e proteção territorial, reativação das Bases de proteção e retirada dos garimpeiros. Até o momento, o governo somente realizou operações pontuais e localizadas, pouco efetivas e transparentes, sem representar um compromisso de determinação política com o enfrentamento do garimpo na TI Yanomami. Desde o dia 10 de maio de 2021, sucessivos ataques de garimpeiros a diversas aldeias Yanomami na região do rio Uraricoera instalaram um ambiente de terror e ameaça constante, diminuindo drasticamente a liberdade das comunidades em realizar suas atividades cotidianas como a pesca, a caça ou o cuidado dos roçados. A última vítima Yanomami havia sido um jovem de 25 anos atropelado em uma pista clandestina de garimpo na região de Homoxi por uma aeronave de garimpeiros. Mas, em outubro de 2021, a Hutukara Associação Yanomami denunciou mais uma tragédia: duas crianças, uma de 5 e outra de 7 anos, da comunidade Makuxi Yano, foram tragadas por uma draga de garimpo e devolvidas ao rio Uraricuera sem vida¹¹.

O povo Munduruku também vem enfrentando as consequências das invasões garimpeiras em seus territórios. Segundo dados do Instituto Socioambiental – ISA, durante o governo de Jair Bolsonaro o garimpo devastou mais de 2.200 hectares da TI Munduruku, no município de Jacareacanga (PA)¹². Em 25 de março de 2021, a sede da associação de Mulheres Munduruku Wakoburum sofreu um violento ataque por parte dos garimpeiros que atuam de forma ilegal dentro dos territórios Munduruku. A estrutura do espaço – onde as mulheres fortaleciam suas redes de apoio para garantir a proteção de seus modos de vida e comercializavam artesanatos – foi totalmente destruída e incendiada pelos criminosos.

Pouco mais de dois meses depois, em 26 de maio, a casa e a família de Maria Leusa Munduruku, coordenadora da associação, foram vitimadas por novos ataques, quando garimpeiros armados atiraram e depois atearam fogo na casa da liderança, fomentando momentos de verdadeiro desespero. Outras lideranças que se posicionam contra os garimpos também vêm sendo intimidadas e ameaçadas.

O garimpo é responsável por índices alarmantes de destruição ambiental, desestruturação social e violência contra os povos indígenas. Ao mesmo tempo, o garimpo representa um dos ambientes de trabalho de maior exploração humana. Segundo levantamento do Observatório da Mineração, desde 2008 mais de 300 trabalhadores foram resgatados em garimpos no Brasil em condições análogas à escravidão em 31 operações, principalmente nos estados de Pará, Amazonas, Amapá, Rondônia, Mato Grosso ou Bahia.

Diante desse cenário devastador, resta às comunidades e organizações indígenas, a todo o movimento indígena e seus aliados, mas também à sociedade como um todo, redobrar os esforços na proteção da vida e na garantia dos direitos duramente conquistados, para que o Brasil possa assegurar o marco de convivência e de meio ambiente saudável e para que os povos possam continuar construindo seus projetos de vida e de Bem Viver com liberdade e ousadia.

Luis Ventura Fernández é do Cimi Regional Norte I.



11. Ver nota da associação: https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/nota_hutukara_crianças_garimpo.pdf

12. ISA. “Garimpo na Terra Indígena Munduruku cresce 363% em 2 anos, aponta levantamento do ISA”. Último acesso em 01/08/2021 em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/garimpo-na-terra-indigena-munduruku-cresce-363-em-2-anos-aponta-levantamento-do-isa>.



Fogo no Pantanal: é a casa das comunidades tradicionais pantaneiras que queima

Por Cláudia Sala de Pinho

Quando se pensa em Pantanal, o que vem à mente são as grandes áreas cheias de água. De fato, o Pantanal é a maior área alagável contínua do mundo. Localizada no coração da América do Sul, compreende parte da Bolívia, do Paraguai e tem sua maior extensão no Brasil, abrangendo os estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Para além desse imaginário de natureza exuberante, esse ecossistema é composto por um mosaico sociocultural de comunidades tradicionais que se autoafirmam como Pantaneiras¹. São coletivos, conjuntos ou grupos de famílias que habitam, convivem e vivem o Pantanal, com seus modos de vida moldados pelos ciclos das águas.

As comunidades pantaneiras têm profundos conhecimentos ambientais, ecológicos e culturais que incidem sobre o uso e o manejo dos bens naturais e do território pantaneiro. Para elas, o Pantanal é uma grande bacia que só existe porque existe a beira, a parede e o fundo da bacia. É um grande corredor bio-cultural e ambiental que faz a conexão do Cerrado com a Amazônia.

Fruto do encontro entre povos indígenas que habitam a região antes da chegada dos europeus e negros vindos do continente africano, as comunidades estão organizadas em seus territórios de uso diferenciado do espaço, seja pela agricultura familiar, pela pesca, pelo extrativismo e por outras formas de ocupação.

Elas estão nos vários ambientes do Pantanal, com características distintas, moldados pelos ciclos de chuvas que condicionam o processo de enchente, vazante e seca, ou, como é conhecido, o pulso anual de

|||||

1. Autoafirmação baseada na Convenção 169/OIT e no Decreto 6040/2007.

inundação. Ele acontece, principalmente, entre os meses de outubro e janeiro no Alto Pantanal, e entre dezembro e março no Baixo Pantanal. Esses períodos têm mudado muito nos últimos anos. Recentemente, o período de seca extrema tem sido um grande desafio para as comunidades que o habitam, cada ano mais intenso, com a diminuição do período chuvoso na região.



[+] [Vídeo: No Pantanal tem gente!](#)

Esse contraste de períodos, juntamente com os incêndios florestais no ano de 2020, têm assolado o Pantanal, ocasionando diversos impactos nos territórios tradicionais. A tragédia ambiental provocada pelo fogo, com exposição da vegetação em chamas e dos animais mortos, teve bastante destaque na mídia. Poucos divulgados, porém, têm sido os impactos para as comunidades que o conformam. Quando o Pantanal queima, o que pega fogo é a casa dessas comunidades.

De janeiro a outubro de 2020, período mais crítico dos incêndios, o fogo atingiu cerca de 4,1 milhões de hectares do Pantanal, segundo o Laboratório de Aplicações de Satélites Ambientais (Lasa), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)², o que corresponde a 26% de sua área. Comparando com o ano de 2019, houve um aumento de quase três vezes da área queimada.

Para as comunidades pantaneiras, o avanço do fogo não foi surpresa, elas já haviam alertado que haveria um período de seca intensa, pois havia alguns sinais, como a cheia de baías que enchiam e vazavam não estar acontecendo. No entanto, o fogo veio de uma forma avassaladora. Em parte, isso se explica porque o fogo na região é diferente daquele que acontece na Amazônia ou no Cerrado, já que o Pantanal é um grande depositário de matéria orgânica quando ocorre a baixa das águas da vazante para a seca. Essa matéria orgânica fermenta e acumula gases; assim, o fogo acontece também em camadas subterrâneas, o que o torna muito difícil de controlar. A seca e o fogo subterrâneo espalharam os focos de incêndio criminosos.

Incêndios criminosos começaram em fazendas

As Comunidades Tradicionais Pantaneiras têm chamado o fogo que aconteceu no Pantanal do ano de 2020 de incêndios florestais, por ser criminoso e intencional, provocado pela ação humana³.

No Pantanal, as práticas do desmatamento e fogo pelo agronegócio estão lado a lado, e às vezes, são sequentes. A produção de gado e as plantações de soja concentram-se na beira da bacia, contribuindo para um ciclo dos incêndios florestais que se inicia com o desmatamento, seguido de fogo para limpeza de áreas e transformação em pastagem que, no Alto Pantanal, podem mais tarde se converter em área de produção de soja ou outras monoculturas. Essa expansão afeta os territórios tradicionais, pois interfere na dinâmica de funcionamento do ecossistema do qual as comunidades dependem.

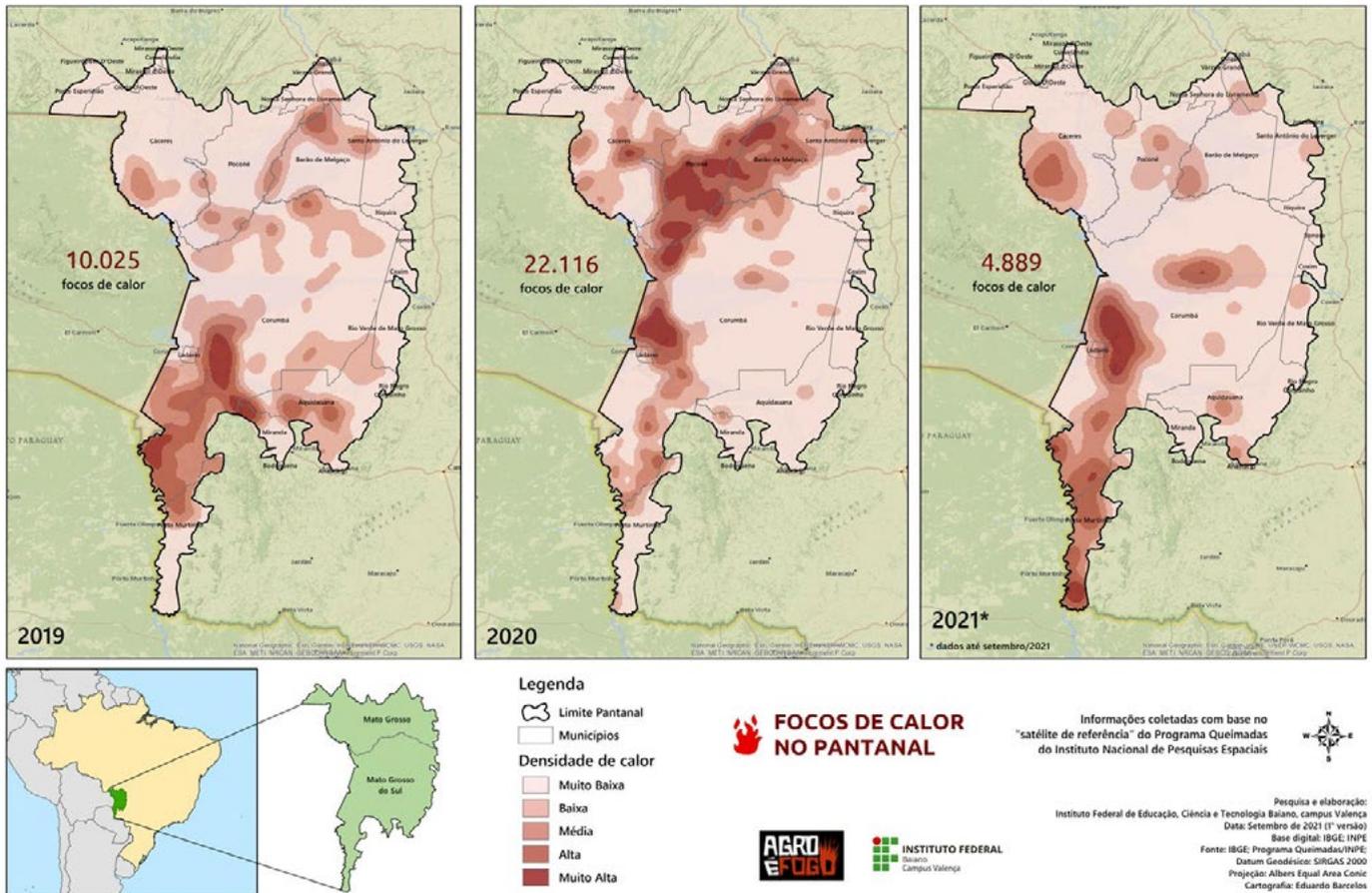


2. LASA, 2021. <https://lasa.ufrj.br/noticias/area-queimada-pantanal-2020/>

3. Assim como as comunidades pantaneiras, a articulação Agro é Fogo tem evitado o uso da palavra “queimadas” para se referir aos incêndios criminosos que têm assolado o país. Dessa forma, diferenciamos o fogo natural e o fogo usado tradicionalmente por comunidades camponesas do fogo criminoso provocado pelo agronegócio.

Esse ciclo é uma das explicações da catástrofe enfrentada naquele ano, cujas repercussões continuam no presente, com a ameaça de continuidade do fogo de igual proporção. Segundo dados do Inpe⁴, de janeiro a setembro de 2021 houve mais de 5 mil focos de incêndios no Pantanal. No ano de 2020, haviam sido 22.116 focos. O agronegócio foi o grande estopim que fez espalhar os incêndios em grande escala.

EVOLUÇÃO DOS FOCOS DE CALOR NO PANTANAL: INTENSIDADE E DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA



Elaboração: instituto Federal de educação, ciência e tecnologia baiano, campus Valência. Setembro de 2021.
 Cartografia: Eduardo Barcelos

O Instituto Centro de Vida – ICV⁵ identificou que, entre 1º de julho e 17 de agosto de 2020 em Mato Grosso, os incêndios florestais começaram em cinco fazendas de gado. Essa análise cruzou dados de focos de calor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), imagens dos satélites Sentinel-2 e Planet e mapeamento das áreas atingidas por incêndios da NASA. De acordo com a Repórter Brasil⁶, esses pecuaristas vendiam gado para o grupo Amaggi, do ex-ministro e ex-senador Blairo Maggi, e para o grupo Bom Futuro, de Eraí Maggi, considerado o maior produtor de soja do mundo. Esses dois grupos são fornecedores das multinacionais JBS, Minerva e Marfrig.



4. <https://queimadas.dgi.inpe.br/queimadas/portal-static/situacao-atual/>

5. Ver no site do Instituto Centro de Vida (ICV): <https://www.icv.org.br/publicacao/caracterizacao-das-areas-atingidas-por-incendios-em-mato-grosso/>

6. Ver reportagem “Fogo no Pantanal mato-grossense começou em fazendas de pecuaristas que fornecem para gigantes do agronegócio”. Repórter Brasil, setembro de 2020. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2020/09/fogo-no-pantanal-mato-grossense-comecou-em-fazendas-de-pecuaristas-que-fornecem-para-gigantes-do-agronegocio/>

Laudos de perícias⁷ realizadas pelo Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional do Mato Grosso (Ciman-MT) também apontaram que os incêndios registrados no Pantanal mato-grossense foram provocados por ação humana. O Ciman encaminhou esses documentos para a Delegacia de Meio Ambiente para que fosse aberto inquérito e os infratores responsabilizados, mas o processo não teve seguimento. Os ministérios Público de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, apresentaram um relatório técnico identificando que quase 60% dos focos de incêndios que afetaram o Pantanal em 2020 foram provocados por ações humanas, com probabilidade de ligação com atividades agropastoris⁸.



Elaboração: instituto Federal de educação, ciência e tecnologia baiano, campus Valência.
Cartografia: Eduardo Barcelos

De acordo com dados oficiais da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (Sema)⁹, entre os meses de janeiro e setembro de 2020, mais de 5 mil focos de calor foram localizados em propriedades privadas, cerca de 3 mil em terras indígenas e 890 em unidades de conservação. Mais de R\$ 107 milhões em multas já foram aplicados por uso irregular do fogo. No total, o Estado aplicou R\$ 805 milhões em multas por crimes ambientais, como queimadas e desmatamento ilegal¹⁰.

Das cinco perícias realizadas pelo Ciman, chama atenção a realizada na Reserva Particular do Patrimônio Natural Sesc Pantanal, na região de Barão de Melgaço. Ela apontou que a causa do incêndio se deu pela queima intencional de vegetação desmatada para conversão em pasto para gado em uma fazenda na região, com o fogo adentrando a área da reserva. A equipe constatou a presença de madeiras, palanques de cerca e rodeios para o gado. Próximo a esse local a equipe também encontrou galões de óleo diesel que aparentavam terem sido utilizados para incendiar as pilhas de material vegetal derrubado¹¹.



7. Ver informe no site do governo de Mato Grosso: <http://www.mt.gov.br/-/15327756-pericia-constata-que-incendio-em-reserva-no-pantanal-foi-provocado-por-acao-humana>

8. Ver comunicação no site do Ministério Público em Mato Grosso do Sul: <https://www.mpms.mp.br/noticias/2021/04/relatorio-aponta-que-quase-60-dos-focos-de-incendios-no-pantanal-em-2020-tem-probabilidade-de-ligacao-com-atividades-agropastoris>

9. Ver comunicação no site do governo de Mato Grosso: <http://www.mt.gov.br/-/15327756-pericia-constata-que-incendio-em-reserva-no-pantanal-foi-provocado-por-acao-humana>

10. Documento apresentado em reunião da comissão sobre os incêndios no Pantanal na Câmara dos Deputados. Ver: <https://www.camara.leg.br/noticias/713061-comissao-sobre-queimadas-discute-relatorio-a>

11. Ver "Polícia Federal aponta que incêndios no Pantanal começaram em quatro fazendas", TV Cultura (2020). https://cultura.uol.com.br/noticias/13068_pf-aponta-que-incendios-no-pantanal-comecaram-em-quatro-grandes-fazendas.html

No Mato Grosso do Sul, o Inpe também registrou recorde no número de queimadas de janeiro a dezembro de 2020, totalizando 8.809 focos de incêndios no Pantanal do estado. O município de Corumbá notificou 91% do total de queimadas com 8.105 pontos de calor¹².

A partir de imagens de satélite da NASA (agência espacial americana) e do Inpe, peritos da Polícia Federal encontraram vestígios que apontam que incêndios teriam começado em quatro propriedades rurais também em Mato Grosso do Sul¹³. A PF colheu depoimentos de trabalhadores das fazendas e de moradores que corroboram essa suposição. De acordo com a análise dos peritos, os focos de incêndio tiveram início no dia 30 de junho, quase na mesma hora, em quatro propriedades localizadas na região oeste do rio Paraguai. Para a PF e o MPF, esse fato indica que a prática de colocar fogo na vegetação para o plantio de pastagens pode ter sido uma ação combinada entre os fazendeiros.

Essas provas e evidências de que os incêndios são criminosos foram entregues pela Polícia Federal no mês de março de 2021, durante a segunda reunião extraordinária da Comissão Externa da Câmara dos Deputados destinada a acompanhar e promover uma estratégia nacional para enfrentar as queimadas em biomas brasileiros.



Elaboração: instituto Federal de educação, ciência e tecnologia baiano, campus Valência.
Cartografia: Eduardo Barcelos

Comunidades pantaneiras enfrentam prejuízos imensuráveis

Podemos dizer que, para o agronegócio, o fogo é um instrumento barato para limpar a área e muitas vezes, ampliar a pastagem. Para as comunidades tradicionais pantaneiras, que têm seus modos de vida manejando e utilizando o Pantanal, os incêndios florestais ocasionaram grandes transformações e devastações. Todos os seus saberes, fazeres e conhecimentos tradicionais estão intimamente ligados e se conectam com o ambiente em que vivem: o próprio Pantanal.



12. INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, 2020. Portal do Monitoramento de Queimadas e Incêndios Florestais. Disponível em: <http://www.inpe.br/queimadas>.

13. Ver reportagem "Recorde de queimadas no Pantanal foi causado por crime de incêndio proposital, aponta PF". Correio do Estado, março de 2021. Disponível em: <https://correiodoestado.com.br/cidades/queimadas-no-pantanal-foram-causadas-por-crime-de-incendio/383991>.



Elaboração: instituto Federal de educação, ciência e tecnologia baiano, campus Valência.
 Cartografia: Eduardo Barcelos

Uma das comunidades afetadas foi a comunidade pantaneira Barra de São Lourenço, no município de Corumbá. A comunidade foi atingida pelo fogo duramente. Três famílias tiveram de ser socorridas pelo Corpo de Bombeiros e uma criança morreu afogada, tentando escapar das chamas. A comunidade ainda enfrentou uma chuva de cinzas, que, somada à seca, deixou a água barrenta¹⁴.

Assim, a devastação dos incêndios florestais é muito mais ampla do que pode aparentar à primeira vista. Houve perda de muitas roças e de áreas de cultivo. Comunidades inteiras deixaram de usar as águas dos rios, pois foram contaminadas pelas cinzas. Os impactos continuam: ainda estamos colhendo os prejuízos, e buscando alternativas para continuar existindo no Pantanal. É preciso recuperar os territórios de comunidades tradicionais pantaneiras, em especial na parte baixa do Pantanal.

Todas as formas de vida foram impactadas. Isso trouxe muito sofrimento no plano espiritual, segundo os nossos mais velhos. A resiliência tem sido nossa ferramenta de resistência para nos reconectarmos à nossa casa. De agora em diante, temos um grande trabalho de resgate ecológico para, assim, resgatar a harmonia espiritual. Não sabemos quanto tempo isso vai levar, mas sabemos que a força dos ancestrais será nosso alicerce!

No Pantanal tem gente!

No Pantanal tem Comunidades Tradicionais que resistem para continuar existindo!

Cláudia Sala de Pinho é coordenadora regional da Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneira e ex-presidenta e conselheira do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT.



14. Veja, neste dossiê, o caso: [Barra de São Lourenço](#).



Acordo UE-Mercosul: combustível da devastação da Amazônia, Cerrado e Pantanal

Por Maureen Santos

Vivemos tempos terríveis no Brasil, onde a devastação socioambiental se alia aos retrocessos antidemocráticos, corroendo conquistas e direitos adquiridos ao longo de muitas décadas. Como se não fosse suficiente esse cenário de destruição do país, o Estado brasileiro negocia tratados internacionais que podem dar ainda mais combustível a essa devastação, com consequências gravíssimas para as diversas regiões ecológicas brasileiras, em especial, Amazônia, Cerrado e Pantanal.

Um dos principais tratados que poderão contribuir para esse agravamento é o Acordo de Associação entre a União Europeia e o Mercosul. Há mais de vinte anos, os blocos negociam um acordo baseado em três pilares: livre comércio, cooperação e diálogo político. As negociações foram concluídas em junho de 2019, mas empecilhos recentes vêm travando o processo de assinatura e ratificação. Dentre estes, destacam-se, do lado do Mercosul, tensionamentos como o distanciamento político entre Brasil e Argentina, e a determinação do Uruguai de negociar outros acordos de forma unilateral¹. Do lado europeu, há pressões internas de setores, como o de pequenos e médios agricultores, que serão impactados negativamente pelo acordo, assim como de parlamentares e organizações da sociedade civil que criticam

1. Durante reunião do Conselho do Mercado Comum, em julho de 2021, o Uruguai comunicou que irá iniciar negociações de acordos comerciais por fora do bloco. Essa medida, por via de regra, precisaria da aprovação dos demais membros do bloco. Não é a primeira vez que o país apresenta essa questão. Em 2016, levantou interesses em negociar bilateralmente com a China, sendo vetado pelo Brasil. O comunicado uruguaio atual sobe o tom e aponta que o país vai nessa direção independentemente de um consenso sobre o tema no bloco. Ver mais em <https://www.istoedinheiro.com.br/cni-anuncio-do-uruguai-pre-ocupa-demais-paises-do-mercosul/>

a ausência de cláusula ambiental ou medidas mais rigorosas² sobre o tema, impulsionadas pelo aumento exponencial do desmatamento da Amazônia brasileira.

Dos três pilares, o acordo de livre comércio é o que tem grande impacto na questão socioambiental, por regular muito mais do que o comércio de bens. Entram no guarda-chuva de “livre comércio” temas como serviços, compras governamentais, propriedade intelectual, clima e meio ambiente. Seu texto possui dezessete capítulos e prevê a redução de tarifas comerciais, ampliação de quotas de importação e exportação e eliminação de barreiras não tarifárias³, num prazo de até 15 anos, sobre as principais commodities agrícolas e minerais exportadas pelo Mercosul (milho, carne, açúcar, etanol, minério de ferro, arroz, café, etc.) e sobre produtos industrializados da União Europeia (carros, máquinas e equipamentos, produtos farmacêuticos e agrícolas).

O Acordo é extremamente assimétrico. Se apoia na troca de bens de alto valor agregado da UE por commodities agrícolas dos países do Mercosul, que tem um Produto Interno Bruto (PIB) sete vezes menor do que o bloco europeu. O bloco sul-americano também tem grande fragilidade em relação à legislação sanitária e fitossanitária, e na pressão econômica de corporações transnacionais do complexo agroindustrial global, muitas destas com matriz em países da UE. Assim, ainda que o Mercosul ganhe economicamente com a abertura do mercado europeu já que grande parte do PIB dos países do bloco está relacionado com a exportação de commodities, exatamente pelas assimetrias existentes, esse ganho será muito inferior aos 4 bilhões de euros em tarifas aduaneiras que os exportadores da UE economizariam⁴.

Acordo favorecerá agronegócio e ampliará a destruição

O Brasil é o maior parceiro comercial da União Europeia, sendo o segundo principal fornecedor mundial de produtos agrícolas para o bloco. Portanto, se tem um setor que irá se beneficiar diretamente com a ratificação desse tratado é o agronegócio brasileiro. O gráfico abaixo aponta a dimensão do impacto das eliminações tarifárias e quotas⁵ previstas para produtos agrícolas exportados pelos países do Mercosul, assim que entrar em vigor.



2. Há vários debates em curso sobre como isso poderia acontecer, desde uma renegociação do acordo, adoção de anexo, ou mesmo divisão do acordo (split) para aprovação somente de sua parte comercial. O Parlamento Europeu deu uma indicação de seu descontentamento sobre a questão ambiental brasileira ao incluir uma emenda ao seu relatório geral de comércio, de outubro de 2020, com a frase “O Acordo UE-Mercosul não pode ser ratificado em seu estado atual”. Ver em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/10/parlamento-europeu-atribui-a-bolsonaro-rejeicao-de-acordo-ue-mercosul.shtml>

3. No acordo, a eliminação de barreiras não tarifárias aparecem nos capítulos: Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (MSF) e Barreiras Técnicas ao Comércio. Tem previsto dar mais agilidade a procedimentos via redução de prazos ou estabelecimento de prazos fixos, fim da inspeção individual de produtos agrícolas, padronização de procedimentos, entre outras medidas.

4. Gregosz, David (2020). Acordo UE-Mercosul: Nova era glacial ou surpreendente avanço após a pandemia do novo coronavírus? In: *O novo acordo Mercosul-União Europeia em perspectiva*. Rio de Janeiro: KAS, p.46 Acesso em 28.7.21

5. As quotas de importação e exportação são um limite de quantidade, expresso em volume, definido por cada país no comércio internacional. No caso do acordo UE-Mercosul, esse limite é ampliado entre os blocos. Os infográficos mostram o aumento do volume de vários tipos de produtos do Mercosul que poderão ser exportados para os países da União Europeia.



No Brasil, os produtos agrícolas apontados no primeiro infográfico são em sua maioria produzidos por médias e grandes propriedades rurais, e com isso acabam trazendo consigo um pacote de graves impactos socioambientais. Esses impactos são assim descritos em estudo publicado no Boletim Lieri⁶:

||||||||||||||||

6. Porto, Silvio; Maluf, Renato; Cintrão, Rosângela (2019). Acordo de Associação entre o MERCOSUL e a União Europeia: alguns pontos críticos no âmbito agroalimentar. Boletim LIERI, n.3, ago/19. Disponível em: <https://laboratorios.ufrj.br/lieri/wp-content/uploads/sites/7/2019/08/Boletim-3-1.pdf>

“(a) intensificação dos conflitos agrários, em especial, a pressão sobre as terras dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais, tais como comunidades quilombolas, quebradeiras de coco babaçu e outros extrativistas da Amazônia;

(b) disputa por água, devido a demanda para irrigação do cultivo de grãos e criação de bovinos;

(c) desmatamento e diminuição da biodiversidade.”

As principais commodities agrícolas brasileiras estão cobertas pelo Acordo, em um cenário em que grande parte dos conflitos territoriais contra povos e comunidades tradicionais têm relação com o complexo agroindustrial, um dos principais responsáveis pelo aumento do desmatamento e das emissões de gases de efeito estufa. Assim, até que ponto o Acordo União Europeia – Mercosul não será combustível para a devastação da Amazônia, do Cerrado e do Pantanal?

Desmatamentos⁷ e incêndios florestais tiveram um aumento sem precedentes nos últimos anos, e seu enfrentamento não conta com apoio do poder público federal, pelo contrário: as leis e políticas de comando e controle vêm sendo sistematicamente destruídas pelo Congresso Nacional e pelo governo de Jair Bolsonaro⁸. Essas regiões têm importância fundamental para os povos indígenas e tradicionais, agricultores familiares e camponeses que ali vivem e para o equilíbrio hidrológico brasileiro, contribuindo também para o clima e para a produção de alimentos. Amazônia, Cerrado e Pantanal possuem uma integração muito profunda, por carregarem áreas de transição entre si e compartilharem as principais bacias hidrográficas brasileiras, sendo donas de uma sociobiodiversidade gigantesca⁹.

Exemplares, o dia do fogo na Amazônia em 2019 e o dia do fogo no Pantanal em 2020¹⁰ seguiram lógicas semelhantes ao serem promovidos por práticas criminosas para ampliação da grilagem de terra, com vistas a expandir a produção pecuária, de soja e outras commodities agrícolas e minerárias. Essas datas emblemáticas se alinham às iniciativas do governo federal e seu “arsenal de morte”¹¹ com a aprovação, ao longo dos últimos dois anos e meio, de uma série de atentados aos marcos legais socioambiental e fundiário brasileiros e aos direitos fundamentais, aliados a um discurso de encorajamento da ilegalidade.

No Cerrado, estudo recente aponta profundas mudanças, com a conversão de florestas e pastagens em áreas de plantio a uma taxa de 5 mil km² por ano, tornando a savana cada vez mais quente e seca. Outro fator que contribui para esse fenômeno são os incêndios. Dados do INPE apontam mais de 68 mil



7. Ver mais em <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2021/05/desmatamento-da-amazonia-em-abril-de-2021-e-o-maior-da-serie-historica-mostra-inpe.shtml>

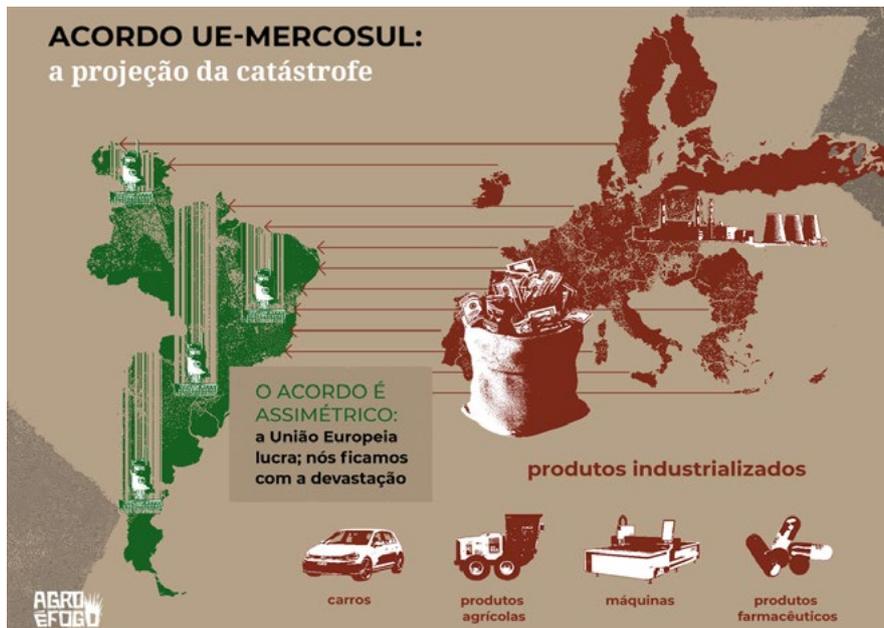
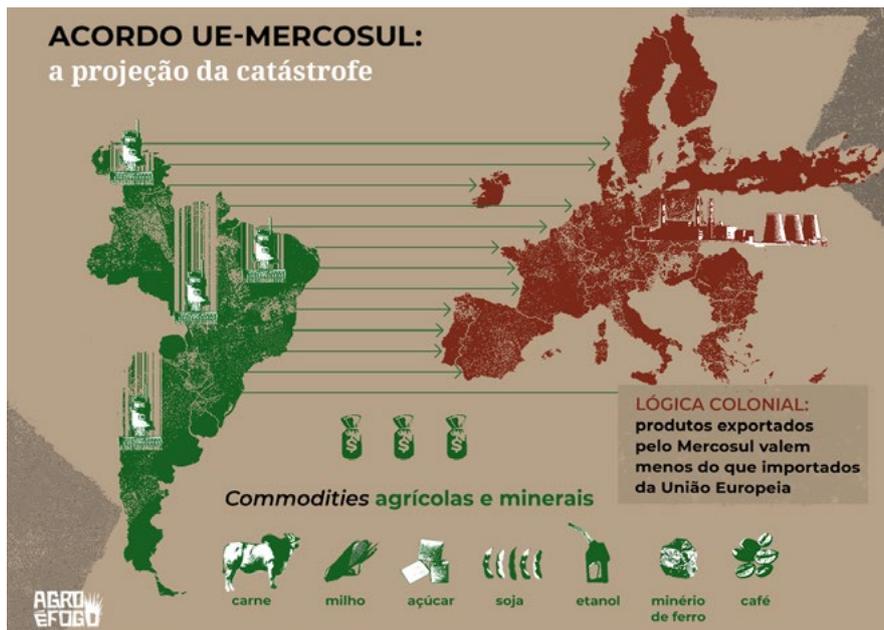
8. Ver neste dossiê o artigo: [Presidência e parlamento a serviço dos grileiros: legislar para grilar](#).

9. Paula, Franciléia; Tura, Letícia; Miliotti, Rosilene (2020). “Das nossas florestas só restarão as cinzas?” <https://diplomatie.org.br/das-nossas-florestas-so-restarao-as-cinzas/> Acesso em 28.07.21

10. Ver mais em <https://ecoa.org.br/as-6-causas-principais-da-tragedia-dos-incendios-no-pantanal/>

11. Vechionne, Marcela; e Martins, Pedro (2021). “Desmatamento e pandemia: o que o Conselho Nacional da Amazônia está fazendo contra você”. <https://www.cartadebelem.org.br/wp-content/uploads/2014/11/Desmatamento-e-pandemia.pdf> Acesso em 30.07.21

focos de incêndio por ano, sendo que 80% disso ocorre entre o período de julho a outubro.¹²



Acordo não tem compromisso socioambiental e impacta diretamente os povos e comunidades tradicionais

Os impactos elencados acima não são elementos de preocupação no acordo. Ainda que o texto do acordo comercial contemple o capítulo sobre Comércio e Desenvolvimento Sustentável, o texto por si só é muito amplo, não vinculante e sem previsão de solução de controvérsias. Isso quer dizer que não existe no acordo uma cláusula ambiental que obrigue os países signatários a cumpri-la.



12. Hofmann, Gabriel S. et al. (2021). "The Brazilian Cerrado is becoming hotter and drier. Global Change Biology", 1-14. p.2. <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0333.pdf>

Curiosamente, o capítulo sobre “desenvolvimento sustentável” versa sobre o cumprimento da implementação do Acordo de Paris, mas, ao mesmo tempo, a liberalização comercial vai promover grande aumento das emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para a crise climática. Os impactos vão, inclusive, na contramão dos esforços e compromissos assumidos pelos países no Acordo de Paris por meio de suas contribuições nacionalmente determinadas (NDCs). Em estudo publicado em 2019 pela Grain, estima-se que, com o Acordo implementado, serão geradas quase 9 milhões de toneladas adicionais de gases do efeito estufa por ano¹³.

Outro setor que será altamente beneficiado pelo acordo é a mineração. O minério de ferro e o caulim atendem diretamente a demanda da indústria extrativa brasileira, e terão as tarifas zeradas: 80% das tarifas logo da assinatura do acordo, e o restante entre 4 e 10 anos. O agronegócio e a mineração são os dois setores que mais promovem a destruição ambiental no Brasil, com profundos impactos para os direitos humanos territoriais dos povos indígenas e comunidades tradicionais presentes nas regiões onde se instalam¹⁴.

O Acordo UE-Mercosul não possui salvaguardas para esses impactos e revela interpretação enviesada sobre o direito a Consulta Livre, Prévia e Informada, prevista pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). No oitavo artigo do capítulo sobre comércio e “desenvolvimento sustentável”, apesar de não citar essa convenção diretamente, aponta-se o “compromisso das Partes em promover o envolvimento das comunidades locais e dos povos indígenas nas cadeias de fornecimento de produtos florestais. As pessoas afetadas devem dar seu consentimento informado e prévio para esse envolvimento”¹⁵. Isso, na verdade, é um estímulo a agregar esses povos, suas terras e territórios ao domínio do agronegócio, como fornecedoras de produtos para a cadeia de valor agroindustrial. Dessa forma, o direito a resistir e opinar de forma livre e informada sobre os empreendimentos que poderão ter interesse em se instalar em seus territórios, assim como definir suas próprias prioridades de desenvolvimento poderão ser impactados pelo Acordo.

Fica explícito, portanto, que o Acordo UE-Mercosul vai pressionar a demanda pela produção de commodities e aprofundar o atual modelo agroindustrial, baseado no uso de transgênicos e agrotóxicos, nos monocultivos e na concentração fundiária, e voltado para o mercado externo, em detrimento da produção familiar e camponesa e seus sistemas alimentares diversificados¹⁶.

Maureen Santos é coordenadora do Grupo Nacional de Assessoria da FASE e membro da Frente Brasileira contra o acordo UE-Mercosul e EFTA-Mercosul.



13. GRAIN (2021). Acordo comercial União Europeia-Mercosul intensificará a crise climática provocada pela agricultura. Disponível em: <https://grain.org/en/article/6358-acordo-comercial-uniao-europeia-mercosul-intensificara-a-crise-climatica-provocada-pela-agricultura> Acesso em 28.07.21

14. Ver neste dossiê o artigo “Mineração e o desenvolvimento do subdesenvolvimento: as fronteiras Minas-Bahia e Amazônia Oriental”, disponível em: <https://agroefogo.org.br/dossie/mineracao-e-o-desenvolvimento-do-subdesenvolvimento-as-fronteiras-minas-bahia-e-amazonia-oriental/>

15. Fritz, Thomas. Acordo UE-Mercosul: Ameaça para a proteção do clima e dos direitos humanos. Brasil: FASE, Greenpeace, Misereor, DKA, CIDSe, 2020. Pg. 30, disponível em: https://fase.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Brochure_EU-MERCOSUR_PT_2010_final.pdf; Santos, Maureen. O acordo União Europeia-Mercosul e a problemática relação entre clima e comércio. Fundação Heinrich Böll, 2019. Disponível em: <http://www.br.boell.org/pt-br/2020/11/18/o-acordo-uniao-europeia-mercosul-e-problematica-relacao-entre-clima-e-comercio>. Acesso em 30.08.21

16. Ponte, Emmanuel; Santos, Maureen (2021). O Acordo UE-Mercosul e o Cerrado. Le Monde Diplomatique, Janeiro/21. Disponível em: <https://fase.org.br/wp-content/uploads/2021/01/Le-Monde-Diplomatique-O-acordo-UE-Mercosul-e-o-Cerrado.pdf>. Ver também o artigo neste dossiê: “[Agro é Fome: a erosão da agrobiodiversidade e das culturas alimentares](#)”.



Mineração e o desenvolvimento do subdesenvolvimento: as fronteiras Minas-Bahia e Amazônia Oriental

Por Tádzio Peters Coelho, Gustavo Iorio e Charles Trocate

A expansão da atividade mineradora, particularmente de grandes projetos de mineração, ocorre praticamente em todo o país, intensificando os laços de subordinação e pauperização dos lugares onde se instala. Tal expansão se inicia na esteira do superciclo das commodities nos anos 2000, passa por uma retração em meados da década de 2010, mas retoma sua intensidade nos últimos anos. Ela se dá em diferentes ritmos a depender das várias fronteiras do capital mineral¹.

Fronteira é uma área geográfica que divide e ao mesmo tempo incorpora, ou seja, ela estabelece um “dentro e fora”, mas, simultaneamente, demarca uma penetração de um sobre o outro. Ao contrário do limite, a fronteira não é retilínea; é zonal, indefinida, maleável. As fronteiras são espaços em movimento² nos quais um vetor de modernização³ se impõe sobre um território que é assim desestruturado para ser incorporado aos imperativos da modernização capitalista.

Esses territórios/economias/lugares⁴ incorporados acabam subordinados à dinâmica do capital global, ao qual interessa o rebaixamento do custo produtivo das mercadorias que serão consumidas no



1. Enquanto capital mineral definimos o conjunto de empresas do setor de mineração e seus acionistas, e para este texto especificamente aquelas mineradoras dedicadas à extração de ferro, ouro, bauxita, cobre, zinco, manganês e lítio. Ocasionalmente, as empresas e as fronteiras selecionadas podem apresentar projetos de extração de outros bens minerais, mas que não representam os investimentos e ativos centrais dessas empresas em termos de faturamento e capacidade extrativa.

2. BECKER, B. A fronteira em fins do século XX: oito proposições para um debate sobre a Amazônia. In.: BECKER, B. (org.) Fronteira Amazônica: questões sobre a gestão do território. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1990. p. 15-25.

3. SANTOS, M. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 4ª ed. São Paulo: Edusp, 2004.

4. SANTOS, M. Brasil: território e sociedade no início do século XXI. 15ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2011.

centro do sistema-mundo. Assim, os conflitos sociais resultantes estão situados no sistema-mundo moderno, articulando as relações de dependência e subordinação.

Portanto, a fronteira mineral provoca o desenvolvimento do subdesenvolvimento⁵. Isso porque, nas formações sociais dependentes, o capital, em suas diversas formas, se expande através da intensificação e alargamento dos mecanismos de superexploração da força de trabalho e dos bens ambientais.

São exemplares dessa dinâmica, dentre as diversas fronteiras do capital mineral no Brasil, a da Amazônia Oriental e a Minas-Bahia, localizada no Cerrado e em sua transição com a Mata Atlântica. São fronteiras em diferentes estágios de consolidação e em quatro diferentes estados, onde atuam empresas de capitais com diferentes origens e dimensões.

Na fronteira Minas-Bahia, em vias de enraizamento com intensa expansão da mineração nos últimos anos, detalhamos projetos de minério de ferro que estão em processo de instalação. Na Amazônia Oriental, analisamos a mina de ouro em Godofredo Viana, no Maranhão, e o Projeto Grande Carajás, no sudeste paraense. Por ser mais consolidada, é possível ter dimensão da apropriação de riquezas minerais.

Tais fronteiras fazem parte do que se convencionou intitular o Modelo Mineral Brasileiro⁶ e demarcam o aprofundamento das atividades minerárias em territórios já combalidos pela minério-dependência⁷, mas também se espraiam, incorporando novos territórios, fora das áreas tradicionalmente mineradas. A apropriação de bens naturais e desestruturação produtiva local ocorrem como resultado da ação conjunta do capital mineral e órgãos de Estado.

A fronteira em consolidação entre o Cerrado e a Mata Atlântica

Na fronteira do capital mineral Minas-Bahia destacamos dois projetos que, tal como a própria fronteira, se encontram em processo de consolidação. O primeiro é o Projeto Pedra de Ferro da Bamin, subsidiária da Eurasian Resources Group (ERG), grupo de capitais de origem cazaque⁸. O projeto está localizado em Licínio de Almeida (BA) e estima uma capacidade extrativa anual, após instalação, de 20 milhões de toneladas de minério de ferro, com uma vida útil de trinta anos. Também está prevista a construção de uma barragem de rejeitos à jusante.

O projeto Pedra de Ferro prevê conexão com importante infraestrutura de transporte, com grande interesse da empresa. O Porto Sul, em Ilhéus (BA), está sendo construído pela Bamin em conjunto com o Governo da Bahia. A Ferrovia de Integração Oeste-Leste (Fiol), também em construção, é uma possibili-



5. Empregando os termos de Marini (2017) e Frank (2010): MARINI, Ruy Mauro. Subdesenvolvimento e revolução. 6ª ed. Florianópolis: Insular, 2017. FRANK, Andre Gunder. The Development of Underdevelopment. In: CHEW, Sing. LAUDERDALE, Pat. Theory and Methodology of world development: the writings of Andre Gunder Frank. Palgrave Macmillan: Nova York, 2010.

6. Podemos definir o Modelo Mineral Brasileiro como o conjunto de: instituições públicas e privadas, inclusive as mineradoras; processos decisórios, políticas públicas, normas e leis; processos tecnológicos e inovações de extração, beneficiamento, transformação metalúrgica, geração de resíduos e rejeitos, construção de barragens e pilhas de estéril, logística de transporte terrestre e portuária. Todos esses agentes, processos, regulamentações e objetos técnicos interagem formando o Modelo Mineral Brasileiro.

7. COELHO, T. P. Minério-Dependência em Brumadinho e Mariana. Lutas Sociais (Pucsp), v. 22, p. 252-267, 2018.

8. BAMIN. Nossos projetos. Disponível [aqui](#). Acesso em 5 de maio de 2021.

dade para o escoamento do minério. A Fiol terá 1.527 quilômetros de extensão e o trecho 1 da ferrovia, que vai de Caetité a Ilhéus, teve sua concessão adquirida em leilão pela própria Bamin⁹.

A Bamin começou o pedido de licenciamento de títulos minerários de minério de ferro nas comunidades de Antas, Taquaril dos Fialhos e Palmitos, em Licínio de Almeida, formadas fundamentalmente por agricultores que produzem arroz, café, cana-de-açúcar, feijão, milho e mandioca. As famílias ainda criam animais e apresentam uma diversidade de frutas, hortaliças e legumes¹⁰. Essa produção é vendida no mercado local, enquanto as frutas são comercializadas nos centros de abastecimentos em outros estados. Além da possível desestruturação produtiva, a mineração de ferro pode afetar o rio do Salto, diminuindo sua vazão, que abastece os municípios de Licínio de Almeida, Caculé, Rio do Antonio e Guajeru¹¹.



Comunidades Taquaril dos Fialhos e Curral Velho são impactadas pelo projeto Pedra de Ferro, da Bamin. Créditos: Ione Rochael/MAM



9. BAMIN. Nossos projetos. Disponível em aquí. Acesso em 5 de maio de 2021.

10. LISBOA, A. LOBO, L. BAUER, T. *A trajetória de luta contra a mineração na comunidade Taquaril dos Fialhos*. Le Monde. 2021.

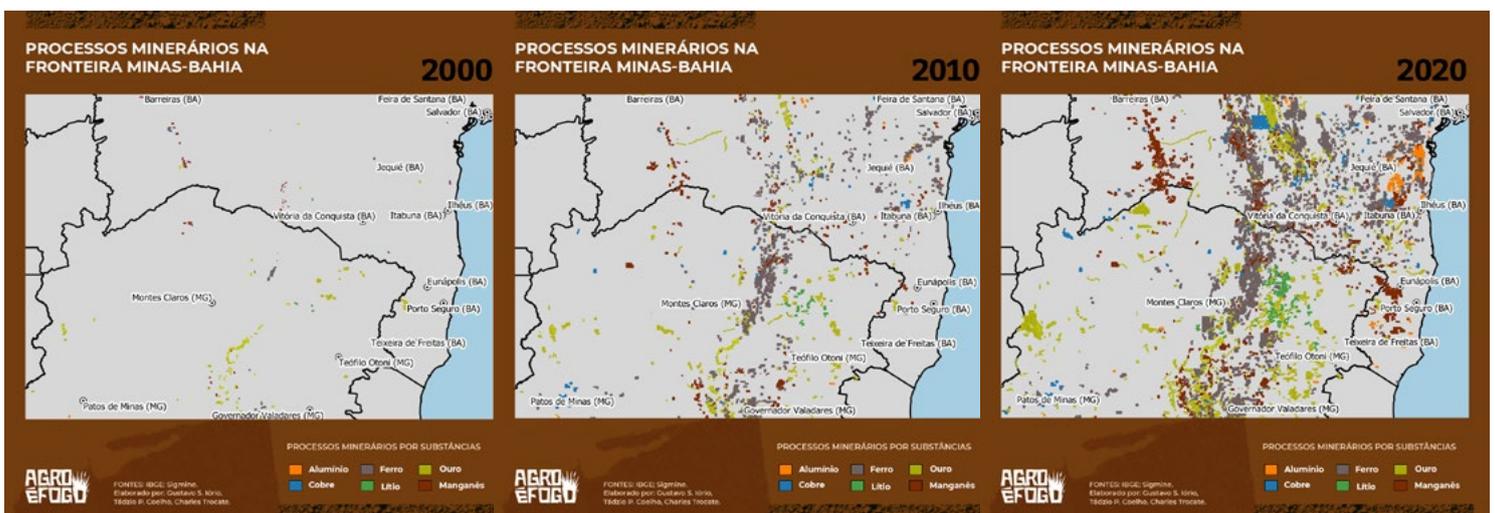
11. Lisboa et al. (2021)

Outro projeto representativo da frente de expansão do capital mineral na Minas-Bahia é o Projeto Bloco 8, da SAM – controlada pela empresa chinesa Honbridge Holding Ltd. – em Padre Carvalho, Fruta de Leite, Josenópolis e Grão Mogol (MG), que também se encontra em etapa de instalação. A produção anual prevista é de 27,5 milhões de toneladas de minério de ferro¹².

O projeto da SAM prevê a construção de duas barragens de rejeitos – a maior delas poderá atingir a capacidade de armazenagem de 891 milhões de metros cúbicos¹³, o que a tornaria a maior barragem de rejeitos de mineração do país. A previsão é que o transporte do minério será realizado através de mineiroduto, com extensão de 480 km, até o Porto Sul, em Ilhéus (BA). O teor do minério de ferro é de baixa qualidade, com maior tendência à geração de rejeitos e estéril¹⁴, o que pode gerar diversos danos às comunidades locais – como aconteceu na mina de ouro de Aurizona, no Maranhão, como veremos a seguir.

Considerando que o projeto da SAM não se resume à área da mina, mas contempla também mineiroduto e porto, ele atinge vinte e um municípios, nove mineiros e doze baianos. Ao longo do percurso do mineiroduto, existem várias comunidades tradicionais – indígenas, quilombolas, geraizeiras, dentre outras –, que foram intencionalmente invisibilizadas pelo Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). De acordo com mapeamento parcial realizado pela Comissão Pastoral da Terra em Minas Gerais, da barragem do Zacarias para cima estão: Córrego do Vale, Batalha, Lamarão, São Francisco, Barra de Canoas, Diamantina, Catulé, Tamboril, Miroro, Vacarias, Vacarias Ponte Velha, Vaquejador, Ribeirãozinho e Água Branca. Existem muitas outras do barramento para baixo, até o Jequitinhonha: Sucesso, Brejinho, Ponte Nova, Barra de Curral de Varas, Catulé, Ribeirãozinho de Josenópolis, Pintado, Barreiro, Mandassaia, São João do Vacarias, dentre outras¹⁵.

O Projeto Bloco 8 e o Projeto Pedra de Ferro fazem parte da frente de expansão do capital mineral Minas-Bahia (veja mapa a seguir). Esta frente de expansão está localizada no Cerrado e na transição entre o Cerrado e a Mata Atlântica.



Elaboração: Gustavo S. Iório, Tádzio P. Coelho, Charles Trocate. Fontes: IBGE e SIGMINE



12. SAM METAIS. Apresentação. 2021. Disponível [aqui](http://aqui.org). Acesso em 25 de junho de 2021.

13. BRANDT. Relatório do estudo de ruptura hipotética (Dam Break) da Barragem 1. 2018.

14. Material extraído e separado sem a aplicação de água dos bens minerais que serão aproveitados economicamente.

15. [Ver aqui](http://aqui.org).

Mineração desestrutura outras atividades produtivas

A Amazônia apresenta diversas fronteiras do capital mineral consolidadas. Optamos pela fronteira da Amazônia Oriental por apresentar dois projetos centrais do modelo mineral brasileiro, um no Maranhão, outro no Pará.

O projeto de mineração de ouro no município de Godofredo Viana (MA) é realizado a céu aberto pela empresa canadense Equinox Gold, por meio de sua subsidiária a Mineração Aurizona S.A. (MASA). Godofredo Viana é um município maranhense localizado próximo à divisa com o estado do Pará. Segundo informações da empresa, a jazida possui reservas de mais de 200 toneladas de ouro¹⁶.

A mina de Aurizona tem gerado danos recorrentemente. No dia 4 de novembro de 2018, ocorreu o desmoronamento de pilhas de estéril na área da mina da Piaba. Como existem pilhas de estéril próximas à Vila Aurizona e à estrada de acesso, o estéril bloqueou a estrada que liga a comunidade à cidade de Godofredo Viana.

Os cursos de água foram gravemente atingidos: além de o estéril ter chegado a uma região de mangue e de igarapés, a Barragem Lagoa do Pirocaua rompeu no dia 25 de março de 2021, atingindo a lagoa de onde a comunidade de Aurizona, formada basicamente por agricultores, pescadores e garimpeiros, capta água para tratamento e consumo.



Vista aérea da mina do Piaba, em Godofredo Viana (MA). Crédito: Tadzio Coelho.

|||||

16. *EQUINOX GOLD*. Financial history. 2021.

Enquanto o faturamento bruto da Equinox Gold na mina de Aurizona, em 2020, foi de 1,135 bilhão de reais – o que coloca Godofredo Viana em sexto lugar entre os municípios do país que extraem ouro¹⁷ –, os agricultores da região estão abandonando a agricultura. Desde o início das operações de extração mineral, em 2010, o desenvolvimento da atividade mineradora envolveu a renúncia e a desestruturação de outras atividades econômicas, na economia local. Assim, a pesca e as produções de banana, arroz, mandioca e feijão, grande parte comercializada no mercado interno, diminuíram nesse período.

Muitos agricultores venderam para a mineradora suas propriedades onde produziam. De acordo com os moradores, antes mesmo do anúncio da instalação do projeto aurífero, ocorreu a compra de propriedades com preços abaixo dos níveis atingidos após o anúncio da chegada da empresa canadense, o que expõe a estratégia territorial da empresa de comprar terras antes de declarar o interesse minerário no subsolo, o que encareceria o valor dessas propriedades¹⁸. Dessa forma, a empresa tanto eleva a captura de valor, quanto usa essa estratégia para “expandir seu poder e/ou reduzir o poder de outros agentes”¹⁹, que poderiam organizar questionamentos, resistências e obstáculos para o empreendimento da Equinox.

A especialização na mineração de extração em larga escala, portanto, se faz em detrimento do desenvolvimento de outras atividades econômicas²⁰, gerando dependência e subdesenvolvimento. Foram gerados postos de trabalho na mineração ao mesmo tempo em que foram destruídos empregos na pesca, agricultura e garimpagem cooperativada, numa dialética de criação e destruição própria da mineração de larga escala.

A mina de Godofredo Viana se localiza na mesma fronteira mineral do Complexo Grande Carajás, maior produtor de minério de ferro do Brasil. A instalação da infraestrutura para sua lavra teve início em fevereiro de 1978²¹. Além das quatro minas de Carajás, fazem parte do complexo as minas de Salobo (cobre), a mina Azul (manganês) e a mina do Sossego (cobre). Com a extração de minerais em Parauapebas e Canaã dos Carajás (PA), os dois municípios com maior valor de operações da mineração no país, a Vale obteve em 2020 o faturamento bruto de cerca de 79 bilhões de reais. Como já está consolidada, seus territórios pretéritos foram reestruturados pela dinâmica mineral visando a acumulação neste setor.

Apesar do imenso faturamento obtido pela Vale em Parauapebas e Canaã dos Carajás, os dois municípios possuem indicadores sociais que refletem uma situação de pobreza, desigualdade e pauperização. Canaã possui 55,4% de sua população sem coleta de lixo e sem tratamento de esgoto, e Parauapebas 55,8% de sua população.



17. ANM. *Agência Nacional de Mineração*. Maiores arrecadadores. 2021.

18. COELHO, T. P. Uma Vila Esquecida: minério-dependência e os efeitos da mineração de ouro na economia de Godofredo Viana. Mimeo. 2021.

19. SANTOS, R. S. P. MILANEZ, B. Estratégias corporativas no setor extrativo: uma agenda de pesquisa para as ciências sociais. Caderno Eletrônico de Ciências Sociais, 5(1), 01-26. 2017.

20. COELHO, T. P. Minério-Dependência em Brumadinho e Mariana. Lutas Sociais (Pucsp), v. 22, p. 252-267, 2018.

21. VALE. *Nossa História*. 2012b.



Estrada de Ferro Carajás corta diversas comunidades. Crédito: Marcelo Cruz/MAM



Mina de ferro do Projeto Grande Carajás. Crédito: Marcelo Cruz/MAM

Desenvolvimento do subdesenvolvimento

As fronteiras minerais Minas-Bahia e Amazônia oriental têm dimensões diferentes em termos de capital mobilizado, origem da empresa (China, Kazaquistão, Canadá e Brasil), bens minerais extraídos, pagamento de taxas e impostos, ecossistemas afetados e destino dos minérios.

Porém, mesmo se tratando de fronteiras com diferenças importantes, ambas geram danos para as populações locais. Tais arranjos produtivos e seus efeitos econômicos e sociais podem ser compreendidos através da categoria desenvolvimento do subdesenvolvimento, pois em um mesmo processo prejudicam as dinâmicas econômicas locais, reforçando a dimensão da pobreza, ao mesmo tempo em que direcionam a renda mineral para mineradoras e acionistas das empresas.

Tádzio Peters Coelho e Gustavo Iorio são Professores adjuntos do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Viçosa (DCS/UFV) e do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFV.

Charles Trocate é Integrante do Movimento pela Soberania Popular na Mineração – MAM.



Resistindo aos Incêndios: saberes tradicionais nas brigadas indígenas no Tocantins

Por Antônio Veríssimo da Conceição, Eliane Franco Martins e Jeovane Gomes Nunes

O estado do Tocantins é casa de aproximadamente 14 mil indígenas de diversos povos – Karajá, Javaé, Xerente, Apinajé, Krahô, Krahô-Kanela, Karajá Xambioá, Avá-Canoeiro, Kanela do Tocantins –, uns com sua terra demarcada e outros em luta pela demarcação. Os territórios têm sido ameaçados pelos incêndios criminosos que ganharam força nos últimos anos, colocando em risco a continuidade da vida sociocultural desses povos.

Na transição entre o Cerrado e a Amazônia, o Tocantins se encontra na região conhecida por Matopiba, onde há um acelerado processo de grilagem de terras e avanço das monoculturas de grãos sobre áreas de pastagens¹. O fogo se espalha rapidamente no período seco, entre maio e setembro, em áreas de florestas e de pastagens, mas não é um evento isolado: os incêndios são uma das etapas de um processo que consiste na retirada e venda ilegal de madeira, no desmatamento e na grilagem de terras e de águas, impulsionados pela expansão da fronteira agrícola², com apoio de grandes empresas transnacionais do agronegócio e da mineração.

As consequências desse processo são prejudiciais tanto para a sociobiodiversidade quanto para saúde humana. De forma direta, os incêndios têm gerado doenças respiratórias, como bronquite, sinusite e rinite.

|||||

1. Ver relatório *“Na fronteira da (I)legalidade”*.

2. [Sobre a relação entre desmatamento e grilagem](#).

De acordo com dados coletados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), o Tocantins teve 12.093 focos de calor em 2020³. Nas Terras Indígenas (TI), os números também assustam: foram 2.239 focos, metade deles na TI Parque no Araguaia, na Ilha do Bananal, território do povo Javaé e Karajá, lar de mais de 5 mil indígenas⁴, incluindo povos livres/isolados. Bastante afetado foi um local conhecido como Mata do Mamão, que engloba a região sul da TI Inawebohona, e uma pequena parte da TI Parque do Araguaia. Essa área é muito cobiçada pelo setor agropecuário pois, além de possuir diversos bens naturais, também é propícia para a criação de gado de corte. Em 2021, entre janeiro e novembro, o Inpe identificou 9.831 focos de calor no Tocantins, sendo 2.676 focos em terras indígenas, dos quais 1.393 só na TI Parque do Araguaia.

O fogo como elemento da vida em comunidade

Um homem xerente chamou seu cunhado mais novo para tirar filhote de arara vermelha. Chegando ao pé do morro colocaram um pedaço de pau para subir, a fim de ver o ninho e tirar os filhotes de arara. O menino mais novo subiu, jogou uma pedra e depois jogou outra pedra. Ao quebrar a pedra, disse que não tinha filhote de arara. O homem tirou o pau do morro e foi embora deixando o menino em cima do morro, sozinho, com fome e sede.

Um dia chegou a onça macho, e chamou o menino: “o que você está fazendo aí em cima?”. O menino contou tudo, a onça o ajudou a descer, o menino tinha medo da onça, mas a onça disse que não ia comer ele. A onça o levou para casa, onde a onça fêmea brigou com o marido por ter levado um menino magro e feio pra casa. A onça macho pediu pra esposa dar comida para o menino, e a onça fêmea deu-lhe carne moqueada e carne assada.

Um dia a onça viu na floresta a família do menino procurando ele. A onça macho resolveu mandar o menino de volta para a aldeia, pintou ele e fez um arco e flecha, e disse: “se a onça fêmea quiser te comer, pode matá-la”, e a onça fêmea atacou o menino, e o menino matou a onça. Quando chegou na aldeia, ele contou toda a história e disse que tinha comido carne assada, e que quem tinha o fogo era a onça. Toda aldeia se reuniu e foi atrás da onça pra buscar o fogo. Chegando na floresta, a onça tinha colocado fogo num jatobá. Começou uma discussão sobre quem ia levar o fogo. A suçupara que levou o fogo para aldeia, o fogo foi repartido e cada um ficou com o fogo. Na época da descoberta do fogo muitos que participaram viraram animais como: tatu, galinha d’água, nambu⁵.

Para os povos indígenas do Tocantins, o fogo é um elemento importante para a vida. Seu manejo é parte constitutiva da sua forma de fazer agricultura e de criar sociobiodiversidade⁶. Na época do roçado, entre junho e setembro, as famílias se reúnem para limpeza dos limites entre aldeias e a mata e dos pátios das aldeias. O fogo também é utilizado para outros fins, como caça, pesca e rituais religiosos. Dessa maneira, a cultura do fogo nos povos indígenas sempre esteve presente, de modo que a natureza sempre



3. [Inpe/SIG BDQueimadas](#), que permite visualizar os focos de calor em um Sistema de Informação Geográfica On-Line (WebGis), com opções de filtragem em períodos, regiões de interesse, satélites, planos de informação. Analisado pelo conselho indigenista missionário CIMI Regional Goiás Tocantins

4. Levantamento CIMI Goiás/Tocantins, 2021. Ver neste dossiê [“Fogo ameaça povo isolado na Ilha do Bananal”](#).

5. Livro de mitos Akwe Xerente, pp.30-36. CIMI GOTO (1991)

6. Sobre o [manejo do fogo nas comunidades tradicionais](#).

fosse respeitada, e que a sustentabilidade da vida fosse garantida.

“Aqui no meu povo nós temos a preocupação de não deixar queimar a mata. Nós fazemos nossas roças, as caçadas, as pescarias, sempre com muito cuidado. O fogo que utilizamos de forma tradicional sempre foi para o cultivo e melhoramento das nossa plantações. A roça, pra ela dar os legumes, precisa passar por esse processo de queima do roçado, evitando muito mato e insetos na roça. Por esse motivo, nós Apinajé, sempre no período de junho a setembro, derruba, encovaria, queima, e em outubro começamos a plantar.”

Alan Apinajé

Ao cultivarem seus roçados e suas outras práticas tradicionais de pesca, caça e limpeza do ambiente da aldeia, fazem aceiros antes de utilizar o fogo. Os aceiros, técnica tradicional de manejo do fogo, são faixas limpas de vegetação e matéria orgânica que evitam o fogo de “pular” para onde não se quer que ele chegue. Essa limpeza previne o fogo de sair do controle. A maioria das roças dos povos indígenas estão próximas a córregos e pequenos rios, onde a terra a ser cultivada é melhor, pois esse tipo de solo, mais úmido, favorece a queima do roçado prevenindo os possíveis incêndios nas florestas.

Quando se coloca um roçado, toda comunidade é responsável: um mutirão é realizado, a fim de que o fogo utilizado naquele momento sirva apenas para o cultivo da roça. Nos diferentes povos do Cerrado, inclusive no Tocantins, prevenir os incêndios e combater o fogo é de responsabilidade coletiva de toda a comunidade.



[+] [Vídeo: Uso tradicional do fogo](#)

Saberes indígenas nos programas de combate ao fogo

A partir de 2013, foram criadas as brigadas indígenas dentro do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo), que faz parte da estrutura do Ibama. O Prevfogo é responsável pela política de prevenção e combate aos incêndios florestais em todo o território nacional, incluindo atividades relacionadas a campanhas educativas, monitoramento e pesquisa, além de treinamento e capacitação de produtores rurais e brigadistas.

O Programa Brigadas Federais, criado a partir de um acordo de cooperação entre Ibama e Funai, é uma experiência de manejo do fogo que usa o conhecimento tradicional indígena em conjunto com o apoio técnico e financeiro dos órgãos governamentais⁷. O objetivo é prevenir os incêndios da estação seca e combatê-los quando necessário. Em 2020, segundo dados da Funai, havia 41 brigadas indígenas atuando em todo o país, com mais de mil brigadistas indígenas envolvidos na proteção de mais de 14 milhões de hectares de terras indígenas⁸. Essas brigadas são muito importantes para o cuidado dos territórios pois



7. Ver mais: *“Conhecimento indígena inova estratégia de combate a incêndios”*, Agência Pública, 2021.

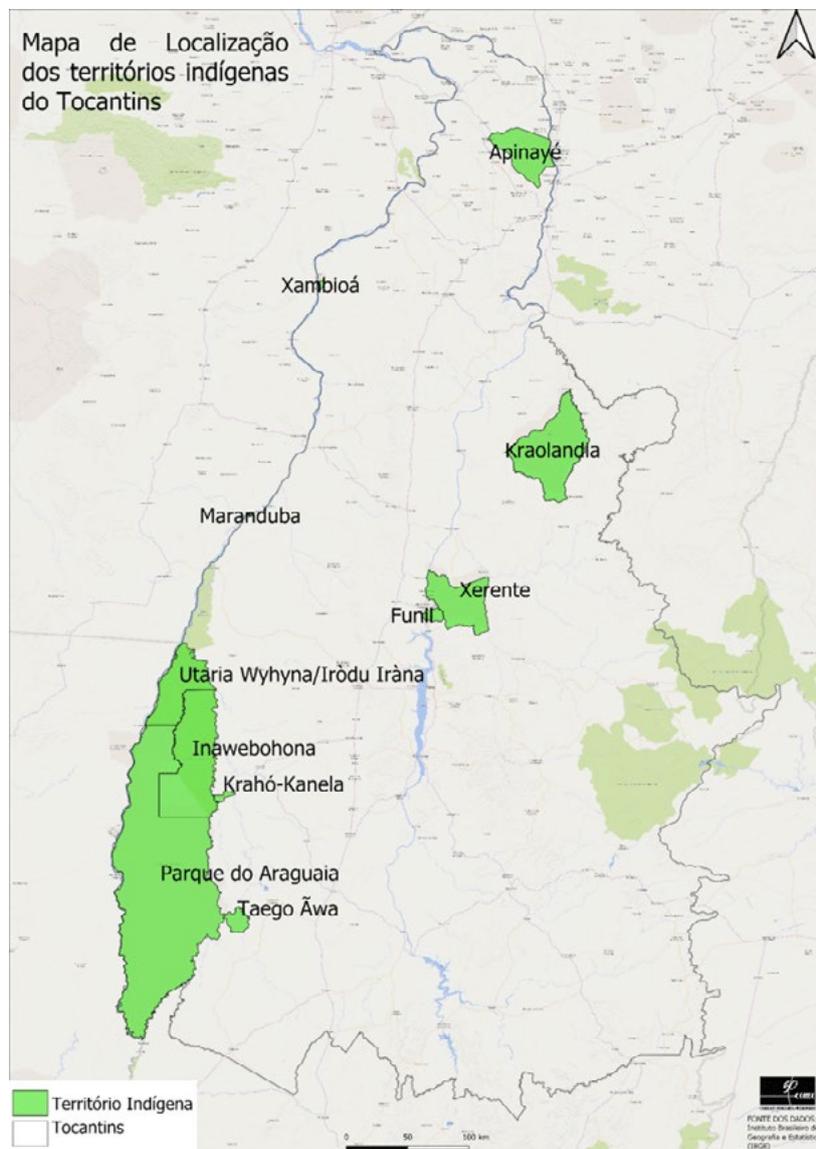
8. Ver: *“Ibama contrata 1.481 brigadistas para combater incêndios na seca; 41 brigadas devem atuar em Terras Indígenas”*.

já está comprovada a eficiência dos brigadistas indígenas no combate aos incêndios.

Esses brigadistas indígenas recebem formação com a finalidade de realizar a prevenção e combate aos incêndios florestais nos territórios indígenas. O projeto ambiental também promove a geração de renda para os povos, pois muitos brigadistas são remunerados. Dentre os indígenas, há uma proposta de que a remuneração se estenda por todo o ano, pois atualmente eles só recebem entre os meses de junho e dezembro.

Para combater o fogo, os brigadistas usam bombas-costais, uma espécie de mochila que aguenta 20 litros de água nas costas, abafadores e sopradores. Os uniformes são específicos para a atuação – óculos de proteção, sapatos que resistem às brasas do chão, além de roupas cujo tecido isola do calor do fogo por até dois minutos. Uma perneira protege as pernas de animais peçonhentos e espinhos.

Brigadas indígenas no Tocantins⁹



9. Com informações reunidas pelo Cimi Goiás/Tocantins, 2021.

1. **Brigada Indígena do povo Apinajé:** atualmente conta com 22 indígenas. Foi criada em 2014 em um território de cerca de 142 mil hectares. A terra indígena Apinajé faz fronteira com os municípios de Tocantinópolis, Maurilândia, Cachoeirinha e São Bento, e sua população é de aproximadamente 3.000 pessoas.
2. **Brigada Indígena do povo Krahô:** são 24 brigadistas e sua terra é composta de 302.533 hectares, localizada próximas aos municípios de Itacajá e Goiatins. Sua população é de 4.000 pessoas.
3. **Brigada indígena da Ilha do Bananal:** vivem os povos Javaé, Karajá e livres/isolados, em mais de 5 mil indígenas. Atuam 60 brigadistas em um território de 19.162 km². Nessa brigada trabalham em conjunto indígenas Javaé e Karajá.
4. **Brigada indígena do povo Xerente:** são 183.542 hectares às margens do rio Tocantins, com aproximadamente 4.500 pessoas, subdivididas em duas Terras Indígenas, a Funil e a Xerente. Na Terra Indígena Xerente, 29 mulheres atuam como brigadistas voluntárias, além de 22 brigadistas homens. O município de abrangência é Tocantínia, Pedro Afonso e Rio Sono.
5. **Brigada indígena do povo Krahô Kanela:** São 7 brigadistas voluntários que atuam na Terra Indígena Mata Alagada, no município de Lagoa da Confusão. Sua população é de 150 pessoas e seu território e de 7.706,63 hectares.
6. **Brigada Indígena do povo Karajá de Xambioá:** A população nesse território é de 500 indígenas e sua área compreende um total de 3.326 hectares, em Santa Fé do Araguaia. A brigada tem 2 indígenas contratados pela prefeitura municipal.

Para Wagner Katamy Krahô-Kanela, presidente da Associação do Povo Indígena Krahô-Kanela (Apoinkk) e chefe da brigada voluntária recém formada, as brigadas representam uma conquista para as comunidades. De acordo com o brigadista, para o ano de 2022 já estão previstas atividades de queimas prescritas, no âmbito das ações de Manejo Integrado do Fogo/MIF na área. “O que mais almejamos é proteger nossa terra contra o fogo de forma segura, organizada e eficaz”, ressaltou Wagner.

Para além do combate aos incêndios, as brigadas também servem como mecanismo de fiscalização territorial, pois durante suas rondas os indígenas observam fatores suspeitos em suas terras e, caso haja algum tipo de irregularidades, denunciam aos órgão competentes.

As brigadas indígenas têm desempenhado importante função de prevenção e combate a incêndios florestais. O acordo celebrado entre a Funai e o Ibama, para o curso de formação de brigadistas, combinado com o conhecimento ancestral indígena e técnicas do manejo integrado do fogo, só tem a contribuir no combate aos incêndios. Porém, as taxas de fogo na Amazônia brasileira aumentaram também por conta do sucateamento do Ibama e da Funai e como reflexo da desvalorização das políticas públicas ambientais sobre fogo nas Terras Indígenas¹⁰. Devido à extensão territorial, a quantidade de brigadistas não corresponde com a realidade dos territórios.



10. “Enquanto Brasil queima, brigadas indígenas de combate ao fogo encaram futuro incerto”, Mongabay (2020)

Além da relação institucional com o Prevfogo, os povos indígenas constroem parcerias com municípios e entidades comprometidas com a questão socioambiental para o fortalecimento de suas brigadas e preservação territorial. Um exemplo é a parceria com o Conselho Indigenista Missionário, regional Goiás/Tocantins, que fez doações de equipamentos de combate ao fogo¹¹.

Nesse contexto, podemos dizer que as brigadas indígenas são essenciais para a manutenção e conservação dos territórios indígenas e equilíbrio da sociobiodiversidade.

A Brigada Indígena Xerente: mulheres combatem os incêndios

O povo Akwe Xerente pertence ao tronco linguístico macro Jê, e seu território está localizado a setenta quilômetros de Palmas, com uma população de aproximadamente 4 mil indígenas, divididos em 5 regiões, com 94 aldeias. O município de referência para o povo Xerente é Tocantínia, onde são atendidos pelo polo base de saúde indígena e a Funai.

O território Xerente foi demarcado em duas áreas, em épocas e processos diferentes. A primeira, denominada Área Xerente, chamada pelos indígenas de Área Grande, foi demarcada no ano de 1972; a segunda área, chamada Funil, em 1982. Com as duas demarcações o território soma mais de 183 mil hectares.

Sua organização sociocultural e política são regidas por duas metades e cada metade com três clãs: metade Wahirê (clãs Warirê, Krozake e Kreprehi) e a metade Doí (clãs Kbazi, Kritô e Kuzâ). Sua descendência é patrilinear¹². Na divisão política do povo, o cacique e os anciãos são importantes membros da comunidade.

A construção da rodovia TO-010 cortou o território Xerente e interliga a capital Palmas aos municípios de Pedro Afonso, Rio Sono e Aparecida do Rio Negro. Há mais de 20 anos, o povo é atormentado pela ameaça de asfaltamento da rodovia, algo que vai facilitar a entrada de invasores e outros problemas. Grandes impactos ambientais e socioculturais foram provocados pela construção da Hidrelétrica de Lajeado, no rio Tocantins. Outros projetos de infraestrutura, como UHE do Rio Sono e hidrovía Araguaia-Tocantins, continuam a ameaçar seus modos de vida.

O território xerente sofre ainda com projetos de monoculturas de soja, cana-de-açúcar e melancia, e com elevado desmatamento nos seus limites. Na época da pulverização de agrotóxicos sobre as lavouras, os aviões sobrevoam as aldeias trazendo graves prejuízos à saúde dos indígenas, suas plantações e animais, contaminando a água e o solo. A pressão do agronegócio sobre o território vem gerando desafios para as aldeias, com a proposta de arrendamento de terra. Segundo informações levantadas pelo Cimi Goiás e Tocantins, a região registra significativos focos de calor no estado e a situação é ainda mais grave durante o período da seca.

É nesse contexto que foi formada a primeira brigada indígena feminina do estado do Tocantins em 2021. Em formação realizada pelo Ibama em parceria com a Associação dos Brigadistas Akwe de Preven-



11. Foram doadas máscaras, mochilas, sopradores e abafadores, totalizando 138 unidades de equipamentos distribuídos nas brigadas indígenas.

12. Quando o sobrenome e a descendência são passadas pelo lado paterno.

ção e Controle às Queimadas e Combate a Incêndios Florestais (Abix), na aldeia Cachoeirinha, 29 mulheres aprenderam as técnicas de apagar o fogo. Elas passaram a participar da brigada voluntariamente, pois a prefeitura de Tocantínia e o Ibama alegam não terem orçamento para a contratação, já que os brigadistas homens já exercem essa função remunerada. As mulheres vão atuar nas 94 aldeias, na conscientização e no combate aos incêndios.



Em algumas roças tradicionais do povo, as mulheres xerente brigadistas realizaram as queimadas controladas junto com a comunidade, colocando em prática o aprendizado da formação, unido ao saber ancestral.

Mesmo com a descendência patrilinear, as mulheres xerente têm espaço importante na cultura do povo. Em seu dia a dia, além dos afazeres domésticos, coletam frutos do Cerrado e trabalham com a fabricação de artesanato de buriti e capim dourado, conhecimento que apenas elas detêm. Com a venda, a mulher xerente passou também a contribuir com o sustento das famílias, além das roças tradicionais que elas plantam junto com a comunidade. As mulheres cuidam das crianças, fazem a pintura dos clãs nas crianças e jovens, e têm o papel de alfabetizar na língua materna.

Ao longo dos anos, as mulheres conquistaram a confiança dos caciques e lideranças para atuarem em espaços sociopolíticos. Elas denunciam nos órgãos públicos o desmatamento e a venda ilegal de madeira dentro da TI. Assim, dentro e fora das aldeias, participam do movimento regional e nacional na luta pelos direitos constitucionais dos indígenas. Elas passaram a integrar a brigada para fortalecer ainda mais a defesa do território.

Brigadistas indígenas apinajé: na defesa do território

Os quase 3 mil indígenas apinajé vivem em 54 aldeias localizadas em pontos estratégicos para a garantia da proteção territorial contra invasões. A sua organização social é composta por vários sistemas complexos de metades cerimoniais e grupos rituais. São caçadores e coletores, e praticam a agricultura de subsistência.

O povo Apinajé é um grupo Timbira e convive com o Cerrado de forma respeitosa e harmoniosa. Antigamente, os povos timbira faziam muitas viagens no interior do território, porque havia muita invasão. Na viagem, realizavam a queimada controlada para facilitar a limpeza das estradas para a caminhada – livrando as pessoas dos espinhos das palmeiras de Tucum, em especial os guerreiros que iam monitorar o território, fazendo coleta de frutos, caçando e pescando, e aqueles que saíam até a região do rio Araguaia, fazendo pescaria e reconhecendo o território em busca de remédios.

O fogo também é usado para caça. Na caçada da ema no Cerrado, por exemplo, se faz uma queima, pois a ema gosta dos brotos de capim que crescem após a queimada. O fogo também serve como comunicação: depois das chuvas, se há queima, é sinal de que tem alguém naquela região. Se não tem indígena, o povo já sabe que tem invasor, e pode ir até lá verificar quem está no território.

As aldeias do povo Apinajé se localizam às margens dos córregos que passam dentro do território, que são afluentes dos rios Tocantins e Araguaia. Os roçados sempre estão próximos às aldeias, e o manejo do fogo nas queimadas tradicionais é realizado pela comunidade em forma de mutirão. No momento da queimada da roça, outros parentes são convidados para estarem juntos e não deixarem que o fogo saia da roça para mata. Todo processo desde o início do roçado é acompanhado pela comunidade: derrubada, queima, plantio, limpeza da roça e a colheita.

O fogo é característico dos campos do Cerrado e faz parte da sua regeneração. Muitas sementes dormentes precisam do fogo para poderem germinar. Os focos surgem nas horas quentes do dia, entram noite adentro e podem durar vários dias, semanas e até meses. No entanto, a cada ano os focos de incêndios parecem mais violentos e descontrolados, ocasionados pela ação humana, em especial pelo agronegócio, adquirindo caráter criminoso.

A implementação dos grandes projetos de monocultura tem provocado impactos na TI Apinajé, pelo avanço da soja, de eucalipto e, mais recentemente, com a chegada da cana-de-açúcar na região. Há também o impacto da barragem de Estreito já construída e da Serra Quebrada, em estudo. Além desses projetos, existe ainda a ameaça constante da implantação da hidrovia no rio Tocantins. Carvoarias instaladas no entorno da terra provocam desmatamento e desequilíbrio ambiental e climático.

Todos esses empreendimentos geram mudanças forçadas e afetam o cotidiano da vida dos indígenas nas aldeias, ocasionando conflitos internos, violências, alcoolismo, diminuição de peixes e caças, poluição dos rios e córregos.



Brigadista apinajé combate o fogo. Crédito: Antônio da Conceição Veríssimo



Roça recém-plantada na área queimada de forma controlada pelo povo Apinajé. Crédito: Antônio da Conceição Veríssimo



Indígenas apinajé trabalham em mutirão na roça que cresce adubada pelas cinzas. Crédito: Antônio da Conceição Veríssimo

A Brigada Indígena Apinajé foi criada em 2014, com a finalidade de realizar a prevenção e combate aos incêndios florestais. A maioria dos brigadistas são homens, mas mulheres também atuam; são jovens, em média entre 18 e 25 anos de idade. Eles são treinados e preparados pelo Ibama para realizar combates em variados tipos de ambiente ou terreno, seja nos campos ou florestas, durante o dia ou à noite. No período mais crítico, entre julho e setembro, os brigadistas sempre permanecem de prontidão e em alerta. A Brigada Apinajé mantém um escritório operativo numa sala do prédio da Funai em Tocantinópolis. Nesse local, existe uma equipe monitorando e acompanhando em tempo real as ocorrências e focos de incêndios na terra indígena e entorno, e que mobiliza os brigadistas para realizar o combate nos locais onde for detectado algum foco. Às vezes, essas ações são realizadas em parceria e em conjunto com brigadistas das prefeituras locais.

Os brigadistas muitas vezes atuam em terrenos difíceis, enfrentando caminhadas à pé, altas temperaturas e escuridão. Mesmo usando uniformes, botas e luvas, existem riscos de acidentes e picadas de animais peçonhentos; especialmente quando o combate acontece à noite. Por causa da exposição direta ao calor e pela pressão psicológica gerada pela atividade, alguns brigadistas às vezes passam mal durante as ações. Houve casos em que esses indígenas desmaiaram durante um combate e foram removidos para atendimento médico nas UPAs mais próxima do local. Nos últimos anos, alguns brigadistas estão apresentando sintomas de arritmia e outras complicações cardíacas em razão dessa atividade estressante, impactante e cansativa.

A prevenção, atividade essencial, é realizada nos meses de maio e junho de cada ano para diminuir os riscos de incêndios e evitar que o fogo saia do controle e se alastre nas florestas. Ela é a melhor e mais eficiente arma contra os incêndios, assim como a conscientização da população indígena e não indígena da região. O ideal seria que essas ações fossem realizadas também entre novembro e abril, aproveitando o período chuvoso, quando não existem riscos de fogo, com reuniões e palestras nas aldeias e povoados do entorno.

Ainda persiste muita desinformação e falta de compreensão sobre o que significa e porque é realizada a queima tradicional pelos povos do Cerrado. Os próprios órgãos de monitoramento do governo confundem os focos de calor que ocorrem em maio e junho nas TIs, como se fosse necessariamente “fogo ruim”. Mas o sucesso das brigadas mostra a importância dos saberes ancestrais no manejo do fogo.

É dever dos governos federal, estaduais e municipais adotarem políticas públicas adequadas e eficientes de prevenção e combate aos incêndios florestais; especialmente investindo em equipamentos, contratação e capacitação de pessoal. O trabalho dos brigadistas deve ser mais valorizado. Nos últimos anos, devido esse sistemático desmonte e sucateamento do Ibama, as brigadas foram reduzidas. Faltam veículos, combustíveis e equipamentos de combate. Verifica-se também atrasos na assinatura de contratos. A falta de viaturas obrigou os brigadistas Apinajé a se deslocarem em motocicletas para aplicação do MIF. Mas os indígenas continuam mobilizados e buscam parcerias para que os incêndios não destruam os territórios.

Antônio Veríssimo da Conceição é liderança indígena apinajé, ativista ambiental e comunicador social.

Eliane Franco Martins é historiadora pela Universidade Luterana do Brasil, especialista em História e Cultura Africana e em História e Cultura Indígena pela Universidade Federal do Tocantins e membro do Conselho Indigenista Missionário.

Jeovane Gomes Nunes é graduado em Geografia pela Universidade Federal do Tocantins e membro do Conselho Indigenista Missionário.



FASE 1 | Março de 2021

**NO RASTRO DO FOGO:
CONFLITOS TERRITORIAIS**



A luta da comunidade Quilombola Barra da Aroeira na defesa de seu território

Paulo Rogerio Gonçalves

CERRADO | TOCANTINS

O território da Comunidade Quilombola Barra da Aroeira fica localizado entre os municípios de Santa Tereza, Lagoa do Tocantins e Novo Acordo, distante aproximadamente 100 km de Palmas, capital do estado do Tocantins. A comunidade é composta por 120 famílias, sendo algumas numerosas, cada uma com suas roças, onde cultivam arroz, milho, mandioca, feijão, abóbora, hortaliças, frutas, criam galinhas e porcos, praticam o extrativismo do pequi, buriti, bacaba, barú, capim dourado e muitos outros produtos, compondo uma grande diversidade. Encontramos entre os quilombolas da comunidade parteiras, benzedeiras, rezadeiras, raizeiras, tocadores de viola de buriti e foliões (folias de Reis e do Divino), que realizam todos os anos suas festas, rezas e mantêm sua cultura viva. Todavia, estão numa região onde o agronegócio se expande com grande velocidade e agressividade e a comunidade é vítima de todos os tipos de violência.

A comunidade preserva a sua história. Isabel Rodrigues, liderança de Barra da Aroeira, conta que o patriarca da comunidade, Félix Rodrigues, participou da Guerra do Paraguai e recebeu a terra como pagamento:

Eu não sei quantos anos passou, só sei que ele ajudou a vencer a guerra... aí Dom Pedro mandou chamar ele para ver o que que ele queria em troca do serviço prestado... ele falou que queria unicamente um pedaço de chão para ele morar, ele e a família dele, morar sossegado, sem fazendeiro, sem ter o

Foto abertura: Dona Isabel colhendo capim dourado no território quilombola. Crédito: APA-TO.

direito de fazendeiro nenhum tomar a terra dele. Então Pedro II o mandou vir escolher no Alto Goiás, aí ele veio escolher esse pedaço de chão, é doze léguas em quadro, os limites de água para que nunca acabasse. A primeira escritura que foi a que o véio Félix trouxe queimou no fogo de uma casa, aí depois Manoel Maroto mais o velho Jacó foi lá e buscou outra escritura. Essa escritura foi a que o doutor Hermano tomou lá em Porto e sumiu [na época dono do cartório de registro de imóveis de Porto Nacional].¹



Isabel Rodrigues. Crédito: APA-TO.



Liderança de Barra da Aroeira. Crédito: APA-TO.

Desde essa época a comunidade luta pela defesa de seu território. Em 2006 recebeu o certificado de autodefinição como comunidade remanescente de quilombo da Fundação Cultural Palmares e abriu-se o processo de regularização de seu território no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá) Tocantins. A primeira etapa do processo de regularização territorial, o relatório antropológico, foi concluída em 2008, e em 2011 foi concluído e publicado o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID).

O RTID identifica um território de aproximadamente 62 mil hectares, com cerca de 280 imóveis rurais incidindo sobre a área. Não por acaso, o processo de regularização foi e segue sendo contestado por um grupo de grandes fazendeiros, dentre eles políticos poderosos do estado. Em 2015, depois de 4 anos de análise das contestações, o comitê de decisão regional do Incra SR-26/TO, considerando as análises do setor técnico e da Procuradoria Regional, por decisão unânime, pugna pelo indeferimento das contestações apresentadas.

No entanto, alegando que a regularização do território poderá gerar graves problemas econômicos, sociais e políticos na região e até para estado do Tocantins, o Incra Tocantins encaminha o processo para análise no Incra Sede (Brasília), e este é engavetado. Fica explícito que o órgão fundiário no estado cedeu à pressão política dos fazendeiros invasores. A Procuradoria da República – Tocantins judicializa a questão e o Tribunal Regional Federal publica, em 15/07/2019, decisão ordenando ao INCRA que conclua



1. APA-TO, COEQTO, AJAQUITEBE e Associações. *Caderno Saberes e Fazeres Quilombolas: Planos de Gestão Territorial*. 2020.

a regularização do território². O processo permanece paralisado no órgão fundiário.

Dentre os fazendeiros invasores, destacam-se o ex-vice-prefeito de Novo Acordo, Leto Moura Leitão (PR) – também acusado de encomendar o assassinato do prefeito do município, Elson Lino Aguiar (MDB) –, que possui 1,9 mil hectares registrados em seu nome ou em sociedade dentro do território quilombola. Outro fazendeiro invasor é Antônio Jorge Godinho, presidente do PSL no Tocantins. De acordo com a sua declaração de bens à Justiça Eleitoral, ele é dono das Fazendas Terra Preta e São Carlos, no loteamento Caracol, em Santa Tereza do Tocantins, somando mais de 1,9 mil hectares dentro do território quilombola³.

Durante os 15 anos em que se arrasta o processo de regularização do território da comunidade quilombola Barra da Aroeira no Incra, os invasores do território se movimentam rapidamente. Segundo levantamento da plataforma MapBiomas, os satélites do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) identificaram, entre janeiro e dezembro de 2019, o desmatamento de pouco mais de 602 hectares no território, fazendo de Barra da Aroeira o território quilombola mais desmatado naquele ano.⁴

O agronegócio está rodeando e invadindo o território quilombola. O desmatamento é intenso, sobretudo na porção norte do território. O fogo também tem sido utilizado como arma contra os quilombolas, como relatou Maria de Fátima Rodrigues, presidente da associação da comunidade, em 2020: “No ano passado construímos um galpão para reunir a comunidade, para debater e decidir nossas atividades juntos. Mas ele acabou incendiado, queimou tudo que tinha dentro. Ninguém foi preso, até hoje não sabemos quem tacou fogo ali”⁵.



Desmatamento dentro do território quilombola feito pelos invasores. Crédito: APA-TO.



2. Ministério Público Federal (MPF). *Justiça determina demarcação das terras do Quilombo Barra de Aroeira*, no Tocantins.

3. Caio de Freitas Paes. *Quilombo mais desmatado em 2019 disputa território com políticos do PSL e do PR*. De Olho nos Ruralistas, 11/06/2020.

4. Paes, 2020.

5. Paes, 2020.

Atualmente, a comunidade segue com a posse de um núcleo – onde a maioria das famílias residem – e de algumas localidades isoladas dentro do território – como a Baixa Boa, Felicíssimo e outras –, todas áreas com intensos conflitos com os invasores. A comunidade possui um Título Real de Concessão de Uso, de uma área de 1.000 ha, próxima ao núcleo.



Preparo da folha de piaçava para fazer o telhado do Chapéu de Palha da comunidade. Crédito: APA-TO.



Chapéu de Palha da comunidade. Crédito: APA-TO.

No entanto, a insegurança das famílias está presente em todo território. Maria de Fátima afirma que:

Continuam invadindo sempre, cada vez mais. Estamos aqui passando dentro desses mil hectares. Temos um documento de concessão de uso por vinte anos, podemos dizer que já tá quase vencendo, que foi em dois mil e seis, queremos o título definitivo... Hoje posso dizer que eu vivo muito preocupada, tem um desmatamento perto da cabeceira da Aroeira, que é o córrego que nós sempre utiliza, era onde a gente vai pegar baru, mangaba, e foram tudo destruído essas árvores frutíferas que a gente sempre usava para alimentação, e hoje possamos dizer que nós não temos mais. Vão iniciar o plantio e sabemos que eles usam muito veneno, não queremos que isso acontecesse. Outra coisa que nós enfrentamos muito é esse problema de falta de água tratada, nós usava antigamente a água dos rios, hoje não podemos usar, estão poluídas. Os peixes já acabaram, e a tendência é acaba mais, nós temos apicultores aqui na comunidade, provavelmente daqui a uns seis meses, um ano, não vai ter mais, porque tá mesmo com esse veneno muito próximo, as abelhas deles pode acabar.⁶



6. APA-TO, COEQTO, AJAQUITEBE e Associações, 2020.



Maria de Fátima Rodrigues. Crédito: APA-TO.

E Isabel completa:

Esse desmatamento do Cerrado, aqui no território, vem trazendo bastante consequência para a comunidade. O primeiro passo é a fruta que se utilizava para alimentação, para geração de renda, desapareceu tudo, o pequi, a mangaba, o puçá, e assim várias. É que com a derrubada, destrói tudo. A seguir essa derrubada, todas essas sujeiras que são causadas pelo desmatamento vão tudo para dentro dos córregos. Os córregos só trazem poluição. Chegou a um ponto de gente adoecer por causa da grande derrubada, além de destruir mais de 10 mil pés de pequi, tudo que se tinha que era na época da colheita era uma geração de renda. E aí veio a poluição da água com veneno que joga na soja, essas coisas, aí veio tudo para água e causou uma grande consequência para nós que moramos lá ao lado dessas derrubadas. Estamos sofrendo falta da fruta, é a terra devastada e também as doenças que está trazendo. Lá em casa mesmo bastante gente deu provocação, deu coceira, deu diarreia. Tudo por causa disso.⁷

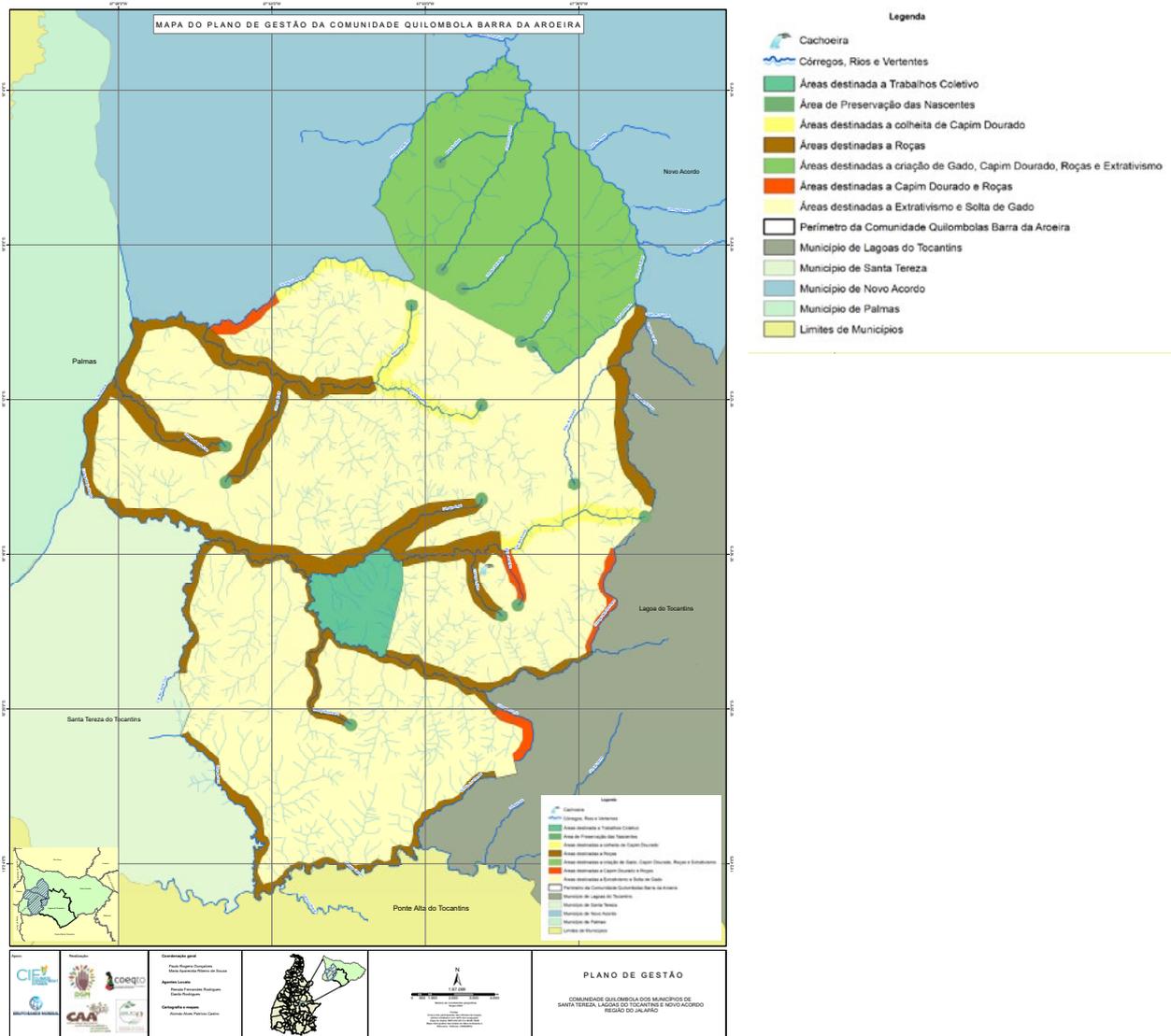
Mesmo vivendo em seu território desde aproximadamente 1870, a Comunidade Quilombola Barra da Aroeira ainda não conseguiu garantir os seus direitos territoriais. A maior parte de seu território foi invadido, muitas áreas foram desmatadas, os plantios de soja estão envenenando os rios e as pessoas e o processo de regularização territorial está paralisado. Mas as famílias continuam organizadas. Recentemente, elas elaboraram o Plano de Gestão Territorial, uma cartografia social onde escrevem parte da sua história e estruturam o “Programa de Produção e Monitoramento dos Sistemas de Produção Agropecuária e Manejo de Bens Naturais”⁸.



7. Diana Aguiar, Eduardo Barcelos, Marcela Vecchione, Maurício Correia e Paulo Rogerio Gonçalves. *Desmatamento no Cerrado e resistências nos territórios*. In: Diana Aguiar e Helena Rodrigues (Orgs.). Saberes dos Povos do Cerrado e Biodiversidade. Rio de Janeiro: Campanha em Defesa do Cerrado e ActionAid Brasil, 2020.

8. APA-TO, COEQTO, AJAQUITEBE e Associações, 2020.

[Figura 1] Plano de Gestão da Comunidade Quilombola Barra de Aroeira



Em debate público recente em que participaram, as lideranças da comunidade mostraram a força da organização política. Maria de Fátima enfatizou: “Com todo sofrimento que a gente passa, mas a gente não esmorece, estamos firmes na luta, não existe luta sem vitória, nem vitória sem luta”. E Isabel completou:

Uma vara sozinha é fácil de quebrar, e umas três ou quatro é mais difícil. Aí a gente espera que essas varinhas que estão reunida sejam uma força para que não venha quebrar esse feixinho de varas, e coisas aconteçam de ruim. A gente quer que a união traga a força para nós⁹.

Os quilombolas de Barra da Aroeira seguem amparados pelos seus ancestrais em luta na defesa de seus direitos e contra o racismo institucional.

Paulo Rogério Gonçalves é técnico da Associação Alternativas para a Pequena Agricultura no Tocantins – APA-TO



9. Aguiar et al, 2020.



Tragédia anunciada na BR-319

Vanildo Pereira da Silva Filho e Paulo Tadeu Barausse
AMAZÔNIA | AMAZONAS

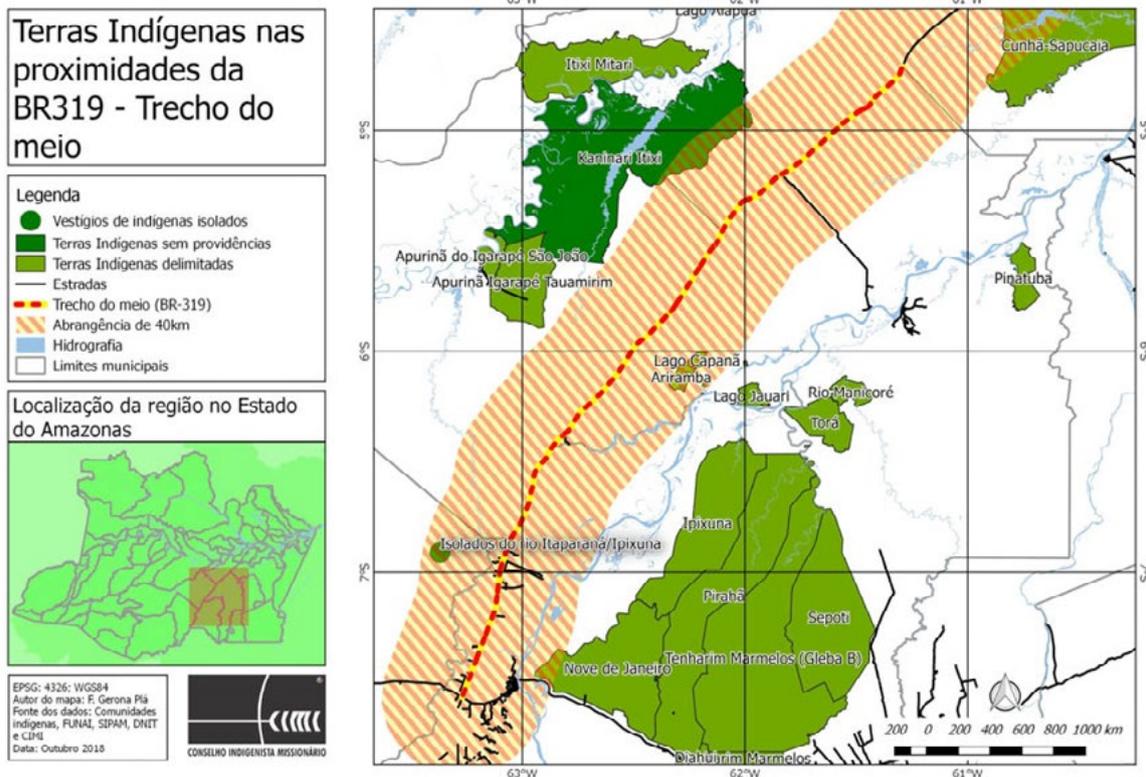
A Rodovia BR-319 está localizada no coração da floresta amazônica. Foi oficialmente inaugurada em 1976, permanecendo com tráfego constante até 1988. Devido aos elevados custos de manutenção vistos como não compensatórios por conta da sua baixa utilização, a estrada foi abandonada pelo governo no final da década de 1980. Ao longo de seus 885 km encontram-se 63 povos indígenas que, juntos, somam 18 mil pessoas impactadas pela recuperação da estrada, dentro de um perímetro de 150 km em ambas as margens.

No interflúvio Purus-Madeira – entre o Amazonas e Rondônia – há pontos críticos identificados como focos de expansão do desmatamento. Entre seus principais vetores está a recuperação e reconstrução da BR-319, além da construção de outras estradas estaduais que já estão planejadas (AM-366, AM-364, AM-360 e a AM-356), que agravam os riscos sobre essas áreas em decorrência do aumento do fluxo de pessoas para a região. Na extensão da BR-319 a floresta está sob a maior pressão humana de sua história. Foram desmatados 9.849 ha nas 42 unidades de conservação (UC) monitoradas pelo OBR-319, em 2020. A Reserva Extrativista (Resex) Jaci-Paraná liderou o ranking de desmatamento em quase todos os meses do ano, com exceção de fevereiro e março. Com 7.203 ha de áreas desmatadas, essa UC representou 73% do total desmatado nas 42 UCs, em 2020. Neste mesmo ano, 1.810 ha foram desmatados nas 69 Terras Indígenas (TI) monitoradas pelo OBR-319. A TI Karipuna foi a que apresentou mais área desmatada (526 ha). Isso representa 29% do total desmatado nas TIs monitoradas. Além disso, essa TI liderou o ranking por mais tempo: durante seis meses de 2020.¹



1. Observatório BR-319. *Informativo No 15*, janeiro de 2021.

Foto abertura: Povo Pirahã, impactado pela BR-319. Créditos: Pedro da Silva Souza, Equipe Madeira do CIMI - Regional Norte I.



Terras Indígenas nas proximidades da BR-319 - Trecho do meio. Crédito: F. Gerona Plá / CIMI.

A reconstrução e repavimentação da BR-319 implicará em consequências perversas aos povos indígenas e à diversidade ecológica da região. Em razão disso, a rodovia que liga Manaus, no centro da Amazônia, a Porto Velho, localizado no extremo sul da floresta, é considerada um dos pontos mais críticos na perspectiva da proteção ambiental, pela possibilidade de conexão do arco do desmatamento à Amazônia Central, trazendo consigo os atores e investimentos causadores do desmatamento a uma região de extrema sociobiodiversidade e bastante conservada.

Vale lembrar que o “arco do desmatamento” é como se convencionou chamar a área ao longo das margens sul e leste da região Amazônica brasileira que, além do desmatamento, tem o maior número de conflitos por terra e assassinatos de ativistas ambientais, camponeses e povos tradicionais. Sendo assim, a expectativa de reconstrução e repavimentação da rodovia eleva a pressão sobre a vasta área de floresta tropical na parte oeste do estado do Amazonas, em decorrência do aumento do fluxo de pessoas para a região. Como sabemos, os processos de abertura de estradas laterais e aumento demográfico por meio da migração são responsáveis pelo desmatamento, extração de madeira, incêndios florestais, grilagem de terras e surtos de malária, entre outros impactos. Apesar de haver uma visão disseminada pela lógica desenvolvimentista de que a BR-319 pode trazer prosperidade econômica para os municípios ao longo desta (abreviar distâncias e custos de transporte), é importante dizer que, se não houver medidas eficazes para aumentar a governança e fortalecer a capacidade de gestão ambiental, a estrada deve propiciar a ocupação e a exploração dos recursos naturais e incrementar drasticamente o desmatamento na região.

A BR-319 eleva a pressão sobre terras indígenas e unidades de conservação federais na área de influência da estrada, causando vários impactos ambientais, segundo constata o representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Victor Bruno (gestor da Resex Lago do Capanã Grande): “Houve um aumento das infrações ambientais – invasões e loteamentos – à beira da estrada”.

da por migrantes de outros estados, desde o ano de 2015 até agora. Nesse sentido, a venda de terrenos tem aumentado dentro da faixa de domínio da BR, que pertence à União, e são, portanto, loteamentos irregulares”². Trata-se de um fenômeno comum que segue o anúncio de projetos dessa ordem: o aumento da grilagem e a especulação fundiária no eixo das estradas, apostando na valorização do preço da terra. Ou seja, mesmo antes das obras começarem, os povos indígenas e as comunidades tradicionais da região já sentem a pressão sobre os seus territórios e a floresta.

Em Audiência Pública realizada no dia 20 de fevereiro de 2018 na Câmara Municipal de Manicoré (AM) para tratar sobre o processo de reabertura das Rodovias BR-319 e AM-364, o agente do ICMBio também pontuou que “a largura da pista hoje existente é insuficiente para o trânsito de pessoas e cargas (mercadorias), e pode haver mais demanda para abertura de outras áreas, causando desmatamento e soterramento dos igarapés que alimentam o Rio Purus e o Rio Madeira”. Por fim, esclareceu que a BR tem um trânsito intenso de animais silvestres³.

Com a omissão do Estado frente às demandas de ordenamento territorial e fiscalização na área de abrangência da BR-319, vemos avançar a ocupação dessas áreas para fins especulativos, o desmatamento ilegal e os conflitos agrários. Segundo o cacique Waldemiro Farias da Silva Apurinã, um ramal ilegal está sendo construído por fazendeiros para conectar Tapauá, no rio Purus, com a BR-319, com o uso de máquinas da prefeitura⁴. Isto ameaça as Terras Indígenas Apurinã do Igarapé São João e Apurinã do Igarapé Tauamirim, além do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari. Como aponta o pesquisador Philip Fearnside: “O cacique relatou que os invasores não são indígenas e que os indígenas têm muito medo de ir a estas áreas, pois a derrubada de árvores é massiva mesmo dentro da Terra Indígena, colocando todas as aldeias em risco. Segundo o cacique, indígenas estão sendo ameaçados”⁵.



Construção ilegal do ramal na TI São João. Crédito: Pedro da Silva Souza, Equipe Madeira do CIMI - Regional Norte I.



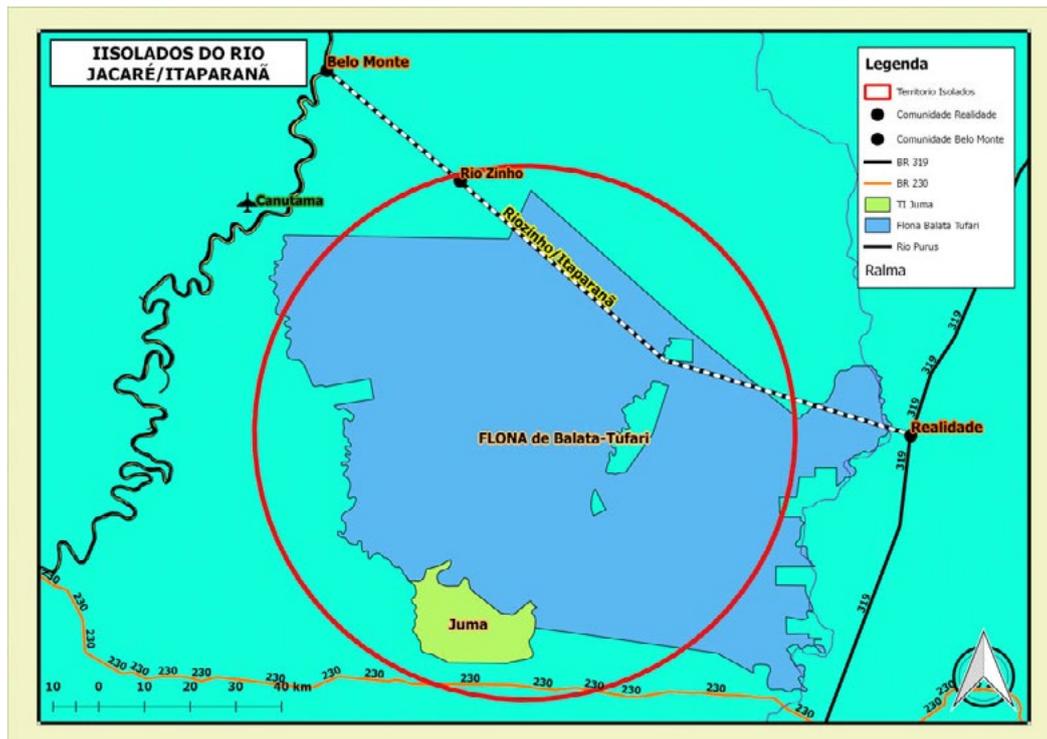
2. Audiência pública realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, às 18h, na Câmara Municipal de Manicoré/AM, para tratar sobre o processo de reabertura das Rodovias BR-319 e AM-364.

3. Audiência pública realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, às 18h, na Câmara Municipal de Manicoré/AM, para tratar sobre o processo de reabertura das Rodovias BR-319 e AM-364.

4. Philip M. Fearnside. Região Trans-Purus, a última floresta intacta: 2 – A ameaça do Ramal de Tapauá. Amazônia Real, 31/08/2020.

5. Fearnside, 2020.

Levantamentos realizados pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI) apontam também para a existência de dois grupos de indígenas “isolados” próximos à Terra Indígena do povo Juma, ameaçados pela abertura de ramal que parte da comunidade Belo Monte, na margem direita do rio Purus, e vai em direção ao distrito de Realidade na BR-319. Um deles, conhecido regionalmente como “Isolados do igarapé Jacareúba”, localizado nos municípios de Lábrea e Canutama, se presume que sejam do povo Katawixi. O outro grupo indígena se localiza na região onde ocorreu o massacre de 1964, nos igarapés do Onça, São Miguel no rio Itaparanã, nos municípios de Tapauá e Canutama, no Amazonas, e que se presume que possam ser sobreviventes daquela tragédia.



Indígenas Isolados do Rio Jacaré/Itaparanã.

Elaborado por Equipe Madeira: Pedro da Silva Souza, CIMI Regional Norte I.

Destaca-se ainda que os grupos indígenas não foram consultados sobre o projeto de reconstrução da BR-319, como exigido pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), assinada pelo Brasil, e como exigido pela lei brasileira. Esse possível atropelo por parte do governo federal em não consultar as comunidades tradicionais e povos indígenas foi denunciado em agosto de 2020 ao Ministério Público Federal por meio de carta enviada pelo cacique Valdomiro Farias da Silva Apurinã, do povo Apurinã, cujas terras ficam no município de Tapauá. Até agora, o governo tampouco se mostrou disposto a planejar qualquer consulta às comunidades tradicionais não indígenas, como os ribeirinhos que vivem legalmente dentro da Reserva Extrativista.



Oficina sobre o Direito de Consulta com os Apurinã em Tapauá.
Crédito: Pedro da Silva Souza, Equipe Madeira do CIMI - Regional Norte I.

A Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas destaca o artigo 18, que dispõe que os povos indígenas têm o direito de participar da tomada de decisões sobre as questões que afetem seus direitos; o artigo 19, sobre o consentimento livre, prévio e informado antes de adotar e aplicar medidas legislativas e administrativas que os afetem; e o artigo 29, que dispõe sobre o direito à conservação e à proteção do meio ambiente e da capacidade produtiva de suas terras ou territórios e recursos. Todos têm sido violados na condução atual do projeto da BR-319. A conclusão que emerge desse cenário aponta um agravamento das ameaças aos territórios indígenas e à biodiversidade. As táticas usadas na ditadura militar (1964-1985) vêm sendo replicadas nos dias atuais e uma verdadeira tragédia se anuncia com a repavimentação da BR-319. Mais do que nunca precisamos garantir o bem viver para as atuais e futuras gerações dos povos indígenas. Isso contribui na preservação dos distintos biomas, da biodiversidade, no equilíbrio climático, enfim, com o bem estar do planeta e da humanidade.

Vanildo Pereira da Silva Filho é advogado e atua como missionário indigenista junto ao Conselho Indigenista Missionário – CIMI e o Serviço Amazônico de Ação e Reflexão de Educação Socioambiental – SARES.

Paulo Tadeu Barausse é coordenador do Serviço Amazônico de Ação, Reflexão e Educação Socioambiental (SARES) e membro do Comitê – REPAM Norte AM/RR.

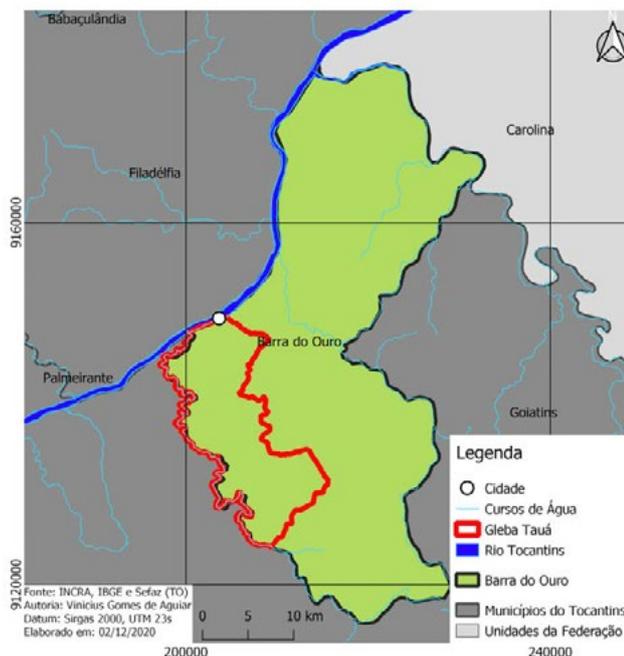


Gleba Tauá: luta pela terra no cerrado tocantinense

Valéria Pereira Santos, Vinícius Gomes de Aguiar, Dervival Venâncio Ramos Junior, Pedro Antônio Ribeiro e Valdineiz Pereira dos Santos

CERRADO | TOCANTINS

A Tauá é um grande território tradicional no Tocantins ocupado há mais de 100 anos por famílias camponesas que migraram para a região a partir dos estados do Maranhão e Piauí. O território encontra-se acolhido entre os rios Tocantins, Ouro e Tauá, no município de Barra do Ouro, região Nordeste do estado, distante cerca de 420 km da capital Palmas. A microrregião formada pelos municípios de Barra do Ouro, Goiatins e Campos Lindos é predominantemente de Cerrado, que vem sendo devastado para abrir espaço para os monocultivos de soja, milho e eucalipto há quase 30 anos – contendo ainda a ocupação relativamente mais antiga de grandes áreas de pastagens para gado.



Localização da Gleba Tauá, Barra do Ouro (TO)



Localização Gleba Tauá.

Foto abertura: Área desmatada em 2018. Crédito: Thomas Bauer - CPT.



Tipo de cerrado predominante na Tauá. Crédito: Valéria Santos (2020).

O território, até então de uso comum, começou a sofrer transformações intensas com a regularização fundiária realizada no final da ditadura militar. Por se tratar de uma terra da União, que está dentro do limite de 100 km da Rodovia Federal BR 153, em 1984, o Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins (GETAT) arrecadou a área que corresponde a 17.735 hectares. Mas titulou apenas 5.779 hectares em forma de lotes individualizados, restando 11.956,0196 hectares de terras da União, ocupados pelas famílias que não tiveram acesso ao título. O processo de arrecadação da área ocorreu à revelia de grande parte das populações que ali viviam e trabalhavam.

As muitas famílias que não tiveram as terras tituladas ficaram vulneráveis ao ambicioso plano de grilagem de terras iniciado em 1992 pelo catarinense Emilio Binotto e seus familiares. E mesmo no caso das famílias que tiveram suas áreas regularizadas, a titulação, que poderia ser uma forma de garantia da permanência das famílias na terra, não só não garantiu como, ao contrário, facilitou ao grileiro pressionar individualmente cada proprietário a vender os seus lotes. Isso significou a chegada do desassossego para as famílias, que relatam que quando os Binotto apareceram na região, já trouxeram consigo várias máquinas para trabalhar a terra, e logo que conseguiram expulsar o primeiro morador, começaram a desmatar para plantar soja.

A partir de então, os moradores titulados começaram a ser pressionados, inclusive com uso da violência, como queima de casas e assassinato de animais. Amedrontadas, muitas famílias venderam suas terras para o grileiro, que, com a posse de alguns títulos, cercou outras áreas públicas que eram ocupadas por posseiros antigos. O desassossego das famílias não está relacionado apenas à violência física, patrimonial e moral, mas principalmente com a violência cultural, que é praticada contra os seus modos de vida. Desde a chegada desse grupo, as comunidades tiveram seus espaços sagrados destruídos, interferidos de forma violenta pelo plantio da soja, como por exemplo os oitos cemitérios.



O desmatamento avança até sobre os cemitérios das comunidades. Crédito: Valéria Santos (2020).

No ano de 2004, os Binotto requereram junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a regularização de sete áreas, cada uma em nome de pessoas diferentes da família. A tática usada na grilagem foi a fragmentação dos 11 mil hectares de terra que o GETAT havia deixado de titular às famílias camponesas. Sem sucesso no primeiro pedido, em 2010, logo após a criação do Programa Terra Legal e com as novas leis de regularização fundiária, os Binotto voltaram a requerer a regularização das terras griladas. Dessa vez, fragmentando os 11 mil hectares em 14 lotes para pessoas ligadas à família, ampliando o consórcio da grilagem.

Em 2007, as famílias camponesas registraram na Ouvidoria Agrária Nacional (OAN) a primeira denúncia referente à grilagem, desmatamento e ameaças por parte dos Binotto. Em 2008, depois de vistoriar a Tauá, o INCRA abriu processo administrativo para regularização fundiária dos posseiros tradicionais e criação de assentamentos. Mas, somente em 2015, após muita pressão por parte das famílias e da Comissão Pastoral da Terra (CPT) Araguaia-Tocantins, com denúncias junto ao Ministério Público Federal (MPF), Ouvidoria Agrária Nacional e Regional, Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal (SRFA-9) – ligada ao Programa Terra Legal – e à Advocacia Geral da União (AGU), é que todos os requerimentos de regularização fundiária dos grileiros foram indeferidos. As 14 áreas reivindicadas pelos grileiros foram desafetadas e disponibilizadas para regularização fundiária dos posseiros tradicionais e implementação de projeto de assentamento para famílias ocupantes.

No entanto, em 2016, após todas as ações e mobilizações que comprovavam a grilagem de terra, o juiz da Comarca de Goiatins expediu liminar de despejo contra as famílias de posseiros e ocupantes. Em 2019, uma Decisão da Justiça Federal determinou que o INCRA desse prosseguimento ao processo de regularização fundiária de 4 famílias de posseiros, mas em outra ação movida pelo grileiro contra as famílias ocupantes, a Justiça reconheceu o direito de posse de uma das 14 áreas aos grileiros, sendo esta uma das áreas de assentamento das famílias ocupantes. Concretamente, houve avanços nos processos administrativos e judiciais em favor das comunidades, mas as decisões tiveram pouco efeito no sentido de garantir a segurança das famílias e de impedir a destruição ambiental na Tauá. Atualmente, vivem na Tauá mais de 100 famílias, sendo camponeses posseiros que reivindicam regularização fundiária (20 famílias); ocupantes que reivindicam reforma agrária (60 famílias); e camponeses tradicionais com terras tituladas (mais de 30 famílias).



Família de ocupantes reivindicam reforma agrária. Crédito: Valéria Santos (2020).

A grilagem de terras por Emilio Binotto na região dissemina medo e expulsão de moradores e tem acelerado a destruição do Cerrado para a implantação de lavouras de soja, milho e pastagens para gado. Desde a invasão dos Binotto, as famílias da Tauá vivem uma sistemática tentativa de expulsão, ora é a violência através de tiroteios contra as casas e animais dos moradores; ora é o envenenamento dos córregos (fonte de águas que abastecem as casas); e outrora são desmatamentos seguidos de incêndios que destroem casas, roças, equipamentos de trabalho e chapadas.¹



Área invadida por monocultivos de soja e milho.
Crédito: Valéria Santos (2020).



Área invadida por monocultivos (amarela), área desmatada em 2020 (marrom) e área conservada de cerrado (verde). Crédito: Valéria Santos (2020).

Desde a sua chegada nesses sertões, os Binotto já desmataram cerca de 11 mil hectares. Para além das áreas de Cerrado já devastadas para dar lugar a cultivos de soja, milho e pastagem, a partir de 2015, com o arrendamento das terras para grandes grupos produtores de soja, como, por exemplo, o grupo Santa Bárbara, o grileiro planejou o desmatamento de uma área equivalente a mil hectares de terras. As famílias camponesas estão ficando ilhadas e encurraladas diante do crescente desmatamento e da violência exercida pelos funcionários (pistoleiros) do sojeiro-grileiro Binotto:



1. *Casa é destruída por fogo em conflitos na Gleba Tauá*. G1; Websérie *(R)Existências no Cerrado: Comunidade Tauá – Tocantins*. CESE, 13/07/2020.

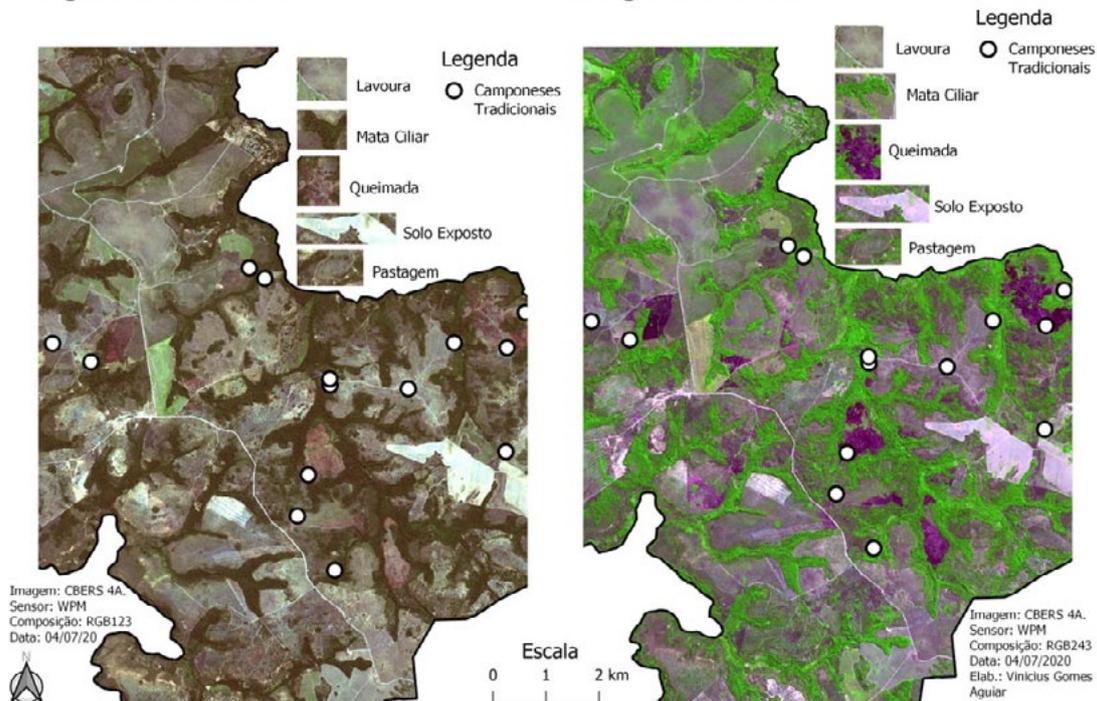
Antes eu andava por essas terras e sabia exatamente onde ficava cada grotta d'água, cada caminho para as casas das famílias amigas. Hoje em dia, com esse desmatamento, eu não reconheço mais nada, não sei mais caminhar por aí", denuncia dona Raimunda, uma das lideranças do território.



Dona Raimunda Santos, matriarca das famílias posseiras da Tauá. Crédito: Thomas Bauer - CPT.

O mapa a seguir mostra o limite geográfico do território da Tauá, identificando grandes áreas invadidas pela exploração agrícola e pecuária e o avanço das queimadas nas áreas remanescentes de Cerrado, áreas ocupadas pelas famílias de posseiros e ocupantes.

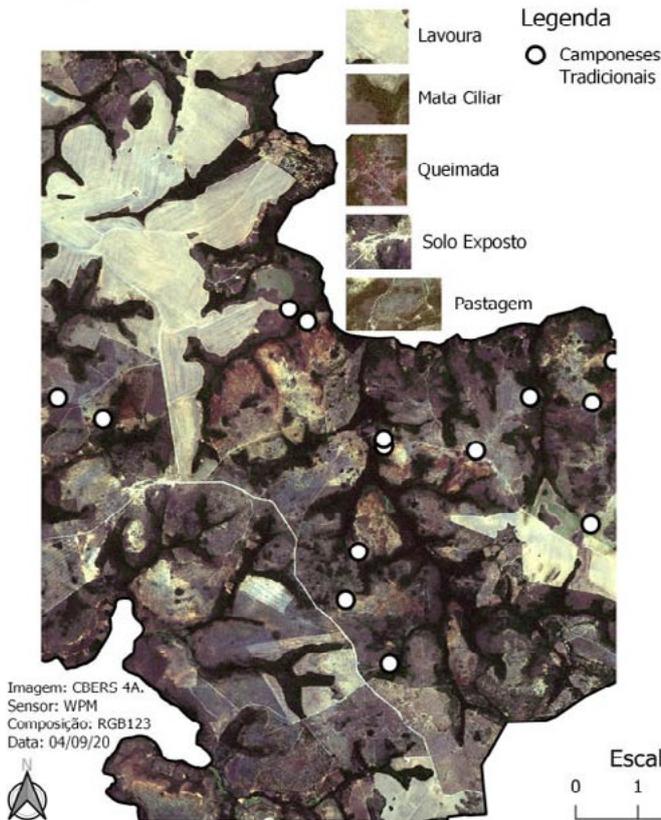
Queimadas na Gleba Tauá - 04/07/2020 Imagem Cores Naturais **Queimadas na Gleba Tauá - 04/07/2020 Imagem Falsa cor**



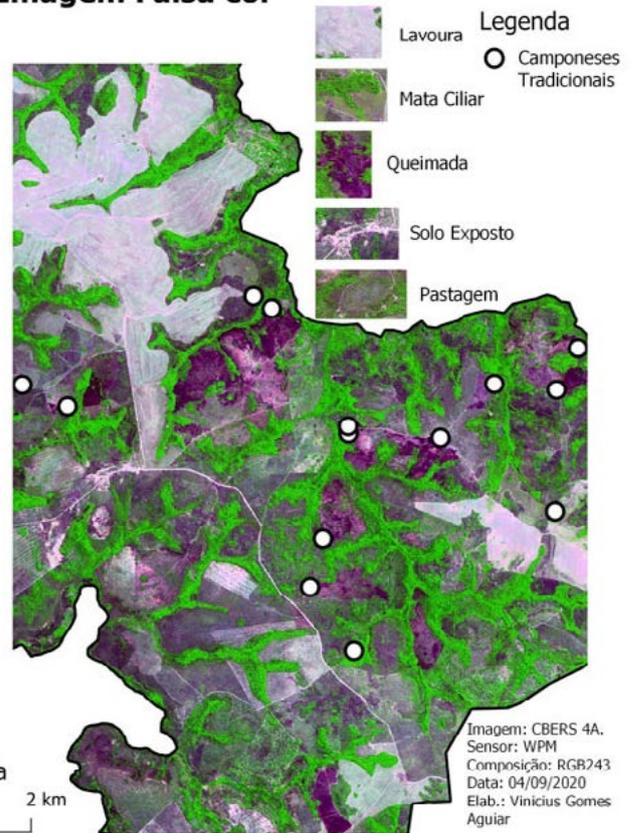
Queimadas na Gleba Tauá em 4/7/2020.

Na imagem da direita houve um realce na vegetação para facilitar a visualização.

Queimadas na Gleba Tauá - 04/09/2020
Imagem Cores Naturais



Queimadas na Gleba Tauá - 04/09/2020
Imagem Falsa cor



Queimadas na Gleba Tauá em 04/09/2020.

Na imagem da direita houve um realce na vegetação para facilitar a visualização.

Muitas denúncias foram registradas nos órgãos de fiscalização ambiental, como o Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), Polícia Militar Ambiental e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). Em muitos casos, o desmatamento e as queimadas destroem roças e quintais produtivos das famílias, inviabilizando seus cultivos e a geração de renda. Segundo Valdineiz Pereira, liderança da comunidade,

o grileiro desde 2018, após ser multado, tem realizado o desmatamento por etapas: primeiro, usa o correntão para retirar as árvores maiores e vender a madeira (pequi, oiti, bacuri, sucupira e outras). Depois, já em 2019, passou o trator retirando as árvores menores, e no mês de setembro incendiou as áreas desmatadas ilegalmente e as roças de muitas famílias ocupantes e posseiras. Em 2020, no mês de julho, o grileiro voltou a desmatar novas áreas, e em setembro incinerou o resto da madeira que sobrava no local.

O desmatamento e os incêndios têm por finalidade abrir novas áreas para comprovar posse da terra e para implementar novos plantios de soja e milho.



Abertura de novas áreas para produção de soja.
Crédito: Thomas Bauer - CPT.



Área desmatada e queimada em 2020.
Crédito: Valéria Santos - CPT.



Área desmatada em 2018. Crédito: Thomas Bauer - CPT.



As famílias camponesas seguem resistindo e lutando pela terra, produzindo alimentos diversificados, apesar de estarem cercadas por lavouras de soja e confinadas em pequenas áreas de terra inferior a 5 hectares. Elas desenvolvem a produção de alimentos por meio das roças de toco e de quintais produtivos. Nas roças de toco, encontra-se o cultivo de mandioca, milho, feijão trepa-pau, fava, abóbora, arroz, melancia, dentre outros alimentos.

Dos quintais produtivos, que são as pequenas áreas ao redor da moradia, as mulheres conseguem alimentar e cuidar da família por meio das hortas, criação de galinhas, suínos, patos, e cultivo de ervas medicinais, frutos e mandioca; e gerar a renda com a comercialização da galinha e do ovo caipira, a venda da massa de puba e do polvilho da mandioca. É também o lugar onde estão as fábricas artesanais de farinha de mandioca e de beneficiamento do arroz através dos pilões de madeira. Os quintais das famílias têm aproximadamente 2,5 hectares e é nessa pequena área que produzem o sustento da família.



Dona Sislene pilando arroz.
Crédito: Valéria Santos (2018).



Quintal produtivo na Tauá.
Crédito: Valéria Santos (2018).



Dona Florentina.
Crédito: Thomas Bauer - CPT.

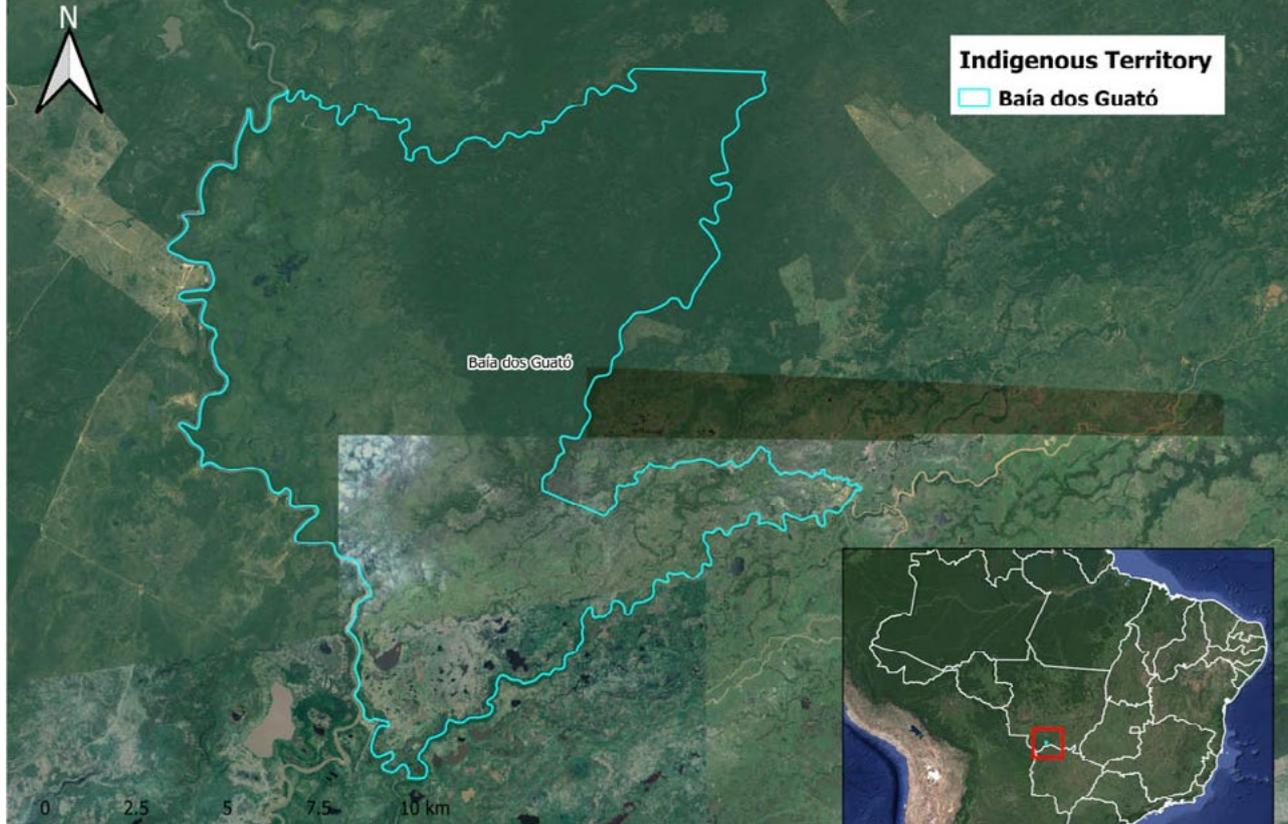
Valéria Pereira Santos é Articuladora da Comissão Pastoral da Terra no Cerrado

Vinícius Gomes de Aguiar é Professor e pesquisador do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Saberes e Práticas Agroecológicas – NEUZA/UFT/UFNT

Dernival Venâncio Ramos Junior é Professor e pesquisador do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Saberes e Práticas Agroecológicas – NEUZA/UFT/UFNT

Pedro Antônio Ribeiro é Agente da Comissão Pastoral da Terra Regional Araguaia -Tocantins

Valdineiz Pereira dos Santos é Liderança da Comunidade Tauá



Território Guató em chamadas: “As árvores não têm pra onde correr!”

Aloir Pacini

PANTANAL | MATO GROSSO

Localizada no Pantanal mato-grossense, no encontro das bacias dos rios Cuiabá e São Lourenço, a Terra Indígena (TI) Baía dos Guató tem 19 mil hectares, a maior parte dos quais no município de Barão do Melgaço e uma pequena parte no município vizinho de Poconé. Nela vivem atualmente 202 indígenas Guató, de acordo com o Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Siasi/Sesai) de 2014.¹

Os primeiros registros escritos sobre os Guató datam de relatos de viajantes no século XVI. Os Guató são um dos povos mais antigos do Pantanal, tendo ocupado praticamente toda a região Sudoeste do estado do Mato Grosso, inclusive terras hoje pertencentes ao Mato Grosso do Sul e à Bolívia.²

Os indígenas Guató costumam morar em aterros construídos (terrenos elevados artificialmente para não serem inundados durante as enchentes) -, os mais antigos dos quais erguidos há 8.000 anos. A invasão bandeirante do século XVIII e o alastramento da varíola a partir do contato com os soldados na Guerra do Paraguai, no século XIX, atingiu duramente essa população, mas foi no século XIX e, mais in-



1. Instituto Socioambiental (ISA). *Terra Indígena Baía dos Guató*. In: Terras Indígenas no Brasil.

2. Instituto Socioambiental (ISA). *Guató*. In: Povos Indígenas no Brasil.

Foto abertura: Localização da TI Baía dos Guató. Crédito: Aid Environment.

tensamente no século XX, com a entrada do gado no Pantanal, que a perda do território se acelerou pela invasão dos fazendeiros. Além de tomar suas terras, os fazendeiros também utilizaram aterros indígenas para construir as sedes de fazendas e currais de gados. Alguns indígenas migraram para as cidades e outros passaram a trabalhar para as fazendas que se instalavam ali, em condições descritas como de escravidão por Seu Domingos, o mais velho dos Guató. Em razão desse processo, o povo Guató chegou a ser considerado extinto ao final dos anos 1950, até que, em 1976, missionários identificaram Guató vivendo na periferia de Corumbá e, posteriormente, em outras cidades dos dois estados. Iniciou-se então um processo de reorganização para lutar por seu reconhecimento e direitos territoriais. São hoje considerados os últimos canoeiros de todos os povos indígenas que viveram nas terras baixas do Pantanal.³

Lutando por sua r-existência, os Guató se veem, mais uma vez, atacados pela expansão da fronteira agropecuária sobre seu território ancestral no Pantanal. Seu Domingos está desolado pela tragédia nunca antes vista nessas proporções.



Seu Domingos, com 117 anos, o mais idoso do Pantanal, sua filha Berenice com esposo e bisneto Lourenço em 12/10/2020. Crédito: Aloir Pacini (PPGAS - UFMT).

A Terra Indígena Baía dos Guató foi devastada pelo fogo nos incêndios sem precedentes no Pantanal em 2020⁴. Apesar de estarem no Pantanal, a maior área continental alagada do planeta, eles sofrem com a escassez de água potável, falta de energia elétrica, assistência de saúde e educação escolar. Contudo, o problema maior é a falta de regularização fundiária, pois o território foi demarcado e homologado pelo Decreto 9.356 de 27 de abril de 2018 e suspenso por liminar da Justiça em dezembro do mesmo ano⁵, o que traz insegurança jurídica e acirra os conflitos com os que querem se apossar de partes dessa TI.

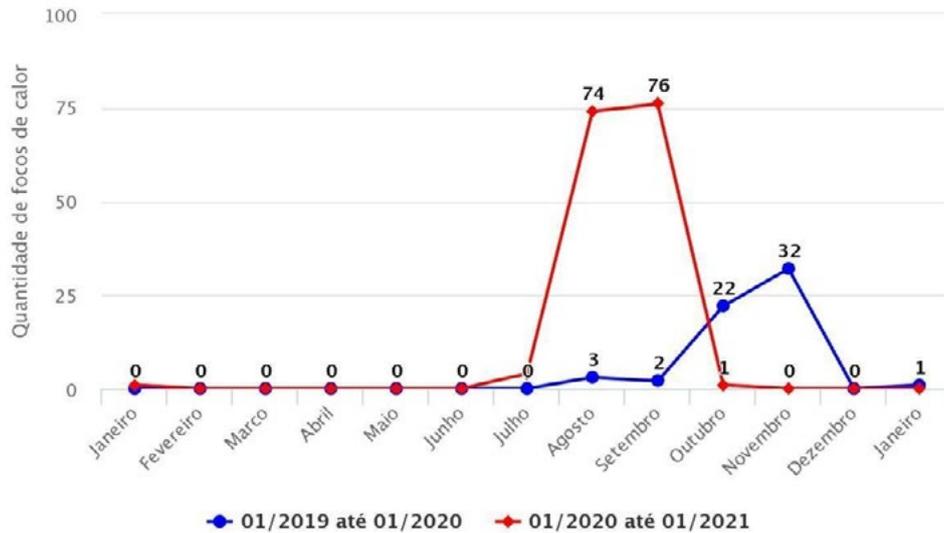
3. ISA. Guató.

4. ICV. *Avanço do fogo no Pantanal ameaça indígenas em Mato Grosso*, 14/09/2020.

5. Radio Agência Nacional. *Decreto homologa demarcação da terra indígena Baía dos Guató em MT*, 27/04/2018. Parte da área é contestada na Justiça por uma fazenda da região, que mantém gado na parte em litígio. André Borges. *Única demarcação de terra indígena feita por Temer é suspensa pela Justiça*. O Estado de S.Paulo, 20/12/2018. Gil Alessi. *Guató, último povo a ter terra demarcada pode ser primeiro a perdê-la sob Bolsonaro*. El País, 14/01/2019.

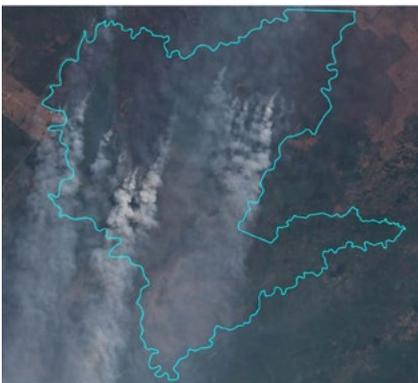
Focos de Calor: Comparativo dos Últimos 24 Meses

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)

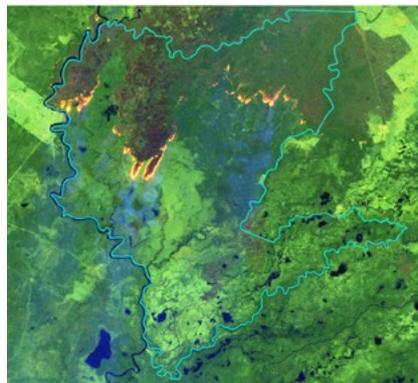


Fonte: ISA, 2021.

O tempo da estação seca se estendeu no ano de 2020. As cabeceiras dos rios formadores do Pantanal, que foram desmatadas, não conseguem mais segurar as águas e os corixos (canais) que secaram em diversos pontos. A pouca água que restava ficou parada e enlameada, e se tornou a única alternativa para os humanos e os animais, principalmente os jacarés que desidrataram em torno dos corixos secos e morreram. No Pantanal mato-grossense, as Terras Indígenas Tereza Cristina e Perigara, do povo Bóe (Bororo), e a Baía dos Guató tiveram mais de 80% de sua área devastada pelos incêndios. Dos 19 mil hectares da TI Baía dos Guató, 16.704 foram queimados em 2020, praticamente 88% do território.



Queimadas em 29 de agosto de 2020. Crédito: Aid Environment.



Em 02 de novembro de 2020, 16.704 hectares da TI Baía dos Guató estavam queimados. Crédito: Aid Environment.

Em outubro de 2020, a pajé Dona Sandra dos Santos (Guató) lamentou a devastação, contando que nem as folhas verdes que buscava para fazer chá para auxiliar os parentes conseguia encontrar mais: “As pessoas bebem água do rio cheio de agrotóxico e ficam com diarreia, vomitação, dor de barriga. [...] Espia como está a nossa natureza, a nossa saúde. As árvores não têm nem pra onde correr!”. E concluiu: “O fogo devastou também dentro de mim!”. Sandra ressaltou que não tem coragem de sair do seu lugar, pois sabe que vai encontrar as árvores centenárias devastadas.



[+] Vídeo: Incêndios na Terra Indígena Baía dos Guató. Crédito Povo Guató.



Chamas atingem a Terra Indígena Baía dos Guató, no Mato Grosso, em 2020.
Crédito: Povo Guató - Arquivo ICV.

No aterro de Sandra, toda a vegetação em volta da sua casa de chão batido e o telhado de palha foram destruídos pelo fogo. Um dos netos de 3 anos a auxiliou a jogar água para a casa não queimar. As plantações de banana, mandioca, cana, abacaxi e outros produtos que os indígenas cultivam quando as águas baixam nos aterros feitos por seus antepassados há milhares de anos acabaram consumidas pelo fogo no pior incêndio já registrado no Pantanal. Os animais estavam passando fome no meio da destruição e uma onça atacou o indígena Nardo Guató. Alessandra Guató, a filha de Sandra que é mestranda em Antropologia na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), compreendeu: “Nesta época, ela com filhote... e com a queimada, estão com muita fome!”

Os Guató protegeram o território dos incêndios criminosos com os próprios corpos. Eles sabem que o destino das árvores, dos bichos e das águas na TI Baía dos Guató está intrinsecamente relacionada a sua continuidade como povo. Diante dos interesses dos grileiros, que têm usado os incêndios criminosos como arma para ameaçá-los, a regularização do território Guató é mais urgente do que nunca.

Aloir Pacini é docente do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)



Fogo ameaça povo indígena isolado na Ilha do Bananal

Eliane Franco Martins

CERRADO | TOCANTINS

No mês de setembro de 2020 um incêndio de grandes proporções devastou, por dias, uma área conhecida como Mata do Mamão, no interior da Ilha do Bananal, no estado do Tocantins. Com área de cerca de 19 mil km², a Ilha do Bananal é considerada a maior ilha fluvial do mundo. Está situada entre dois grandes rios – o Javaé e o Araguaia –, nas divisas do estado do Tocantins com Goiás e Mato Grosso e integra os municípios tocantinenses de Pium, Caseara, Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão e Marianópolis. Compõe a planície do Araguaia, uma das maiores áreas continentais alagadas do planeta, no Cerrado em sua transição para a Amazônia.



Incêndio atinge a Ilha do Bananal, no Tocantins em 2020. Crédito: Assessoria de Comunicação – CBMTO.

Foto abertura: Imagem de sobrevoo Rio Formoso - 03/09/2020. Crédito: MP-TO.

A ilha é uma das mais importantes áreas de conservação do Brasil, sendo que uma parte dela é demarcada como Parque Nacional e a outra como diferentes terras indígenas. Abriga a Terra Indígena Utaria Wyhyrna/Iròdu Iràna, que possui portaria declaratória e aguarda homologação, e as Terras Indígenas (TI) Inawebohona e Parque do Araguaia, ambas já demarcadas e homologadas, e que possuem uma população aproximada de 3.500 indígenas dos povos Javaé e Karajá, e 42 indígenas do povo Avá-Canoeiro.

Além destes povos, vivem em isolamento voluntário um grupo do povo indígena Avá-Canoeiro. Sua presença foi confirmada durante um voo de helicóptero por um brigadista que atuava na região combatendo o incêndio florestal no dia 9 de outubro de 2019, e que relatou ter visto oito indígenas de uma etnia não identificada, sendo seis adultos e duas crianças¹. A Mata do Mamão é conhecida como o último refúgio desse grupo de indígenas em isolamento voluntário e foi, ao mesmo tempo, a zona mais afetada pelos incêndios de 2020.

A área engloba a região sul da TI Inawebohona, e a Terra Indígena Parque do Araguaia. Para resguardar a vida e a integridade física e cultural deste povo, a Justiça Federal, a pedido do Ministério Público Federal (MPF), determinou, por meio de uma Ação Civil Pública, que fosse restrito o ingresso e trânsito de terceiros no acesso à Mata do Mamão, determinando que a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) adotassem medidas para localizar e qualificar os registros da existência dos Avá-Canoeiro na Mata do Mamão e identificar as principais ameaças ao grupo, assim como a elaboração de um Plano de Monitoramento, com ações que possam proteger os isolados².



Reprodução de vídeo gravado por brigadista no dia 20 de setembro de 2020 mostrando incêndio na Mata do Mamão.



[+] [Vídeo: Incêndio na Ilha do Bananal coloca em risco vida de indígenas isolados](#)

1. Relatos do brigadista Sidey /áudios divulgados pelo Whatsapp: *Pegadas que seriam de indígenas isolados são encontradas na Ilha do Bananal*. G1 Tocantins, 23/10/2019.

2. AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Órgão julgador: 2ª Vara Federal Cível da SJTO Número: 1005738-21.2019.4.01.4300

As ameaças ao território indígena e à área de preservação ambiental do Parque Nacional do Araguaia são inúmeras. Dentre elas, as secas dos rios Formoso e Javaé, causadas, sobretudo, pelo agronegócio irrigado de arroz na região vizinha³ à ilha e a presença de criadores de bovinos dentro do local, que ameaçam a integridade física e cultural dos povos, com arrendamentos de pasto e instalações de retiros⁴ com a presença de vaqueiros não indígenas.



[+] [Video: Bombas gigantes capturam água para agronegócio irrigado de arroz, causando seca na Bacia do Rio Formoso, em 2020, no Tocantins.](#)

Segundo a Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins (ADAPEC), a Ilha do Bananal tem cerca de 100 mil cabeças de gado, com 344 retiros⁵. As queimadas dentro da ilha se intensificam todos os anos no período seco com estiagem, entre os meses de agosto e novembro, período em que os arrendatários na região fazem a renovação dos pastos com a utilização do fogo. Além do manejo do fogo na estação seca não ser recomendado pelo risco de incêndios, a prática de arrendamento dentro do território indígena é ilegal, conforme a CF de 1988⁶, que declara que: “As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se à sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes. [...] As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis”.

Esse conflito e a invasão dentro da Ilha do Bananal com os criadores de gado têm ocorrido desde 1960, com as instalações de fazendas nas margens do rio Javaé e Formoso. Nas décadas seguintes, em especial nos anos 1980 e 1990, o número de moradores não indígenas cresceu muito dentro da ilha. Assim, no final dos anos 1990 um grupo de lideranças do povo Javaé solicitou ao MPF a retirada do gado e das famílias que estavam dentro do território indígena⁷. Mesmo com a retirada dos invasores, dentro do território indígena a prática de arrendamento de pasto continua.

Através de um termo de ajustamento de conduta do MPF-TO, desde 2009⁸ foi mediado junto com a Funai um acordo que permitiu o retorno do gado das grandes fazendas à área, sob o controle dos Javaé. As lideranças Javaé constituíram uma organização – Conselho das Organizações Indígenas Javaé da Ilha do Bananal (Conjaba) e a Associação Barreira Branca – para negociar com os fazendeiros o arrendamento de pasto. A associação CONJABA passa a liderar as negociações para a entrada do gado. Conseqüentemente, os conflitos dentro do território se agravam, principalmente com a presença de não índios e a depredação do meio ambiente, assim como a divisão dos recursos para as aldeias.



3. **NOTA DOS MOVIMENTOS E PASTORAIS SOCIAIS DO TOCANTINS EM DEFESA DA BACIA DO RIO FORMOSO**, setembro de 2020.

4. Lugares onde os vaqueiros cuidam do gado.

5. Dinalva Martins. **Governo do Tocantins deve vacinar 100 mil bovinos contra febre aftosa na Ilha do Bananal**. Governo do Tocantins, 10/07/2020.

6. Capítulo VIII- DOS ÍNDIOS (ARTS. 231 E 232)

7. Patrícia de Mendonça Rodrigues. **A invasão e a desocupação da Ilha do Bananal**. In: Instituto Socioambiental (ISA). Povos Indígenas no Brasil.

8. Rodrigues – ISA.

Além disso, o risco de descontrole é sempre iminente e as consequências são graves para o meio ambiente e para os povos que habitam dentro e no entorno da ilha. Dessa forma, todos os anos as queimadas chegam à Mata do Mamão, tomando grandes proporções.

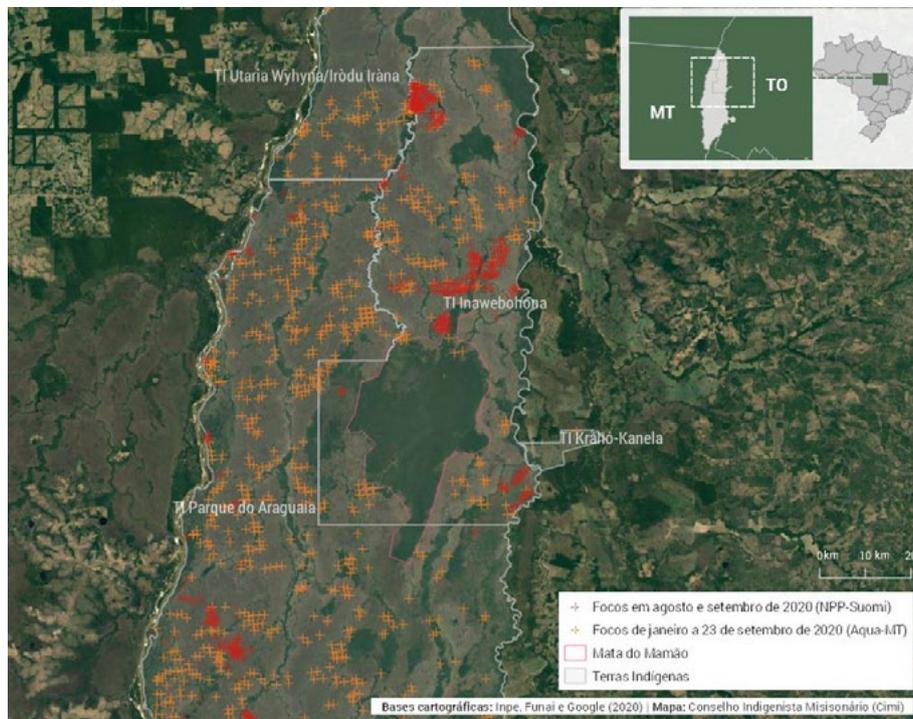


Fazenda dentro do território indígena.
Crédito: Arquivo do CIMI GOTO.



Aldeia Canoanã povo Javaé em 27/11/2020.
Crédito: Davi Avá-Canoeiro.

Do início de 2020 até outubro, a TI Parque do Araguaia teve 8.792 focos de incêndio, de acordo com dados de queimadas ativas da Nasa, acessados por meio da plataforma da Global Forest Watch, sendo a segunda TI mais afetada no país no ano⁹. As outras TIs da ilha também foram bastante afetadas pelos incêndios, em especial nos meses habitualmente mais secos do ano.



O INPE registrou 1.255 focos de incêndio nas terras indígenas da Ilha de Bananal em 2020.
Crédito: Mapa Conselho Indigenista Missionário (Cimi).



9. Repórter Brasil, novembro de 2020. *Abandonadas pela Funai, 60% das terras indígenas são devastadas por mais de 100 mil focos de incêndio.*

Apesar de tantas ameaças, os povos indígenas da Ilha do Bananal praticam seus rituais, cantos, falam sua língua materna e cultivam a preservação da cultura do povo Javaé/Karajá e Avá-Canoeiro na vida cotidiana das aldeias.



Povo Javaé. Crédito: Acervo CIMI GO/TO.

O povo Avá-Canoeiro luta ainda pela demarcação do seu território tradicional Taego Awá, que está declarado desde maio de 2016. Eles esperam a desintrusão do território pelos órgãos competentes. As lideranças Avá-Canoeiro cobram também da Justiça a proteção dos seus parentes que vivem no interior da Mata do Mamão em situação de povos isolados, reafirmando o direito de que eles permaneçam sem contato com a sociedade, como nos relata Kamutaya Avá da Silva, em fevereiro de 2021:

Eu pertenço ao povo Avá-Canoeiro e venho em nome do meu povo falar da nossa preocupação em relação aos nossos parentes da mata do mamão que estão largados à própria sorte, precisando de proteção por lá. Todo ano a mata do mamão pega fogo, hoje nós não sabemos como está a situação dos nossos parentes da mata do mamão, porque eles estão em situação de vulnerabilidade, situação de refúgio e isolamento, e lá além da ameaça das queimadas, temos o risco da construção da Transbananal, que é próximo também da mata do mamão, e com a construção da estrada trará novos riscos aos nossos parentes da mata do mamão, assim como o arrendamento do gado próximo à mata, porque se tem o gado nós sabemos exatamente quais são os riscos que o gado pode trazer em relação aos povos que estão em isolamento voluntário, que vivem isolados que preferem manter seu modo de vida, então eu peço que as pessoas façam algo, principalmente a Funai que cumpra com seu papel de proteger nossos parentes contra o fogo que acontece anualmente, contra o arrendamento do gado, contra pescadores e caçadores ilegais, e a construção da Transbananal.



Povo Avá-Canoeiro luta pela TI Taego Āwa. Crédito: Filme longa-metragem Taego Āwa (2016).
Realização: Marcela Borela e Henrique Borela. Imagem: Carlos Cipriano.

A luta dos povos indígenas é permanente na defesa e proteção dos direitos e da preservação do território. Os povos da Ilha do Bananal se juntam às vozes das comunidades tradicionais para a regularização fundiária dos territórios, condição essencial para sua integridade cultural e garantia da reprodução de seus modos de vida, além de ser a melhor maneira de conter a expansão do desmatamento.

Eliane Franco Martins é do Conselho Indigenista Missionário (CIMI)
Regional Goiás – Tocantins



Território Kadiwéu e as queimadas

Matias Benno Rempel

PANTANAL | MATO GROSSO DO SUL

O território que compreende a Terra Indígena (TI) Kadiwéu está localizado no estado do Mato Grosso do Sul (MS), município de Porto Murtinho, a 60 km da cidade de Bonito e a 425 km da capital Campo Grande. A TI possui 539.000 hectares, onde vivem aproximadamente 2 mil indígenas do povo Kadiwéu. Dentro do território vivem também indígenas dos povos Kinikinau, Terena e Chamacoco. Está também localizado junto à bacia do baixo rio Paraguai e possui, em sua extensão, a sobreposição de Cerrado e Pantanal¹.

Registros da presença dos Kadiwéu no território são muito antigos, sendo os primeiros ainda de meados do século XVI advindos de relatos de expedições europeias que buscavam metais preciosos no interior do país. Os registros continuam e se intensificam nos séculos subsequentes, como por exemplo no XVIII com o estabelecimento de fortes militares portugueses e espanhóis na região. Os Kadiwéu são conhecidos e respeitados no estado do Mato Grosso do Sul pela participação fundamental na Guerra do Paraguai, a partir da qual os indígenas afirmam terem recebido termo de proteção e “demarcação” das mãos do próprio Dom Pedro II, ainda que este não tenha garantido as terras prometidas².

Grande parte de seu território tem, hoje, a demarcação consolidada, recebendo o primeiro reconhecimento oficial em 1900. Em 1931 foram ratificados seus limites, mas os problemas fundiários jamais deixaram em paz os descendentes dos guaicurus, como também são conhecidos. São inúmeros os registros de invasão, grilagem e conflitos. Nos atos finais de demarcação, que só ocorreram em 1981, o conflito foi

1. Instituto Socioambiental (ISA). *Terra Indígena Kadiwéu*. In: Terras Indígenas no Brasil.

2. Caio de Freitas Paes. *A história e o mito dos índios cavaleiros do Pantanal, 'decisivos' na Guerra do Paraguai*. BBC News Brasil, 07/12/2019.

Foto abertura: Operação da PF em 2017 investiga crimes ambientais e invasão de terras da União em áreas da reserva indígena kadiwéu. Crédito: Polícia Federal.

tão intenso que acabou ficando de fora do perímetro derradeiro da TI uma parte do território originário chamado Xatelodo.

Nos anos 1950, os posseiros e grileiros já estavam na casa dos milhares e, nos anos 1980, foram aumentando sobretudo com incentivo do próprio Serviço de Proteção ao Índio (SPI). Registros mais atuais dão conta de que em meados dos anos 2000 mais de 100.000 mil hectares da Terra Indígena Kadiwéu estavam invadidas. Mesmo depois das retomadas e das lutas de recuperação por parte dos indígenas, pelo menos cerca de 80.000 permanecem nesta situação. Ou seja, a luta contra madeireiros, arrendatários e fazendeiros segue viva e, segundo os Kadiwéu, os invasores têm usado diversas táticas de ocupação, como, por exemplo, a expansão da pecuária com derrubada de mato e, sobretudo, as queimadas.



Lideranças Terena e Kadiwéu em reunião com a Funai em 2017 sobre conflitos em terra indígenas no MS. Crédito: Mario Vilela – Funai.



Indígenas Kadiwéu retomam, em 2017, fazenda incindeciente em seu território. Crédito: Reprodução Cimi.

As queimadas no Pantanal crescem vertiginosamente. Já foram consumidos 4 milhões de hectares, sendo 2,9 milhões apenas em 2020 e 1,165 milhão apenas no MS. Esta extensão, que representa 21% da área total do bioma (de acordo com os parâmetros do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), é equivalente a 20 vezes o tamanho da cidade de São Paulo³. Além de serras, parques e Áreas de Preservação Permanente, os incêndios chegaram também em comunidades ribeirinhas e, de maneira especialmente trágica, às terras indígenas localizadas na região dos municípios de Corumbá, Porto Murquinho, Miranda e Aquidauana. Dentre elas, a mais afetada foi a Terra Indígena Kadiwéu.

O estrago não é de agora. Em 2019 – ano em que houve um aumento de 88% em focos de incêndio nas Terras Indígenas do Brasil – a TI Kadiwéu foi a segunda mais afetada, com mais de 613 focos⁴.



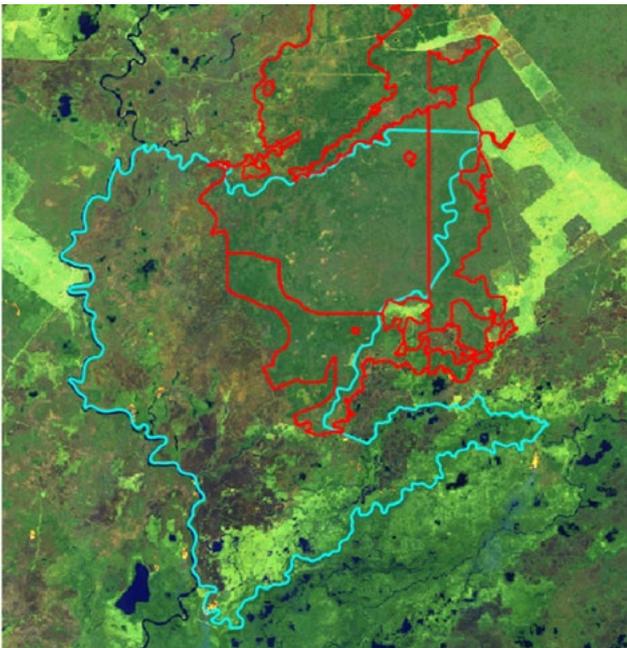
3. Duda Menegassi. *Fogo já atingiu mais de um quinto de todo Pantanal*. O Eco, 24/09/2020.

4. Renato Santana e Tiago Miotto. *Focos de incêndio em terras indígenas aumentaram 88% em 2019*. CIMI, 10/09/2019.

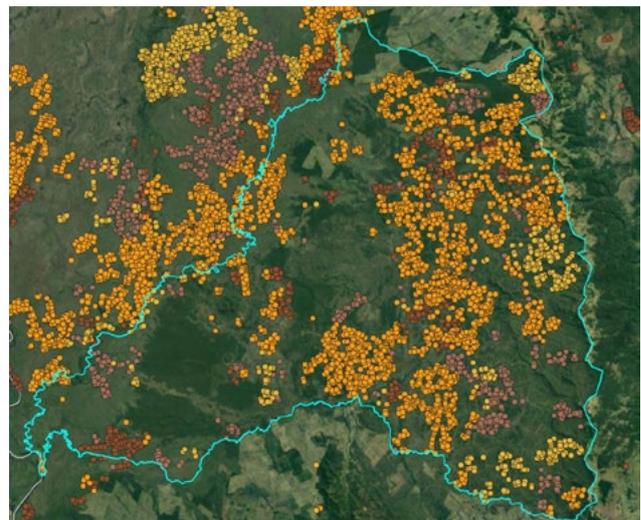


PF, Funai e Ibama realizam, em 2019, operação conjunta para coibir desmatamento ilegal na Terra Indígena Kadiwéu, no MS. Crédito: Polícia Federal.

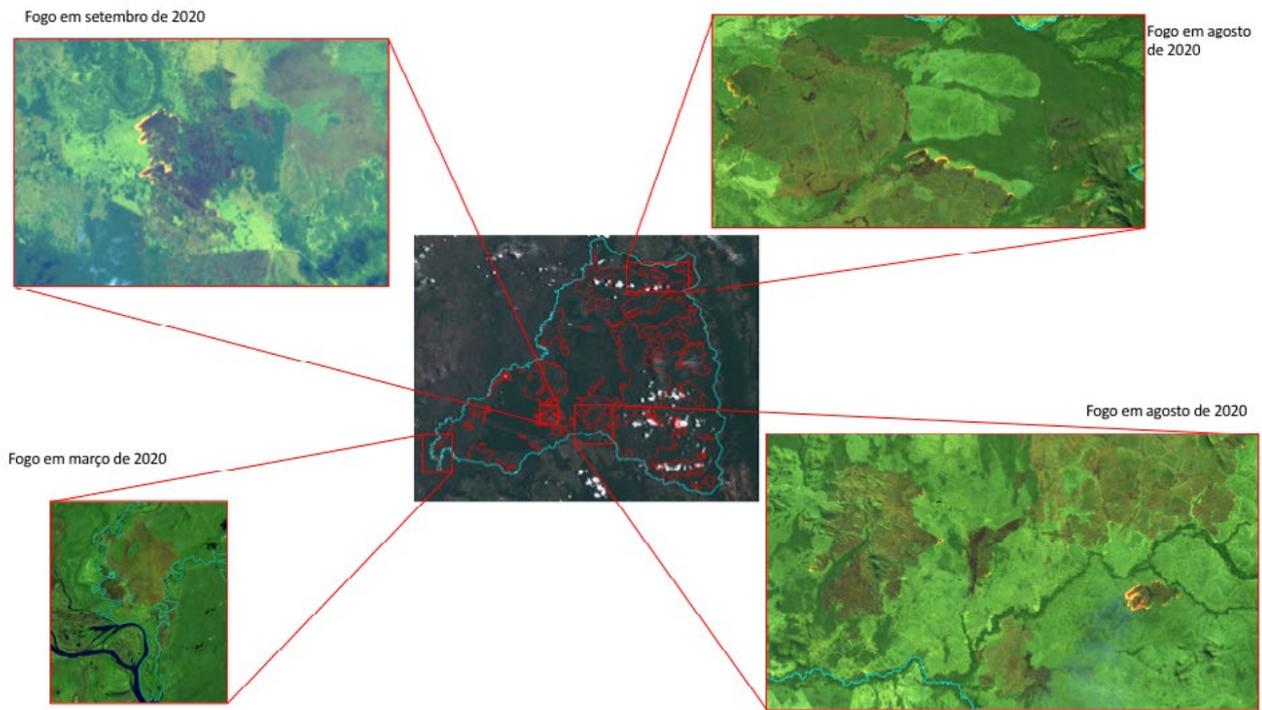
O impacto surreal, constante e ainda crescente foi de mais de 211 mil hectares queimados somente entre março e novembro de 2020, o que corresponde a 39,15% do território.



Evolução das queimadas de agosto a outubro. Crédito: AidEnvironment (utilizando sistemas de alerta Deter Amazon 2020, NASA VIIRS fire alerts, Sentinel 2: European Union, modified Copernicus Sentinel data 2020, processed with EO Browse)

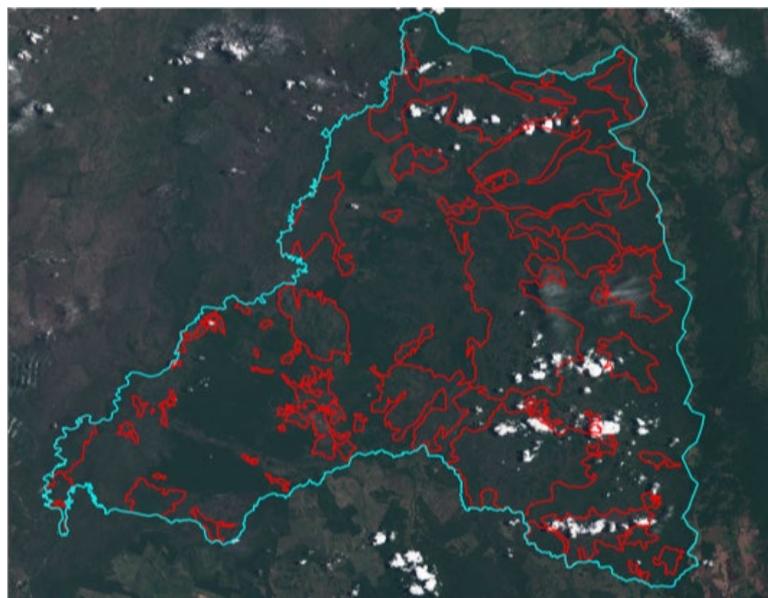


Evolução das queimadas de agosto a outubro. Crédito: AidEnvironment (utilizando sistemas de alerta Deter Amazon 2020, NASA VIIRS fire alerts, Sentinel 2: European Union, modified Copernicus Sentinel data 2020, processed with EO Browse)



Focos do fogo em 2020.

Crédito: AidEnvironment (utilizando sistemas de alerta Deter Amazon 2020, NASA VIIRS fire alerts, Sentinel 2: European Union, modified Copernicus Sentinel data 2020, processed with EO Browser).



211.290 hectares (2.110 km²) queimados em 2020.

Crédito: AidEnvironment (utilizando sistemas de alerta Deter Amazon 2020, NASA VIIRS fire alerts, Sentinel 2: European Union, modified Copernicus Sentinel data 2020, processed with EO Browser).

Gilberto Kadiwéu relata que a comunidade está estarrecida com o quanto já queimou:

são extensões de mato inteiras, plantas, raízes e árvores, nossa medicina, muita fonte de cultura de nosso povo vai junto com esta natureza, sem pensar nos bichos que acho que muitos nem existem mais.

Gilberto ainda relata que a comunidade buscou se organizar para combater os males trazidos pelo fogo:

Todo ano é a mesma coisa. Montamos uma brigada aqui na comunidade, jovens e pessoas que querem ajudar, querem acabar com o incêndio. Conseguimos um certo apoio do IBAMA, mas só conseguimos este apoio naqueles meses onde o fogo já está chegando ou já está ardendo, naquele período que não tem muito o que fazer. Estamos sempre perdendo a batalha, pra apagar quando ele chega é sempre mais difícil. Nosso clamor é que possamos ter um apoio permanente, que pense em como fazer a contenção antes do fogo começar a chegar, monitorar os limites, pensar, agir, nos meses onde o fogo não vem ainda devastando tudo.

É mais do que sabido que estes incêndios que estão assolando a Terra Indígena Kadiwéu e demais terras e povos no MS, em sua maior parte, são criminosos e intencionais. Há poucos meses, o governo do estado divulgou o balanço da Operação Focus que fiscalizou e investigou incêndios criminosos no Pantanal. Apenas da aplicação de multas foram arrecadados cerca de R\$ 35 milhões. Foram fiscalizadas 40 propriedades e, destas, 19 estavam com focos de queimadas ativos, sendo que 3 pessoas foram presas em flagrante ateando fogo na vegetação⁵].

O fogo que vem acompanhando o leito do rio Paraguai vem deixando na natureza uma cicatriz de queima. Mas é impossível mensurar o tamanho das cicatrizes culturais e territoriais que ficarão para as comunidades indígenas do estado, em especial para os Kadiwéu, se a situação não for urgentemente contida.

Matias Benno Rempel é do CIMI Regional Mato Grosso do Sul



5. Karina Campos. *Multas por crimes ambientais no Pantanal já somam R\$ 35 milhões na Operação Focus*. Midiamax, 15/10/2020.



FASE 2 | Novembro de 2021

**NO RASTRO DO FOGO:
CONFLITOS TERRITORIAIS**



Temporal de cinzas na comunidade tradicional pantaneira Barra de São Lourenço

Cláudia Sala de Pinho

PANTANAL | MATO GROSSO DO SUL

O Pantanal, maior área úmida contínua do mundo, esteve nos principais noticiários no ano de 2020 devido aos grandes incêndios florestais que o impactaram duramente. Não à toa: o Pantanal perdeu quase um terço de sua área total para os incêndios. Só no território de Mato Grosso do Sul, 1,7 milhão de hectares desapareceram em cinzas. Segundo o Observatório do Pantanal, cerca de 4,6 bilhões de animais foram afetados e ao menos 10 milhões morreram¹. Já se sabe que o fogo teve origem em fazendas de gado, tanto em Mato Grosso como em Mato Grosso do Sul, e se espalharam pelo território².

Os incêndios florestais no Pantanal brasileiro já vinham fazendo estragos em anos anteriores a 2020, como lembra dona Leonida Aires, moradora da comunidade tradicional pantaneira Barra de São Lourenço e presidente da associação de mulheres artesãs Renascer:

Na verdade o fogo começou em 2019. O fogo a gente só ouvia falar e a gente, quando passava nos lugares, via queimando, mas nunca imaginamos que ia chegar até nós. Aí, em 2020, o fogo foi se achegando, foi se achegando, infelizmente chegou na nossa comunidade. Muitos dos

|||||

1. Ver: [“Um ano após perder 26% do bioma, Pantanal corre o risco de ter incêndios piores neste inverno”](#), do G1. 10/07/2021

2. Ver neste dossiê o artigo [“Fogo no Pantanal: É a casa das comunidades tradicionais pantaneiras que queima”](#).

Dona Leonida. Crédito: Cláudia Sala de Pinho

nossos, umas três famílias tiveram que ser tiradas porque o fogo estava bem perto e no mato era muito intenso e a fumaça era muito forte. Como era pessoa de idade, tiveram que sair, os bombeiros tiraram eles, trouxeram aqui pra nossa escola que estava mais tranquilo até eles combaterem mais o fogo perto da casa deles, até poderem retornar pra casa deles. O fogo veio também pro lado de trás da nossa comunidade.

A comunidade tradicional pantaneira Barra de São Lourenço se localiza no município de Corumbá. Ela se encontra em área permanentemente alagada, nas proximidades do limite internacional Brasil-Bolívia, logo abaixo da confluência com rio Cuiabá, habitando uma ilha à margem esquerda do Rio Paraguai. A comunidade possui área de 12.241 metros quadrados e foi declarada como interesse público por parte da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) por meio da portaria Nº 57 de abril de 2016. Atualmente, Barra de São Lourenço luta para que sua área seja demarcada como Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS).

A comunidade conta com 25 famílias, mas esse número, em décadas anteriores, era bem maior. Seu modo de vida está baseado no manejo da pesca, coleta de iscas vivas, cultura do arroz nativo, extrativismo vegetal do aguapé (*Eichhornia crassipes*, para confecção de artesanato), de frutos e de outros bens naturais, além de agricultura e pecuária de pequeno porte. Utilizam, manejam e conservam o território pantaneiro com conhecimentos e práticas para garantir fartura às futuras gerações.

A região onde se situa a comunidade é uma das áreas mais conservadas do Pantanal, com muitas áreas protegidas, como a Reserva Particular do Patrimônio Cultural (RPPN) e o Parque Nacional do Pantanal, que sofrem os impactos advindos do alto Pantanal, como desmatamentos, agrotóxicos e assoreamento.

Na região do Amolar, como é conhecida, e onde se encontra a comunidade, os incêndios foram mais intensos entre os meses de setembro e outubro de 2020, acometeram as margens do Rio Paraguai, distante 223 km da sede do município e a cerca de 8 horas de barco ao norte de Corumbá (MS). As lembranças dos dias de fogo na comunidade são mencionadas na fala de dona Leonida:

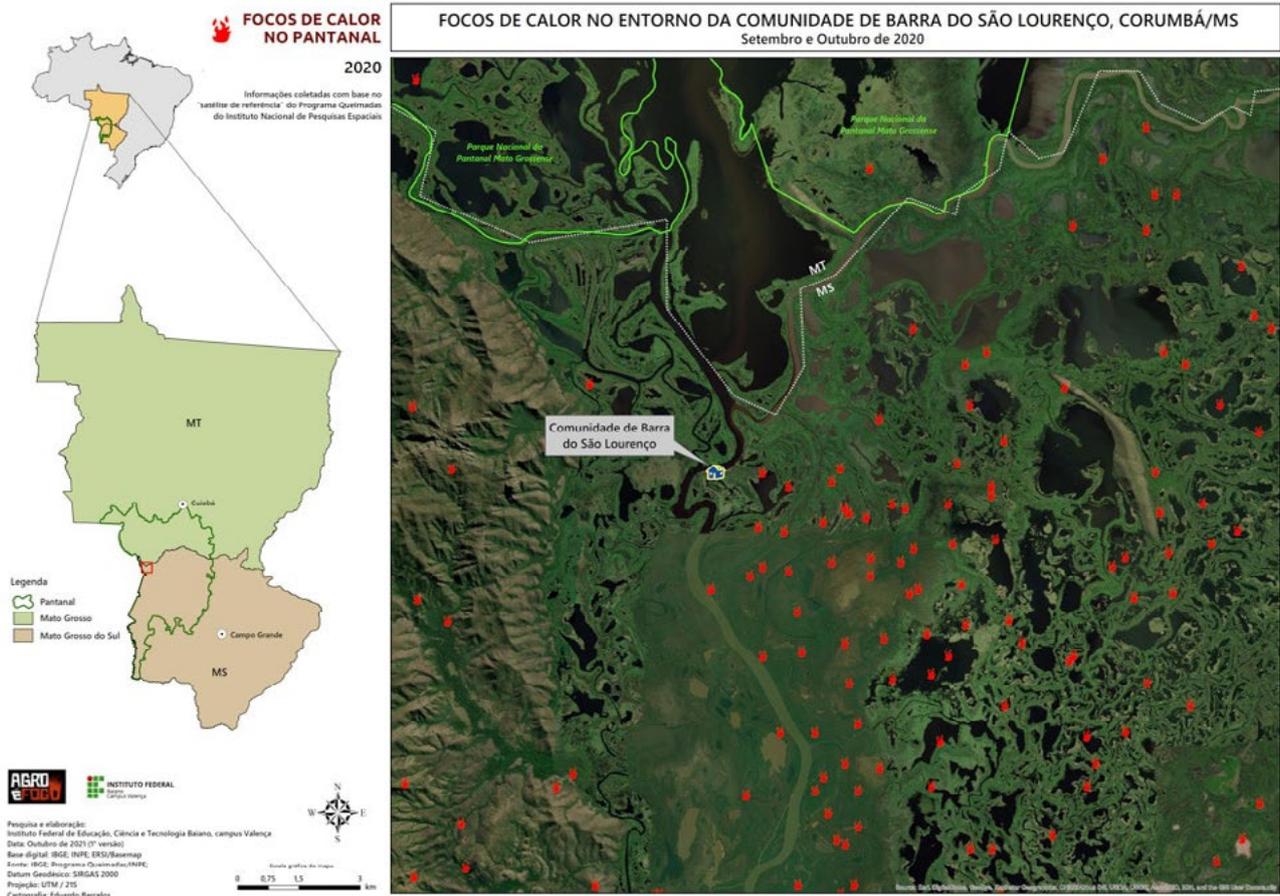
O fogo estava vindo para o lado de trás da nossa comunidade, estava muito quente, muito... ninguém dormia, só ouvia o barulho do fogo que era muito grande, era apavorante o barulho de fogo e esse barulho foi, foi até tornar realidade bem próximo de nós.

Na comunidade, as cenas do fogo causavam medo e indiretamente causavam vítimas entre os moradores:

“O vento era muito forte que deu um temporal enorme e aí a chama se levantava muito longe e ela atravessava o rio. Começava a chama levantar tanto e a pegar fogo do nada. De repente, a gente olhando assim, estava pegando fogo, como se a terra tivesse uma combustão tão grande que pegava fogo do nada. E muita gente se machucou, eu mesma fui uma delas me machuquei, caí na água. E ainda tivemos a perda de uma criança no meio de toda essa loucura, o pai ajudando porque temos uma brigada comunitária e essa criança acabou morrendo afogada.

Em anos anteriores, o fogo esteve em áreas próximas à comunidade, sem atingir diretamente o território. Muitas vezes, as pessoas da comunidade colaboraram compondo brigada comunitária e apagando fogo na região, a partir dos conhecimentos tradicionais do território ancestral.

O fogo que atingiu a comunidade no ano de 2020 e 2021 é advindo das áreas próximas, como o Parque Nacional do Pantanal e das fazendas da região, identificadas pela Polícia Federal em inquérito que corre em sigilo.



Fogo no entorno da Comunidade de Barra de São Lourenço. Elaboração: instituto Federal de educação, ciência e tecnologia baiano, campus Valência. Outubro de 2021. Cartografia: Eduardo Barcelos

Além do fogo, choveu cinzas na comunidade

Com todos esses acontecimentos, não contavam com mais um evento que ficou marcado na comunidade: uma chuva de cinzas, deslocadas por um fenômeno climático diretamente para as comunidades. Era o dia 13 de outubro de 2020, como conta dona Leonida:

Bom, aí acabou o fogo, acabou toda essa agonia. Ficamos, como se diz, com aquela sensação que a gente estava em cima do fogo. Que a gente estava sendo queimado vivo porque o fogo estava muito próximo. Pela graça de Deus tudo acabou. Aí nós pensamos que tinha acabado, porque veio uma chuva. Ficamos muito felizes, embora estava tudo tão queimado, tão destruído... Mas infelizmente não tinha acabado.

De repente, começou a ventar e esse vento começou a levantar um borrão preto enorme que a gente não sabia o que era. Não sabia explicar o que que era. De repente, isso aí vinha vindo, vinha vindo... Aí que a gente foi ver que não era fumaça, porque a gente achou: meu Deus, fogo de novo? Voltou a queimar? E não era, era só cinza, muita cinza e essa cinza veio com tanta força... Aqui a gente tampou as porta, a gente botava máscara assim no rosto molhado, né? Porque a gente já usava assim quando o fogo estava pegando, a gente molhava as máscaras e colocava no rosto pra poder respirar. Aí a gente remolhar uma toalha e jogar na cabeça da gente assim, sabe? Pra poder respirar e cobrir a cabeça da gente. As crianças era mais difícil porque elas não queriam aceitar que estavam com o rosto coberto, botava a máscara delas, elas queriam tirar.



[+] [VIDEO: Chuva de cinzas no Pantanal](#)

Dentro de casa com a porta fechada, com os panos na porta, a gente se sentia sufocado, aquela falta de ar enorme. E esses aí duravam mais ou menos de quarenta minutos a uma hora até essa cinza passar. Aí de repente, abria, parava a gente voltava a respirar um pouco melhor. Aí passou umas seis, sete vezes essa mesma situação: quando a gente menos esperava, saía um temporal e esse temporal vinha acompanhado disso, das cinzas. Tem muita gente aqui com problema respiratório, teve gente que desmaiou, eu mesma estou com problema, até hoje tenho uma coceira no corpo, outras pessoas também têm, não sei o que pode ser. E já a gente tem que fazer exames pra saber e teve gente que ficou ruim, várias pessoas desmaiaram devido à fumaça, à cinza

As famílias ficaram dias convivendo com as águas barrentas, em decorrência da maior seca dos últimos 60 anos, e que, depois do fogo, se encheram de cinzas. A comunidade segue com medo. Dona Leonida continua seu relato:

E estamos assim, com essas dificuldades de saúde justamente por causa do fogo e por causa dessa fatalidade que aconteceu no nosso Pantanal. Esperamos muito em Deus que isso não volte a repetir, mas estamos com medo, porque a gente já viu vários lugares pegar fogo novamente, e aí vai matar por completo a nossa natureza e vamos passar por mais dificuldade. Porque só com isso que passamos nós não temos quase peixes, não temos iscas; as plantas que a gente planta, se a gente não tá em cima não vai para frente, porque a terra está seca, sem vida e a gente tá aí vivendo de apoiadores.

Como podemos perceber por meio desse relato, a situação desta e de outras comunidades tradicionais pantaneiras está muito difícil. De 2020 para 2021, não houve chuvas suficientes para encher e “lavar” o Pantanal. Com isso, poucas águas estão disponíveis nos rios e córregos, baías e corixos. As águas estão baixas, algumas secando, e barrentas, juntando com cinzas das queimadas. Esse cenário configura uma situação de fragilidade para o ecossistema e as pessoas que vivem, co- vivem e o manejam.



Território Cocalinho: quilombolas na resistência ao fogo do agronegócio

Leandro Santos

CERRADO | MARANHÃO

A comunidade luta é toda vida e a vida toda vai continuar lutando, vamos lutar até o fim.

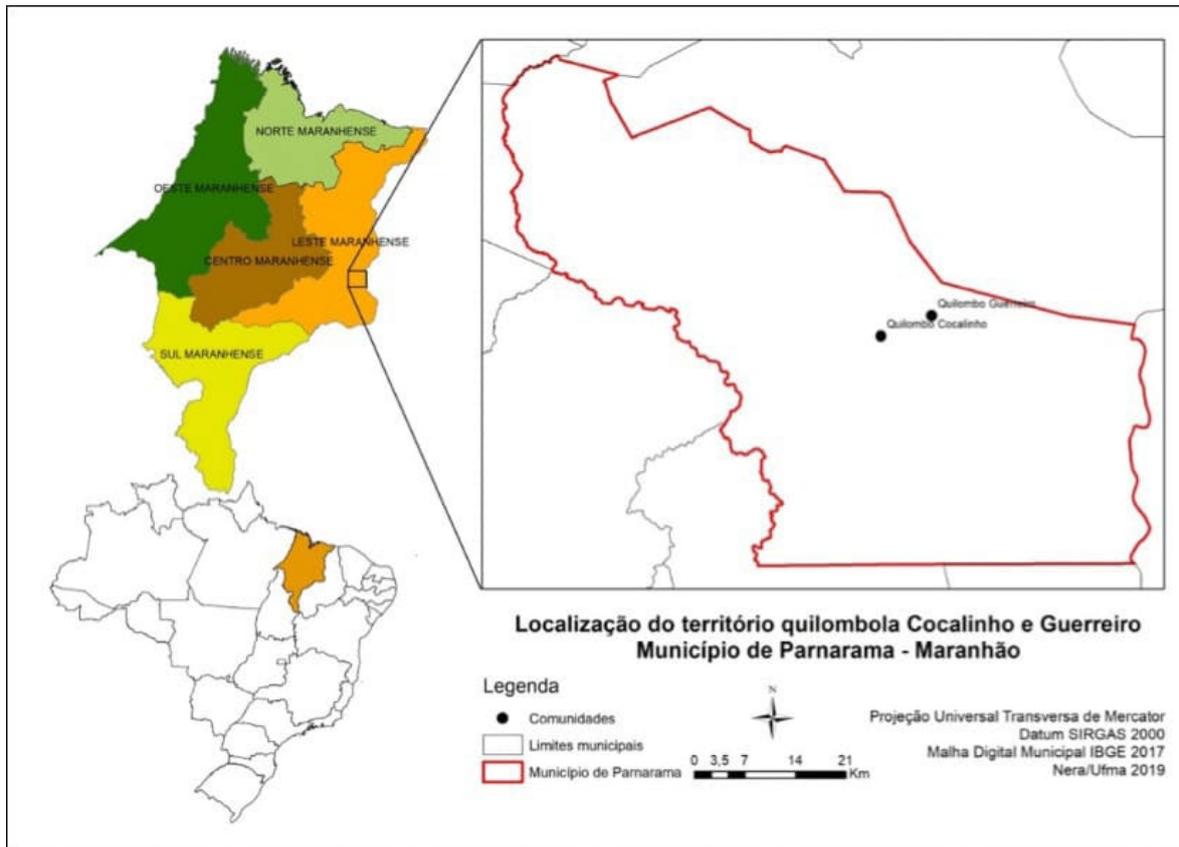
(Gilberto, quilombola de Cocalinho/MA)

No leste maranhense, a 500 km da capital São Luís e a 44 km da sede do município de Parnarama (MA), está localizado o Território Quilombola de Cocalinho, na divisa com o estado do Piauí. Ali vivem 180 famílias, autodeclaradas quilombolas e reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares em 2014. O território engloba também o quilombo Guerreiro com 80 famílias, compartilhando o uso coletivo da terra. De acordo com os relatos das famílias quilombolas, o processo de formação territorial remonta ao final do século XVIII e início do século XIX, com a vinda de pessoas fugindo da seca do Ceará e Piauí, chegando ao Maranhão e se instalando nessas áreas.

Depois de transitar pelo território tendo de pagar renda a fazendeiro e enfrentando escassez de água, se instalaram nas terras que hoje formam as comunidades quilombolas de Cocalinho e Guerreiro e que eram mais amplamente conectadas às comunidades quilombolas de Tanque da Rodagem e São João, no município vizinho de Matões, como parte de um grande território coletivo quilombola. Zé de Emília, da família dos Cândidos, foi o primeiro a chegar nesse lugar, em 1916. A origem do nome Cocalinho vem das palmeiras de babaçu. Foi junto delas que os quilombolas formaram seus troncos familiares, fincaram suas

Crédito foto abertura: Leandro Santos

raízes e se constituíram enquanto território, chão sagrado, rico em biodiversidade e em águas alimentadas pelas bacias hidrográficas dos rios Parnaíba e Itapecuru.



Invasões

Nessa região de área de transição entre Cerrado e Amazônia e de muitas terras devolutas, desde a década de 1980, a chegada de fazendeiros criadores de gado impulsionou os processos de grilagem, que alteraram a conformação territorial existente, gerando intensos conflitos com as comunidades quilombolas. Com as grilagens, o território contínuo usado pelas famílias de Cocalinho, Guerreiro, Tanque da Rodagem e São João passa a ser delimitado e cercado pelo agronegócio, cortado por fazendas, quebrando sua unificação e comprometendo a liberdade de deslocamento entre as comunidades e o acesso às áreas comuns usadas para pesca, extrativismo e agricultura. Isso reduziu as condições de permanência no território.

Com isso, o território se tornou espaço de resistência e conservação da sociobiodiversidade, das águas e das matas, onde os quilombolas reproduzem seus modos de vida, a cultura e os cultivos.

As famílias relatam que, desde 1982, chegaram pernambucanos em uma grande área chamada de Fazenda Crimeia¹, onde viviam muitas famílias. A partir de então, os processos de expulsão nos territórios

|||||

1. É necessária e urgente uma pesquisa detalhada sobre a cadeia dominial das fazendas que se instalaram no território quilombola, a fim de melhor documentar os processos de grilagem. As famílias contam que pagavam foro (uma espécie de imposto da renda da terra) aos pretensos proprietários da fazenda Crimeia, que posteriormente foi sendo retalhada e vendida.

se intensificaram, como ocorreu com as comunidades de Brejinho, Bebedouro e Cabeceira, expropriadas do local onde viviam – que, mais tarde, passou a ser a área da fazenda Normasa. Dentro dessa fazenda ainda estão enterradas pessoas das famílias que foram expulsas. Além da criação de gado, a comunidade enfrenta invasões para a plantação de soja e eucalipto.

Outro processo de grilagem se deu pelos ditos proprietários da fazenda Canabrava I, pelo menos desde 2002², com uma área de 8.194 hectares. Essa mesma fazenda, posteriormente, foi vendida para o grupo Suzano Papel e Celulose S/A, pelo valor de R\$ 9.833.130,00, no ano de 2009. A partir de então, ocorre o aumento dos crimes ambientais e de violações de direitos, como no cemitério dos ancestrais, invadido pela empresa que ali plantou eucalipto, o que levou a comunidade a organizar outro lugar para sepultar os parentes.

Além disso, à medida que as carvoarias se instalam na região, mais áreas de cerrado passaram a ser devastadas com correntão para plantio da monocultura do eucalipto. Com toda essa devastação, as comunidades são forçadas a andar mais até a chapada onde coletam os frutos do Cerrado, as cascas das plantas nativas, as sementes e as folhas, que são usadas para o preparo dos remédios pelas mulheres, que são as guardiãs desses saberes ancestrais, como nos fala a quilombola Maria da Cruz, do pertencimento ao território:

"Nasci e me criei aqui no Cocalinho e daqui não vou sair, a minha família foi expulsa das Cabeceiras, é o mesmo território."

As mulheres enfrentam um longo caminho até chegar aos babaçuais presos pelos plantios de eucaliptos da empresa Suzano. Após a coleta, percorrem grandes ladeiras, carregando o coco babaçu até a estrada. A partir daí, pagam em torno de 150 a 200 reais para transportá-lo até suas casas. Depois, elas se juntam em mutirão para o beneficiamento do coco: a quebra no machado, a extração do azeite e o fubá, do qual fazem bolos, biscoitos e mingau para alimentação das famílias. Parte dessa produção, juntamente com outros alimentos cultivados e extraídos das chapadas de cerrado, segue para comercialização em feiras livres e pontos de venda na cidade de Parnarama. Esses espaços de comercialização foram fortemente impactados pela pandemia do coronavírus (COVID 19), agravando dificuldade de obtenção de renda.

Com o avanço da fronteira agrícola do Matopiba³, aprofundaram-se os impactos socioambientais, especialmente com chegada de produtores gaúchos, paulistas e paraguaios, que investem na produção de soja. Nesse contexto, aumentaram os desmatamentos, os incêndios e o uso de agrotóxicos, que envenenam a terra, as águas, as plantas, os alimentos e os animais.



2. Nos registros do Centro de Documentação Dom Tomás Balduino – CEDOC, da Comissão Pastoral da Terra, há informação de grilagem e conflitos envolvendo a fazenda Canabrava no Jornal Pequeno, dos dias 14 e 15/05/2002

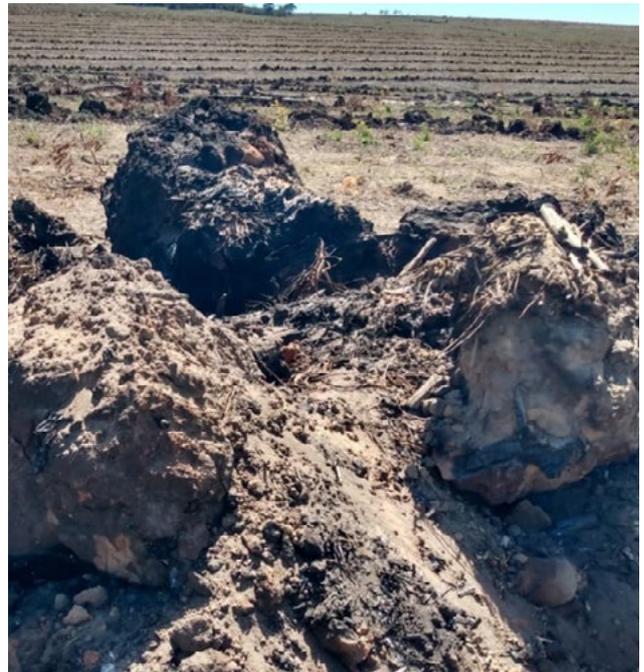
3. O leste maranhense e o médio Parnaíba são espaços geográficos “tampões” do avanço do agronegócio, bem como de interligação dos corredores de produção de commodities entre o Norte e Nordeste do Brasil. Área diretamente impactada pelo MATOPIBA – fronteira agrícola nacional que compreende uma grande área de Cerrado dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, e que está no centro dos investimentos dos capitais nacionais e internacionais para ampliação do agrohidronegócio e mineração.

Rastro de destruição

Desde 2009, tem sido recorrente a destruição da sociobiodiversidade pelo fogo do agronegócio que avança das monoculturas de eucaliptos e pastagens de pecuária em direção ao território. A recorrência de incêndios em curto prazo desmata as áreas de chapada, inviabilizando a recuperação das pastagens naturais e de diversas árvores nativas, que alimentam os animais e as comunidades tradicionais.

Há anos, esses ataques contra as comunidades quilombolas Cocalinho e Guerreiro, em Parnarama, Tanque da Rodagem e São João, em Matões, vêm sendo denunciados. Em novembro de 2014, a Comissão Pastoral da Terra/ MA, tornou pública, através de uma nota, as ações criminosas da empresa Suzano Papel e Celulose S/A. O contrafogo usado pela empresa para se proteger dos incêndios muitas vezes avança sobre as plantações camponesas⁴.

No contexto da pandemia, o agronegócio não entrou em quarentena. Em 2020, novos desmatamentos seguidos de incêndio provocado pela fazenda Canabrava, arrendada desde 2019 pela empresa Suzano Celulose para plantação de soja, atingiram áreas de cultivo, matas, chapadas e florestas da comunidade⁵. A fazenda Normasa avançou com a abertura de novas áreas para plantio de soja e milho, derrubando com correntão árvores nativas, como pequizeiros, pau d'arco, cedro, jatobá, palmeiras de babaçu, buritizeiros e as frutíferas domésticas, como mangueiras, cajueiros e tamarineiros. Após a derrubada das árvores, o fazendeiro fez uso de máquinas para retirar os tocos e juntar as madeiras em leiras para facilitar a queima da área.



Crédito: Leandro Santos



4. CPT Nacional. Nota Pública: *o contrafogo da Suzano papel e celulose LTDA no território de comunidades quilombolas do leste maranhense*.

5. De Olho nos Ruralistas. *Fogo em fazenda ameaça comunidade quilombola no Maranhão*. Setembro 2020.

Além disso, a produção de estoque de eucalipto pela empresa Suzano, que abastece olarias em Teresina/PI e Timon/MA, e a abertura de outras áreas para o plantio de soja por empreendimentos ainda não identificados pela comunidade, continua agravando a vulnerabilidade dos quilombolas. Somado a tudo isso, está a contaminação por agrotóxicos, que são pulverizados por aviões nas lavouras de soja, atingindo as casas da comunidade, os locais de extrativismo e os açudes de pesca próximos das lavouras. No período de aplicação, as pessoas da comunidade ficam por vários dias inalando o ar com o forte odor de veneno colocado no plantio.

A presença dos “sojeiros” também tem destruído as estradas de chão batido de acesso da comunidade à sede de Parnarama e às comunidades vizinhas. Houve aumento do fluxo de caminhões carregados de soja e eucalipto que saem da fazenda Canabrava, destroem a estrada e disputam espaço com os veículos dos moradores, carros pequenos e motos; por vezes ocasionam graves acidentes. Há constantemente também o interrompimento das estradas vicinais com entulhos de terra e madeira para dificultar a passagem das pessoas para a coleta de frutos e pesca nos açudes.

No final de agosto e início de setembro de 2020, os incêndios iniciados nas fazendas do agronegócio avançaram para o território Cocalinho. O fogo atingiu os campos de cerrado com as árvores de cajú, cajá, pequi, marfim, jatobá, inharé, tingui, sapucaia, jatobá de vaqueiro, açoita cavalo, manacunã, taboca e buriti, e impactaram fortemente a florada das guabirabas, que ocorre no final de outubro, um importante alimento para as abelhas. De forma aterrorizante, as chamas de fogo chegaram próximas das casas, destruindo as capoeiras de mandioca e milho, os roçados e o sítio de caju. Com isso, a comercialização de alimentos para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com 18 famílias cadastradas, foi prejudicada. Também foi afetada a produção do artesanato de cipós e fibras vegetais, como os quibanes, cestas, pe-neiras, balaios, vassouras, uma vez que a matéria prima usada na fabricação vem dos campos de cerrado⁶.

Os efeitos dos incêndios somados à série de conflitos, violações de direitos, exclusão e ameaças ao modo de vida da comunidade ganha uma proporção devastadora a curto, médio e longo prazo. Com a fumaça, aumentou a incidência de doenças respiratórias, que afeta especialmente crianças e idosos com doenças cardíacas. Há relatos de muitas dores de cabeça nas pessoas adultas. Tudo isso ainda afeta a saúde psicológica das pessoas, visto que, devido às tensões no território, elas precisam viver vigilantes, cuidando para que o fogo não atinja suas casas.

Apesar da gravidade, não houve apoio dos governos municipal, estadual e federal no combate aos incêndios que atingiram o território. Nas últimas ocorrências, em agosto e setembro de 2020, a comunidade acionou apoio de organizações aliadas, que se juntaram em ampla mobilização, divulgando nas redes sociais o avanço do fogo. Em razão da divulgação, uma equipe do corpo de bombeiros chegou ao local dos focos de incêndios, mas não atendeu as demandas solicitadas pela comunidade.



6. Jornal Pequeno. *Incêndio coloca em risco território quilombola no município de Parnarama no Maranhão*. Setembro 2020.



Crédito: Leandro Santos

Negação dos direitos territoriais

O processo de reconhecimento e regularização fundiária por parte do Incra é lento e violento. Em 2014, as comunidades de Guerreiro e Cocalinho foram certificadas como quilombolas pela Fundação Cultural Palmares. Em março de 2016, foi aberto o processo no Setor Quilombola do Incra para dar início à titulação⁷. No entanto, até hoje, nenhuma peça do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) foi elaborada, apenas notificações para órgãos federais informando a abertura do processo quilombola. A partir de 2009, com a chegada da Suzano Papel e Celulose, as comunidades quilombolas Cocalinho, Guerreiro, Tanque da Rodagem e São João são alvos de reiteradas ações de reintegração de posse requeridas pela empresa⁸.

Desde 2010, tramita na justiça uma ação de reintegração de posse movida pelo pecuarista Orlando Costa contra a coletividade quilombola. O processo tem origem na justiça estadual, na Comarca de Parnarama, mas em 2019, após atuação jurídica da CPT/MA, a competência foi declinada para a Justiça Federal, onde segue em fase de instrução⁹. A inoperância do Incra é a maior responsável pela insegurança da comunidade, pois, uma vez o RTID concluído, o território estaria ao menos protegido quanto à ameaça de reintegração de posse.



7. Processo nº 54230.004347/2012-99 no Setor Quilombola do Incra.

8. Relatório da Assessoria Jurídica da CPT Maranhão (2019, no prelo).

9. *Processo no 1001860-39.2019.4.01.3702. Ver Jusbrasil*. Página 979 do Diário de Justiça do Estado do Maranhão (DJMA) de 4 de Dezembro de 2018.

Resistências



Crédito: Leandro Santos - Vida

Para fortalecer essa luta, mulheres, homens, jovens e crianças se organizam e se articulam com as Guerreiras da Resistência, nos grupos de produção local, no Movimento Quilombola do Maranhão (MO-QUIBOM), com a Comissão Pastoral da Terra (CPT), com a Articulação Nacional de Quilombos (ANQ), com a Teia dos Povos e Comunidades Tradicionais do Maranhão e a Campanha em Defesa do Cerrado¹⁰. Cocalinho também está engajada na luta contra o racismo ambiental e os conflitos territoriais, assumindo uma posição de denúncia junto à Defensoria Pública e ao Ministério Público Federal, bem como participando de “lives” promovidas pelas organizações parceiras. A comunidade também está inserida em diversas lutas nacionais, como Campanha Permanente de Combate aos Agrotóxicos.

A comunidade segue protegendo a sabedoria ancestral, envolvida em processos de fortalecimento da sua identidade, autonomia, organização e de resistências na defesa do bem viver. Fortalecem a cultura com as cantorias e as danças, como Lili e quadrilha junina, fazem brincadeira dos Caretas, do Baião e se revigoram através das cantigas relacionadas ao trabalho e da valorização dos ofícios de benzedeadas e benzedeiros.

A resistência também se materializa no cuidado com o território e na defesa da soberania alimentar com a conservação das sementes crioulas, mantendo os conhecimentos ancestrais do uso da cinza ou fumeiro feito no espeto. Além disso, a comunidade desenvolve sua própria estratégia de comunicação popular, como forma de denúncia das violências e anúncio dos tempos de fartura. Outra ação muito importante, é o monitoramento do território realizado pelas famílias. O trabalho coletivo fortalecido pelos mutirões aquece a solidariedade e ajuda a combater os focos de incêndios.

Leandro dos Santos, liderança quilombola do Território Cocalinho, em Parnarama/MA, e comunicador popular, escreveu o caso contando com a colaboração da Comissão Pastoral da Terra/MA



10. CIMI. *Encontro de povos e comunidades do Maranhão ocorre em comunidade invadida pela Suzano*. Dezembro 2017.



Pré-assentamento Boa Esperança resiste contra grileiro

Elizabete Fatima Flores e Luana Carina Bianchin

AMAZÔNIA | MATO GROSSO

O Projeto de Desenvolvimento Sustentável – PDS Boa Esperança está localizado no norte do Mato Grosso, no município de Novo Mundo em território amazônico. Nele, estão em luta pela terra com famílias, que desde 2005 estão acampadas reivindicando uma parte da Fazenda Araúna, dentro da Gleba Nhandú, pertencente à União. A Fazenda Araúna, de mais de 14,7 mil hectares, foi grilada há mais de 20 anos por Marcello Bassan. A área reivindicada pelas famílias tem aproximadamente 6,3 mil hectares. Desde 2015, o fogo tem sido usado como arma contra os ocupantes.

O processo de luta dura muitos anos. As famílias ocuparam parte da área em 2013, foram despejadas em 2015, voltaram a ocupar a área em março de 2020, e permanecem no território até o presente momento, sofrendo todo tipo de violência por parte do grileiro, seus jagunços e da própria polícia, além da discriminação pelas pessoas da cidade, em especial as crianças nas escolas.

A briga foi parar na Justiça. Em 2009 a União entrou com ação na Justiça Federal de Sinop (MT) para retomar a área, frente à declaração de interesse social realizada pelo Incra. A ação foi julgada procedente em setembro de 2019. Contudo, para que a União tome posse, o Incra precisa finalizar o processo administrativo de criação do PDS, que já tem parecer favorável da área técnica do órgão, o que ainda não

Crédito foto abertura: Álvaro Rezende - Repórter Brasil

aconteceu¹. Quando voltaram à área em 2020, foram as próprias famílias que alteraram o nome de acampamento para PDS.

Todos os pedidos de regularização fundiária realizado pelo ocupante ilegal da área e seu espólio foram indeferidos pelo Incra. No entanto, parte da área continua sendo utilizada pelo grileiro para a criação de bovinos, e a mata para a retirada ilegal de madeira.



Em 2020, incêndio queimou casas e pertences das família - Crédito: Comissão Pastoral da Terra



1. Ver: *“Após despejos e ameaças, sem-terra têm decisão favorável da Justiça pela reforma agrária – e governo não cumpre”*, Repórter Brasil. Dezembro de 2020

Fogo como arma

A atuação do Incra está acirrando os conflitos existentes no campo e, em especial, na área da Fazenda Araúna. As famílias têm sofrido todo tipo de violências, como já denunciado inúmeras vezes. Desde a primeira ocorrência, na qual as famílias foram expulsas, em 2009², houve reiteradamente uso do fogo como arma. Além da violência cotidiana, houve casos graves em 2015, 2016 e 2020.

Em 2015, no dia 01 de outubro, após uma ação de despejo por ordem judicial, o grileiro, por meio de jagunço, ateou fogo em 80 casas de madeira construídas pelas famílias. Em 2016, em uma ação de extrema violência contra as famílias, 12 pistoleiros chegaram ao amanhecer do dia 21 de fevereiro, fortemente armados, atirando para o alto, ameaçando matar as pessoas, jogando gasolina nos barracos com crianças dentro, ameaçando atear fogo. As famílias saíram do acampamento com a roupa do corpo, e o que ficou – todos os pertences pessoais, de cozinha, colchões, alimentos, plantações – foi queimado, inclusive dois carros e uma moto. A igreja da comunidade foi derrubada³.

Em 12 de setembro de 2020, houve mais uma tentativa do grileiro de expulsar as famílias da área onde vivem, usando o fogo como arma. Segundo relato das famílias, o fogo “veio da sede da Fazenda Araúna em direção ao pré-Assentamento e queimou praticamente tudo”.



Diversos Boletins de Ocorrências foram lavrados na Polícia Judiciária Civil de Guarantã do Norte, denunciando que o fogo veio da sede da Fazenda Araúna e que já haviam ‘boatos’ de que o ocupante ilegal da área, “iria tancar fogo no local para queimar todos os moradores do assentamento”. O mesmo temor havia sido denunciado ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso (CDDPH),



2. “Milícia Expulsa sem-terra a tiros de fazenda”. Folha do Estado-MT, 04/08/2009. De acordo com a reportagem: “A líder dos acampados (...) afirma que tudo foi perdido com a ação criminosa. “Chegaram queimando tudo. Não sobrou nada, nem nossos barracos nem nossa comida”, relata.”

3. “*No Mato Grosso a esperança não é boa e o mundo não é novo*”. Fevereiro de 2016.

em visita realizada in loco nos dias 21 e 22 de julho de 2020⁴. Não houve nenhuma morte, mas grande destruição da mata, de casas, plantações, cercas, com extravio e morte de pequenos animais, inclusive animais silvestres. 90% da área ocupada pelas famílias foi queimada. Segundo informações da Secretaria de Estado de Segurança, as denúncias estão sendo investigadas.

"Temos plantado para comer... sobrevivendo com o que a gente tem. Quando aconteceu o fogo a gente tinha abacaxi, mandioca... Queimou muita coisa... minha casa foi queimada, e as coisinhas que tinha dentro queimou".

"Tive que correr com os meninos para a beira do rio, por conta da fumaça, queimou o quarto dos meninos"

"O fogo queimou minha lavoura toda"

Contudo, quase um ano após as denúncias ninguém foi responsabilizado e novamente, em 14 de julho de 2021, as famílias denunciam que iniciou um fogo perto da sede da Fazenda Araúna, registrado em novos Boletins de Ocorrência. As famílias conseguiram prevenir que o fogo adentrasse os limites da comunidade, fazendo ronda permanente para controlar o avanço das chamas e criando aceiros para proteção do território.

Além dos casos de violência, há mais de 10 anos, as famílias e a Comissão Pastoral da Terra vêm insistentemente denunciando os crimes ambientais praticados na área da Fazenda Araúna, para as mais diversas autoridades (MPF, Polícia Federal, SEMA, IBAMA, Governo do Estado). Todos os casos têm extensa documentação, com imagens, vídeos, mapas da localização da prática dos crimes⁵.

Contudo, mesmo com todos os indícios, não se percebe ação dos órgãos competentes para fiscalizar as denúncias realizadas, seja sobre os crimes ambientais, seja sobre as violências sofridas pelas famílias. Dessa forma, o grileiro Marcello Bassan e seu filho, Marcello Bassan Junior, até hoje não foram responsabilizados por nenhum dos crimes praticados. A impunidade serve como uma alavanca para a continuidade das violências contra as famílias.

Várias das ações dos grileiros, inclusive, contam com a conivência e omissão da PM dos municípios de Novo Mundo e Guarantã do Norte, a exemplo do que ocorreu no dia 1 de abril de 2020. Logo após as famílias ocuparem parte de área da Fazenda Araúna, a polícia fez uma abordagem violenta, utilizando do veículo do grileiro para ir até o acampamento e depois se negando a lavrar Boletim de Ocorrência das famílias, fato este denunciado pelo Fórum de Direitos Humanos e da Terra (FDHT) e pela Comissão Pastoral da Terra.



4. Ver nota do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso- CDDPH e do Fórum de Direitos Humanos e da Terra-FDHT/MT. *Fogo e grilagem em Mato Grosso, a violência continua destruindo o sonho das famílias do pré-estabelecimento Boa Esperança*. Agosto de 2020.

5. Toda documentação está arquivada na base de dados de conflitos no campo do Centro de Documentação Dom Tomás Balduino, da Comissão Pastoral da Terra.

Resistência

Após anos de luta e resistência morando em acampamento, debaixo de barracos de lona, as famílias, com a ocupação do território, têm lutado para construir suas casas e viver de forma digna em seus lotes. Buscam sobreviver da terra, com plantios de diversos tipos de alimentos, como arroz, feijão, milho, mandioca, frutíferas e hortaliças, além da criação de animais para consumo próprio, como galinhas caipiras, suínos e bovinos. Há lotes ricos em água, com rios e peixes, além de água potável cristalina direto de minas, bens naturais que as famílias lutam para preservar e conservar.



Crédito: Álvaro Rezende - Repórter Brasil

Na comunidade ainda não há energia e sinal telefônico. Desta forma, existem muitos desafios no dia-a-dia das famílias, para comunicação, conservação dos alimentos e lazer. São cem famílias, com mais de 45 crianças, que estão crescendo em meio às dificuldades, seguindo em luta sem perder a esperança, perseverando na permanência no território, em busca de uma vida digna no campo e de paz.

Apesar de tudo, as famílias têm muitos planos para o futuro. O principal deles é o de continuarem vivendo na terra, e esperam que o Incra regularize a situação do PDS Boa Esperança, pois, nas palavras de uma das assentadas: “todos que estão aqui é porque precisam, precisam deste pedacinho de terra para sobreviver, para poder no futuro a gente poder dar um futuro melhor para nossos filhos”.

[A identidade das pessoas que deram os depoimentos será mantida em sigilo por segurança.]

Elizabete Fatima Flores é advogada popular e agente da Comissão Pastoral da Terra em Mato Grosso

Luana Carina Bianchin é engenheira florestal pela Universidade Federal de Mato Grosso e agente da Comissão Pastoral da Terra



Território Apurinã de Valparaíso: sem acesso aos direitos territoriais

Ivanilda Torres dos Santos e Antonia Silva

AMAZÔNIA | AMAZONAS

O avanço das invasões das terras indígenas na região do município de Boca do Acre, no estado do Amazonas, tem se tornado algo muito frequente nos últimos anos. A Terra Indígena Valparaíso, do povo Apurinã, está localizada à margem direita do rio Purus, a cerca de 3 horas e meia descendo de barco da cidade. O território é banhado por dois lagos – Bom Lugar e Conceição do Desterro – e seis igarapés – Retiro, Preto, Cajarí, Caruaru, Apragata e Escondido – que são os grandes fornecedores de alimentos para os Apurinã.

O território é reivindicado para demarcação por um grupo do povo indígena Apurinã desde 1991. Somente em 2002 o Ministério Público tomou conhecimento da reivindicação. Em 2003, a Fundação Nacional do Índio (Funai) constituiu um grupo de trabalho para iniciar o processo de identificação, que foi abandonado. Até hoje o processo para demarcação do território não teve início, o que deixa o povo ameaçado pela ação de grileiros.

Nessa área viveram os antepassados do povo Apurinã, o que é corroborado pela existência de cemitério tradicional¹. Porém, os mais velhos, sem imaginar até onde chegava a cobiça do homem branco, não



1. Há um relatório de campo elaborado por dois indígenas – Francisco Apurinã, antropólogo, e Felipe Apurinã, advogado –, no qual constam diversas informações sobre o território indígena. Relatório de campo: Visita as Terras Indígenas Lourdes/Cajueiro e Apurinã do Valparaíso, município de Boca do Acre Estado do Amazonas (2020).

Foto abertura: Lideranças Apurinã na área queimada. Crédito: Denise Starbova

se preocuparam com a luta pela demarcação do território, algo que a geração atual luta para concretizar. Na área, vivem poucos idosos, e seus descendentes mantêm o respeito e cuidado com o cemitério e a organização interna das moradias e da cultura.

No início da luta pela demarcação, a área reivindicada era de 56 mil hectares. No entanto, com as constantes invasões na época por parte de pequenos, médios e grandes produtores, e para evitar conflitos com os mesmos – situação que se somou à promessa de que a demarcação seria efetivada, em 2003 –, o povo Apurinã abriu mão de parte do território tradicional e, por meio de acordo firmado com órgãos federais (Funai e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, o Incra)², passou a reivindicar somente 27 mil hectares³.

Atualmente, o povo está organizado em três aldeias no território. O processo de demarcação se encontra paralisado e a cada ano que passa o território é devastado por grileiros. As invasões seguem um roteiro usual, como relata Antônio José Apurinã, cacique geral da terra indígena:

Os invasores de nosso território são os madeireiros e os fazendeiros, e agem organizados da seguinte forma: primeiro entra o madeireiro e derruba as madeiras de lei para vender. No ano seguinte, no verão, eles ateam fogo na área que foi derrubada e, quando chega o inverno, já entra o fazendeiro que utiliza avião para semear o capim. O último passo é cercar e colocar o gado. Eles agem dessa forma e dessa forma todo ano tem derrubada com roubo de madeiras, queimadas e formação de pastos e fazendas.



Área devastada.
Crédito: Denise Starbova.



Derrubadas realizadas por madeireiros.
Crédito: Denise Starbova.



2. Na época, foi criado um Assentamento do Incra e hoje, neste local, se encontram fazendas de gado. Os pequenos agricultores foram obrigados a vender seus lotes para grandes fazendeiros.

3. Ver recomendação do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública da União: <http://www.mpf.mp.br/am/sala-de-imprensa/docs/recomendacao-n-8.2021>

Clima de ameaça e resistência

Boca do Acre é um município localizado no sul do Amazonas, a aproximadamente mil quilômetros em linha reta da capital Manaus. É uma região com grande expansão da pecuária, com invasões e grilagens de terra, na sua grande maioria por pessoas vindas de outros estados, tais como Mato Grosso, Santa Catarina, Rondônia, dentre outros. Com o apoio do atual governo, a grilagem na Terra Indígena Valparaíso tem se agravado. Antes do governo Bolsonaro, o processo se dava em pequena escala, enquanto hoje as invasões se dão em maiores proporções.

Em agosto de 2019, no intitulado “dia do fogo”, um grupo de seis fazendeiros fizeram uma grande queimada que chegou a se estender por uma área de 600 hectares à margem do igarapé Retiro, destruindo assim vários pés de castanheiras centenárias⁴. Assim foi destruído também o sustento de muitas famílias, pois os apurinã praticam a coleta da castanha do Brasil para geração de renda⁵.



Lideranças Apurinã na área queimada.
Crédito: Denise Starbova.



4. Ver artigo *O ganha-ganha por trás das queimadas amazônicas*. Amigos da Terra, 2019.

5. Sobre a relação dos apurinã com a castanha, ver dissertação: *“Nos caminhos da castanha entre os Apurinã”*, de Marina Cardoso (2020)



Incêndios . Crédito: Denise Starbova.

Em razão do enfrentamento a essas invasões e devastação, o clima de ameaça vivenciado pelo povo indígena é constante. Em maio de 2020, o cacique geral recebeu ameaça de morte e intimação judicial com ordem de despejo. A decisão judicial se deu a partir de denúncia registrada por um vereador do município, Francisco Gonçalves de Sales (PP), conhecido como Mapará, que tem uma fazenda dentro do território indígena e acusa os indígenas de serem invasores dela.

Esse parlamentar entra na terra indígena acompanhado de pessoas de sua família e portando armas de fogo. Também deixa recados com moradores vizinhos como forma de intimidação. O cacique tem registrado boletim de ocorrência sobre os fatos e, no entanto, não obteve resposta da justiça local. Sendo assim, tem firmado denúncias junto ao Ministério Público do estado do Amazonas e na 6ª Câmara do Ministério Público Federal e aguarda providências.

Em 2020, os apurinã constataram uma derrubada de 400 hectares à margem do igarapé Apragata, próximo ao Lago do Bom Lugar. As ameaças se dão de diversas formas: armas de fogo, retirada de madeira, grandes derrubadas, caça e pesca predatória, pulverização de agrotóxicos que contaminam os lagos e igarapés causando a contaminação de peixes, que são grande parte da alimentação dos indígenas.

A resistência dos povos se dá em permanecer na terra, visitando os limites com apoio e ajuda dos aliados da causa indígena, distribuindo as moradias pelo território e denunciando as irregularidades e perseguições aos órgãos competentes, mantendo suas crenças no Deus TXURA e na mãe Natureza.

Ivanilda Torres dos Santos é do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), Regional Amazônia Ocidental. Atualmente é coordenadora regional atuando na Sede Regional em Rio Branco (AC).

Antonia Silva é do Cimi Regional Amazônia Ocidental e atualmente atua na Equipe em Boca do Acre/AM.



Avanço da fronteira agrícola, domínio das águas e os conflitos territoriais em Piatã

Frente Socioambiental de Piatã

CERRADO-CAATINGA | BAHIA

As comunidades do Gerais e da Ressaca, localizadas no município de Piatã, na região da Chapada Diamantina, Bahia, vêm passando por um intenso processo de conflito com a empresa Hayashi Batatas, representante do setor do agronegócio na região. Gerais é uma pequena região em Piatã que dá nome também à comunidade tradicional de fundo de fecho de pasto, não reconhecida pelo Estado, que a habita; Ressaca é uma comunidade de agricultoras e agricultores familiares.

Piatã se encontra em um território de encontro entre Cerrado, Caatinga, Campos Rupestres e enclaves de Mata Atlântica, que abriga espécies raras e endêmicas da fauna e da flora, típicas da Chapada Diamantina. Além disso, as comunidades dessa localidade produzem cafés premiados, reconhecidos nacional e internacionalmente, e uma grande diversidade de outras culturas agrícolas. O modo de produção e de vida dessas comunidades garantiu sua soberania alimentar e hídrica durante décadas no território.

A região abriga as nascentes da bacia hidrográfica do rio de Contas, protegidas, em parte, pela Área de Relevante Interesse Ecológico Nascentes do Rio de Contas, uma unidade de conservação com 4.771 hectares. Na região também nascem contribuintes de outras duas importantes bacias hidrográficas da Bahia – a Paraguaçu e a Paramirim, uma sub-bacia do Rio São Francisco. Esses rios, sem exceção, cruzam as regiões mais áridas do estado e cumprem a importante função social de abastecimento hídrico e de uso produtivo.

Crédito foto abertura: Frente Socioambiental de Piatã



Crédito: Frente Socioambiental de Piatã

Contraopondo toda a sua importância ambiental e social, essa mesma região tem sido alvo do agronegócio para a expansão da fronteira agrícola nos modelos convencionais de produção com alta demanda hídrica. O motivo do conflito nas comunidades do Gerais e da Ressaca resulta desse avanço para a instalação de um grande empreendimento, voltado para o monocultivo de batatas, cultura intensiva no uso de água e agrotóxicos. A empresa pretende se instalar no território da comunidade do Gerais. Ressaca, logo abaixo, é a primeira comunidade diretamente afetada.

O conflito e a ameaça aos recursos hídricos

O conflito data desde a década de 1980, quando a empresa Hayashi iniciou um processo de compra e aquisição dos terrenos na comunidade do Gerais, onde os moradores relatam grilagem de terras, morte de animais – que eram criados soltos –, aparecimento de cercas, ameaças e mudança forçada no seu modo de vida tradicional, que tinha o uso comum das áreas geraizeiras – daí o nome Gerais. Atualmente estima-se que a Hayashi, junto com outras duas empresas do agronegócio (Progresso e Trebesque), concentram quase 75% da terra agricultável no Gerais, cerca de 7 mil hectares de terra.

Em 2013, esse conflito se acirrou, quando a Hayashi, em conjunto com a Bagisa (empresa do agronegócio que posteriormente venderia suas terras para a Trebesque), iniciou o desmatamento no leito do riacho do Gritador, na comunidade do Gerais, para a construção de uma barragem para irrigação do cultivo de batatas¹. A empresa usou como prerrogativa o decreto nº 14.389 de 2013, que isentava, na época, o licenciamento ambiental para empreendimentos de combate à seca, para uso humano, devido ao grave período de estiagem que o estado enfrentava naquele momento.

Durante um período de 25 dias, as obras foram executadas e 6 comunidades – Baixo Fundo, Vieira, Falhado, Tijuco, Capão da Ponte e parte da Ressaca –, aproximadamente 30 famílias, começaram a receber água com lama na torneira de suas casas. Diante dessa situação, foi feita uma denúncia ao Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), órgão ambiental da Bahia, que, após fiscalização no local, embargou a obra por falta de autorização de supressão de vegetação, não permitida no decreto. A área



1. Sobre o conflito em 2013 ver "Agronegócio ameaça nascentes do Rio das Contas, disponível [aqui](#). Para ver o abaixo-assinado organizado pela comunidade de Piatã, ver [aqui](#).

desmatada nunca mais retornou ao estágio inicial, bem como a vazão do rio naquela localidade².

Em 2020, mais uma vez o conflito tornou a vir à tona, quando em 19 de outubro, o Inema emitiu duas portarias (nº 21.671 e 21.672), autorizando a Hayashi a suprimir a vegetação de 958,33 hectares de mata nativa na Fazenda Piabas, localizada no território da comunidade do Gerais.



Crédito: Frente Socioambiental de Piatã

Três dias antes da publicação dessas portarias, no dia 16 de outubro, ocorreu um incêndio de grandes proporções, que teve início em uma propriedade vizinha à Fazenda Piabas pertencente à Trebesque. Essa empresa abrigou em sua propriedade os tratores e caminhões que foram usados pela Hayashi para o desmatamento após a autorização, pelo Inema, para supressão de mata nativa na fazenda Piabas.

O incêndio se iniciou aproximadamente às 11 horas da manhã e rapidamente ganhou grandes proporções. A brigada local Altitude Ambiental, composta por moradores de Piatã e que atua de forma voluntária e autônoma no município, passou quase 18 horas seguidas combatendo o fogo, evitando que ganhasse maiores proporções. Do contrário, uma grande área da comunidade do Gerais e região teria sido queimada, inclusive a fazenda Piabas, da Hayashi.

Na portaria concedida à Hayashi, uma das condicionantes expressavam que a supressão de vegetação não poderia ser feita por meio de correntão ou fogo. Moradores das comunidades têm grande desconfiança de que quem iniciou esse incêndio criminoso foi a própria Hayashi, para acelerar o processo de desmatamento, contando que o incêndio se espalharia por todo o território da comunidade do Gerais. Por ter iniciado na propriedade vizinha, a Hayashi não perderia as devidas licenças por não cumprir com as condicionantes.

Apesar das denúncias feitas, nenhum inquérito foi instaurado sobre o caso. Não foi possível levantar provas que comprovassem a efetiva ligação do incêndio com a Hayashi.



2. Para ver a ata da reunião do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, com o número dos processos referentes a outorgas e barragem, além de citação sobre o embargo pelo INEMA, ver [aqui](#).



Crédito: Frente Socioambiental de Piatã

Comunidades seguem em risco

Neste momento, as portarias estão temporariamente suspensas, em decorrência de uma liminar concedida no âmbito da Justiça Estadual pela Vara Única da Comarca de Piatã, fruto de uma ação civil pública impetrada pelo Ministério Público Estadual (MPE). Essa decisão foi reafirmada em segunda instância, pelo desembargador Maurício Kertzman Sporer, da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Bahia³, após a empresa recorrer. Mas, por algum motivo oculto, o desembargador de segunda instância pediu para sair do caso, alegando que era suspeito para julgar o mesmo. Há uma expectativa de que o próximo a assumir possa ter um entendimento que beneficie o agronegócio e, assim, voltar a dar validade às portarias autorizativas de supressão de vegetação no Gerais de Piatã.

[+] [Vídeo: Desmatamento na fazenda Piabas](#)



[+] [Vídeo: Área desmatada na fazenda Piabas](#)

Apesar das observações feitas pelo Ministério Público, o Inema tem atuado favoravelmente à empresa durante o litígio, descumprindo sua função que deveria se pautar pelo princípio da precaução e pelo cumprimento da legislação ambiental.

O projeto proposto pelo agronegócio para a região do Gerais coloca em risco as formas de vida dessas comunidades, além de todas as que estão à jusante do rio de Contas, e também de seus frágeis ecossistemas. A disponibilidade da água, seja em quantidade ou qualidade, estará seriamente comprometida, seja pela exploração intensa dos cursos d'água, seja pelo uso de agrotóxicos. Esse mesmo modelo de agricultura e “desenvolvimento” levou, nos municípios de Mucugê e Ibicoara, também na Bahia, a uma drástica redução da agricultura familiar, elevada concentração de renda e terras, bem como à significativa redução da disponibilidade hídrica nessas localidades. As comunidades do Gerais e da Ressaca temem que aconteça o mesmo.

|||||

3. Processo: AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 8001514-02.2021.8.05.0000.



Crédito: Frente Socioambiental de Piatã

Por outro lado, o município de Piatã possui uma grande agrosociobiodiversidade, que, se conservada, pode apontar para uma outra forma de viver e de se relacionar nos territórios. Berço de nascentes de 3 bacias hidrográficas, com suas cadeias de serras e montanhas e um cenário de rara beleza cênica, o município mais alto da Bahia abriga dezenas de comunidades tradicionais – quilombolas, campesinas, indígenas e geraizeiras – que fazem da agricultura familiar a sua principal fonte geradora de emprego, renda e soberania, cujas tradições do campo, passadas de geração em geração, permitiram a sua existência por séculos. No entanto, a atual política desenvolvimentista do estado da Bahia, apoiando o avanço das eólicas, da mineração e do agronegócio em Piatã, tem colocado todas essas comunidades, seus saberes e seus territórios em grave risco de existência. O fogo é sempre só o começo de uma temerosa história.

Frente Socioambiental de Piatã

ritório, restabelecendo sua relação ancestral com as terras, as águas e as matas.

Mais recentemente, porém, uma ação extremamente violenta trouxe desespero às comunidades Jaqueira e Santa Maria e resultou em nova expulsão. Jagunços passaram meses ameaçando as famílias e deram um prazo até o mês de julho para que a comunidade deixasse o território, por bem ou por mal.

O primeiro ataque de 2004 derrubou algumas de nossas casas e tacou fogo nas outras. Saímos pra periferia, outros viajaram, pra todo lugar que a gente vai é escravizado, não tem aquela paz de produzir o nosso alimento. Retomamos a terra, ficamos um tempo tranquilos. Então em 2019 o jagunço começou a dizer que a gente não podia andar ali porque a terra era da Maratá, e que queriam a terra de volta. Nós falávamos que não conhecíamos a Maratá como dona, que vivíamos há muito tempo naquela terra”, depoimento de camponês (o nome foi ocultado para proteção).

Os agricultores questionaram o prazo, pois haviam plantado muitas roças de mandioca com o objetivo de produzir farinha, e precisariam de dois anos para realização final da colheita. De nada adiantou. No dia 13 de agosto de 2019, perto do meio dia, três homens com uniformes da Agromaratá atearam fogo em 36 casas das famílias, em 2 casas de farinha, em alimentos produzidos e itens pessoais dos camponeses. Os jagunços mataram a tiros ainda um animal de estimação de um dos moradores. Os funcionários deram um prazo de 24 horas para que as famílias fossem embora e, vencido o prazo, retornaram: no dia seguinte, entupiram dois poços d'água, incendiaram as casas restantes, destruíram com trator o que ficou em pé e deram vários tiros para o alto e em direção às árvores.



Casas queimadas em Santa Maria. Crédito: CPT

A situação de violência seguiu ainda por mais um dia, com tiros e incêndios, quando finalmente a polícia militar apareceu e os jagunços abandonaram suas motos, mas atiraram em direção aos policiais e às famílias escondidos da mata, por onde fugiram. O processo de expulsão realizado por pistoleiros mostra que a fazenda não possui a propriedade legítima da terra, pois foi uma ação realizada por conta própria, sem entrar na Justiça com ação de reintegração de posse.

O fato atingiu duramente as famílias, que perderam suas roças, mais de 300 sacas de farinha e suas

moradias, e passaram a depender de favor para sobreviver. Após receber ameaças diretas, inclusive com disparo de tiros para o alto, o morador Egino Santos de Brito passou mal e foi internado, morrendo de infarto alguns dias depois. Maria Oletti, outra camponesa, teve um AVC após ver queimados centenas de quilos de coco babaçu que havia juntado. Ela ficou com perda de memória e o rosto parcialmente paralisado. O irmão dela havia sido expulso do território com fogo e violência no episódio de 2004. Há outros casos de membros das famílias expulsas em 2019 que enfrentaram a violência da década anterior e que, traumatizadas, não tiveram mais coragem de retornar ao território.

A nossa floresta é tudo para nós, é nossa essência de vida. O ataque pra tirar a gente do nosso lugar é pra destruir nosso planeta, vai contra a vida. Eles querem acabar com o lugar da gente pra colocar capim e criar gado. A gente precisa reverter essa destruição no nosso lugar.

Em outubro de 2019, foi deflagrada uma ação da polícia civil em parceria com a polícia militar nos municípios de Coroatá e Timbiras. Na fazenda Vai com Deus, de propriedade do grupo Maratá, foram apreendidos diversos armamentos, como espingardas e muita munição. Havia uma pistola ponto 40, de uso exclusivo da polícia. Quatro homens foram presos e três deles haviam participado da expulsão das famílias de Jaqueira em agosto. Um deles era o gerente Seuly Lima Franco, liberado pela polícia algumas semanas depois e demitido por justa causa pela empresa. Nessa operação também foi apreendida uma moto registrada em nome do dono da empresa Maratá, José Augusto Vieira.

Em abril de 2021, o Ministério Público Estadual apresentou denúncia contra o jagunço pelos crimes cometidos em 2019, sem responsabilizar a empresa. A justiça da comarca de Timbiras abriu processo em maio, ainda em execução.

Há ainda duas ações cíveis movidas pelo advogado que assessora a comunidade: uma de manutenção de posse na Comarca de Timbiras, remetida à Vara Agrária em São Luís, e outra de perdas e danos. As famílias pretendem entrar com mais 4 ações indenizatórias contra a empresa.

A terra que o grupo Maratá reivindica como sua está dentro da Data São Raimundo, antigo latifúndio de 4.356 hectares. Em 2020, a Justiça reconheceu a propriedade do fazendeiro José Thomé sobre a área desde os anos 1970. Ele havia entrado com ação contra o grupo em 2005. Essa decisão confirma o processo de grilagem pelo grupo Maratá. Em parte do latifúndio, no entanto, é onde vivem pelo menos desde os anos 1950 algumas comunidades, como a de Santa Maria e Jaqueira. As comunidades estão em luta para que seu direito de posse seja reconhecido.

Expansão da fronteira agrícola amplia as ameaças, mas famílias resistem

Na região, o mercado de terras está bastante aquecido. Transitando pelas estradas que levam aos territórios das comunidades, é possível observar cercas sendo colocadas ou renovadas e grandes áreas

de desmatamento do Cerrado. Em reunião recente², o prefeito do município disse, sem apresentar documentação, que somente em 2021 foram vendidas 26 áreas a grupos de fazendeiros cearenses, pernambucanos, alagoanos e sergipanos, o que gerou expulsão de algumas famílias em plena pandemia. Para os camponeses, o temor ao coronavírus se acoplou ao terror do modus operandi do agronegócio, que se utiliza de violência, fogo, veneno e desmatamento para expulsá-los de seus territórios.

As comunidades tradicionais de Timbiras não estão sendo consultadas sobre a implementação desses empreendimentos, tampouco sobre licenças emitidas a favor de fazendeiros para desmatamento. Assim, o governo do estado do Maranhão e sua Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema), assim como os governos locais, não estão respeitando a convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário, que prevê a realização de consultas de forma livre, prévia e informada, direito das comunidades.



Produção de farinha após retomada. Crédito: CPT

Historicamente, a região de Timbiras é um dos principais locais de saída de pessoas que acabam sendo escravizadas em outras regiões do país. Desde a década de 2000, a extrema pobreza a qual muitas famílias estão expostas, em grande parte motivada pelos processos de grilagem e concentração da terra, as levam para situações de migração forçada. Em algumas comunidades, pessoas precisam sair para trabalhar, complementando a renda do trabalho na terra.

Foi o que aconteceu com algumas das famílias expulsas pelo grupo Maratá. Abaladas pelos acontecimentos, sem apoio dos órgãos públicos, viveram tempos de fome, desesperança, adoecimentos de mulheres com depressão e tantas outras dores. Diante da perda da autonomia alimentar, camponeses



2. A reunião aconteceu no dia 18 de maio de 2021 em Timbiras, para discutir licenças ambientais que estavam sendo emitidas em favor dos empreendimentos do agronegócio e afetando diretamente os territórios das comunidades. A Comissão Pastoral da Terra participou da ocasião.

saíram para regiões do agronegócio nas regiões Sudeste, Norte e Centro-Oeste, em busca de trabalho, deixando mulheres, filhas e filhos em casa de parentes. As comunidades e lideranças ameaçadas não estão em programas de proteção, apesar da ampla divulgação do caso em redes sociais e por meios de comunicação com alcance nacional³.

Em dezembro de 2020, entretanto, após a prisão do gerente da fazenda, 40 famílias camponesas iniciaram a retomada do território. Apesar de esquecidas pelo poder público municipal, um ano depois, as famílias seguem animadas: já há comida na mesa, colhida da lavoura das próprias roças, casas de moradia e de farinha construídas. As famílias estão produzindo e protegendo a mata e as águas e nascentes. Os mutirões estão sendo fortalecidos, assim como a espiritualidade das comunidades, o cuidado da saúde e das sementes criolas. As famílias resistem ao cultivar arroz, mandioca, feijão, batata doce, macaxeira, leguminosas e frutíferas, fazendo a extração da amêndoa do babaçu para produção de azeite e sabão.

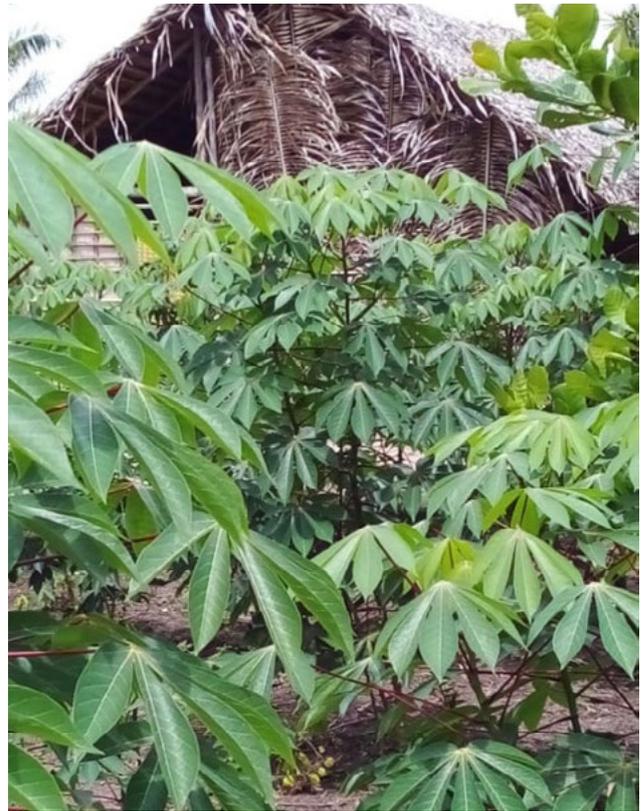
Estamos construindo as casas de novo, já tem bastante plantação começando a produzir. O tempo está chuvoso, a lua está boa e estamos aproveitando para plantar. Agora tem uns compradores de terra com má fama andando por lá. A gente se sente ameaçado o tempo todo. Não temos pra onde ir, as outras comunidades também estão ameaçadas. E este é o nosso território, é o território que a gente vive. Ali é um lugar sagrado. Só existe pra nós esse lugar, lugar melhor não existe.



Reunião de mulheres em Santa Maria. Crédito: CPT



3. Reportagem investigativa “*Café com pólvora*”, Intercept (maio/2021), teve um grande alcance e repercussão negativa para a empresa.



Roças na área retomada começam a produzir. Crédito: CPT Jaqueira.

As mulheres da comunidade estão se organizando na articulação das mulheres camponesas em conflitos agrários do município de Timbiras. São aproximadamente 20 mulheres quebradeiras de coco babaçu e agricultoras, organizando convivência, celebrações da memória dos processos de resistências e formações para continuar cuidando do território e da vida. As mulheres trazem experiências diversas: algumas já estiveram no corte de cana no sudeste e outras permaneceram no território. Participaram de intercâmbio para troca de experiências em agroflorestas e de participação nos processos de luta.

Assim, organizada e produzindo, a comunidade pretende continuar vivendo no território que é seu.

[A identidade das pessoas que deram depoimentos será mantida em sigilo por segurança.]

Comissão Pastoral da Terra no Maranhão



Invasões na Terra Indígena Araribóia: violência, desmatamento e incêndios

Gilderlan Rodrigues da Silva e Lucimar Ferreira da Silva

AMAZÔNIA | MARANHÃO

A Terra Indígena (TI) Araribóia abrange os municípios maranhenses de Arame, Buriticupu, Amarante do Maranhão, Bom Jesus das Selvas e Santa Luzia, no sul do estado, na área de transição entre o Cerrado e a Amazônia. Com 413.288,0472 de hectares, foi demarcada em 1982 e homologada em 1990¹. Nela habitam 9.481 indígenas² dos povos Tenetehara/Guajajara e Awá-Guajá não contatados.

Da família dos Tupi-Guarani, os guajajara vivem em mais de dez terras indígenas no Maranhão, localizadas na margem oriental da Amazônia – região central do Estado. O contato com os não indígenas foi bastante devastador, com histórias de massacres, perseguição e expulsão de territórios³. A atividade na lavoura tem em sua base o plantio da mandioca, macaxeira, milho, arroz, abóbora, melancia, entre outros. A pesca também é praticada quando próximo de áreas ribeirinhas. Sua organização social é muito baseada em um sistema de parentesco, tendo a família extensa como característica. Por conta do intenso contato com a sociedade não indígena, muitos dos aspectos da sua cultura vêm se modificando ou mesmo não sendo praticados, como os cantos, os rituais como o ritual do mel, o ritual do milho, o ritual moqueado (festa da menina moça), entre outras.



1. *Terra Indígena Araribóia. Instituto Socioambiental (ISA).*

2. Censo IMP/DSEI – MA.

3. *Conflito histórico no Maranhão ganha novo capítulo.* Correio Brasiliense, 15/12/2019.

Foto abertura: Indígenas Guajararas carregam fotos de Paulo Paulino Guajajara, assassinado por madeireiros na Terra Indígena Arariboia e de Emyra Wajãpi, morto em 2019 - Crédito: Tiago Miotto/Cimi



Terra Indígena Arariboia. Crédito: ISA

A presença do povo Awá que vive na TI Araribóia foi confirmada pela Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados (CGIIRC) em 2004, embora o povo Tenetehara/Guajajara, em diversos momentos, tenha se encontrado com eles. Ao longo dos anos, os awá-guajá da Terra Indígena Araribóia enfrentam um processo de violência devido às constantes invasões madeireiras. Em 2012, as equipes do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) no Maranhão e da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) foram à área para averiguar denúncia, feita por lideranças indígenas tenetehara/guajajara, de assassinato de uma criança awá-guajá por madeireiro⁴. No entanto, o corpo não foi encontrado. Perto das estradas dos ramais madeireiros e acampamentos, foi encontrado tapiri (choupana que serve de abrigo temporário) dos awá. Portanto, há razões para acreditar que os encontros nada pacíficos dos madeireiros que invadem o território com os indígenas colocam em risco sua sobrevivência.

Esse contexto de invasão constante provoca a escassez de alimentação dos awá da TI Araribóia, forçando-os a uma situação de extrema vulnerabilidade. Com isso, os indígenas isolados estão se aproximando das aldeias do povo Tenetehara/Guajajara em busca de alimentação. Em conversa com Olimpio Guajajara, coordenador do grupo de guardiões da floresta, ele relata:

É necessário proteger o território para os awá ficarem tranquilos. Os madeireiros estão entrando no território, nossa preocupação com eles é grande. Temos que proteger o território



4. Porantim\2012\XXXIV nº 342 – Janeiro/fevereiro-12

Do histórico processo de violência, incêndios e invasões do território

O desmatamento para extração ilegal de madeira, tem sido constante no território. Dados do Instituto Socioambiental (ISA) dão conta de que, até 2020, pelo menos 24.825 hectares tinham sido desmatados na Araribóia⁵. Todavia, diante desse quadro de ilegalidade, as lideranças indígenas têm feito o enfrentamento às invasões.



Desmatamento Araribóia. Crédito: ISA

Retrato dessa situação foi uma ação recente, em fevereiro de 2021, da Polícia Federal (PF) e outros órgãos de proteção que, após inúmeras denúncias, constataram o que os indígenas estão comunicando constantemente: um verdadeiro saqueio de suas matas para alimentar o comércio ilegal de madeiras. A PF identificou diversos pontos de desmatamento, bem como serrarias e movelarias dentro do território. Um dos objetivos da operação de combate à extração ilegal de madeira na TI Araribóia é justamente proteger os awá-gujá em isolamento, evitando seu contato com madeireiros e potencial contaminação pelo novo coronavírus⁶.

A exploração ilegal de madeira vai de braços dados com a violência contra quem defende o território. Dados do Relatório de Violência publicado anualmente pelo Cimi apontam que nos anos 2000 houve pelo menos 48 casos de assassinatos de indígenas do povo Guajajara – 47 deles no Maranhão e um no Pará.



5. *Araribóia sofre com violência, invasões e desmatamento* e aqui. ISA, 06/11/2019

6. *Operação fecha serrarias em área da Terra Indígena Arariboia*, no MA. G1, 10/02/2021.

O ano de 2019 foi o quarto a registrar mais assassinatos no período, com seis casos identificados até o dia 19 de dezembro, entre eles o de Erisvan Guajajara, de 15 anos, morto na cidade de Amarante. Outro importante dado é que os maiores números de assassinatos de guajajara foram registrados nos anos de 2007 e 2016, com dez casos cada, e de 2012, com sete casos⁷.

Um dos casos com muita repercussão nacional e internacional foi o assassinato em 1º de novembro de 2019 do guardião da floresta Paulino Guajajara, morto em uma emboscada por invasores do território. Paulino estava sob ameaças de morte e começava a negociar seu ingresso num programa estadual de defensores de direitos humanos⁸.



Indígenas Guajararas carregam fotos de Paulo Paulino Guajajara, assassinado por madeireiros na Terra Indígena Arariboia e de Emyra Wajãpi, morto em 2019 - Crédito: Tiago Miotto/Cimi

Em julho de 2007, os madeireiros, após invadirem a aldeia Lagoa Comprida (a cerca de oitenta quilômetros da Amarante do Maranhão), fazerem mulheres de refém⁹ e assassinarem Tomé Guajajara¹⁰, atearam fogo na mata provocando grande incêndio na região¹¹. Foi o primeiro incêndio criminoso de grandes proporções que aconteceu na terra indígena. Durante os demais anos subsequentes, os incêndios criminosos têm acontecido com frequência. Assim, além dos problemas da violência contra os indígenas e as invasões para exploração ilegal de madeira, o território sofre anualmente com as queimadas.

Em 2015, um grande incêndio criminoso provocado por madeireiros se alastrou no território. Até setembro daquele ano, o Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (PrevFogo) registrou 374 focos de incêndio na TI Araribóia¹². O saldo das áreas queimadas, divulgado em março de 2016 pelo Prevfogo, foi de 225 mil hectares (54,4% da área total) da TI Araribóia incendiados. Na ocasião,



7. A Plataforma Caci- *Cartografia dos Ataques Contra Indígenas é uma importante fonte de dados sobre os assassinatos de indígenas*. Os dados são sistematizados pelo CIMI e também pela Comissão Pastoral da Terra (CPT). Ver também: *Povo Guajajara resiste às invasões territoriais e registra 48 assassinatos em menos de 20 anos*. CIMI, 02/03/2020.

8. *Assassinato de líder Guajajara abala comunidade indígena e Moro garante que PF vai investigar*. El País, 02/11/2019.

9. Ver: *“Gente estranha tirou a vida do meu pai”*, diz Aikyry Wajãpi. Amazônia Real. 10/09/2019.

10. Porantim\2007\XXX nº 300 – Novembro-07

11. *Mapa de Conflitos*, Fiocruz.

12. *Mapa de Conflitos*, Fiocruz.

um agente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) foi ferido em troca de tiros com os invasores¹³.

Em 2017, outro grande incêndio na região levou preocupação para os guajajara e awá-guajá, que ainda se recuperavam dos incêndios de 2015 e 2016. A liderança Frederico Guajajara relatou que as roças tinham sido perdidas, caças voltaram a sumir, a coleta na mata não é mais possível e fontes de água secam a cada incêndio:

*Hoje corremos o risco de não fazer as nossas festas tradicionais. Daqui uns anos, se continuar assim, não tem mais floresta, a natureza para os nossos filhos conhecer o caititu, a cotia, os animais todos, as árvores, essa beleza toda. Isso não é genocídio? Porque se a gente não tem isso, acabamos.*¹⁴

Em 2019, mais um grande incêndio na TI Araribóia colocou em risco aldeias guajajara e o povo Awá livre¹⁵.

Resistência

Desde 2008, as lideranças indígenas formaram um grupo de proteção do território, hoje denominado de Guardiões da Floresta, que têm lutado contra as invasões e queimadas na TI Araribóia.

“A principal missão do grupo é defender a Terra Indígena Araribóia da exploração ilegal de recursos naturais, realizando o monitoramento ambiental e territorial com vistas a garantir ao povo Tenetehar e Awá Guajá, as condições necessárias à sua reprodução física e cultural”, está escrito na Carta dos Guardiões da Floresta, que denuncia as invasões de madeireiros para os órgãos públicos.

Os incêndios continuam acontecendo¹⁶, ainda que em proporções menores, mas não menos preocupantes pois atingem o território onde vivem os awá livres¹⁷. As lideranças indígenas manifestam preocupação com a situação também pelo fato de dizimar animais importantes para alimentação e ritual dos indígenas.



13. *Equipe do Ibama é atacada a tiros por madeireiros ilegais no Maranhão*. Infoamazônia, 27/10/2015. *Sobrevoo mostra incêndio na terra indígena Araribóia*, no Maranhão. G1, 28/10/2015.

14. *Pelo 3º ano seguido, incêndio na TI Arariboia pode provocar remoção de Awá isolados e destruição de aldeias Guajajara*. CIMI, 29/09/2017.

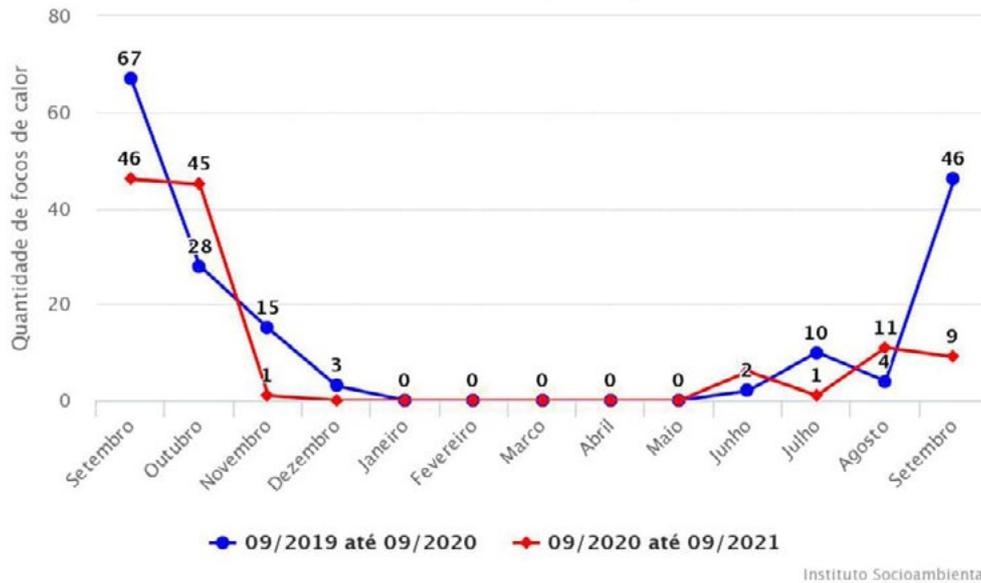
15. *Queimada chega à TI Arariboia e coloca em risco aldeias Guajajara e povo Awá-Guajá livre*. CIMI, 24/09/2019.

16. Os dados são preocupantes considerando inclusive o período de pandemia que se vive no mundo e no país com a *falta da assistência de saúde devida aos povos indígenas*.

17. *Em 2020, povos indígenas isolados são acossados por queimadas, violência e pandemia*. ISA, 23/12/2020.

Focos de Calor: Comparativo dos Últimos 24 Meses

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)



Fogo Araribóia. Crédito: ISA

Devido inclusive a esse histórico de invasões e violência, a situação da região foi denunciada à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) que, em função também do risco que a pandemia traz aos povos indígenas, recomendou que o Brasil:

Adote as medidas necessárias para proteger os direitos a saúde, vida e integridade física dos membros dos povos indígenas Guajajara e Awá da Terra Indígena Araribóia, implementando, a partir de uma perspectiva culturalmente adequada, medidas de prevenção diante da disseminação da Covid-19¹⁸.

É necessária e urgente a construção de um plano de vigilância contínuo para a TI Araribóia, envolvendo as diversas esferas governamentais e os indígenas. Caso isso não seja feito, a floresta e as vidas que dela dependem podem ser dizimadas e o caos instalado.

Gilderlan Rodrigues da Silva é do Conselho Indigenista Missionário – Regional Maranhão

Lucimar Ferreira da Silva é assessora Jurídica do Conselho Indigenista Missionário – Regional Maranhão.



18. Resolução 1/2021 – Medida Cautelar No. 754-20. Tradução livre de: “Adopte las medidas necesarias para proteger los derechos a la salud, vida e integridad personal de los miembros de los Pueblos Indígenas Guajajara y Awá de la Tierra Indígena Araribóia, implementando, desde una perspectiva culturalmente adecuada, medidas de prevención frente a la diseminación de la COVID-19.”

Biografias dos autores e autoras:

AATR Bahia - Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais, Grain, Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

Aloir Pacini é docente do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)

Angela May Steward é professora e pesquisadora no Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares, Universidade Federal do Pará – INEAF/UFPA.

Antonia Silva é do Cimi Regional Amazônia Ocidental e atualmente atua na Equipe em Boca do Acre/AM.

Antônio Veríssimo da Conceição é liderança indígena e ativista ambiental, Aldeia Cocalinho, Terra Apinajé, Cachoeirinha – TO

Carolina Motoki é jornalista e educadora popular. Assessora a Campanha Nacional de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo da CPT.

Charles Trocate é Integrante do Movimento pela Soberania Popular na Mineração – MAM.

Cláudia Sala de Pinho é coordenadora regional da Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneira e ex-presidenta e conselheira do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT.

Comissão Pastoral da Terra no Maranhão

Diana Aguiar é pesquisadora de Pós-Doutorado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e assessora da Campanha Nacional em Defesa do Cerrado.

Eliane Franco Martins é historiadora pela Universidade Luterana do Brasil, especialista em História e Cultura Africana e em História e Cultura Indígena pela Universidade Federal do Tocantins e membro do Conselho Indigenista Missionário.

Elizabete Fatima Flores é advogada popular e agente da Comissão Pastoral da Terra em Mato Grosso

Fábio Pacheco é coordenador do Programa de Agroecologia da Associação Agroecológica Tijupá – MA.

Franciléia Paula de Castro é engenheira agrônoma e educadora da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE em Mato Grosso.

Frente Socioambiental de Piauí

Geraldo Mosimann da Silva é agrônomo, pesquisador e consultor independente, Belém – PA.

Gilderlan Rodrigues da Silva é do Conselho Indigenista Missionário – Regional Maranhão.

Ginno Perez é geógrafo cholo e pesquisador militante. Foi agente pastoral da Campanha Nacional de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo da CPT.

Ivanilda Torres dos Santos é do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), Regional Amazônia Ocidental. Atualmente é coordenadora regional atuando na Sede Regional em Rio Branco (AC).

Jeovane Gomes Nunes é graduado em Geografia pela Universidade Federal do Tocantins e membro do Conselho Indigenista Missionário.

Joice Bonfim é advogada popular, coordenadora da AATR e mestra em Ciências Sociais, Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade pelo CPDA/UFRRJ.

Karina Kato é professora da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e pesquisadora do Grupo de Estudos em Agronegócio, Mudanças Sociais e Políticas Públicas (GEMAP). A autora agradece os comentários e sugestões feitos por Sergio Leite (CPDA/UFRRJ) e Valdemar Wesz Junior (Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA).

Larissa Packer é advogada socioambiental, mestra em Filosofia do Direito pela UFPR, membro da equipe América Latina do Grain.

Leandro dos Santos é liderança quilombola do Território Cocalinho, em Parnarama/MA, e comunicador popular, escreveu o caso contando com a colaboração da Comissão Pastoral da Terra/MA

Luana Carina Bianchin é engenheira florestal pela Universidade Federal de Mato Grosso e agente da Comissão Pastoral da Terra

Lucimar Ferreira da Silva é assessora Jurídica do Conselho Indigenista Missionário – Regional Maranhão.

Luis Ventura Fernández é do Cimi Regional Norte I.

Matias Benno Rempel é do CIMI Regional Mato Grosso do Sul

Maureen Santos é coordenadora do Grupo Nacional de Assessoria da FASE e membro da Frente Brasileira contra o acordo UE-Mercosul e EFTA-Mercosul.

Mauricio Torres é professor do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares (Ineaf) da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Agradecemos a Eduardo Barcelos do Instituto Federal Baiano – Campus Valença por organizar as bases cartográficas utilizadas na feitura dos diversos infomaps que acompanham esse artigo.

Paulo Rogério Gonçalves é técnico da Associação Alternativas para a Pequena Agricultura no Tocantins – APATO.

Paulo Tadeu Barausse é coordenador do Serviço Amazônico de Ação, Reflexão e Educação Socioambiental (SARES) e membro do Comitê – REPAM Norte AM/RR.

Pedro Antônio Ribeiro é Agente da Comissão Pastoral da Terra Regional Araguaia -Tocantins.

Sílvio Isoppo Porto é professor e pesquisador da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e ex-diretor da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Tádzio Peters Coelho e **Gustavo Iorio** são Professores adjuntos do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Viçosa (DCS/UFV) e do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFV.

Valdineiz Pereira dos Santos é Liderança da Comunidade Tauá.

Valéria Pereira Santos é Articuladora da Comissão Pastoral da Terra no Cerrado.

Vinícius Gomes de Aguiar é Professor e pesquisador do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Saberes e Práticas Agroecológicas – NEUZA/ UFT/UFNT

Vanildo Pereira da Silva Filho é advogado e atua como missionário indigenista junto ao Conselho Indigenista Missionário – CIMI e o Serviço Amazônico de Ação e Reflexão de Educação Socioambiental – SARES.

A Articulação AGRO é FOGO reúne movimentos, organizações e pastorais sociais que atuam há décadas na defesa da Amazônia, Cerrado e Pantanal e dos direitos de seus povos e comunidades.



Saiba mais:

agroefogo.org.br